



RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2017

INCRA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA

Lista de siglas e abreviações

ABC – Agência Brasileira de Cooperação
ACT - Acordo de Cooperação Técnica
AGU – Advocacia Geral da União
ASCOM - Assessoria de Comunicação Social do Inca
ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar
AUD – Auditoria Interna
BRAVIACO - Companhia Brasileira de Viação e Comércio
BSC – Balanced Scorecard
CadÚnico – Cadastro Único
CAR – Cadastro Ambiental Rural
CCDRU - Contrato de Concessão de Direito Real de Uso
CD – Conselho Diretor
CDRU - Concessão do Direito Real de Uso
CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural
CCU - Contrato de Concessão de Uso
CGU - Controladoria Geral da União
CIDEJA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Bacia do Rio Jaguarão
CISSET - Secretaria de Controle Interno
CLT – Consolidação das Leis do Trabalho
CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNAPO - Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
CNIR - Cadastro Nacional de Imóveis Rurais
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento
CONDRAF – Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável
CPCI - Comitê Permanente sobre Cadastro na Ibero-América
CPF – Cadastro de Pessoa Física
CPN – Comissão Pedagógica Nacional do Pronera
CSA - Comitê Mundial de Segurança Alimentar
DA – Diretoria de Gestão Administrativa
DAH – Coordenação-geral de Gestão de Pessoas
DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF
DD – Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento
DDE – Coordenação Geral de Educação do Campo e Cidadania
DE - Diretoria de Gestão Estratégica
DET - Coordenação-Geral de Tecnologia e Gestão da Informação
DF – Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária
DFC – Coordenação-Geral de Cadastro Rural
DFDA - Delegacias Federais da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário
DFG – Coordenação-Geral de Cartografia
DFR - Coordenação-Geral de Regularização Fundiária
DFQ – Diretoria Fundiária de Quilombola
DT – Diretoria de Obtenção de Terras e implantação de projetos de Assentamento
DTM - Coordenação Geral de Meio Ambiente e Recursos Naturais
DTO - Coordenação Geral de Obtenção de Terras

DTI – Coordenação geral de Implantação
DVGT - Diretrizes Voluntárias da Governança da Terra e dos Recursos Pesqueiros e Florestais
EAT – Equipes de Articulação Territorial
EJA – Educação de Jovens e Adultos
ENAP - Escola Nacional de Administração Pública
EPI – Equipamento de Proteção Individual
ESAF – Escola de Administração Fazendária
e-SIC - Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão
FAO - Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação
FLONA – Floresta Nacional
FUNAI – Fundação Nacional do Índio
GNSS - Global Navigation Satellite System (Sistema de Navegação Global por Satélite)
GPS - Global Positioning System (Sistema de Posicionamento Global)
GT – Grupo de Trabalho
GTI – Grupo de Trabalho Interministerial
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Biodiversidade Biológica
IN - Instrução Normativa
INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INDE – Infraestrutura Nacional de Dados Especiais
INTERPI - Instituto de Terras do Piauí
LAI – Lei de acesso à informação
LOA - Lei Orçamentária Anual
MCMVR – Minha Casa Minha Vida Rural
MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário
MF – Módulo Fiscal
MPOG – Ministério do Planejamento
MP - Medida Provisória
MPF – Ministério Público Federal
MPS – Ministério da Previdência Social
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
NE - Norma de Execução
ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
PA - Projeto de Assentamento
PAA - Programa de Aquisição de Alimentos
PAE – Projeto de Assentamento Agroextrativista
PAF - Projeto de Assentamento Florestal
PAV – Programa Assentamentos Verdes
PDS – Projeto de Desenvolvimento Sustentável
PF – Polícia Federal
PFE – Procuradoria Federal Especializada.
PGBC - Procuradoria-Geral do Banco Central
PGF – Procuradoria-Geral Federal
PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PLANAPO – Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
PLS – Plano de Gestão de Lógica Responsável
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNHR – Programa Nacional de Habitação Rural
PNRA - Plano Nacional de Reforma Agrária
PO – Plano Orçamentário

PCA – Política de Controle de Acesso
PPA - Plano Plurianual
PPR - Planilha de Preços Referenciais
PPR – Plano de Providências Regionais
PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRONERA - Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária
RAC - Relatório de Acompanhamento
RAIS - Relação Anual de Informações Sociais
RAMT – Relatório de Análise do Mercado de Terras
RAP – Restos a Pagar
RB – Relação de Beneficiários
REAF - Reunião Especializada sobre a Agricultura Familiar no Mercosul
RESEX – Reserva Extrativista
RFB - Receita Federal do Brasil
RIBAC - Rede INCRA de Bases Comunitárias do GPS
RT – Responsável Técnico
RTID - Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
SEAD – Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário
Secex – Secretaria de Controle Externo
SEI – Sistema Eletrônico de Informações
SERFAL - Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal
Serpro – Serviço Federal de Processamento de Dados
SFB – Serviço Florestal Brasileiro
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SIATER – Sistema Informatizado de ATER
SIC – Sistema de Informação ao Cidadão
SICAR – Sistema de Cadastro Ambiental Rural
SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SIENG – Sistema de Priorização de Assentamento e Obras de Engenharia
SIGEF - Sistema de Gestão Fundiária
SIGPLAN - Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento
SIORG - Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SIGRA – Sistema Integrado de Gestão Rural da ATES
SIPRA - Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária
SIR - Sistema de Informações Rurais
SISDOC – Sistema de Documento
SISOTE – Sistema de Obtenção de Terras
SLTI - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
SNCCI – Sistema Nacional de Cobrança de Créditos de Instalação
SNCR - Sistema Nacional de Cadastro Rural
SNT – Sistema nacional de Titulação
SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPU - Secretaria de Patrimônio Público da União
SR – Superintendência Regional
STN – Secretaria do Tesouro Nacional
TCE - Tomada de Contas Especiais
TCU - Tribunal de Contas da União
TD - Título Definitivo
TED - Termo de Execução Descentralizada
UA - Unidade Avançada
UC – Unidade de Conservação

UF - Unidade da Federação
UFLA – Universidade Federal de Lavras
UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina
UG - Unidade Gestora
UJ - Unidade Jurisdicionada
UMC - Unidade Municipal de Cadastramento
UnB – Universidade de Brasília
UTFPR - Universidade Federal Tecnológica Federal do Paraná
VANT – Veículos Aéreos Não Tripulados
WikiIncra – Sistema de Desenvolvimento Colaborativo de Documentos do INCRA

Lista de Quadros

Quadro 1 - Identificação da Unidade Prestadora de Contas.....	10
Quadro 2 – Unidades Gestoras.....	10
Quadro 3 - Identificação dos Administradores.....	11
Quadro 4 – Missão, Visão de futuro e Valores.....	13
Quadro 5 – Normas da UJ	13
Quadro 6 – Ambiente de Negócios.....	17
Quadro 7 – Estruturas de Governança da Unidade.....	67
Quadro 8 – Aspectos sobre a gestão ambiental e licitações sustentáveis.....	72
Quadro 9 – Informações sobre o atendimento.....	73
Quadro 10 – Demandas recebidas pela seção Contato do portal do Incra e correio.....	74
Quadro 11 – Demandas registradas no Sistema de ouvidorias.....	74
Quadro 12 – Carta de Serviços ao Cidadão	75
Quadro 13 – Avaliação dos produtos e Serviços	75
Quadro 14 – Acesso às Informações do Incra	76
Quadro 15 – Depreciação de Bens	81
Quadro 16 – Acesso às Demonstrações Contábeis	83
Quadro 17 – Quadro de Deliberações do TCU pendentes de atendimento	84
Quadro 18 – Quadro da situação de atendimento das demandas do TCU de maior impacto	84
Quadro 19 – Quadro de Recomendações pendentes de atendimento	107
Quadro 20 – Quadro da situação das principais recomendações da CGU.....	107

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Tabela comparativa de indicadores em três exercícios - Objetivo 01	27
Tabela 2 – Execução Orçamentária e Física - Objetivo 01.....	30
Tabela 3 - Tabela comparativa de indicadores em três exercícios - Objetivo 02	38
Tabela 4 – Execução Orçamentária e Física - Objetivo 02.....	39
Tabela 5 - Tabela comparativa de indicadores em três exercícios - Objetivo 03	43
Tabela 6 – Execução Orçamentária e Física - Objetivo 03.....	46
Tabela 7 - Tabela comparativa de indicadores em três exercícios - Objetivo 04	51
Tabela 8 – Execução Orçamentária e Física - Objetivo 04.....	51
Tabela 9 - Tabela comparativa de indicadores em três exercícios - Objetivo 05	54
Tabela 10 – Execução Orçamentária e Física – Objetivo 05.....	56
Tabela 11 - Tabela comparativa de indicadores em três exercícios - Objetivo 06	59
Tabela 12 – Execução Orçamentária e Física - Objetivo 06.....	59
Tabela 13 - Tabela comparativa de indicadores em três exercícios – Item 3.2.1.....	62
Tabela 14 – Execução Orçamentária e Física – Item 3.2.1	62
Tabela 15 – Finanças do Incra em milhares (R\$) – Principais Receitas.....	77
Tabela 16 – Finanças do Incra em milhares (R\$) – Principais Despesas	78

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Indicadores de resultado (Previsto x Realizado) - Objetivo 01.....	27
Gráfico 2 - Indicadores de resultado (Previsto x Realizado) - Objetivo 02.....	37
Gráfico 3 - Indicadores de resultado (Previsto x Realizado) - Objetivo 03.....	43
Gráfico 4 - Indicadores de resultado (Previsto x Realizado) - Objetivo 04.....	50
Gráfico 5 - Indicadores de resultado (Previsto x Realizado) - Objetivo 05.....	54
Gráfico 6 - Indicadores de resultado (Previsto x Realizado) - Objetivo 06.....	58
Gráfico 7 - Indicadores de resultado (Previsto x Realizado) – Item 3.2.1	62
Gráfico 8 – Canais de Acesso	73
Gráfico 9 – Principais Receitas em milhares (R\$)	77
Gráfico 10 – Principais Despesas em milhares (R\$)	78

Lista de Figuras

Figura 1 – Alinhamento das Unidades ao Planejamento Estratégico	65
Figura 2 – Estruturas de Governança.....	67

Sumário

1- Apresentação	9
2- Visão geral da unidade prestadora de contas	10
2.1- Identificação da unidade	10
2.2- Finalidade e competências institucionais.....	13
2.3- Ambiente de atuação	14
3- Planejamento organizacional e resultados	25
3.1- Resultados da gestão e dos objetivos estratégicos.....	25
3.2- Informações sobre a gestão	61
3.3- Estágio de implementação do planejamento estratégico.....	64
4- Governança, gestão de riscos e controles internos	67
4.1- Descrição das Estruturas de governança.....	67
4.2- Gestão de riscos e controles internos	69
5- Áreas especiais da gestão	72
5.1- Gestão ambiental e sustentabilidade.....	72
6- Relacionamento com a sociedade	73
6.1- Canais de acesso do cidadão	73
6.2- Carta de serviços ao cidadão	75
6.3- Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários	75
6.4- Mecanismos de transparência sobre a atuação da unidade	76
7- Desempenho financeiro e Informações contábeis	77
7.1- Desempenho financeiro do exercício.....	77
7.2- Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos.....	79
7.3- Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade.....	82
7.4- Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas	83
8- Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle	84
8.1- Tratamento de deliberações do TCU	84
8.2- Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno	107
8.3- Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993.....	131
9- Anexos e apêndices	132
9.1- Complemento da visão por Regional	132
9.2- Quadros, tabelas e figuras complementares.....	172

1- Apresentação

Parte integrante do processo de prestação de contas a que esta Unidade Prestadora de Contas – UPC está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, o Relatório de Gestão mostra o desempenho de todas as atividades desenvolvidas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, no exercício de 2017.

O presente Relatório de Gestão foi desenvolvido em conformidade com o disposto na Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Decisão Normativa TCU nº 161/2017, Decisão Normativa TCU nº 163/2017 e Portaria TCU nº 65/2018, observando as orientações da Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio ambiente – SecexAmbiental (unidade técnica do TCU à qual está vinculada o Incra) descritas nas orientações para preenchimento e leiaute de apresentação, conforme ata de formalização do processo de customização de 03 de janeiro de 2018.

Os itens foram estruturados em 7 (sete) tópicos: Visão geral da unidade prestadora de contas; Planejamento organizacional e desempenho orçamentário e operacional (no qual cada um dos 7 objetivos estratégicos foi detalhado); Governança; Áreas especiais da gestão; Relacionamento com a sociedade; Desempenho financeiro e informações contábeis e Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle, além desta apresentação e dos anexos.

As consultas para verificação da execução orçamentária e financeira do orçamento 2017 e a execução referente aos Restos a Pagar de exercícios anteriores, relacionadas aos quadros de execução dos objetivos, iniciativas e planos orçamentários sob a responsabilidade da unidade foram efetuadas no sistema Tesouro Gerencial.

Alerta-se que por meio da portaria Incra nº 27 de 2012, a Unidade Avançada de Altamira passou a ser subordinada diretamente à Presidência do Incra Sede e posteriormente, através da Portaria Incra nº 313, de 6 de junho de 2016, subordinou-se à Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento, sendo assim não responde, desde então, à SR 30 – Santarém. Os recursos orçamentários e financeiros foram operados, portanto em UG própria (373032).

Destacam-se como alguns dos fatores que trouxeram maiores dificuldades no exercício de 2017 os contingenciamentos orçamentários que influenciaram negativamente o alcance e a realização das ações. O Acórdão 775/2016 TCU-Plenário. A não efetividade do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, que dificulta a permanência da família no campo pela falta de moradia e por consequência dificulta a efetivação de outras políticas. Destaca-se também a insuficiência de servidores e ausência de plano de carreira atrativo.

Como principais realizações destacam-se a conclusão (com laudo entregue) de vistorias para obtenção em 203 imóveis (548.119,96 ha), além disso foram concluídos os trabalhos de campo de vistoria em 16,8 mil imóveis (687.405,03 ha). Na área de desenvolvimento, o atendimento de mais de 184 mil famílias pelo serviço de ATER com investimento de mais de R\$ 73 milhões, o programa Terra Sol realizou a contratação de 12 projetos em 2017 para atendimento de 34 Projetos de Assentamento beneficiando 822 famílias. Foram atendidas mais de 30 mil famílias com obras de infraestrutura.

Na área de educação no campo, foram atendidos 1,6 mil alunos com EJA, 1,5 mil alunos no ensino médio e 1,9 mil alunos no ensino superior.

Com relação ao Cadastro Ambiental Rural – CAR, acumulou-se em 2017 o total de 173 assentamentos com CAR de perímetro requerido. As ações de regularização de territórios quilombolas beneficiou 4.026 famílias em 35 Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação – RTID, 12 portarias de reconhecimento (30,2 mil ha).

2- Visão geral da unidade prestadora de contas

2.1- Identificação da unidade

Incra

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Quadro 1 - Identificação da Unidade Prestadora de Contas

Poder e órgão de vinculação		
Nome: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra		
Poder: Executivo		
Órgão de vinculação: Casa Civil	Código SIORG: 2837	
Identificação da Unidade Jurisdicionada (UJ)		
Natureza jurídica: Autarquia Federal do Poder Executivo	CNPJ: 00.375.972/0001-60	
Principal atividade: Administração Pública em geral	Código CNAE: 8411-6/00	
Código SIORG: 1799	Código LOA: 22201	Código SIAFI: 37201
Contatos		
Telefones: (61) 3411-7731 / 3411-7732		
Endereço postal: Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, CEP 70057-900 – Brasília (DF)		
Endereço eletrônico: presidencia@incra.gov.br		
Página na internet: www.incra.gov.br		

Quadro 2 – Unidades Gestoras

Unidades gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada					
SR/UF	UG	SR/UF	UG	SR/UF	UG
SEDE/DF	373001	SR/11-RS	373072	SR/24-PI	373044
SEDE/DF	373002	SR/12-MA	373040	SR/25-RR	373029
SEDE/DF	373083	SR/13-MT	373073	SR/26-TO	373085
SR/01-PA	373030	SR/14-AC	373015	SR/27-MBA	133080
SR/02-CE	373045	SR/15-AM	373025	SR/28-DFE	133088
SR/03-PE	373048	SR/16-MS	373058	SR/29-MSF	373050
SR/04-GO	373080	SR/17-RO	373082	SR/30-STM	373037
SR/05-BA	373053	SR/18-PB	373047	SEDE/DF	133089
SR/06-MG	373055	SR/19-RN	373046	SEDE/DF	373069
SR/07-RJ	373062	SR/20-ES	373057	SEDE/DF	133087
SR/08-SP	373066	SR/21-AP	373039		

SR/09-PR	373067	SR/22-AL	373051
SR/10-SC	373070	SR/23-SE	373052
Unidades Avançadas			
UA/UF	UG	UA/UF	UG
UNIDADE AVANÇADA DE COLIDER/MT	133005	PROJETO FUNDIÁRIO PARAGOMINAS/PA	373035
PROJETO FUNDIARIO PEIXOTO DE AZEVEDO/MT	133007	UNIDADE AVANÇADA CAPITÃO POÇO/PA	373036
UNIDADE AVANÇADA DE TUCURUI/PA	133081	PROJETO FUNDIÁRIO TOME AÇU/PA	373038
UNIDADE AVANÇADA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA	133082	PIC BARRA DO CORDA/MA	373041
UNIDADE AVANÇADA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA//PA	133083	PROJETO FUNDIARIO BACABAL/BA	373042
PROJETO FUNDIÁRIO ARAGUAINA/TO	133084	UNIDADE AVANÇADA DE ZÉ DOCA /MA	373043
PROJETO FUNDIÁRIO IMPERATRIZ/MA	133085	PROJETO FUNDIÁRIO DIAMANTINO/MT	373078
PROJETO FUNDIÁRIO AÇAILÂNDIA/MA	133086	PROJETO FUNDIÁRIO CORUMBA/MS	373059
INCRA-UNIDADE AVANÇADA JARU OURO PRETO/RO	373012	PROJETO FUNDIÁRIO JARDIM/MS	373060
INCRA-UNIDADE AVANÇADA CORUMBIARA/RO	373013	PROJETO FUNDIÁRIO DOURADOS/MS	373061
INCRA-UNIDADE AVANÇADA GUAJARA MIRIM/RO	373014	UNIDADE AVANÇADA DE XINGU/PA	373063
PROJETO FUNDIÁRIO ALTO PURUS/AC	373016	PROJETO FUNDIÁRIO PARANÁ/PR	373068
PROJETO FUNDIÁRIO ALTO JURUA/AC	373017	PROJETO FUNDIÁRIO SANTA CATARINA/PR	373071
PROJETO FUNDIÁRIO-ALTAMIRA/PA	373032	PROJETO FUNDIÁRIO CARCERES/MT	373074
PROJETO FUNDIÁRIO CACHIMBO-ITAITUBA/PA	373033	PROJETO FUNDIÁRIO VALE DO ARAGUAIA/MT	373075
UNIDADE FUNDIÁRIA DE GURUPI/TO	373079	PROJETO FUNDIÁRIO VALE DO GUAPORE/MT	373076
UNIDADE AVANÇADA ARAGUATINS/TO	373086	PROJETO FUNDIÁRIO NORTE DO MATO GROSSO/MT	373077
UNIDADE AVANÇADA NOVA AMAZONIA/RR	373065	----	----

Quadro 3 - Identificação dos Administradores

Identificação dos Administradores			
Cargo	Nome	CPF	Período de gestão
Presidente	Leonardo Góes Silva	501.055.825-49	01/01/2017 a 01/01/2017
			17/02/2017 a 19/02/2017
			25/02/2017 a 16/06/2017
			28/07/2017 a 31/12/2017
Diretor de Gestão Administrativa	Juliano Pasqual	007.507.796-59	01/01/2017 a 09/07/2017
			15/07/2017 a 20/09/2017
			11/10/2017 a 23/10/2017 25/10/2017 a 31/12/2017
Diretor de Gestão Estratégica	Juarez Delfino da Silveira	288.026.916-49	01/01/2017 a 30/05/2017
Diretor de Gestão Estratégica	Wagner Deio Lateri Júnior	146.517.688-81	02/08/2017 a 21/09/2017 23/09/2017 a 31/12/2017
Diretor de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento	Ewerton Giovanni dos Santos	038.302.996-13	01/01/2017 a 31/12/2017
Diretor de Obtenção de Terras e Implantação de	Marcelo Afonso Silva	311.875.526-15	01/01/2017 a 08/01/2017

Projetos de Assentamento			
Diretor de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento	Clóvis Figueiredo Cardoso	057.256.508-98	09/01/2017 a 31/12/2017
Diretor de Ordenamento da Estrutura Fundiária	Rogério Papalardo Arantes	500.431.531-00	01/01/2017 a 02/07/2017 08/07/2017 a 10/12/2017 23/12/2017 a 31/12/2017
Chefe de Gabinete	Francisco José Nascimento	068.104.542-68	01/01/2017 a 15/01/2017 12/02/2017 a 31/12/2017
Chefe de Gabinete da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário	Nelson Andrade Júnior	2465.614.618-51	01/01/2017 a 31/12/2017
Assessor do Gabinete da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário	Diogo Teles Martins Pereira	289.451.928-16	01/01/2017 a 31/12/2017
Substitutos			
Presidente Substituto	Jorge Tadeu Jatobá Correia	140.452.064-34	02/01/2017 a 16/01/2017
			20/02/2017 a 24/02/2017
Substituto da Diretoria de Gestão Administrativa	Delano Geraldo Camargos	224.693.541.53	10/07/2017 a 14/07/2017
			21/09/2017 a 10/10/2017
			24/10/2017 a 24/10/2017
Substituto da Diretoria de Gestão Estratégica	Júlio César Nogueira da Costa	032.147.641-79	22/09/2017 a 22/09/2017
Substituto da Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária	Paulo Aparecido Farinha	389.275.001-72	03/07/2017 a 07/07/2017
			11/12/2017 a 22/12/2017
Substituto do Chefe de Gabinete	Fabíola Navajas Moreira	661.440.605-10	16/01/2017 a 11/02/2017

2.2- Finalidade e competências institucionais

Quadro 4 – Missão, Visão de futuro e Valores

Missão	Visão de futuro	Valores
Implementar a política de reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável.	Ser referência internacional de soluções de inclusão social.	<ul style="list-style-type: none">- Compromisso com o interesse público, a solidariedade, a ética e a transparência;- Gestão democrática com participação social;- Valorização e respeito às pessoas;- Redução das desigualdades regionais, de renda, de gênero, de raça, de etnia e de geração nas áreas rurais;- Valorização das diversidades do Brasil Rural;- Responsabilidade econômica, social e ambiental;- Integração com parceiros públicos e privados;- Valorização e qualificação dos recursos humanos e dos ambientes de trabalho da autarquia;- Busca permanente por eficiência e inovação.

Quadro 5 – Normas da UJ

Normas da UJ	
Norma	Endereço para acesso
Constituição Federal	http://www.incra.gov.br/institucional/legislacao
Regimento interno	http://www.incra.gov.br/regimento
Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra	http://www.incra.gov.br/institucional/legislacao
Outros documentos	Endereço para acesso
Mapa estratégico	Não elaborado.
Planejamento estratégico	Não elaborado.
Indicadores de desempenho utilizados na gestão	http://www.incra.gov.br/indicadores
Organograma	http://www.incra.gov.br/organograma
Macroprocessos finalísticos	Não elaborado.

2.3- Ambiente de atuação

2.3.1- Ambiente de atuação da unidade

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) é uma autarquia federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, cuja missão prioritária é executar a reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional. Atualmente está vinculada à Casa Civil da Presidência da República por força do Decreto 8.865, de 29/09/2016.

Com Sede em Brasília (DF), possui atuação em todos os Estados por meio de 30 Superintendências Regionais, 41 Unidades Avançadas e 1 Unidade Avançada Especial (Altamira/PA). As superintendências regionais são órgãos descentralizados, responsáveis pela coordenação e execução das ações do Incra nos estados.

A rede de atendimento do Incra é composta também por Unidades Municipais de Cadastramento (UMC) e Salas da Cidadania, que funcionam em 2.932 municípios por meio de parceria com prefeituras. As Salas da Cidadania têm por atribuição promover a melhoria do atendimento prestado pelo Incra, com o fornecimento de informações e alguns serviços aos beneficiários de reforma agrária e detentores de imóveis rurais. O acesso aos serviços disponibilizados nestes locais também pode ser feito pelo próprio interessado, por meio de um computador conectado à internet.

Em 2017, a autarquia contou com 4.618 servidores (ativos permanentes, exercício descentralizado de carreira, anistiados, CLT, sem vínculo e requisitados). Há 215 servidores na condição de cedidos.

Atuação do INCRA em 2017

Alterações no marco legal das políticas de reforma agrária e de regularização fundiária possibilitaram avanços importantes em 2017. A promulgação da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, modernizou os instrumentos legais de obtenção de terras, de cadastro e de seleção de candidatos ao Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), assim como os critérios de permanência dos beneficiários assentados.

A nova lei assegura a titulação de lotes em assentamentos e de posses em áreas públicas em todo o país, promovendo segurança jurídica no campo para agricultores assentados e demais produtores rurais. As mudanças permitem ainda a regularização de ocupantes de lotes em assentamentos que preencham os requisitos de seleção do PNRA.

Outro fato positivo em 2017 foi a publicação do Decreto 9.066, de 31 de maio de 2017, que potencializou o desenvolvimento dos assentamentos ao alterar a sistemática de operacionalização de financiamento do Crédito Instalação, unificando modalidades e ajustando condicionantes para permitir que mais famílias sejam atendidas com recursos para investimentos em atividades produtivas e estruturação de suas parcelas.

A autorização do Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Acórdão nº 1.976, de 20 de setembro de 2017, para o Incra retomar o processo de seleção de novos beneficiários e restabelecer o acesso das famílias assentadas que haviam sido identificadas com indícios de irregularidades às políticas públicas da agricultura familiar no Acórdão 775/2016, é outro fato a ser destacado no exercício. O assentamento de novas continuou suspenso no exercício, mesmo com o advento do Acórdão 1.976, visto que as alterações no processo de admissão de famílias ao PNRA, introduzidas pela Lei 13.465/2017, dependem de regulamentação por meio de decreto presidencial, não publicado até o encerramento do exercício.

Tais mudanças representam avanços significativos para a reforma agrária, beneficiando as famílias assentadas. Os investimentos realizados e o esforço de servidores e colaboradores garantiram resultados históricos, como a emissão de 112.933 títulos provisórios e definitivos em assentamentos da reforma agrária.

Em 2017 também foram assegurados investimentos na modernização institucional e tecnológica do Incra, com a experimentação de Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT) na certificação de áreas rurais, aperfeiçoamento de sistemas, destinação de recursos para aquisição de equipamentos e capacitação de servidores.

Um dos progressos relevantes foi a implantação do processo eletrônico com o uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a partir de 3 de outubro, para tramitação de processos e documentos. A utilização do SEI representa marco importante para a autarquia e garante mais transparência e agilidade.

Parcerias Institucionais para a execução da Política de Reforma Agrária

Diante das limitações operacionais para a execução das suas atribuições regimentais, o Incra tem buscado parcerias com diversas instituições com o objetivo de ampliar e qualificar a oferta do serviço público ao cidadão.

Neste aspecto, podem ser destacados os acordos de cooperação técnica entre o Incra e duas prefeituras no Estado do Rio de Janeiro, firmados em setembro. As parcerias vão assegurar a transferência de áreas urbanas da União para os municípios realizarem a regularização das ocupações em parte das terras da Fazenda Nacional Santa Cruz. A cooperação será estendida em 2018 a outras prefeituras para assegurar a regularização das ocupações urbanas e rurais no perímetro da área da Fazenda Nacional Santa Cruz, que tem cerca de 80 mil hectares.

A cooperação com os estados também mereceu atenção em 2017 para a regularização de áreas públicas rurais no Ceará, no Rio Grande do Norte e em Sergipe. A iniciativa beneficiou milhares de agricultores familiares e produtores rurais com a titulação de suas posses, garantindo segurança jurídica no campo e o acesso a crédito e à assistência técnica.

O Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) avançou em 2017 como consequência da ampliação das parcerias com universidades e institutos federais de ensino, possibilitando a criação de novos cursos.

Além das parcerias institucionais, o Incra, por meio dos seus servidores, manteve participação em diversos Grupos de Trabalho (GT), Comissões e Comitês Interministeriais, dentre eles o Comitê Gestor Nacional do Programa Terra Forte, Comitê Consultivo do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – CNAPO, GTI – Grupo de Trabalho Interministerial para elaborar proposta e acompanhar a implantação de Projeto Piloto de Irrigação para Assentamentos da Reforma Agrária, CPN – Comissão Pedagógica Nacional do Pronera, Comitê Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condrap), Grupo de Trabalho do Minha Casa Minha Vida e Grupo de Trabalho Interministerial de Governança Fundiária.

Ambiente externo: parcerias internacionais

O Incra e a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO) assinaram, em outubro de 2017, em Roma, na Itália, carta de intenção para contribuir com o aprimoramento da gestão

territorial na América Latina e Caribe.

A parceria prevê a ampliação da cooperação entre a autarquia e a organização internacional para o aperfeiçoamento de sistemas de administração territorial, com o fortalecimento institucional e o intercâmbio de experiências entre os países latino-americanos e caribenhos; o desenvolvimento de políticas inclusivas para assegurar aos jovens e às mulheres o acesso à terra e aos recursos pesqueiros e florestais e o estabelecimento de parcerias para implantação das Diretrizes Voluntárias da Governança da Terra e dos Recursos Pesqueiros e Florestais (DVGTT) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Em abril de 2017, em Santiago, no Chile, o Incra e a Oficina Regional da FAO para América Latina e Caribe também firmaram carta de intenção para unir esforços visando à implantação das diretrizes voluntárias na região, ampliando o Programa de Cooperação Internacional Brasil/FAO.

As orientações devem ser utilizadas como ferramenta para enfrentar desafios históricos da governança da posse da terra. Essas diretrizes foram negociadas no Comitê Mundial de Segurança Alimentar (CSA), em maio de 2012, pelo conjunto de representantes dos estados-membros, da sociedade civil e do setor privado. Sua aplicação tem o objetivo de combater o alto nível de informalidade da posse da terra e a dificuldade de acesso aos recursos naturais por grupos como mulheres, povos indígenas, jovens e pequenos produtores.

O projeto de cooperação será formalizado em 2018 e contará com o aval da Agência Brasileira de Cooperação (ABC).

Ainda em relação à atuação internacional, o Incra assumiu a presidência do Comitê Permanente sobre Cadastro na Ibero-América (CPCI), representando o Brasil no fórum de instituições públicas da área cadastral dos países ibero-americanos. A eleição dos membros do Comitê Diretivo da CPCI ocorreu em agosto de 2017, na cidade de Caacupé, no Paraguai, durante a assembleia geral do comitê.

O instituto participou ainda de encontros da Reunião Especializada sobre a Agricultura Familiar no Mercosul (Reaf), que reúne representantes da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, para debate e intercâmbio de políticas públicas para a agricultura familiar. As parcerias firmadas e o destaque em eventos internacionais fortaleceram o protagonismo da autarquia.

2.3.2- Ambiente de negócios das Superintendências Regionais do Incra

Quadro 6 – Ambiente de Negócios

Norte

Descrição geral

- Dimensão territorial extensa e insuficiência das infraestruturas básicas necessárias, como estradas, energia e água, além de assistência técnica e educação, que dificultam o desenvolvimento rural da região;
- Existência de projetos de assentamentos em áreas distantes dos centros urbanos;
- Distribuição dispersa dos assentamentos na região;
- Conflitos fundiários, especialmente nos estados de Rondônia, Amazonas e Pará;
- Inconsistências nos registros dos imóveis rurais, dificultando a obtenção de imóveis rurais para fins de reforma agrária e implantação de territórios quilombolas;
- Disputas pela posse da terra com cerceamento de acesso ao deslocamento e a recursos naturais, com ocorrência de atos de intimidação e violência;
- Número considerável de comunidades quilombolas com demanda por regularização fundiária;
- Demanda não atendida de implantação de infraestrutura e prestação de assistência técnica nos assentamentos para consolidação dos projetos;
- Quadro insuficiente de servidores do Incra para execução das ações, afetado pelo número recorrente de aposentadorias e sem ingresso de novos servidores concursados;
- Inclusão de agricultores familiares de áreas de várzeas e de unidades de conservação no Programa Nacional de Reforma Agrária;
- Desenvolvimento de projetos agrícolas, com abertura de novas fronteiras agrícolas e valorização das terras;
- Demanda de regularização fundiária de áreas estaduais e federais, esta última sob a responsabilidade do Programa Terral Legal da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário;
- Implantação de projetos de atividade minerária com impactos em assentamentos e outras comunidades rurais.

Adversidades

- Dificuldade de deslocamento às regiões ribeirinhas e mais remotas dos centros urbanos;
- Dificuldade de comunicação em regiões remotas da Amazônia Legal;
- Redução de recursos orçamentários e financeiros para recuperação das instalações físicas, aquisição e manutenção de bens diversos (móveis, máquinas e equipamentos), execução de contratos administrativos e convênios formalizados ou em execução no exercício;
- Instalações físicas inadequadas e recursos materiais insuficientes;
- Número de servidores inferior à necessidade da administração nas áreas meio e fim;
- Remuneração defasada em relação a carreiras similares do executivo federal;
- Dificuldade em obter com os cartórios as certidões de imóveis rurais para análise de cadeia dominial;
- Demora dos órgãos estaduais em informar sobre autenticidade, legitimidade e localização dos títulos definitivos apresentados como origem dos imóveis, que poderão ser obtidos para fins de reforma agrária ou regularização de territórios quilombolas;
- Aumento dos conflitos fundiários em áreas públicas não tituladas;
- Redução dos contratos com prestadoras de assistência técnica em virtude de restrições orçamentária e financeira;
- Exploração irregular de recursos naturais nos assentamentos;
- Base de dados cartográfica dos assentamentos não certificada;
- Continuidade da suspensão do cadastro, seleção e classificação de candidatos ao Programa Nacional de Reforma Agrária;
- Ocupações irregulares nos assentamentos;
- Poucas entidades organizadoras qualificadas para elaboração de projetos e execução da construção ou reforma de habitações em assentamentos pelo MCMVR.

Riscos

- Não concessão de políticas aos beneficiários da reforma agrária em virtude de deficiências de recursos humanos, financeiros e estrutura;

- Comprometimento da condução das ações e não cumprimento de metas dado o número insuficiente de servidores e a sobrecarga de quem ainda se mantém na ativa;
- Não pagamento de contratos e outros instrumentos de parceria de forma tempestiva devido à restrição orçamentária;
- Comprometimento da prestação de serviços ao público em virtude de deficiências de recursos humanos e estruturais;
- Possibilidade de paralisação das atividades em decorrência da inadequação dos recursos materiais e frente à desmotivação dos servidores;
- Acirramento dos conflitos agrários em virtude de dificuldades no processo de obtenção de terras para criação de assentamentos e no processo de regularização fundiária de comunidades quilombolas.
- Ampliação dos conflitos agrários em virtude da ausência de titulação das posses em áreas públicas;
- Ampliação de ocupações irregulares nos assentamentos devido a redução dos contratos de assistência técnica e da redução da supervisão ocupacional nos assentamentos em virtude da restrição orçamentária.

Estratégia de enfrentamento

- Solicitações de treinamento ao Serviço de Desenvolvimento Humano para realização de capacitações dos servidores, com incentivo às atividades de qualificação à distância ou presenciais sem ônus ao Incra, como por exemplo, no treinamento do Sistema Eletrônico de informações (SEI);
- Alterações no marco legal das políticas de reforma agrária e de regularização fundiária;
- Realização de reuniões com representantes de comunidades, autoridades, movimentos sociais e sindicais do campo com o objetivo de antecipar situações de tensão/conflito a fim de agir com maior eficácia na resolução das situações, evitando seu agravamento;
- Contratação de mão de obra terceirizada, de acordo a previsão legal, como forma de amenizar o problema de insuficiência de servidores efetivos;
- Definição de áreas prioritárias para fiscalização, visando a obtenção de terras, com a elaboração de cronograma de vistorias de imóveis rurais;
- Gestão junto aos municípios para implantar a Sala da Cidadania ou a Unidade Municipal de Cadastro com a capacitação de agentes municipais;
- Ampliação das parcerias com outros órgãos públicos para dar maior celeridade na condução das questões fundiárias da região;
- Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para produção, tramitação de gestão de documentos e processos;
- Revisão da legislação que rege as políticas de reforma agrária e de regularização fundiária com a publicação da Lei 13.465/2017 para assegurar mais efetividade, simplificar e desburocratizar procedimentos.

Mudanças ocorridas

- Alinhamento político-institucional por meio do estabelecimento de parcerias (União, Estados e Municípios) com melhoria nas relações entre o Incra e outros órgãos;
- Implantação do Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) facilitou a certificação de imóveis rurais na região;
- Implantação da Sala da Cidadania Digital facilitou o acesso do público aos serviços do Incra com a emissão online de documentos;
- Implantação do SEI, em outubro, vai assegurar economicidade, agilidade e transparência da gestão de processos administrativos;
- Realização de audiências públicas para tratar de conflitos agrários auxiliou no combate aos casos de violência e no enfrentamento de estratégias para solucionar os casos de disputa pela posse da terra;
- Avanço na regularização ambiental dos assentamentos com o cadastramento dos projetos no Cadastro Ambiental Rural (CAR), por meio de parceria a Universidade Federal de Lavras;
- Ampliação da titulação de lotes em assentamentos criados pelo Incra com emissão de títulos de domínio e contratos de concessão de uso para ampliar o acesso a políticas públicas e promover segurança jurídica no campo;
- Ampliação da concessão de crédito para famílias assentadas com as alterações na política de financiamento por meio do Decreto 9.066/2017.

Nordeste

Descrição geral

- Contexto fundiário caracterizado pela diminuição do estoque de terras com possibilidade de serem incorporadas à política de reforma agrária;
- Grande extensão territorial localizada na região semiárida, dificuldades de acesso à água e condições climáticas regionais desfavoráveis ao processo produtivo, particularmente daqueles que compõem o conjunto dos agricultores familiares;
- Parte dos projetos de assentamento tem condições de baixa sustentabilidade econômica, social e ambiental, requerendo a efetivação de políticas públicas de inserção nas cadeias e arranjos produtivos, de acesso a direitos, de investimentos em infraestrutura básica e produtiva para reduzir a evasão do meio rural;
- Região com elevado número de movimentos sociais e sindicais do campo, acampamentos e ocupações de áreas públicas e privadas;
- Insuficiência de recursos hídricos provocada pelo longo período de estiagem em boa parte da região.

Adversidades

- Força de trabalho reduzida, com aposentadoria de servidores e sem ingresso de novos servidores;
- Parte da estrutura física não apresenta condições adequadas para alocação de servidores e desenvolvimento de atividades;
- Contingenciamento de recursos orçamentários e financeiros;
- Incompatibilidade entre as demandas e a capacidade operacional;
- Pequeno estoque de terras com potencialidade para serem incorporadas à política de reforma agrária (determinado pelo aumento do preço por hectare e pela defasagem dos índices mínimos de produtividade e uso da terra determinados pela legislação);
- Ampliação dos acampamentos e famílias acampadas;
- Conflitos agrários em áreas reivindicadas para regularização de territórios para comunidades remanescentes de quilombos;
- Dificuldade de órgãos e entidades parceiros para implantar políticas públicas em parceria com o Incra ou diretamente para os beneficiários do PNRA;
- Continuidade da suspensão do cadastro, seleção e classificação de candidatos ao Programa Nacional de Reforma Agrária;
- Ocupações irregulares de lotes em assentamentos;
- Impactos da estiagem e da escassez hídrica na produção dos assentamentos;
- Não ampliação do número de famílias atendidas com assistência técnica em virtude da redução do limite orçamentário e financeiro disponível para a ação;
- Baixa execução do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR).

Riscos

- Restrições orçamentária e financeira dos órgãos e entidades do executivo federal, estadual e municipal limitaram a formalização e a execução de convênios, acordos e parcerias;
- Criação de passivos em virtude da insuficiência da força de trabalho, em setores como a análise de prestação de convênios, de supervisão e execução de ações nos assentamentos;
- Impossibilidade de ampliar a obtenção de terras em virtude da redução orçamentária da ação;
- Comprometimento da execução das ações e das metas;
- Ampliação de conflitos agrários decorrentes de ocupações irregulares de imóveis rurais e parcelas em assentamentos.

Estratégia de enfrentamento

- Intensificação de parcerias com os governos estaduais, prefeituras e outros órgãos para ampliar as ações de infraestrutura e assistência técnica nos assentamentos;
- Alterações no marco legal das políticas de reforma agrária e de regularização fundiária com a publicação da Lei 13.465/2017;

- Ampliação da rede de atendimento ao público, com formalização de novas parcerias com prefeituras e capacitação de agentes municipais para a Sala da Cidadania e a Unidade Municipal de Cadastro;
- Priorização do saneamento de passivos da gestão, a exemplo da análise de convênios e contratos e pagamento de restos a pagar desses instrumentos;
- Incentivo à comercialização da produção dos assentamentos com a organização de feiras da reforma;
- Ampliação da oferta de cursos do Pronera;
- Busca ativa de imóveis rurais com potencial para reforma agrária com obtenção por outras modalidades (adjudicação, alienação e hasta pública);
- Regularização ambiental das áreas de reforma agrária com a inclusão no Cadastro Ambiental Rural (CAR), por meio de parceria com a Universidade Federal de Lavras;
- Retomada da titulação de lotes em assentamentos criados pelo Incra com emissão de títulos de domínio e contratos de concessão de uso para ampliar o acesso a políticas públicas e promover segurança jurídica no campo;
- Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para produção, tramitação de gestão de documentos e processos;
- Ampliação da concessão de crédito para famílias assentadas com as alterações na política de financiamento por meio do Decreto 9.066/2017;
- O Decreto 9.066/2017 instituiu nova modalidade de crédito denominada Semiárido no valor de R\$ 5 mil para investimento em segurança hídrica para atender as famílias assentadas nos municípios da região do Semiárido.

Mudanças ocorridas

- Implantação do SEI, em outubro, está assegurando economicidade, agilidade e transparência da gestão de processos administrativos;
- Ampliação de parceria com prefeituras e estado para elaboração de projetos produtivos para concessão de recursos do Programa de Crédito Instalação;
- Continuidade do serviço de assistência técnica para orientação produtiva e apoio aos assentamentos;
- Aquisição de imóveis rurais por outras modalidades não tradicionais, como adjudicação e hasta pública, como forma de obtenção de áreas para reforma agrária e recuperação de créditos tributários para a União;
- Cadastramento dos assentamentos no CAR;
- Ampliação da titulação das áreas de reforma;
- Ampliação da concessão de crédito para famílias assentadas;
- Destinação de nova linha de crédito para garantir segurança hídrica para as famílias assentadas na região do Semiárido.

Centro-oeste

Descrição geral

- Extensão territorial e elevado número de assentamentos dificultam a presença regular do Incra nos projetos;
- Concentração fundiária de imóveis rurais e baixo índice de povoamento nas zonas rurais;
- Expansão da atividade agropecuária para novas áreas com a criação de novas fronteiras agrícolas.

Adversidades

- Extensão territorial e a grande distância dos assentamentos e até a sedes das regionais elevam o custo do deslocamento e dificultam a presença mais efetiva da autarquia;
- Falta de estrutura física adequada nas regionais;
- Redução do quadro de servidores com aposentadorias;
- Elevado número de servidores em condições de se aposentar;
- Frota de veículos antieconômica;
- Elevação do custo de obtenção de áreas para reforma agrária devido à valorização dos imóveis rurais;
- Redução dos recursos orçamentários para obtenção de terras, assistência técnica e infraestrutura básica nos assentamentos;

- Deficiências na estrutura de redes e equipamentos de informática;
- Ocupações irregulares de parcelas em assentamentos;
- Número reduzido de beneficiários titulados nos assentamentos;
- Continuidade da suspensão do cadastro, seleção e classificação de candidatos ao Programa Nacional de Reforma Agrária.

Riscos

- Comprometimento da execução das metas;
- Não concessão de benefícios para os assentados em virtude das deficiências estruturais;
- Deficiências estruturais impedem maior controle das ocupações nos assentamentos;
- Abandono e ocupação irregulares de parcelas geram conflitos nos assentamentos, com possibilidade de reconcentração fundiária;
- Não atendimento das demandas de infraestrutura (estradas, sistemas de abastecimento e eletrificação), habitação e assistência técnica de forma tempestiva podem estimular o abandono ou a venda irregular de parcelas;
- Não titulação das parcelas dificulta o acesso a linhas de crédito para financiamento da atividade agropecuária;
- Aumento da tensão no campo.

Estratégia de enfrentamento

- Intensificação de parcerias com os governos estaduais, prefeituras e outros órgãos para ampliar as ações de desenvolvimento dos assentamentos;
- Alterações no marco legal das políticas de reforma agrária e de regularização fundiária com a publicação da Lei 13.465/2017;
- Elaboração de parcerias com os municípios para implantação de unidades da Sala da Cidadania e Unidade Municipal de Cadastro para ampliação da rede de atendimento aos públicos do Incra;
- Retomada da titulação dos assentamentos com emissão de títulos de domínio e contratos de concessão de uso.

Mudanças ocorridas

- Regularização cadastral de beneficiários com indícios de irregularidades para acesso às políticas públicas em cumprimento ao Acórdão TCU 775/2016;
- Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em outubro, garantiu mais economicidade e agilidade na gestão de processos administrativos;
- Estabelecimento de parcerias com as prefeituras e estados nas atividades fundiárias;
- Regularização ambiental dos assentamentos com a inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- Assinatura de convênios com prefeituras para construção de sistemas de abastecimento, construção de pontes e recuperação de estradas;
- Ampliação da concessão de crédito para famílias assentadas com as alterações na política de financiamento por meio do Decreto 9.066/2017;
- Retomada da titulação de beneficiários aptos em projetos de assentamento.

Sudeste

Descrição geral

- Região estruturada em seus setores produtivos;
- Ocorrência de imóveis valorizados;
- Existência de conflitos fundiários;
- Demanda de assentamento de trabalhadores rurais acampados.

Adversidades

- Quadro de servidores insuficiente, agravado com aposentadorias e sem ingresso de novos servidores concursados;
- Falta de estrutura física adequada nas regionais;

- Frota de veículos e de campo (GPS, notebooks e etc.) defasados e insuficientes para atendimento das demandas;
- Obsolescência dos equipamentos de informática e problemas de infraestrutura na rede de tecnologia da informação e comunicação;
- Falta de integração e de desenvolvimento de novos sistemas para gestão das ações do Incra;
- Restrições orçamentária e financeira;
- Desmotivação dos servidores em virtude das condições de trabalho e da remuneração;
- Ocupações irregulares de lotes em assentamentos;
- Readequações dos contratos de assistência técnica em virtude dos limites orçamentários e financeiros;
- Demanda elevada de investimentos na infraestrutura básica dos assentamentos;
- Valorização do mercado de terras, com aumento dos valores dos imóveis rurais por hectare;
- Suspensão do cadastro e seleção de candidatos ao programa de reforma agrária.

Riscos

- Não concessão de políticas para os beneficiários regulares em virtude das deficiências estruturais e limitações das regionais;
- Investimento elevado na busca por imóveis improdutivo e dúvidas na sua obtenção judicial;
- Interrupção das programações de campo e da fluidez dos trabalhos, ou mesmo suspensão de serviços contratados devido à descontinuidade no recebimento de recursos financeiros;
- Impossibilidade de atender as demandas por engessamento da gestão das regionais pela escassez de servidores e restrições orçamentárias e financeiras;
- Aumento da tensão social nas áreas que exigem intervenção mais efetiva da autarquia.

Estratégia de enfrentamento

- Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com adoção do processo eletrônico;
- Aprimoramento dos mecanismos de seleção dos imóveis a serem fiscalizados;
- Alterações no marco legal das políticas de reforma agrária e de regularização fundiária;
- Intensificação da articulação junto aos cartórios dos municípios e com a SPU para acesso aos documentos necessários no processo de regularização das áreas rurais;
- Intensificação da articulação institucional com as prefeituras e estados visando parcerias para a gestão da malha fundiária e execução de ações para os assentamentos;
- Renovação ou assinatura de novos termos de cooperação com os municípios e outros órgãos públicos para instalação de unidades da Sala da Cidadania e Unidade Municipal de Cadastro para atendimento aos públicos da autarquia;
- Realizações de capacitações para treinamentos dos servidores responsáveis pelo atendimento na Sala da Cidadania e Unidade Municipal de Cadastro nos municípios;
- Capacitação dos servidores de forma a qualificar o corpo técnico da casa;
- Retomada da titulação dos assentamentos para promover o acesso a políticas e segurança jurídica.

Mudanças ocorridas

- Estabelecimento de parcerias com prefeituras para ampliação da rede de atendimento da Sala da Cidadania ou Unidade Municipal de Cadastro;
- Cadastramento dos assentamentos no Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- Ampliação da titulação de lotes em assentamentos criados pelo Incra com emissão de títulos de domínio e contratos de concessão de uso para ampliar o acesso a políticas públicas e promover segurança jurídica no campo;
- Implantação do SEI garante eficiência e economicidade na gestão de processos administrativos;
- Ampliação da concessão de crédito para famílias assentadas com as alterações na política de financiamento por meio do Decreto 9.066/2017.

Sul

Descrição geral

- Região com agricultura desenvolvida, com destaque para a agricultura familiar, e com grande valorização fundiária;
- Presença significativa de imóveis rurais classificados como pequenas propriedades e minifúndios;
- Região passa por um processo de “modernização agrícola” intenso;
- Presença significativa de cooperativas, agroindústrias familiares e outras organizações de agricultores familiares com foco na organização produtiva e comercial.

Adversidades

- Elevação do número de famílias de trabalhadores rurais sem-terra acampadas e dificuldade de obtenção de terras;
- Dificuldade em localizar áreas aptas para a intervenção fundiária com fins de reforma agrária, uma vez que a desapropriação por descumprimento da função social da propriedade não pode ser executada devido aos atuais índices de produtividade da região;
- Elevação do custo de obtenção de áreas em virtude da valorização do mercado de terras;
- Elevada demanda por investimento em supervisão ocupacional, infraestrutura, crédito, assistência técnica, projetos de apoio à comercialização e agroindustrialização nos assentamentos;
- Redução do quadro de servidores com aposentadorias e desligamentos em virtude de aprovações em outros concursos públicos;
- Falta de investimentos em tecnologias da informação e comunicação e desenvolvimento de sistemas para atender as demandas do Incra;
- Frota de veículos, equipamentos de informática e de campo (GPS, notebooks e etc.) defasados e insuficientes para atendimento das demandas.

Riscos

- Conflitos nos acampamentos de trabalhadores rurais sem-terra;
- Intensificação da pressão dos movimentos sociais e sindicais do campo para retomada do assentamento de novas famílias;
- Inviabilização de execução de determinados serviços;
- Não cumprimento de prazos e atingimento de metas;
- Aumento da insatisfação dos servidores;
- Não concessão de políticas para os beneficiários com indícios de irregularidades;
- Não atendimento das demandas de infraestrutura, assistência técnica, crédito e políticas de apoio à produção e comercialização em virtude das restrições orçamentárias e financeiras e deficiências estruturais do Incra;
- Não pagamento de contratos e outros instrumentos de parceria de forma tempestiva devido à indisponibilidade ou demora na descentralização de recursos orçamentários ou financeiros;
- Comprometimento da prestação de serviços ao público em virtude de deficiências de recursos humanos e estruturais;
- Possibilidade de paralisação das atividades em decorrência da inadequação dos recursos materiais.

Estratégia de enfrentamento

- Promoção de entendimento com órgãos estaduais e federais, bem como, os movimentos sociais e representação dos proprietários rurais, visando reduzir os conflitos, quer seja evitando reintegrações com uso de força policial e buscar entendimentos para obtenção de áreas para assentamento de famílias;
- Alterações no marco legal das políticas de reforma agrária e de regularização fundiária com a publicação da Lei 13.465;
- Trabalho intensivo de busca de novas áreas para criar assentamentos, pela fiscalização do cumprimento da função social, arrecadação de terras griladas, adjudicação pela Fazenda Nacional por dívidas junto à União e de forma complementar a compra de áreas produtivas;
- Consolidação dos projetos de assentamentos, com o atendimento das infraestruturas e créditos necessários, por meio de parcerias com prefeituras;

-
- Diálogo e a articulação institucional para dirimir conflitos com potencial de risco ou consequências mais sérias;
 - Renovação ou assinatura de novos termos de cooperação com os municípios e outros órgãos públicos para instalação de unidades da Sala da Cidadania e Unidade Municipal de Cadastro para atendimento aos públicos da autarquia;
 - Realizações de capacitações para treinamentos dos servidores responsáveis pelo atendimento na Sala da Cidadania e Unidade Municipal de Cadastro nos municípios;
 - Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para produção, tramitação de gestão de documentos e processos;
 - Capacitação dos servidores de forma a qualificar o corpo técnico da casa;
 - Regularização ambiental dos assentamentos com a inscrição no Cadastro Ambiental Rural, em parceria com a Universidade Federal de Lavras;
 - Retomada da titulação dos assentamentos.

Mudanças ocorridas

- Diminuição dos conflitos em razão das articulações de mediação;
- Readequação dos contratos de assistência técnica para continuidade do serviço;
- Manutenção do nível de atendimento ao público, mesmo com quadro de servidores reduzidos;
- Implantação do SEI garante economicidade, agilidade e transparência da gestão de processos administrativos;
- Desbloqueio de parte dos beneficiários com indícios de irregularidades, conforme ações previstas nos planos de providências regionais;
- Cadastramento dos assentamentos no CAR;
- Ampliação da titulação de lotes em assentamentos criados pelo Incra com emissão de títulos de domínio e contratos de concessão de uso para ampliar o acesso a políticas públicas e promover segurança jurídica no campo
- Ampliação da concessão de crédito para famílias assentadas com as alterações na política de financiamento por meio do Decreto 9.066/2017.

3- Planejamento organizacional e resultados

3.1- Resultados da gestão e dos objetivos estratégicos

3.1.1- Promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental dos diferentes segmentos da agricultura familiar, contribuindo para a organização da oferta de alimentos, produtos e serviços à sociedade.

i. Descrição

Descrição geral	Para atingir este objetivo estratégico, a Diretoria de Desenvolvimento atua na implementação da infraestrutura (água, saneamento, estradas); financiamento de créditos (nas suas diversas modalidades); estabelecimento de parcerias para a prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária - ATER e a capacitação de beneficiários e técnicos da reforma agrária; apoio à agroindustrialização, à comercialização e às atividades pluriativas e solidárias; bem como na promoção da cidadania e educação no campo, observando a equidade de gênero, raça e etnia.
Responsável	Ewerton Giovanni dos Santos, CPF:038.302.996-13, Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamentos (DD).

ii. Análise

ii.a- Definição sucinta das atividades empreendidas no exercício e balanço das atividades, enfatizando os principais avanços obtidos no ano em relação ao exercício anterior.

Nas ações de concessão e acompanhamento do Crédito de Instalação foi estabelecido fluxo operacional, elaboração de documentos para a evolução do Sistema Nacional de Concessão e Cobrança do Crédito de Instalação - SNCCI, no sentido de atender às nuances do Decreto 9.066/2017, inclusive com a realização de algumas oficinas de produção e visando a elaboração de uma proposta de norma de execução prevista no Decreto em referência.

Na ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural) foram atendidas 184.236 famílias, 43,09% a menos que em 2016, em função da redução orçamentária de 63,02% (R\$124.806.376) e do contingenciamento temporário do orçamento.

Por meio da ação do Terra Sol foram adquiridas 3.200 barracas a serem disponibilizadas às Superintendências Regionais como suporte à organização de feiras para comercialização de produtos dos assentamentos de Reforma Agrária. Também foram pactuados 23 convênios com Prefeituras Municipais, alguns dos quais com a execução já iniciada, para a implementação de unidades de processamento agroindustriais, incluindo a construção e reforma de estruturas físicas, a aquisição de máquinas, equipamentos e utensílios, além da reforma e ampliação de um complexo para exploração de atividade turística.

O Terra Sol também financiou uma série de eventos organizados com o objetivo de viabilizar a exposição de produtos oriundos das áreas de Reforma Agrária fomentando a sua comercialização. Além de promover a participação dos assentados (as) nas palestras, cursos e oficinas oferecidas no decorrer desses eventos.

Atuou-se na implantação e recuperação de infraestrutura básica em projetos de assentamento, o levantamento das demandas de infraestrutura dos PAs a serem beneficiados com a

implantação ou recuperação de estradas vicinais, rede elétrica, saneamento básico e sistemas de captação e distribuição de água, etc., visando proporcionar as condições físicas necessárias para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos. Nesta ação foram adotadas as seguintes providências:

1 – Aplicação dos normativos internos aprimorados e atualizados visando a melhor orientação quanto à utilização dos recursos através dos seguintes instrumentos;

2 – Aprimoramento do diagnóstico da situação da infraestrutura dos projetos de assentamento e acompanhamento da aplicação dos recursos;

3 - Articulação e estabelecimento de estratégias juntamente com a Diretoria de Gestão Estratégica - DE do Incra visando estabelecer sistemática para levantamento e divulgação periódica das informações relativas à execução da Ação de Infraestrutura Básica em Assentamentos e divulgação para a sociedade, contemplando priorização dos assentamentos, planejamento, execução, pagamento e recebimento das obras através de um banco de dados que atualmente encontra-se em construção.

No Pronera foram executados 108 cursos em 25 superintendências regionais, sendo que oito cursos foram concluídos em 2016, 11 concluíram em 2017 e 19 cursos novos em 2017. Neste ano totalizamos 6.142 estudantes envolvidos. Em 2017, destacou-se o avanço nas parcerias para a oferta de cursos técnicos profissionalizantes e de ensino superior que aumentaram em 10% a oferta, mas ainda com uma redução de 55,6% das vagas em comparação a 2016 (isso ocorreu em decorrência da conclusão de turmas de educação de jovens e adultos que possuíam turmas entre 480 a 1200 estudantes). As vagas novas surgidas no exercício de 2017 são de turmas que possuem entre 40 a 60 estudantes cada.

ii.b- [Análise dos resultados obtidos em relação à situação inicialmente diagnosticada durante a elaboração do plano estratégico do Incra em 2013 e os avanços alcançados no exercício de referência.](#)

A concessão dos créditos através do SNCCI possibilitou maior agilidade, segurança e otimização de recursos, pois a informatização reduziu ao extremo a necessidade de deslocamentos de servidores aos projetos, sem prejuízo da qualificação e informações a serem observadas na concessão, face ao cruzamento de dados existentes junto ao SIPRA, Receita Federal, CADUNICO e até mesmo informações cadastrais junto ao Banco do Brasil, o que significativamente impactou na austeridade da operacionalização do Crédito de Instalação.

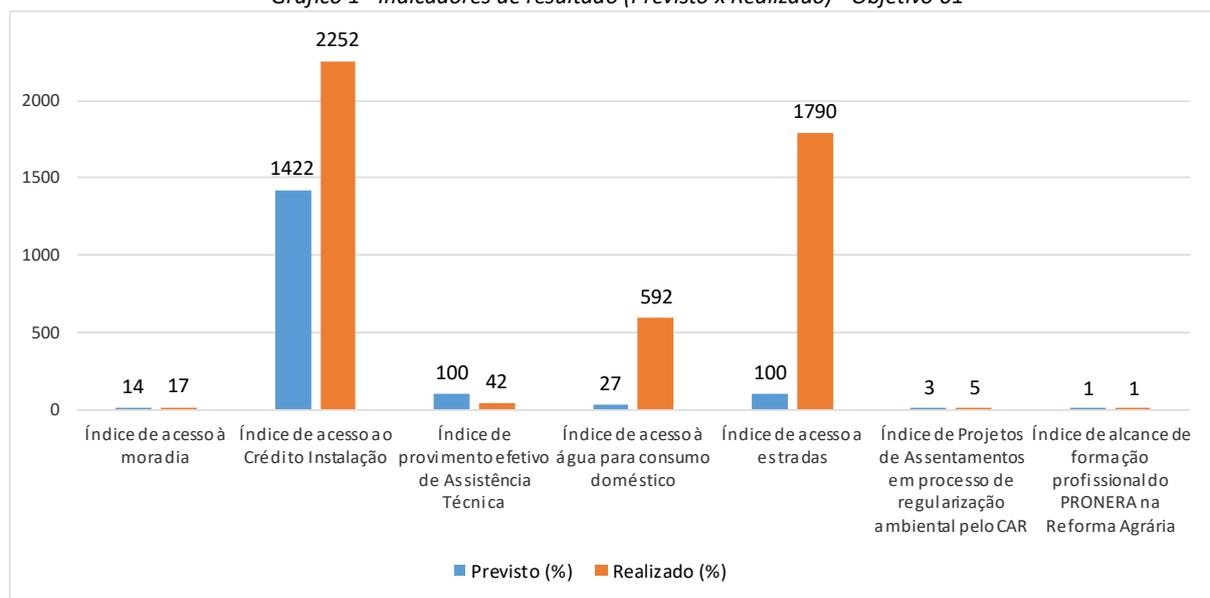
Os resultados das ações do Terra Sol nos últimos anos, e em especial no ano de 2017, apresentam defasagem em relação ao que fora planejado em 2013. A redução continuada do orçamento destinado a essa ação bem como os cortes efetivados via Decretos de contingenciamento são fatores que vem causando impacto significativo na operacionalização do programa.

Destaca-se que a expressiva redução do orçamento tem levado essa Autarquia a decidir pela liberação de orçamento de forma austera e pontual já que a demanda apresentada foi significativamente superior aos recursos previstos.

Em 2017 foram atendidos 6.142 beneficiários do Pronera, resultado 55,6% menor que 2016. Essa redução deveu-se à diminuição na apresentação de projetos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, assim como à drástica redução orçamentária de 61,4% de 2013 para 2016. Neste mesmo período, a redução de novas vagas foi de 85% como efeito da significativa redução orçamentária.

ii.c- Análise dos principais indicadores e macroprocessos, bem como contribuição de cada secretaria/entidade externa e Superintendências Regionais para os resultados obtidos.

Gráfico 1 - Indicadores de resultado (Previsto x Realizado) - Objetivo 01



Descrição e memória de cálculo de cada indicador descritas no Item 9.2.1

Tabela 1 - Tabela comparativa de indicadores em três exercícios - Objetivo 01

Análise dos indicadores	2016		2017		2018
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Meta
Número de famílias com crédito instalação ou equivalente concedido	118.505	5.445	76.000	27.819	-
Número de famílias atendidas com assistência técnica	286.257	323.744	78.254	184.236	-
Número de famílias atendidas com projetos de agroindustrialização, comercialização e atividades pluriativas (Terra Sol)	4.567	6.095	2.633	831	-
Número de famílias beneficiadas com implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica em projetos de assentamento	18.272	40.319	16.355	30.307	-
Número de créditos instalação supervisionados	43.300	18.084	76.000	27.291	-
Número de assentamentos monitorados com ações de gestão ambiental	261	442	489	574	-
Número de assentamentos com licença ambiental protocolada	51	18	28	36	-
Número de assentamentos com regularização ambiental requerida pelo Cadastro Ambiental Rural – CAR	328	3.964	225	173	-
Número de profissionais com bolsa de capacitação e formação profissional em assistência técnica	1.527	1.590	1.527	1.547	-
Número de profissionais com capacitação técnica e formação profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	2.762	3.327	3.185	3.534	-
Número de trabalhadores rurais atendidos pelo PRONERA, nas ações de Educação de Jovens e Adultos – EJA	7.822	7.488	1.380	1.698	-
Legenda	■ Conforme planejado		■ Merece atenção		■ Desconforme

Fontes dos dados e observações descritas no Item 9.2.2

Historicamente a unidade de medida utilizada para aferição das metas da Reforma Agrária é a família atendida, mas no caso da concessão do crédito, conforme comentado em Relatórios de Gestão de exercícios anteriores, esta unidade não se mostra adequada, tendo em vista que a mesma família pode ser contemplada em mais de uma modalidade no exercício, o que pode levar à contagem dupla de famílias porventura atendidas.

Algumas das condicionantes até então constantes no Decreto nº 8.256, de 26 de maio de 2014, o qual regulamentou e definiu modalidades do Crédito de Instalação de concessão, limitavam ao extremo a aplicação de algumas modalidades, como é o caso do Fomento Mulher e Apoio Inicial II, exigindo o atendimento de assistência técnica às famílias beneficiárias, enquanto que o Apoio Inicial II, cujo objetivo é a aquisição de bens de consumo duráveis, condicionou sua aplicação à construção de casas a partir de março de 2013.

Um outro exemplo de condicionante que sequer fora superada até o final do exercício de 2017 é o caso da modalidade de Fomento, para a qual implicitamente necessitava de pesquisa quanto a contratos firmados no âmbito do Pronaf Grupo “A” e as operações de crédito rural com risco bancário, firmado a partir de 2010. Tais informações são seguramente protegidas por sigilo bancário.

Dessa forma, com a edição do Decreto 9.066, de 31 de maio de 2017, algumas dessas questões foram superadas. Apesar de se dispor de apenas um semestre para implantar as alterações no sistema de concessão e preparar normas orientadoras previstas nesse novo diploma legal, foi possível alterar a operacionalização anterior e proporcionar até mesmo inovação de nova modalidade, como é o caso do Crédito Semiárido.

Merece destaque que ainda permanecem as vedações impostas pelo Acórdão nº 775/2016 TCU-Plenário, que inicialmente suspendera várias ações do Programa de Reforma Agrária e condicionou a concessão do crédito apenas aos beneficiários não apontados pelo egrégio tribunal. Tais vedações demandaram consideráveis alterações nos sistemas existentes com a finalidade de se identificar e bloquear beneficiários com indícios de irregularidade.

Mesmo diante de novo entendimento quanto ao público tido como suspenso, o qual autorizou o Incra a continuar aplicando políticas públicas a públicos anteriormente vedados, optou-se por aguardar a instauração de gestão no sentido de sanar os apontamentos do TCU, o que tem sido realizado caso a caso.

Portanto, as situações acima descritas impossibilitaram o alcance das metas, muito embora o Decreto tenha trazido importante inovação nas operações futuras do Crédito de Instalação, bem como os apontamentos do TCU sinalizaram a necessidade de acuidade maior por parte da Autarquia quanto a seu público alvo.

Por essas razões, a execução da meta de 2017 ficou um tanto prejudicada. Entretanto, para o exercício de 2018 algumas medidas foram adotadas, como a elaboração de norma de execução relativa a assistência técnica específica para apresentação de projetos no tocante ao Crédito de Instalação já aprovada e proposta de norma de execução em análise quanto a operacionalização prevista no Decreto 9.066/2017, o que certamente impactará positivamente na gestão dos exercícios subsequentes.

Correlacionada a essa baixa execução, está também o número de supervisões do crédito. Esse número abrange a totalidade dos Novos Créditos Concedidos, dos créditos restabelecidos ainda quanto ao antigo modelo de concessão (antigo crédito instalação) e, ainda, a gestão pontual relativa ao público alvo atendido, mas apenas realizada após as atividades de supervisão e oitiva dos beneficiários tidos como bloqueados pela ação do TCU supracitada.

O número de famílias atendidas com assistência técnica descrita na tabela acima - 184.236 - representa 135,43 % a mais que o indicador previsto. Foi possível superar o que estava planejado em função essencialmente da continuidade dos contratos firmados, apesar da redução de 43,09% de famílias atendidas com ATER em relação ao ano de 2016.

O Programa Terra Sol teve seu orçamento de 2017 disponibilizado para projetos de beneficiamento e comercialização de produtos da Reforma Agrária, porém a pactuação de convênios

com as Prefeituras Municipais ocorreu apenas no final do exercício, não permitindo computar as famílias a serem atendidas pelos projetos inseridos no SICONV. Da mesma forma a aquisição de barracas do kit feira também adquiridas no final do exercício ainda não foram entregues para distribuição às famílias conforme demanda levantada pelas Superintendências Regionais. Tais fatos justificam a baixa execução física registrada na Tabela Comparativa de Indicadores.

Foram beneficiadas 30.307 famílias com implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica em projetos de assentamento, com obras concluídas, e incluídas obras de abastecimento de água, estradas rurais e outras obras tiveram bom resultado para o exercício, os mesmos permitem uma análise percentual de famílias beneficiadas prioritariamente com os recursos do INCRA, no exercício. Eles não demonstram a real situação em relação ao provimento de água e estrada ao total de famílias assentadas, considerando que existem outras políticas públicas para esta finalidade como Água e Luz para todos, que o Incra articula junto a outros Ministérios.

O índice de acesso à água para consumo doméstico diz respeito às famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico – encanado, de poço ou de cisterna concluído.

Além dessas obras, vale destacar a conclusão de outras indispensáveis à estruturação dos projetos de assentamento como pontes, bueiros e outras obras. Também é importante ressaltar o apoio técnico prestado pela Sede do INCRA, resultante de forças-tarefas formadas por técnicos em infraestrutura que foram criadas para atuar de forma concentrada em algumas Superintendências Regionais que apresentavam os maiores passivos na execução das obras. Essa estratégia foi de fundamental importância na aplicação dos recursos orçamentários programados.

O número de assentamentos monitorados com ações de gestão ambiental, ultrapassou em 15% a meta estipulada para o período. Deve-se destacar as atividades de vistoria ambiental que ocorrem em todo o país, oriundas tanto de denúncias que foram levadas ao conhecimento das Superintendências Regionais como as que foram identificadas via análise de imagens satélites. As atividades para a geração de CAR com imagens de satélite ficaram abaixo da meta devido ao grande número de retificações de cadastros dos assentamentos. Nesta etapa houve uma redução de novos cadastros e aumento do número de retificações para informar a delimitação da área de reserva legal bem como de correção de perímetros. Destaca-se que, com a extensão de prazo para cadastro, os serviços de meio ambiente das SRs, apoiadas pela Coordenação, tem intensificado as atividades de geração de dados e informações para as retificações do CAR.

Quanto ao indicador de formação profissional, as metas foram superadas, principalmente quanto a capacitação técnica e formação profissional de nível médio e superior, que superou em mais de 10% a previsão da meta de 3.185 estudantes a serem atendidos. Os destaques foram a SR-03/PE, SR-12/MA e SR-29/MBA, que iniciaram cursos nessas modalidades em 2017. Os três indicadores constantes como “conforme planejado” são frutos de otimização das ações de gerenciamento e acompanhamento e análise que exigiram correções nas metas dos processos. Como resultado, verificou-se índices reduzidos de evasão em grande parte dos projetos. O bom resultado deve-se a celebração de novos projetos que agregaram novas vagas ao programa.

ii.d- Resultados físicos e financeiros previstos e obtidos nas principais ações orçamentárias relacionadas ao objetivo estratégico.

Tabela 2 – Execução Orçamentária e Física - Objetivo 01

Análise orçamentária	Orçamento					Físico				Unidade de medida
	Previsto (LOA + adicionais)		Crédito Indisponível	Realizado (empenho liquidado)		Previsto		Realizado		
	Exercício	RAP*		Exercício	Exercício	RAP**	Exercício	RAP ¹	Exercício	
Ação 0427 - Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	266.000.000,00	341.617.735,22	-	20.287.162,82	95.574.635,68	76.000	-	27.819	-	Família Atendida
Ação 210S PO 02, 03, 04 - Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária ***	73.225.596,00	211.900.952,26	-	55.367.106,66	73.782.561,72	78.254	-	184.236	-	Família Assistida
Ação 210S PO 01 – Formação de agentes de ATER	498.084,00	1.541.022,90	-	300.401,49	0,00	400	-	1.574	-	Agente Capacitado
Ação 211A PO 03 - Fomento à Agro industrialização e à Comercialização - Terra Sol	11.641.347,00	39.832.864,41	0,09	4.785.507,87	5.098.560,70	2.633	-	402	420	Família Beneficiada
Ação 211A PO 08 - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	201.568.481,00	241.454.794,87	-	33.587.372,37	52.274.849,99	16.355	-	30.307	-	Família Atendida
Ação 211A PO 01 - Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária	3.258.092,00	166.591,94	-	1.967.677,69	53.888,55	76.000	-	27.291	-	Crédito Supervisionado
Ação 211A PO 02 - Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	1.533.262,00	1.815.996,72	-	410.856,35	267.359,66	489	-	574	-	Assentamento Beneficiado
Ação 211A - PO 05 - Regularização Ambiental de Assentamento da Reforma Agrária	921.451,00	1.575.130,58	-	292.893,17	1.372.600,97	253	-	173	-	Regularização Ambiental Requerida
Ação 210T PO 01 - Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)	1.032.875,00	2.253.983,54	-	889.079,95	487.556,17	1.380	-	1.698	-	Trabalhador Rural Escolarizado

Ação 210T PO 02 - Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	647.040,00	1.092.763,35	-	626.906,95	1.040.298,00	1.527	-	1.547	-	Profissional Capacitado
Ação 210T PO 03 - Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	10.150.085,00	8.532.706,66	-	5.347.239,68	6.071.740,71	3.185	-	3.534	-	Profissional Formado

*Considerado RP Inscrito processado + RP inscrito e reinscrito não processado.

**Considerado RP Processado Pago + RP não processado pago

*** Considerada a soma dos PO 02, 03 e 04 pois ambos têm o mesmo objeto de prestação de atendimento de ATER. Toda a execução física foi contabilizada no exercício atual pois muitos dos contratos se encerram ao longo do exercício e são renovados, onerando portanto o orçamento do exercício.

¹ Não há meta prevista com o orçamento inscrito em RAP, visto que o marco utilizado para execução física de RAP é a publicação do contrato ou contratação do serviço e não apenas o exercício do orçamento utilizado.

Obs.: Houve emenda individual com despesa empenhada no valor total de 1.152.842,50 para a ação 210T, sendo as UG executoras as Universidade Federal de Santa Maria, a Fundação Universidade de Brasília e a Universidade Federal da Fronteira Sul

O Novo Crédito Instalação a partir do Decreto 8.256/2014, conforme Ação 0427, passou a ser operacionalizado de forma eletrônica, onde as famílias utilizam um cartão bancário para saques/pagamentos de recursos previamente disponibilizados pela Autarquia. A rotina de interação entre o Incra e a instituição financeira é feita eletronicamente através de troca de arquivos, operacionalização essa que sofrera alterações com a edição do Decreto 9.066/2017, inclusive com inserção de nova modalidade. Tal fato ocasionou a necessidade de adequação do SNCCI aos ditames do Decreto, adequação essa que perdurou por cerca de três meses, visando atender a nova legislação.

Na Ação 210S PO 02, 03, 04 (ATER) apesar do orçamento de R\$ 211.900 milhões ser consideravelmente inferior ao de 2016, foi possível superar em 135,43% a meta prevista. Porém cabe ressaltar que muitos contratos foram encerrados em 2017, o que permitiu um ajuste ao orçamento disponível.

Em relação à Ação 211A PO 08 – Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento, avaliamos que as metas físicas foram cumpridas de forma satisfatórias e a meta foi superada.

Na Ação 210T a redução orçamentária para cerca de R\$ 11.800.000,00 impossibilitou a celebração de novos projetos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. O orçamento foi destinado em sua grande parte para o plano orçamentário de Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária, sendo necessária a realização de bloqueios no plano orçamentário de Educação de Jovens e Adultos no Campo para suplementar o orçamento para os cursos de nível médio e superior.

iii. Conclusão

iii.a- Avaliação do resultado

Avalia-se que a execução orçamentária e financeira referente ao Crédito de Instalação ficou aquém no exercício de 2017 pelas razões expostas anteriormente, entre as quais a alteração de normativo, no caso, nova regulamentação afeta ao Decreto 9.066/2017, adequação deste normativo no SNCCI, praticamente três meses sem operacionalização, falta de assistência técnica universalizada, ausência das condicionantes previstas no Decreto 9.066/2014, principalmente relativas a ausência de informações sobre beneficiários que tiveram acesso ao PRONAF grupo “A” e a carência de recursos humanos.

Na ação de ATER, apesar das restrições orçamentárias e financeiras, foi possível atingir as metas definidas, com redução de famílias atendidas em relação a 2016, considerando a diminuição orçamentária de cerca de 60% em relação ao ano anterior. A eficiência na liquidação do empenho de ATER poderia ter sido maior com uma disponibilização mais frequente do recurso.

Em relação à ação de Terrasol, tendo em vista que o uso do orçamento de 2017 se deu apenas no final do exercício, não há, ainda, parâmetros que permitam uma avaliação dos resultados das ações em fase inicial de execução.

Quanto à Infraestrutura, considerando a insuficiência de recursos para atendimento da demanda apresentada, entende-se que o resultado foi satisfatório.

As ações de gestão ambiental no ano de 2017, para além daquelas já previstas na programação, tais como atividades que envolvem educação ambiental, manejo de recursos naturais e vistorias ambientais programadas, obtiveram, nesta última, um aumento significativo na capacidade de resposta da instituição no atendimento das denúncias de ilícitos ambientais. Assim, na medida da capacidade de cada superintendência regional, o Incra promoveu no ano de 2017, vistorias ambientais em todo o país. Apesar das ações de regularização no ano de 2017 ficarem abaixo da meta, houve avanço na qualificação da identificação de perímetros e reservas legais dos assentamentos.

O resultado apresentado foi positivo, principalmente diante da redução relevante do orçamento anual do Pronera. A estratégia de revisão dos planos de trabalho para ajustar à disponibilidade orçamentária foi um dos fatores que permitiu a manutenção dos projetos já celebrados. Importante também foi a consolidação com parceiros que ofertam os cursos de Agronomia, Direito e Veterinária, além da diversificação de cursos na área ensino técnico-profissionalizante.

iii.b- Principais desafios para o exercício seguinte e ações para melhoria de desempenho

Um dos principais desafios é o cumprimento da própria meta prevista para atender 70.400 famílias com os Créditos de Instalação. Isto porque, entre janeiro e março de 2018, a Autarquia realizou 3.300 operações de créditos.

Mesmo levando em conta que a meta citada implica numa previsão mensal de cerca de 5.860 operações mensais, vale esclarecer que os meses de janeiro e fevereiro representam, em regra, período de férias de servidores, entraves orçamentários, situações que seguramente contribuirão para uma realização abaixo dessa média até o presente momento.

Pode-se afirmar que o atingimento da meta prevista representará um grande desafio, pois se verifica na Autarquia baixa capacidade operacional devido ao reduzido quadro de servidores ocasionado pelas aposentadorias dos últimos anos sem a reposição do quadro, o que acaba

comprometendo as atividades de verificação das famílias quanto à aptidão ao crédito, uma vez que se trata de etapa morosa e que exige maior esforço no processo.

No mais, além da redução do quadro de servidores, houve expressiva redução dos recursos orçamentários para a gestão do Programa, principalmente no tocante à assistência técnica universalizada, o que dificultará ao extremo o cumprimento da meta do exercício de 2018.

Para melhoria de desempenho para o exercício de 2018 algumas medidas foram adotadas, tais como: adoção de norma de execução já aprovada quanto a disponibilização de assistência técnica específica para elaboração de projetos necessários à concessão das modalidades de Fomento, Fomento Mulher e Semiárido; proposta de norma de execução operacional no sentido de regulamentar o inteiro teor do Decreto 9.066/2017; evolução do Sistema SNCCI quanto as alterações normativas; Realização de oficinas de capacitação e produção no sentido de difundir as alterações efetivadas pela legislação; e por fim, continuação das atividades estabelecidas no sentido de sanar as inconsistências apontadas pelo TCU.

Na Ação de ATER o desafio é dar continuidade aos contratos vigentes, realizar novas chamadas (e firmar novos contratos), realizar pagamentos regulares, avançar na participação e execução do PLANAPO, inclusive com levantamento das experiências em Agroecologia realizadas nos assentamentos.

As ações essenciais para a melhoria são: 1) aumento da disponibilidade orçamentária, visto que a LOA de 2018 para essa Ação é corresponde a cerca de 25% do orçamento de 2017 e; 2) realização de concurso público para novos servidores no INCRA, cada vez mais reduzidos em função de aposentadorias.

Desafios para 2018 (Programa Terra Sol):

- A aquisição de 3.200 kits feiras realizadas no final do exercício de 2017 permitirá a ampliação do acesso das famílias aos canais de comercialização estabelecidos via organização de feiras locais e/ou municipais;
- Fomentar e/ou dar continuidade aos projetos de agroindustrialização tendo por foco os pequenos empreendimentos comunitários em parceria com os municípios;
- Implementar o monitoramento e avaliação das ações do Programa de modo a dimensionar o impacto dos investimentos realizados no processo de inclusão produtiva rural nas áreas de assentamentos.

Ações para melhoria: a) Restabelecer procedimentos de Chamamento público para apresentação de propostas/projetos para viabilização de investimentos de acordo com a demandas efetivas dos projetos de assentamento; b) Publicar editais para aquisição de kits feiras cujos itens constantes dos termos de referência sejam adequados às necessidades das famílias que participam dessa forma de comercialização; c) Normatizar procedimentos para recepção e análise de projetos de eventos que aportam na autarquia objetivando obter apoio financeiro para sua realização.

Quanto à ação de Infraestrutura, pretende-se intensificar o acompanhamento/monitoramento da execução dos convênios celebrados com a Implementação do Sistema Gerencial de Acompanhamento e Fiscalização de obras e estimular parcerias para diagnóstico de infraestrutura. Para melhorar o desempenho: conclusão e implantação de sistema de acompanhamento e fiscalização de obras de Infraestrutura.

Para os assentamentos monitorados com ações de gestão ambiental, os principais desafios para o ano de 2018, serão principalmente a disponibilidade e liberação do recurso previsto para estas ações. Destaca-se que em 2017 ocorreu significativo contingenciamento de recursos, o que levou ações outrora planejadas a serem canceladas ou reprogramadas para o próximo período. Logo, um dos principais desafios para o ano de 2018 será dar início ou manter atividades em execução, caso haja novamente contingenciamento de recursos.

Com a disponibilização das informações vetoriais resultantes das análises de imagens de satélite feitas pela UFLA (Universidade Federal de Lavras), o desafio é buscar alternativas para o monitoramento contínuo dos assentamentos.

Como desafio, pode-se apontar a inserção no SICAR Nacional dos projetos localizados nos Estados de Minas Gerais e Bahia, que migrarão para o sistema nacional. Adicionalmente, os Estados de Goiás, por ser um sistema online, e Mato Grosso, por não possuir possibilidade para cadastramento de projetos de assentamento.

Para melhorar o desempenho, é necessária a continuidade do Programa Assentamentos Verdes na Amazônia Legal pois esse é um dos fatores que impulsiona o resultado satisfatório nas ações de gestão ambiental nos assentamentos. Destaca-se que o foco do Programa é o combate e prevenção do desmatamento ilegal nos assentamentos por meio da busca de alternativas de geração de renda, evitando-se ilícitos ambientais.

A instituição está buscando novas parcerias para executar as ações necessárias a fim de melhorar a qualidade ambiental dos assentamentos.

Diante do um orçamento de pouco mais de R\$ 3.000.000,00, incluindo emenda de bancada, o maior desafio será manter os repasses para os cursos já celebrados. Muitos cursos que ainda estão em execução em 2018, não possuem mais orçamento para descentralização, apenas financeiro. Complementarmente, os demais cursos que aguardam recursos em 2018 correm riscos de terem os seus instrumentos repactuados e/ou ajustados para este e outros exercícios. Neste cenário, o quantitativo de aproximadamente 100 cursos que aguardam celebração terá que ser reavaliado para a entrada em execução em outros exercícios a depender de um aumento do orçamento do Pronera.

O exercício de 2017 teve inovações quanto a instrução e tramite processual, como a Portaria nº. 456, de 2 de agosto de 2017, que dispõe sobre a delegação de competência às Superintendências Regionais para a celebração e execução de Termos de Execução Descentralizada, e a implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Tais instrumentos possibilitaram agilidade no andamento dos processos dos cursos. A rotina de revisão periódica das metas, identificando eventuais evasões, tem se dado de modo mais intenso, com o objetivo de revisar o valor das parcelas. Adicionalmente, a otimização do acompanhamento assessorando os parceiros quanto informações referentes a convênios, fomentos e execução direta possibilitam maior desempenho nos cursos, evitando qualquer intercorrência que motive evasões. No entanto, volta-se a frisar que qualquer boa prática desenvolvida poderá ter dificuldade no alcance dos resultados, haja vista o reduzido orçamento previsto para 2018.

3.1.2- Efetivar uma política de governança fundiária, com articulação interinstitucional e federativa, por meio de instrumentos de conhecimento e gestão da estrutura fundiária, do regime de propriedade, do uso de terra e dos recursos naturais.

i. Descrição

Descrição geral	
A regularização fundiária é ação precípua do Inkra. A gestão da terra é necessária e se consolida mediante a proposição de instrumentos legais, fomento a pesquisas e a implementação de tecnologias, elaboração de metodologias e critérios para destinação de recursos públicos, pesquisas e procedimentos técnicos com vista ao ordenamento fundiário, sob o aspecto da arrecadação, discriminação, destinação, ratificação e titulação em terras devolutas e públicas federais. Além disso, trata-se de provocar estrategicamente a segurança jurídica e defesa do território nacional, gerando governabilidade e permitindo assistência à setores marginalizados das áreas rurais.	
Responsável	Rogério Papalardo Arantes, CPF 500.431.531-00, Diretor de Ordenamento da Estrutura Fundiária (DF).

ii. Análise

ii.a- Definição sucinta das atividades empreendidas no exercício e balanço das atividades, enfatizando os principais avanços obtidos no ano em relação ao exercício anterior.

A Coordenação Geral de Regularização Fundiária- DFR executa ações relativas à gestão de terras públicas, abrangendo a arrecadação de terras devolutas e sua posterior destinação, bem como a regularização fundiária de ocupações por agricultores familiares. Desta forma, a DFR promove o diagnóstico de terras devolutas, visando a arrecadação em nome da União; a destinação de terras matriculadas em nome do INCRA sobrepostas as Unidades de Conservação Federais, por meio de Contratos de Concessão de Direito Real de Uso- CDRU em favor do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade- ICMBio e a regularização fundiária de posseiros, por meio da titulação de ocupações. A ação de regularização fundiária de posseiros é constituída pelo cadastro no SNCR, pelo georreferenciamento do imóvel rural e pela etapa final referente à titulação.

A ação de regularização fundiária é executada de forma direta, pelo INCRA, ou de forma indireta, via instrumentos de parceria, como convênios e acordos de cooperação técnica, firmados entre o INCRA, governos dos estados e municípios. Somando-se a essa ação, a DFR tem auxiliado na regulamentação da lei 13.178/15, que trata da ratificação de títulos e concessões estaduais incidentes na faixa de fronteira nacional, visando sua aplicabilidade.

Considerando as atribuições da DFR, destacam-se dentre os principais avanços obtidos no exercício de 2017: a entrada em vigor do novo marco legal para a regularização fundiária, a saber, a Lei Nº 13.465/2017, conversão da Medida Provisória 759/2016, que estende a legislação referente à regularização fundiária rural e urbana da Amazônia Legal para todo país; a retomada de processos de regularização fundiária de unidades de conservação federais, como o Parque Nacional do Iguaçu e a Reserva Extrativista Cazumbá-Iracema, que visam a emissão de CDRU em favor do ICMBIO; a assinatura do Termo de Execução Descentralizada Nº 19 com a Universidade de Brasília, que tem por objeto a “Governança e a Regularização Fundiária em terras do INCRA e da União nas Regiões Sul, Sudeste, Centro- Oeste e Nordeste” , objeto este que abarca ações de regularização fundiária nos estados e a elaboração de planos para a continuidade da ação; a legitimação de posses na faixa de fronteira; a continuidade das ações referentes à Fazenda Nacional Santa Cruz, visando a destinação das terras a municípios do Estado do Rio de Janeiro, bem como a continuidade das ações nas áreas BRAVIACO, no Estado do Paraná.

Dentre as ações de responsabilidade da Coordenação Geral de Cartografia (DFG) destacamos o georreferenciamento de imóveis rurais, a certificação de imóveis rurais, a manutenção do acervo fundiário digital e a manutenção da Rede INCRA de Bases Comunitárias do GPS e GNSS.

ii.b- Análise dos resultados obtidos em relação à situação inicialmente diagnosticada durante a elaboração do plano estratégico do Incra em 2013 e os avanços alcançados no exercício de referência.

Os avanços em relação ao plano estratégico de 2013, no que tange a área de cadastro rural, ocorreram especialmente no SNCR-Web e no CNIR. O primeiro foi objeto de expressiva modernização, cujos destaques são a Declaração de Cadastro Rural Eletrônica, a automatização das operações de atualização cadastral e a emissão do CCIR via internet pelo interessado.

Ainda no que tange à modernização do SNCR ocorreu à extinção dos formulários impressos de forma a agilizar os trabalhos em todas as unidades integrantes da rede nacional de cadastro rural.

Conforme supracitado, um dos principais avanços obtidos pela DFR no exercício de 2017 foi a entrada em vigor da nova Lei de Regularização Fundiária, Lei Nº 13.465/2017.

Anteriormente, a legislação aplicada nos 17 estados fora da Amazônia Legal e Distrito Federal era os artigos 97 a 102 da lei 4504 de 1964 (estatuto da terra), o artigo 29 da lei 6.383 de 1976, o artigo 18 da lei 12.024 de 2009 e a lei 8.666 de 1993. Pela aplicação destes dispositivos, o legítimo ocupante tinha o direito de preferência para adquirir a terra pública, sem necessidade de licitação, desde que comprovasse a posse de ano e dia, não fosse proprietário de outro imóvel rural e preenchesse os requisitos indispensáveis de exploração direta com cultura efetiva e morada habitual. Não havia cláusulas de inegociabilidade, de vedação de acesso a servidores públicos, nem expressava as regras de pagamento das terras.

Ciente destas limitações, em 2014 o INCRA publicou a Instrução Normativa nº 80/14, que já reproduzia muito do que era aplicado pela Serfal na regularização fundiária na Amazônia Legal através da Lei 11.952/09. Porém, era um normativo interno do INCRA, não uma lei. Identificada esta fragilidade jurídica, o INCRA partiu em 2016 para a inserção em lei de critérios objetivos para a política de regularização fundiária fora da Amazônia Legal, concluindo o processo em 2017.

Com isso, critérios antes inexistentes em lei, como vedação de acesso a servidores públicos de órgão relacionados com a política, aplicação da política em áreas até 15 MFs, inegociabilidade das terras tituladas por dez anos, regras de prazo e preço para pagamento das terras tituladas, regularização de áreas urbanas, entre outras, passaram a valer para fora da Amazônia legal, trazendo segurança jurídica ao INCRA e aos ocupantes de terras públicas.

No âmbito da regularização fundiária indireta houve avanços consideráveis em relação ao exercício de 2016, tendo em vista que as parcerias firmadas entre o INCRA e os Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Sergipe apresentaram resultados bastante exitosos. Em 2017, somente o Estado do Ceará, através de convênios firmados com o INCRA, emitiu e entregou o total correspondente a 8.489 títulos da regularização fundiária, o Estado de Sergipe 2.152 títulos e o Estado do Rio Grande do Norte 525. Deste modo, o resultado da regularização fundiária via indireta para 2017 soma um total correspondente a 11.166 títulos entregues aos agricultores familiares, superando em muito a meta prevista para o exercício.

Quanto à arrecadação de terras devolutas da União, houve baixa execução devido ao contingenciamento orçamentário e financeiro de 2017, impactando na realização das metas estabelecidas para o exercício. Com o contingenciamento o INCRA ficou impossibilitado de realizar vistorias para o diagnóstico de importantes áreas no Estado do Amazonas.

No ano de 2017, o Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF apresentou problemas nos dados envolvendo a validação equivocada de mais de mil parcelas. O sistema ficou indisponível por 45 dias. A precariedade na manutenção do sistema vem sendo alertada desde 2014, por meio de e-mails, reuniões e documentos. As demandas para o desenvolvimento de funcionalidades como desmembramento e remembramento de parcelas abertas em 2013 ainda não foram contempladas pela fábrica de software. A DFG sugeriu o rompimento do contrato atual considerando que dar continuidade sem mudar significativamente a forma como o serviço é mantido, significa assumir o risco de repetição desse tipo de ocorrência.

Apesar dos problemas enfrentados, o sistema superou a marca de 150 milhões de hectares certificados, referentes a 315 mil parcelas georreferenciadas. Há ainda mais de 180 mil parcelas não tituladas de assentamentos e ocupações em glebas públicas, totalizando quase meio milhão de parcelas e mais de 180 milhões de hectares, o equivalente a 21% do território nacional. O sistema que é utilizado desde novembro de 2013 na validação automatizada dos serviços de georreferenciamento para certificação de imóveis, regularização fundiária e atualização do Registro Imobiliário, certificou, em 2017, cerca de 103 mil parcelas, totalizando mais de 28 milhões de hectares.

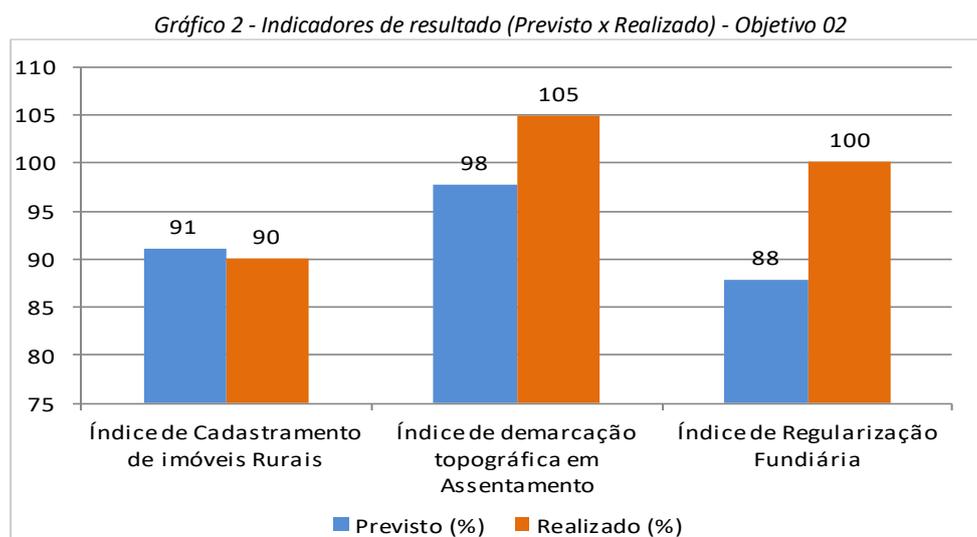
As informações são atualizadas por meio de quatro tipos de requerimentos: cancelamento, retificação, informação de registro e análise de sobreposição. Tramitam inteiramente em meio digital e envolvem o trabalho de servidores de 30 Comitês Regionais e do Comitê Nacional de Certificação e Credenciamento do INCRA, além de outros órgãos gestores de terras, como ICMBio e Funai. Desde novembro de 2013 foram abertos quase 330 mil requerimentos, sendo 128 mil só em 2017.

Em 2017, a adequação do Acervo Fundiário Digital a INDE (Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais) foi de 30%. A página foi atualizada mantendo funcionalidades anteriormente contempladas. Atualmente o acervo contempla 79,96% da área bruta cadastrada, isto é, não leva em consideração as sobreposições (titulação em glebas federais, por exemplo). Os polígonos oriundos das certificações do SIGEF são inseridos na base do acervo de forma dinâmica e automática. Não foi recebida verba orçamentária para capacitação dos grupos de editores e revisores nas Regionais para definição do padrão e metodologia para aquisição e preenchimento correto dos perfis de metadados.

Não houve novas instalações de estações RIBaC consideramos que todas as estações adquiridas em 2008 foram instaladas e, no ano de 2017, não tivemos recursos financeiros para aquisição de novas estações.

O software de gerência da RIBaC foi atualizado para uma versão Windows, porém a publicação dos dados está interrompida desde maio porque ocorreram problemas na instalação. Como o contrato de manutenção não foi renovado por falta de recursos financeiros, não há suporte para o produto.

ii.c- [Análise dos principais indicadores e macroprocessos, bem como contribuição de cada secretaria/entidade externa e Superintendências Regionais para os resultados obtidos.](#)



Descrição e memória de cálculo de cada indicador descritas no Item 9.2.1

Tabela 3 - Tabela comparativa de indicadores em três exercícios - Objetivo 02

Análise dos indicadores	2016		2017		2018
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Meta
Número de atualizações cadastrais realizadas no SNCR	340.334	538.044	327.180	490.238	-
Número de Imóveis Rurais com fiscalização cadastral realizada	-	209	290.000	1.066.594	-
Número de Sistemas cadastrais e cartográficos mantidos	2	2	1	1	-
Número de hectares de terras devolutas da União diagnosticados	1.520.000	1.787.987	180.616	111,00	-
Número de hectares diagnosticados para concessão do direito real de uso de terras públicas federais ao ICMBIO	0	0	76.070	0	-
Número de imóveis rurais georreferenciados	18.184	4.320	-	-	-
Número de imóveis rurais certificados	-	-	84.587	103.897	-
Famílias atendidas com demarcação topográfica em projetos de assentamento	4.976	6.558	81.000	23.330	-
Número de documentos expedidos para titulação, concessão e destinação de imóveis rurais em projetos de assentamento	18.640	16.995	137.517	112.846	-
Número de imóveis rurais regularizados, via direta	380	3.532	5.663	11.166	-
Número de imóveis rurais regularizados, via indireta	9.913	224	1.379	19	-
Legenda	■ Conforme planejado		■ Merece atenção		■ Desconforme

Fontes dos dados e observações descritas no Item 9.2.2

Com relação ao indicador “número de hectares diagnosticados para a concessão do direito real de uso de terras públicas federais ao ICMBIO”, tem-se a esclarecer que o realizado está zerado porque a DFR, em conjunto com o ICMBio, detêm o foco na concretização dos Contratos de Direito Real de Uso- CDRU, em favor do ICMBio, visando a concessão de terras matriculadas em nome do INCRA, que estejam situadas dentro dos limites de UCs federais, a partir do consenso entre ambos os órgãos, referentes a processos administrativos já abertos. Em 2017, foram alavancados na DFR dois importantes processos administrativos que visam a emissão de CDRU em favor do ICMBIO para a regularização fundiária de UC federal. Tratam-se dos processos referentes ao Parque Nacional do Iguaçu, que visa conceder ao ICMBIO uma área de 77.377, 5179 hectares e o processo referente à RESEX Cazumbá-Iracema, no Acre, para o qual em 2017 foi dado início aos trabalhos de georreferenciamento das terras devolutas com o objetivo de serem arrecadadas pelo INCRA para posterior concessão ao ICMBIO. O processo referente à concessão de áreas do INCRA ao ICMBIO, inseridas nos limites do Parque Nacional do Iguaçu, encontra-se em fase de conclusão, tendo sido remetido ao CD para assentimento prévio, tendo em vista tratar-se de áreas situadas na faixa de fronteira nacional.

Quanto ao indicador “número de imóveis rurais regularizados via direta”, destaca-se o desempenho das Superintendências Regionais dos Estados do Ceará, Sergipe e Rio Grande do Norte, com respectivamente 8.489, 2.152 e 525 imóveis regularizados em 2017, por meio de convênios.

No tocante à Titulação, no ano de 2016, a meta não foi atingida devido à adoção de providências visando atender recomendações do TCU e a permanência da suspensão da emissão de título de domínio para beneficiários da reforma agrária, conforme orienta o Memo nº 067/2014-DD. No exercício de 2017, o não atingimento da meta ocorreu devido à (i) problemas operacionais no Sipra, (ii) dificuldades na implementação da Nota Técnica nº 01/2016 - INCRA/DD e necessidade de atendimento das recomendações do TCU. Em relação a meta prevista para 2018, a expectativa é pelo seu atingimento.

ii.d- Resultados físicos e financeiros previstos e obtidos nas principais ações orçamentárias relacionadas ao objetivo estratégico.

Tabela 4 – Execução Orçamentária e Física - Objetivo 02

Análise orçamentária	Orçamento					Físico				Unidade de medida
	Previsto (LOA + adicionais)		Crédito Indisponível	Realizado (empenho liquidado)		Previsto		Realizado		
	Exercício	RAP*		Exercício	Exercício	RAP**	Exercício	RAP ¹	Exercício	
Ação 2105 PO 01 - Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	818.085,00	357.364,12	0,00	534.475,33	146.821,25	327.180	-	490.238	-	Imóvel Gerenciado
Ação 2105 PO 02 – Regularização Fundiária - Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	61.915,00	172.777,55	-	48.342,51	118.491,14	290.000	-	1.066.594	-	Área Fiscalizada
Ação 210U PO 0C - Estruturação, implantação e manutenção dos sistemas cadastrais e cartográficos	8.122.168,00	524.981,85	-	8.112.621,97	524.981,85	1	-	1	-	Sistema Mantido
Ação 210U PO 0B - Gestão de Terras Públicas	41.626,00	317.477,19	-	35.143,62	250.029,04	180.616	-	111	-	Área Diagnosticada
Ação 210U PO 0A - Georreferenciamento de Malha Fundiária Nacional	580.630,00	3.799.718,73	-	314.930,06	2.098.561,22	84.587	-	103.897	-	Imóvel Georreferenciado
Ação 211A PO 09 - Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	26.008.700,00	4.178.828,25	149.680,00	10.164.581,26	745.456,60	81.000	-	20.710	2.620	Família Atendida
Ação 211A PO 04 - Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento	5.624.843,00	784.162,25	-	3.846.546,86	398.569,67	137.517	-	112.846	-	Documento de Titulação Expedido
Ação 210U PO 09 - Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	460.576,00	6.898.202,44	-	313.088,46	1.679.971,36	7.042	-	11.166	-	Imóvel Regularizado

*Considerado RP Inscrito processado + RP inscrito e reinscrito não processado.

**Considerado RP Processado Pago + RP não processado pago

*** Considerada a soma dos PO 02, 03 e 04 pois ambos têm o mesmo objeto de prestação de atendimento de ATER. Toda a execução física foi contabilizada no exercício atual pois muitos dos contratos se encerram ao longo do exercício e são renovados, onerando portanto o orçamento do exercício.

¹ Não há meta prevista com o orçamento inscrito em RAP, visto que o marco utilizado para execução física de RAP é a publicação do contrato ou contratação do serviço e não apenas o exercício do orçamento utilizado.

Como pode ser observado no quadro acima, na regularização fundiária de imóveis rurais a realização das Ações 210U PO 0B e 210U PO 09 foi menor que a obtenção via LOA/2017, com repercussões diretas na execução do objetivo estratégico da regularização fundiária. Ressalte-se que, em razão do encerramento do exercício, houve anulação de recursos empenhados para atender despesas com diárias e despesas de campo, tanto no INCRA Sede como nas Superintendências. Complementarmente, houve inscrição em RAP contemplando o INCRA Sede e Superintendências. Do montante inscrito em *RAP e **RAP, boa parte se refere ao convênio de regularização fundiária nº 830725/2016 firmado entre SR11 e CIDEJA no Rio Grande do Sul e com execução iniciada somente no final de 2017. É sempre importante ressaltar que os trabalhos de regularização fundiária demandam muitas vezes vários exercícios para que sejam concluídos. Quanto ao expressivo valor que foi anulado, boa parte se deu em função de expectativa de regulamentação de decretos da nova legislação pela presidência da República no mês de dezembro de 2017 e a reserva de recursos orçamentários para deslocamento de servidores afim de elaborar e finalizar normativos internos do Incra ainda no corrente ano.

A meta executada (112.846) da Ação 211A PO 04 – Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento - é composta pela emissão dos seguintes documentos: 97.030 Contrato de Concessão de Uso - CCU, 10.078 Título de Domínio - TD, 5.392 Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - CCDRU e 346 Documentos de Destinação de Bens Remanescentes. Ocorreu alteração na Lei 8.629/93 com a publicação da Lei 13.465/2017, algum dispositivo remete para a regulamentação. Quanto ao orçamento para a ação foram gastos, aproximadamente, 76% (setenta e seis por cento) do orçamento previsto na LOA. A meta prevista não foi alcançada em função de problemas operacionais no Sipra, dificuldades na implementação da Nota Técnica nº 01/2016 – INCRA/DD e necessidade de atendimento das recomendações do TCU.

iii. Conclusão

iii.a- Avaliação do resultado

No que tange à regularização fundiária pela via indireta, realizada em parceria com os estados, os resultados alcançados no exercício de 2017, foram bastante satisfatórios em razão do bom desempenho de convênios celebrados com os Estados do Ceará, Sergipe e Rio Grande do Norte, conforme já descrito no presente relatório. Positivamente, destaca-se também o bom andamento dos processos para a regularização fundiária das UCs PARNA do Iguaçu e RESEX Cazumbá-Iracema e da Fazenda Nacional Santa Cruz; a entrada em vigor da nova lei de regularização fundiária rural e urbana e a assinatura do TED Nº 19 com a Universidade de Brasília.

Em comparação com o exercício anterior, pode-se afirmar que a regularização fundiária via indireta alcançou resultados bastante satisfatórios para o exercício de 2017, superando em muito a meta estipulada inicialmente. Isto se deu, em parte, devido à boa gestão da DFR junto às Superintendências Regionais que apresentaram bons resultados. Ademais, a assinatura do TED com a UnB trouxe novas perspectivas de ação no âmbito da regularização fundiária, ampliando em muito as possibilidades de atuação.

Apesar dos desafios enfrentados na sua manutenção e evolução, como a implementação de novos tipos de requerimento, o SIGEF vem se consolidando como a fonte de informações fundiárias mais confiável do país. Isso se dá graças ao controle de ocorrência de sobreposições, acesso seguro com certificado digital, responsabilidade técnica dos profissionais credenciados, auditoria e controle com aplicação de sanções e troca de informações online com os Ofícios de Registro de Imóveis.

O Acervo Fundiário foi remodelado, está disponível para o público com várias opções de obtenção dos dados oriundos das certificações dos imóveis rurais e a inclusão de links para outros serviços prestados pela Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária.

Não foi possível ampliar a rede RIBaC em função da falta de recursos financeiros para mais aquisições. Apesar da coleta e o processamento dos dados obtidos pelas diversas estações estar mantido, não estamos publicando os dados também pela inexistência de recursos para sua manutenção.

Como resultado da Lei 13465/2017, tem-se alterações na Lei 8629/93, que trata sobre o tema titulação em assentamentos da reforma agrária. O novo regulamento trará maior segurança jurídica na transferência da propriedade da terra para as famílias que vivem em assentamentos estruturados da reforma agrária, uma vez que o Incra está autorizado a conferir Concessão de Direito Real de Uso ou título de domínio para os beneficiários do PNRA.

iii.b- Principais desafios para o exercício seguinte e ações para melhoria de desempenho

Os principais desafios da DFR para 2018 são: elaborar e revisar os normativos internos que disciplinam a regularização fundiária, em razão da edição da nova lei e do vindouro decreto regulamentador; executar o Termo de Execução Descentralizada Nº 19, assinado com a Universidade de Brasília; dar continuidade ao processo de doação de áreas da União e Incra inseridas em perímetros urbanos aos entes municipais, a exemplo da Fazenda Nacional de Santa Cruz, no Estado do Rio de Janeiro e o PEC Serra do Ramalho, na Bahia, visando a regularização fundiária urbana; dar continuidade às atividades em curso para o desenvolvimento e implantação do Sistema Nacional de Titulação- SNT; concluir os procedimentos para a emissão dos CDRU em favor do ICMBIO, das áreas do INCRA sobrepostas ao Parque Nacional do Iguaçu e à RESEX Cazumbá - Iracema; abrir novas frentes de regularização fundiária pela via indireta, através de novas parcerias; dar continuidade aos procedimentos que visam a regulamentação e a aplicação da Lei Nº 13.178/2015.

Para melhorar o desempenho, a DFR se empenhará na revisão dos normativos internos, tendo por base a nova lei e o futuro decreto de regularização fundiária, com vistas à desburocratização dos procedimentos. Pretende-se também elaborar um diagnóstico amplo das demandas da regularização fundiária no país por meio do TED Nº 19, que permitirá planejar adequadamente as ações futuras. O intuito é adquirir, com isso, um Plano Nacional de Regularização Fundiária. Outra ação para melhoria do desempenho da regularização fundiária, será a construção de novas parcerias, visando o geocadastro e a titulação das áreas de posse sobre as terras devolutas estaduais, tendo em vista o acréscimo orçamentário destinado à ação para o exercício de 2018.

Para a melhoria de desempenho a DFG sugere: A implantação do módulo desmembramento/remembramento de parcelas no Sistema de Gestão Fundiária; Operacionalização dos VANT com a adequação da 3ª NTGIR à técnica de aerofotogrametria e otimização do uso dos veículos estabelecendo um cronograma de uso; A total adequação do Acervo Fundiário Digital aos padrões da INDE; A aquisição de equipamentos RTK para atender a todas as Superintendências Regionais nos trabalhos de campo; O retorno da publicação dos dados da RIBaC para o público interno/externo.

As principais estratégias a serem adotadas na Ação 211A PO 04 – Titulação, Concessão e Destinação de imóveis Rurais em Projetos de Assentamento em 2017 serão: regulamentação da Lei 8.629/93 com os acréscimos da Lei 13.465/2017; revisão dos normativos internos e implementar medidas objetivando aperfeiçoar a ação integrando as políticas de desenvolvimento dos projetos de assentamento.

Na Ação 211A PO 04, planejar as atividades de forma que sua execução ocorra integrada com o conjunto de políticas de desenvolvimento dos projetos de assentamento. Implementação de novas funcionalidades no Sipra e incorporação no processo de titulação de equipamentos e/ou tecnologia moderna para realização de vistorias das áreas, medição e demarcação topográfica do imóvel a ser alienada. Estas ações trariam melhoria no desempenho.

3.1.3- Promover a democratização do acesso à terra, com ações de reforma agrária e fundiária, observando as especificidades de cada território e bioma e a função social da propriedade, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável, a superação da pobreza e a paz no campo.

i. Descrição

Descrição geral	O objetivo é assentar famílias, público da reforma agrária, por meio da obtenção de imóveis rurais que pode ser por forma onerosa ou não onerosa. A forma de obtenção onerosa é composta pela desapropriação (Lei 8.629/93 que regula que grande propriedade improdutivo ou média propriedade improdutivo se detentor de mais de um imóvel são passíveis de obtenção), compra e venda (Decreto 433/2014 que regula a obtenção de grande e média propriedade insusceptível de desapropriação) e adjudicação (Portaria AGU 514/2011 e AGU-MDA 12/2014, que regula que terras decorrentes do confisco, mas também de uma decisão judicial condenatória, proferida em execução não pagam o débito pelo devedor). A segunda forma de obtenção, não onerosa, é composta pela arrecadação, doação, confisco e reconhecimento, que podem ser respectivamente e resumidamente descritas: terras devolutas incorporadas ao patrimônio da união ou estado por arrecadação sumária, discriminatória administrativa ou judicial; proprietários rurais devedores da união, com destinação para reforma agrária; propriedades com plantio de plantas psicotrópicas, processamento de drogas ilícitas ou de apoio ao narcotráfico; e terras destinadas pelos estados, municípios e Ibama (RESEX), para criação de projetos de assentamento de trabalhadores rurais.
Responsável	Clóvis Figueiredo Cardoso, CPF: 057.256.508-98, Diretor da Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento (DT).

ii. Análise

ii.a- Definição sucinta das atividades empreendidas no exercício e balanço das atividades, enfatizando os principais avanços obtidos no ano em relação ao exercício anterior.

As atividades de promoção e democratização do acesso à terra são rotinas de trabalho da Coordenação-Geral de Obtenção de Terras – DTO, da Coordenação-Geral de Implantação de Projetos de Assentamentos – DTI, e das 30 Divisões de Obtenção de Terras das Superintendências Regionais espalhadas em todo o território nacional.

O Regimento Interno do Incra – Portaria INCRA nº 338, de 09 de março de 2018, a Instrução Normativa do Incra nº 83, de 7 julho de 2015 e a Portaria MDA/Nº 243/15, orientam o processo de obtenção de imóveis rurais para serem inseridos no Programa Nacional de Reforma Agrária. Em síntese, as atividades da DTO são coordenar, supervisionar e propor atos normativos, manuais e procedimentos técnicos voltados à obtenção de terras, além de análise de processos e de orientações às Superintendências Regionais – SR. À DTI compete coordenar, supervisionar e propor atos normativos, manuais e procedimentos técnicos voltados ao desenvolvimento das atividades de cadastramento e seleção das famílias; de criação e reconhecimento de projetos de reforma agrária; e gerenciar e manter atualizadas informações sobre os beneficiários e projetos de reforma agrária. Às SR competem coordenar e supervisionar a execução das atividades de obtenção – proceder vistoria e avaliação de imóveis rurais, para fins de desapropriação, aquisição, arrecadação e outras formas de obtenção de terras, destinadas à implantação de projetos de assentamento de reforma agrária – e acompanhar a evolução do mercado regional de terras e analisar sua dinâmica. No exercício de 2017, foi editado 1 decreto desapropriatório para fins de reforma agrária, compreendendo 1.453,82 hectares e capacidade de assentamento de 54 famílias de trabalhadores rurais.

Foram criados 27 projetos de assentamentos, distribuídos em 43.424,00 hectares, com capacidade para assentar 1.691 famílias. Ressalta-se que os projetos criados em 2017 de forma onerosa foram obtidos com recursos orçamentário e financeiro desse exercício e de exercícios anteriores, isso é devido ao processo judicial inerente à desapropriação, que possibilita a criação do PA somente após o ato de imissão na posse expedido pela justiça.

Importante destacar que em 2017, com a edição da Instrução Normativa Incra nº 87 de 28 de março 2017, foi instituída a Pauta de Valores de Terra Nua para fins de titulação de assentamentos

e regularização fundiária, de que tratam o Art. 18 da lei 8.629/93 e o Art. 12 da Lei 11.952/09, cuja a produção e a atualização anual são de responsabilidade dessa Diretoria. A Pauta de Valores de Terra Nua é elaborada com base nos custos atualizados das obtenções de terras onerosas do Incra. Se configura como um importante instrumento na efetivação do processo de reforma agrária e ordenamento fundiário, no sentido de possibilitar a segurança jurídica dos ocupantes das terras afetadas de formar justa e viável, no que tange ao referencial de valor.

ii.b- *Análise dos resultados obtidos em relação à situação inicialmente diagnosticada durante a elaboração do plano estratégico do Incra em 2013 e os avanços alcançados no exercício de referência.*

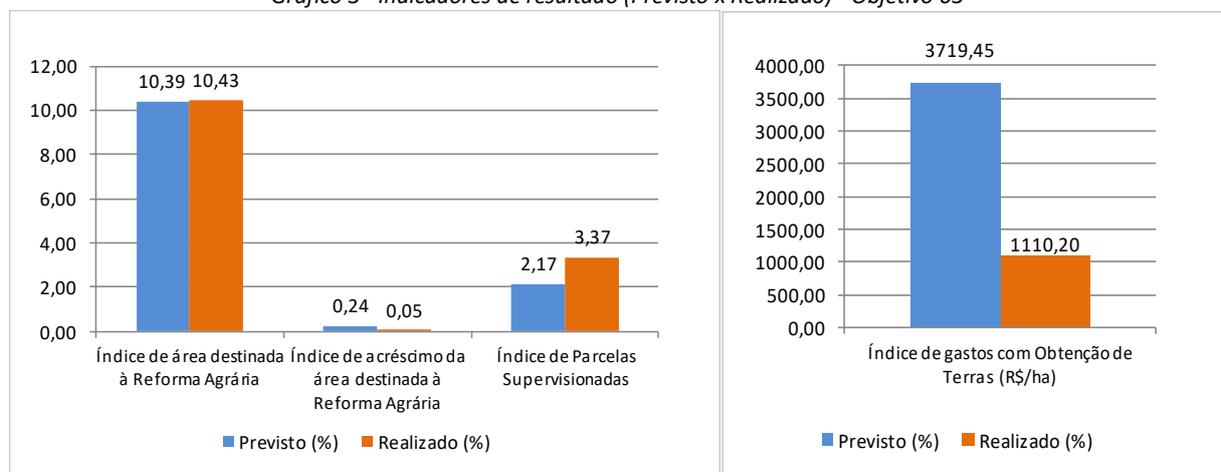
Os resultados alcançados em 2017 não foram satisfatórios, sendo impactados pelas dificuldades orçamentárias e financeiras do exercício.

O crédito orçamentário disponível foi de R\$ 138.160.362,00, ou seja, 67,4% dos R\$ 201.742.362,00 previstos na LOA. Os recursos concedidos para a execução da ação foram no montante de R\$ 136.072.409,36, que representa 98,5% dos recursos disponibilizados.

Por conseguinte, a meta do número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Inicial ficou abaixo do esperado. Pelo exposto, a análise dos resultados obtidos em relação à situação inicialmente diagnosticada durante a elaboração do plano estratégico do Incra em 2013 e os avanços alcançados no exercício de 2017 ficaram prejudicados, uma vez que a Autarquia não conseguiu liquidar o passivo de imóveis decretados e/ou adquiridos a serem pagos.

ii.c- *Análise dos principais indicadores e macroprocessos, bem como contribuição de cada secretaria/entidade externa e Superintendências Regionais para os resultados obtidos.*

Gráfico 3 - Indicadores de resultado (Previsto x Realizado) - Objetivo 03



Descrição e memória de cálculo de cada indicador descritas no Item 9.2.1

Tabela 5 - Tabela comparativa de indicadores em três exercícios - Objetivo 03

Análise dos indicadores	2016		2017		2018
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Meta
Área total de imóveis vistoriados (laudo entregue)	261.742,00	391.901,44	330.920,00	548.119,96	-
Número de imóveis com estudo de cadeia dominial elaborado	176	220	102	140	-
Número de famílias assentadas	5.340	1.695	5.344	1.212	-

Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Inicial em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	50.000,00	37.556,90	30.629,91	19.139,33	-
Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Complementar em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	28.775,00	225.652,47	51.481	54.045,69	-
Número de parcelas ou unidades familiares dos projetos de assentamentos da Reforma Agrária supervisionadas (laudo entregue)	12.785	22.328	15.665	31.062	-
Legenda	■ Conforme planejado	■ Merece atenção	■ Desconforme		

Fontes dos dados e observações descritas no Item 9.2.2

É complexo realizar uma análise do índice de gasto com obtenção de terras em função do número baixo de obtenções. O índice busca dar medida do custo médio das obtenções de terras, contudo, sua estimativa, no atual cenário de forte restrição orçamentária, resta pouco representativa, não podendo se inferir muito mais que se obteve poucas áreas a um baixo custo em relação à média do custo de obtenção dos exercícios anteriores.

A meta do índice de área destinada à reforma agrária, mesmo com o corte orçamentário, foi completa, tendo em vista que foi obtido 100,38% de aproveitamento. O índice é calculado da seguinte forma: a área (ha) total dos Projetos de Assentamento (88.796.625,67 ha – fonte: Sipra) dividido pela respectiva Superfície total da área abrangida pela Jurisdição do Incra de 851.487.659,90 ha multiplicado por 100. A meta foi estimada pela média dos índices dos anos de 2014 a 2016. Assim, os 43.424,80 hectares destinados ao programa de reforma agrária superaram a meta prevista, mesmo com as restrições orçamentárias. Destaca-se neste caso, que o processo judicial de desapropriação é moroso. Assim, a criação do PA somente ocorre após o ato de imissão na posse expedido pela justiça, o que pode durar anos ou décadas.

O índice de acréscimo de área destinada a reforma agrária não foi alcançado, ficando bem aquém da meta. A forma de cálculo leva em conta a área (ha) total dos Projetos de Assentamento criados em 2017 (43.424,80 ha– fonte: Sipra) dividido pela respectiva Área total de Projetos de Assentamento existente, na jurisdição da SR ou Sede (88.796.625,67 ha - Fonte: Sipra) multiplicado por 100. O previsto foi estimado pela média dos índices dos anos de 2014, 2015 e 2016.

Nestes anos foram incorporados, respectivamente: 415.446, 207.301 e 27.412 ha. Logo, não foi possível atingir a meta por dois motivos: devido a metodologia de cálculo que não levou em conta a restrição orçamentária e financeira do ano de 2017, que impactou de forma direta a realização de compra de imóveis; e que a forma não onerosa teve queda significativa na contribuição do acesso à terra quando comparativamente ao período anterior a 2016.

A tabela comparativa de indicadores em três exercícios mostra que o Incra não conseguiu atingir algumas metas pactuadas. Passemos a discorrer sobre esses indicadores:

1. Número de famílias assentadas: a ação ainda resta prejudicada tanto pela forte restrição orçamentária como pela a edição do Acórdão TCU Nº 775/16 – Plenário, que suspendeu de forma cautelar o acesso de beneficiários ao Programa de Reforma Agrária. Para atender as demandas do Órgão de Controle, o Incra adotou algumas medidas recomendadas e que trarão impactos positivos no processo de seleção de novos beneficiários ao programa. Das 1.212 famílias assentadas no ano de 2017, todas foram assentadas em PAs criados anteriormente ao ano de 2015, fruto do trabalho de supervisão ocupacional, o que não onera diretamente esse Plano Orçamentário (PO).

2. Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Inicial em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária: o índice não foi alcançado devido o contingenciamento de recurso orçamentário conforme mostrado no item “ii. b.”. Aliado a isso, houve restrição de financeiro que restringiu também o pagamento de Restos a Pagar.

Em relação ao número de parcelas ou unidades familiares dos projetos de assentamentos da Reforma Agrária supervisionadas, no exercício de 2016 a meta foi atingida em função da otimização dos recursos. Em 2017, com integração das ações de desenvolvimento a meta foi atingida. Para 2018, a expectativa é que as metas previstas serão atingidas.

ii.d- Resultados físicos e financeiros previstos e obtidos nas principais ações orçamentárias relacionadas ao objetivo estratégico.

Tabela 6 – Execução Orçamentária e Física - Objetivo 03

Análise orçamentária	Orçamento					Físico				Unidade de medida
	Previsto (LOA + adicionais)		Crédito Indisponível	Realizado (empenho liquidado)		Previsto		Realizado		
	Exercício	RAP*	Exercício	Exercício	RAP**	Exercício	RAP ¹	Exercício	RAP	
Ação 211A PO 07 - Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	4.696.095,00	686.138,51	-	3.971.692,76	401.916,49	330.920	-	548.119	-	Área Vistoriada
Ação 211A PO 06 - Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	1.301.543,00	315.096,87	-	1.124.657,50	185.209,94	5.344	-	1.212	-	Família Assentada
Ação 211B PO 02 - Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	75.036.803,00	297.028.314,00	-	43.818.029,89	14.042.401,51	30.630	-	6.142	12.998	Área Obtida
Ação 211B PO 01 - Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	63.123.559,00	55.348.304,12	-	5.889.752,00	7.456.828,72	51.481	-	7.188	46.858	Área Indenizada
Ação 211A PO 0A - Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento	11.065.824,00	1.158.918,84	750.000,00	6.994.796,16	654.419,73	15.665	-	31.062	-	Parcela Supervisionada

*Considerado RP Inscrito processado + RP inscrito e reinscrito não processado.

**Considerado RP Processado Pago + RP não processado pago

*** Considerada a soma dos PO 02, 03 e 04 pois ambos têm o mesmo objeto de prestação de atendimento de ATER. Toda a execução física foi contabilizada no exercício atual pois muitos dos contratos se encerram ao longo do exercício e são renovados, onerando portanto o orçamento do exercício.

¹ Não há meta prevista com o orçamento inscrito em RAP, visto que o marco utilizado para execução física de RAP é a publicação do contrato ou contratação do serviço e não apenas o exercício do orçamento utilizado.

Na Ação 211A PO 07 - Vistoria e Avaliação para obtenção de imóveis rurais - foram vistoriados a campo e finalizados laudos para 548.119,96 hectares de imóveis. Foram utilizados recursos na ordem de R\$ 4.373.609,25 (Orçamento do exercício e RAP) para custeio de várias atividades, as quais envolvem: (i) vistorias para fins de fiscalização e avaliação de imóveis (contabilizada na meta da LOA), (ii) levantamento de dados para elaboração de PPR e Diagnósticos Regionais, (iii) buscas cartoriais e levantamento dominial, (iv) publicação de editais, (v) realização de audiências públicas e de conciliação, (VI) vistorias de recebimento das benfeitorias (nos atos de imissão na posse) e outros. Ressalta-se que a execução física e financeira da Ação 211A PO 07 foi menor que o previsto, devido, principalmente, a restrição dos recursos financeiros, fato já comentado.

Na Ação 211A PO 06 - Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária - foram homologadas durante o ano 1.212 famílias. Esse número corresponde a cerca de 22,68% da meta prevista para o período. O orçamento realizado foi de 86,41% do orçamento previsto (desconsiderando o valor de RAP), que se refere a ação de cadastro, atividades relativas ao fomento da inserção dos candidatos no CadÚnico e apoio a supervisão ocupacional em área que demandam cadastro e seleção de famílias.

Na Ação 211B PO 02 - Pagamento de Indenização inicial nas aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária - foram liquidados R\$ 57.860.431,40. A execução física e financeira ficou abaixo do esperado devido o contingenciamento orçamentário e a restrição financeira imposta pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Na Ação 211B PO 01 - Pagamento de Indenizações complementares nos processos de desapropriação de imóveis rurais para a reforma agrária – foram liquidados R\$ 13.346.580,72. A execução física, mesmo tendo força judicial, foi prejudicada pelo citado na ação 221B PO 02.

Na Ação 211A PO AO – Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento - no exercício de 2017, as atividades foram planejadas e executadas visando sanear as ocorrências levantadas pelo TCU (acórdão 775/2016) e priorizando as áreas dos projetos de assentamentos indicados para o cumprimento das metas da titulação. A execução física se dá com a entrega do relatório circunstanciado à autoridade competente. No exercício, o quantitativo de parcelas supervisionadas foi de 31.062, que corresponde a 198% da meta prevista na LOA e uma execução orçamentária de 63% da LOA.

iii. Conclusão

iii.a- Avaliação do resultado

Os resultados não foram satisfatórios, pois de modo geral as metas não foram alcançadas, principalmente devido ao contingenciamento orçamentário, o que prejudicou de forma considerável as ações da Autarquia.

Outro fator limitante para o atingimento das metas foi o Acórdão 775/2016-Plenário do Tribunal de Contas que travou todo o processo de seleção de novos beneficiários ao PNRA, obrigando a Autarquia a rever e qualificar todo o processo.

Em relação à Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamentos, ainda não ocorreu a regulamentação da Lei 8.629/93 com o acréscimo da Lei 13.465/17, mesmo assim, os resultados em 2017 foram positivos. O processo de regularização de ocupações irregulares em projeto de assentamento é bastante complexo e no caso de retomadas é lento e burocrático, tendo em vista a necessidade de atendimento do princípio do contraditório e ampla defesa.

iii.b- Principais desafios para o exercício seguinte e ações para melhoria de desempenho

Os desafios continuam os mesmos de 2017, que são: promover uma estratégia nacional e local para a prospecção de terras públicas e privadas para a reforma agrária a partir de diagnósticos regionais embasados em dados e informações de diversas fontes (Relatórios de Análise do Mercado

de Terras-RAMT, pesquisas e Censos do IBGE, cartas temáticas diversas, dados SNCR e outras), permitindo identificar regiões e áreas potenciais e viáveis para a implantação de projetos de assentamento, direcionando e concentrando as ações de obtenção de terras e otimizando os escassos recursos financeiros, logísticos e humanos da autarquia; diversificar as formas de obtenção e buscar maior interação da autarquia com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, a Procuradoria-Geral Federal – PGF ou a Procuradoria-Geral do Banco Central – PGBC, com o objetivo de verificar a existência de imóveis rurais penhorados em ações judiciais visando a adjudicação destes.

Aliado aos desafios citados, o Incra necessitará para 2018 recompor seu orçamento que foi contingenciado, além dos acréscimos legais permitidos. Da mesma forma, a autarquia deverá conseguir financeiro para honrar todos os recursos empenhados em RAP e o orçamento de 2018.

O processo de seleção de famílias demanda que as informações declaradas pelos candidatos sejam confirmadas junto à base de dados governamentais tais como o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) vinculado ao Ministério de Previdência Social (MPS) e a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), além das bases da Receita Federal do Brasil. Estas informações auxiliarão na identificação de declarações falsas, em particular quanto aos critérios eliminatórios, por parte dos candidatos. Ressalte-se que a utilização do critério de priorização de famílias inscritas no CadÚnico deverá ser ampliada, pois qualifica o processo. Assim, o desafio é o aumento das ações de busca ativa para fomentar a inclusão das famílias acampadas neste cadastro. Ainda, faz-se necessário a depuração dos dados presentes no Sistema de Informações de Projetos de Assentamento (Sipra) do módulo candidato, para obter uma base fidedigna e atualizada das demandas por assentamento, inclusive com a classificação por prioridades conforme os critérios estabelecidos em lei e normas internas. A DTI, durante o ano de 2016, enfrentou, enquanto importante desafio que se prolongará para os anos de 2017 e 2018, o tratamento às constatações do Acórdão do TCU. Tais questões são concernentes ao aperfeiçoamento dos instrumentos para seleção e homologação de famílias, mais especificamente discutir o SIPRA e a sua modernização no sentido do diálogo com outras bases governamentais. Por fim, cabe destacar a edição da Medida Provisória nº 759 de 22 de dezembro de 2016, que dentre outras ações, permite ao Incra a qualificar o processo de obtenção de imóveis rurais para fins de Reforma Agrária, bem como o processo de cadastro e seleção de novos candidatos ao programa de Reforma Agrária. As principais estratégias a serem adotadas na Ação 211A PO 0A – Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento em 2017 serão: regulamentação da Lei 8.629/93 com o acréscimo da Lei 13.001/14 e MP 759/20160; revisão dos normativos internos, implementar medidas objetivando aperfeiçoar a ação integrando as políticas de desenvolvimento dos projetos de assentamento.

As principais estratégias a serem adotadas na Ação 211A PO 0A – Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento em 2018 serão: regulamentação da Lei 8.629/93 com o acréscimo da Lei 13.001/14 e 13.465/17 e revogação do Decreto 8.738/216; revisão dos normativos internos e implementar o Plano Nacional de Supervisão Ocupacional visando o cumprimento das recomendações do TCU.

Para a melhoria do desempenho dessas ações serão necessárias as seguintes medidas:

- Definição das áreas potenciais e viáveis para a implantação de projetos de assentamento, diversificar as formas de obtenção, aumentando a participação das modalidades de compra e venda e adjudicação no processo de obtenção;
- Proposta de norma de execução de seleção de famílias, referente aos procedimentos do artigo 19, 19-A e 20 da Lei nº 8.629/93, que aguarda a edição do Decreto que regularizará os citados artigos;
- Edição de Notas Técnicas Conjuntas (DD/DT/DF) sobre os procedimentos de reconhecimento no PNRA de famílias oriundas de Território Quilombola, bem como procedimentos para regularização de lotes irregulares, Para tanto, foi efetuado um encontro nacional de superintendências regionais, com 2 técnicos de cada SR para participar de orientações gerais sobre as referidas notas técnicas; Acompanhamento sistêmico dos procedimentos de bloqueio e desbloqueio dos registros com supostas irregularidades, apontados pelo TCU, no SIPRA;

-
- Desenvolvimento da plataforma tecnológica para o SIPRA, contemplando a nova legislação e as recomendações do Tribunal de Contas da União;
 - Regulamentação da Lei 8.629/93 com os acréscimos das Lei 13.001/14 e 13465/17;
 - Revisão dos normativos internos; e
 - Aperfeiçoamento da combinação de outras ferramentas internas do Incra com a supervisão ocupacional, como a sala da cidadania e a execução dos contratos de ATER, bem como a integração com outras ações de supervisão de créditos, titulação e PRONERA. Há necessidade de incorporação no processo de supervisão de novos conceitos, ferramentas, equipamentos e/ou tecnologia moderna de monitoramento e vistorias das áreas destinadas para reforma agrária.

3.1.4- Promover autonomia das mulheres no meio rural, com garantia de direitos à cidadania, terra, recursos naturais, produção e a participação social.

i. Descrição

Descrição geral

Desde a implementação do II Plano Nacional de Reforma Agrária, em 2003, diversas têm sido as medidas tomadas para o enfrentamento das desigualdades de gênero no meio rural. Muitos avanços foram conseguidos no sentido de as mulheres agricultoras conseguirem sair da invisibilidade a que estavam historicamente submetidas. Dentre as principais conquistas citam-se a regulamentação que instituiu o acesso à terra pela mulher rural, a criação de linhas de crédito específicas para as mulheres assentadas, o Programa de Documentação da Trabalhadora Rural e a nova lei de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER. Neste sentido, A Diretoria de Desenvolvimento busca a promoção da autonomia das mulheres adequando normas, procedimentos e realizando ações efetivas e em conjunto com a Sead no intuito de propiciar a equidade de gênero entre o público do PNRA.

Responsável Ewerton Giovanni dos Santos, CPF:038.302.996-13, Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamentos (DD)

ii. Análise

ii.a- Definição sucinta das atividades empreendidas no exercício e balanço das atividades, enfatizando os principais avanços obtidos no ano em relação ao exercício anterior.

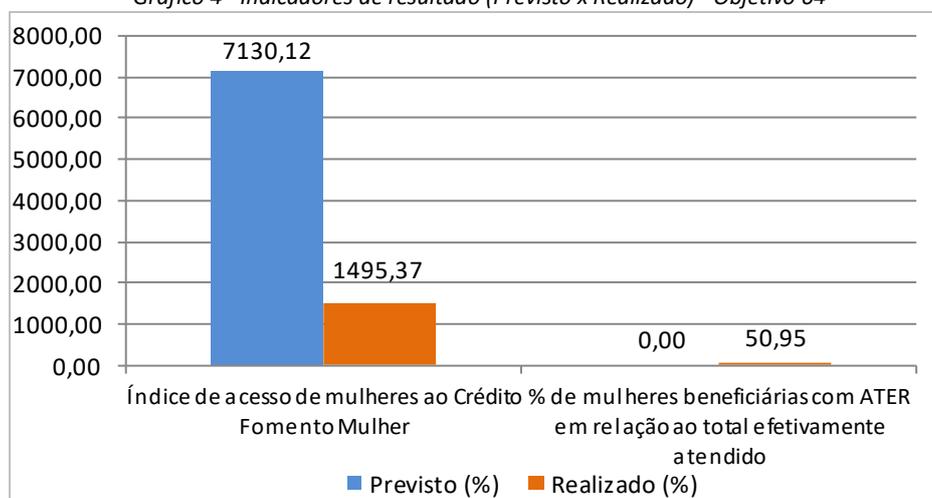
Não foi ampliado o percentual de mulheres atendidas com assistência técnica, em relação ao ano de 2016, em função da redução significativa dos contratos vigentes de ATER.

ii.b- Análise dos resultados obtidos em relação à situação inicialmente diagnosticada durante a elaboração do plano estratégico do Incra em 2013 e os avanços alcançados no exercício de referência.

A redução do número de mulheres atendidas com ATER, em relação à 2016, se relaciona à redução orçamentária de atendimento de assistência técnica no país.

ii.c- Análise dos principais indicadores e macroprocessos, bem como contribuição de cada secretaria/entidade externa e Superintendências Regionais para os resultados obtidos.

Gráfico 4 - Indicadores de resultado (Previsto x Realizado) - Objetivo 04



Descrição e memória de cálculo de cada indicador descritas no Item 9.2.1

Tabela 7 - Tabela comparativa de indicadores em três exercícios - Objetivo 04

Análise dos indicadores	2016		2017		2018
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Meta
Área total de imóveis vistoriados (laudo entregue)	77.253	3.772	40.000	8.389	-
Número de imóveis com estudo de cadeia dominial elaborado	-	78.605	-	39.147	-
Legenda	■ Conforme planejado		■ Merece atenção		■ Desconforme

Fontes dos dados e observações descritas no Item 9.2.2

As mulheres foram atendidas com ATER com ações em temáticas diversas, desde o levantamento da realidade dos assentamentos até atividades como a discussão das formas de produção, por exemplo, os chamados “quintais produtivos” via terra sol (galinha, horta, frutíferas etc), quando as mulheres são as protagonistas do trabalho efetivado, assim como atividades não agrícolas, como artesanato e turismo rural.

Com relação à baixa execução do atendimento de mulheres pelo Crédito Fomento Mulher, ressalta-se que algumas limitações estabelecidas pelo Decreto nº 8.256 de 26 de maio de 2014 ainda não puderam ser superadas, em especial ao atendimento concomitante de assistência técnica às famílias beneficiárias. Das 30 superintendências regionais do Incra, várias não lograram êxito na aplicação da modalidade justamente por falta de universalização de serviços de assistência técnica, resultado dos contingenciamentos financeiros do exercício.

ii.d- Resultados físicos e financeiros previstos e obtidos nas principais ações orçamentárias relacionadas ao objetivo estratégico.

Tabela 8 – Execução Orçamentária e Física - Objetivo 04

Análise orçamentária	Orçamento				Físico				Unidade de medida
	Previsto (LOA + adicionais)		Realizado (empenho liquidado)		Previsto		Realizado		
	Exercício	RAP*	Exercício	RAP**	Exercício	RAP ¹	Exercício	RAP	
Ação 210S PO 02, 03 e 04 - Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária ***	73.225.596,00	211.900.952,26	55.367.106,66	73.782.561,72	78.254	-	184.236	-	Família Assistida
Ação 0427 - Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	266.000.000,00	341.617.735,22	20.287.162,82	95.574.635,68	76.000	-	27.819	-	Família Atendida

*Considerado RP Inscrito processado + RP inscrito e reinscrito não processado.

**Considerado RP Processado Pago + RP não processado pago

*** Considerada a soma dos PO 02, 03 e 04 pois ambos têm o mesmo objeto de prestação de atendimento de ATER. Toda a execução física foi contabilizada no exercício atual pois muitos dos contratos se encerram ao longo do exercício e são renovados, onerando portanto o orçamento do exercício.

¹ Não há meta prevista com o orçamento inscrito em RAP, visto que o marco utilizado para execução física de RAP é a publicação do contrato ou contratação do serviço e não apenas o exercício do orçamento utilizado.

Na Ação 210S houve emenda de bancada com empenho no valor de 11.333.482,00, sem liquidação para a SR 15/AM.

Na Ação 210S PO 02, 03, 04 (ATER) mesmo com orçamento de R\$ 73 milhões, bastante inferior ao de 2016 (43,09% menor), foi possível superar a meta prevista.

As considerações a respeito da Ação 0427 constam no subitem ii.d do item 3.1.1.

iii. Conclusão

iii.a- Avaliação do resultado

Houve participação das mulheres nas diversas atividades de ATER, seja no âmbito de produção, ambiental ou social, que, no entanto, não dará continuidade em 2018.

iii.b- Principais desafios para o exercício seguinte e ações para melhoria de desempenho

Manter o atendimento de mulheres assentadas com ATER, não sendo possível ampliar a quantidade em função da redução orçamentária significativa na LOA. Gestão do INCRA junto ao governo Federal para garantir a continuidade do Programa.

Outro desafio é o de compatibilizar concessão do Crédito Fomento Mulher, pois a demanda reprimida pela modalidade é inversamente proporcional à capacidade de oferta do serviço de ATER.

3.1.5- Promover o acesso dos Povos e Comunidades tradicionais às políticas produtivas, de garantia de direitos e à regularização fundiária dos territórios, contribuindo para o seu etnodesenvolvimento.

i. Descrição

Descrição geral	
O Inbra, através da Coordenação Geral de Regularização de Territórios Quilombolas - DFQ, é responsável pela regularização fundiária dos territórios tradicionalmente ocupados pelas comunidades quilombolas, identificando, reconhecendo, delimitando, demarcando e titulando os territórios quilombolas, conforme regulamentado pelo Decreto 4.887/2003.	
Responsável	Rogério Papalardo Arantes, CPF 500.431.531-00, Diretor de Ordenamento da Estrutura Fundiária (DF).

ii. Análise

ii.a- Definição sucinta das atividades empreendidas no exercício e balanço das atividades, enfatizando os principais avanços obtidos no ano em relação ao exercício anterior.

No exercício de 2017 foram empreendidas várias atividades importantes para aprimoramento da gestão da regularização fundiária de Territórios Quilombolas, das quais destacam-se:

1. Parcerias com outros entes públicos: Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado com Universidade Federal de Mato Grosso para a realização de 3 relatórios antropológicos no estado.

2. Identificação e titulação de áreas públicas em territórios quilombolas. Em 2017, avançaram as tratativas com a Secretaria do Patrimônio da União –SPU- para aplicação da Portaria Interministerial 210/2014, que permite ao INCRA atuar na identificação e titulação de áreas indubitavelmente da União. Atualmente há análises técnica e jurídica favoráveis para a criação de Grupo de Trabalho Interministerial, com a participação do INCRA e da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, objetivando normatizar a Portaria Interministerial Conjunta MPOG/MDA 210/2014, por meio do compartilhamento de fluxos e competências entre as equipes técnicas.

3. Inclusão dos quilombolas nas políticas de desenvolvimento da reforma agrária. Em 2017, teve continuidade as tratativas para inclusão dos quilombolas nas políticas de desenvolvimento da reforma agrária através da publicação da Portaria INCRA 175/2016. Houve a publicação da NOTA TÉCNICA CONJUNTA DF/DD/DT/ Nº 10/2017, regulatória da Portaria Inbra nº 175/2016, que definiu fluxos, competências e procedimentos. Em 2017, 66 famílias do território Mocambo, em Sergipe, e 32 famílias do território Tomás Cardoso, em Goiás, assinaram contratos para concessão do Crédito Instalação, na modalidade Apoio Inicial, no valor de R\$ 5,2 mil por família.

4. Grupo de Trabalho Interinstitucional entre INCRA e ICMBio. O GTI foi criado com a finalidade de conciliar sobreposições entre Unidades de Conservação e Territórios Quilombolas. No exercício de 2017 foram realizadas atividades visando a conciliação de conflito de interesse de Estado nos Territórios Quilombolas Alto Trombetas 1 e 2, situados em Oriximiná/PA. As reuniões realizadas em maio, agosto e dezembro culminaram na apresentação de proposta pelo ICMBio às comunidades.

5. Controle Social: Foi realizada uma Mesa de Acompanhamento da Política de Regularização Fundiária Quilombola em 2017 (agosto), uma importante iniciativa para a melhoria do desempenho institucional na execução da política de regularização de territórios quilombolas, com entregas de títulos, CCDRU, anúncios de portarias de reconhecimento e autorização de publicação de RTID. Além disso, foi anunciada a assinatura da Nota Técnica que regulamentou a Portaria 175/2016, que reconheceu os quilombolas como público da reforma agrária.

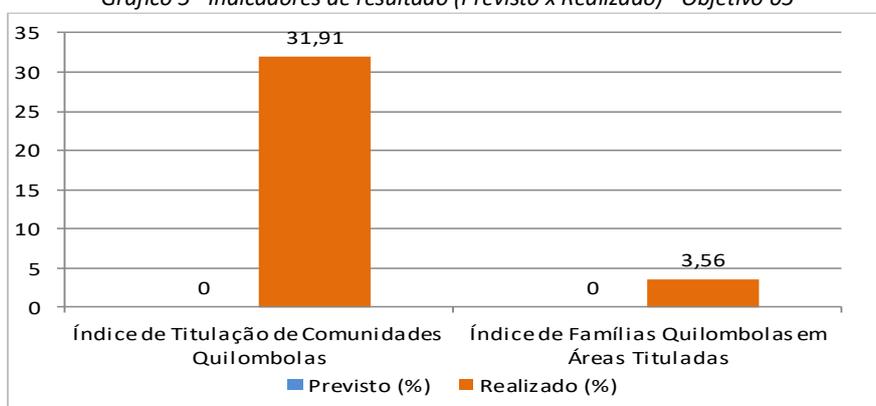
Dentre todos os resultados alcançados pelo INCRA na ação 2034-210Z Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas destaca-se o incremento considerável do número de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação – RTID, que totalizou 35 publicações, recorde da autarquia.

ii.b- Análise dos resultados obtidos em relação à situação inicialmente diagnosticada durante a elaboração do plano estratégico do Incra em 2013 e os avanços alcançados no exercício de referência.

Em 2013, havia o diagnóstico que um dos grandes gargalos enfrentados pela regularização fundiária quilombolas era a baixa quantidade de Relatórios Antropológicos produzidos associada ao pequeno número de antropólogos na instituição. Devido ao fato de o relatório antropológico ser a primeira etapa do processo, todo o restante do procedimento ficava comprometido. Entretanto, este cenário mudou significativamente sobretudo no exercício de 2014 e 2015, com a finalização de grande quantidade de Relatórios Antropológicos. O foco da autarquia a partir de então foi o de concentrar esforços nas etapas posteriores do procedimento de regularização, o que inclui a publicação de RTID e Portarias de Reconhecimento. Nesse sentido, os resultados alcançados em 2017 foram muito satisfatórios, tendo em vista o recorde alcançado em termos de RTIDs publicados.

ii.c- Análise dos principais indicadores e macroprocessos, bem como contribuição de cada secretaria/entidade externa e Superintendências Regionais para os resultados obtidos.

Gráfico 5 - Indicadores de resultado (Previsto x Realizado) - Objetivo 05



Descrição e memória de cálculo de cada indicador descritas no Item 9.2.1

Tabela 9 - Tabela comparativa de indicadores em três exercícios - Objetivo 05

Análise dos indicadores	2016		2017		2018
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Meta
Número de hectares reconhecidos em portarias de reconhecimento de territórios quilombolas	68.696,00	37.777,66	59.591,16	30.249,50	-
Número de relatórios antropológicos de comunidades remanescentes de quilombos concluídos	-	8	-	17	-
Número de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) de territórios quilombolas publicados	50	16	44	35	-
Número de Contratos de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) de comunidades quilombolas emitidos	-	7	-	16	-
Número de títulos definitivos de comunidades quilombolas emitidos	-	1	-	29	-
Número de hectares indenizados aos ocupantes de imóveis em áreas reconhecidas para as comunidades quilombolas	300,39	6.077,80	3.322,07	3.314,21	-
Legenda	■ Conforme planejado		■ Merece atenção		■ Desconforme

Fontes dos dados e observações descritas no Item 9.2.2

A regularização fundiária dos territórios quilombolas envolve as etapas de elaboração e publicação de Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID, emissão de Portaria de Reconhecimento do Território, decretação do território como de Interesse Social, a desintrusão (retirada) dos ocupantes não-quilombolas e titulação do território.

Em 2017, foram publicados 35 Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação - RTID, beneficiando 4.026 famílias quilombolas e identificando 453.360,9304 hectares. O resultado foi o maior número de relatórios publicados na história da política de regularização de Territórios Quilombolas do INCRA. O RTID é a etapa que concentra a maior parte do trabalho técnico e o maior dispêndio de recursos orçamentários.

Além disso, foram publicadas 12 portarias, reconhecendo 30.249,5017 ha, contemplando 748 famílias. Embora aquém da meta estabelecida, apresenta avanço significativo se considerados os exercícios anteriores. Destaca-se que a execução de área reconhecida não guarda relação com o aporte de recursos orçamentários no mesmo exercício, como será detalhado adiante. As variações entre a execução física de área reconhecida no decorrer dos anos se devem à heterogeneidade de situações territoriais das comunidades quilombolas.

Quanto aos decretos de interesse social, não foram editados decretos pela Presidência da República no período. Foram indenizados 3.314 hectares.

No exercício de 2017 foram expedidos 29 títulos, que representam uma área de 2.085,868 ha, em benefício de três comunidades e 214 famílias. Foram tituladas as comunidades de Invernada dos Negros, no estado de Santa Catarina, que recebeu do 5º ao 31º título parcial definitivo, que representam juntos a área de 513,7456 ha; Lagoa dos Campinhos, no Estado de Sergipe, que recebeu o 7º título parcial definitivo, com área de 119,2000 ha; e Santa Fé, no estado de Rondônia, que recebeu o título definitivo com área de 1.452,9224ha. Além disso, foram concedidos 15 Contratos de Concessão Direito Real de Uso –CCDRU- em quatro comunidades, Dandá (2), Nova Batalinha (10) e SalaminaPutumuju (3), todas localizadas no Estado da Bahia, que somam a área de 5.293,6017 hectares, em benefício de 91 famílias. Como regra geral o CCDRU é um tipo de contrato através do qual o INCRA transfere o direito de uso à comunidade quilombola até que o judiciário emita a sentença homologatória em favor do INCRA, permitindo a titulação definitiva, e, portanto, possui caráter transitório. Há ainda uma última expedição, concedida a comunidade Pontal da Barra, referente a área de 117,6160, em benefício de 153 famílias, que se trata de uma CCDRU em terras inalienáveis da União (terreno de Marinha e acrescidos) e, que, diferentemente das anteriores, possui caráter permanente. Tanto essa última concessão, quanto a titulação citada em benefício da comunidade Lagoa dos Campinhos, foram as primeiras expedições em Territórios Quilombolas após a Portaria Interministerial Conjunta MPOG/MDA 210/2014, que possibilitou ao INCRA conceder títulos e CCDRUs em áreas indubitáveis da União. De forma assemelhada a essas expedições, o título que corresponde a maior área titulada em 2017, Santa Fé/RO, com área de 1.452,9224ha, corresponde a uma Geba da União arrecadada em nome do INCRA.

A titulação é um procedimento que depende de várias etapas que não estão sob completa governança do INCRA, das quais destacamos: o levantamento da cadeia dominial dos imóveis circunscritos no Território Quilombola e que possuem algum título. Este processo é extremamente complexo, depende de análise de dados cartoriais, que nem sempre são conexos; dependem também da ação discriminatória por parte dos estados da federação; além do ajuizamento da ação desapropriatória, que deve ser homologada pelo Poder Judiciário, cujos ritos e ritmos estão fora do controle dessa autarquia.

ii.d- Resultados físicos e financeiros previstos e obtidos nas principais ações orçamentárias relacionadas ao objetivo estratégico.

Tabela 10 – Execução Orçamentária e Física – Objetivo 05

Análise orçamentária	Orçamento				Físico				Unidade de medida
	Previsto (LOA + adicionais)		Realizado (empenho liquidado)		Previsto		Realizado		
	Exercício	RAP*	Exercício	RAP**	Exercício	RAP ¹	Exercício	RAP	
Ação 210Z - PO 04 - Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	1.388.935,00	1.449.839,89	1.009.455,96	363.353,55	59.591,0000	-	30.250,0000	-	Área Reconhecida
Ação 210Z - PO 03 - Indenização de Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos	3.531.065,00	7.539.786,06	3.240.636,24	448.355,73	3.322,0000	-	3.314,2092	-	Área Indenizada

*Considerado RP Inscrito processado + RP inscrito e reinscrito não processado.

**Considerado RP Processado Pago + RP não processado pago

*** Considerada a soma dos PO 02, 03 e 04 pois ambos têm o mesmo objeto de prestação de atendimento de ATER. Toda a execução física foi contabilizada no exercício atual pois muitos dos contratos se encerram ao longo do exercício e são renovados, onerando portanto o orçamento do exercício.

¹ Não há meta prevista com o orçamento inscrito em RAP, visto que o marco utilizado para execução física de RAP é a publicação do contrato ou contratação do serviço e não apenas o exercício do orçamento utilizado.

Os procedimentos de regularização fundiária de um território quilombola têm ciclos de execução longos, que, em geral, são iniciados e finalizados em exercícios orçamentários diferentes. Além de todo o trabalho técnico necessário, o que inclui a identificação, o reconhecimento, a delimitação, a demarcação, a desintrusão e a titulação do território, há também o tempo necessário para que contestações e recursos sejam apresentadas por pessoas afetadas pela delimitação de Território proposta e mais um tempo de resposta e julgamento pelas duas esferas decisórias mais importantes na autarquia, o Conselho Diretor Regional das Superintendências Regionais e Conselho Diretor da Sede. As contestações têm efeito suspensivo no processo administrativo. Desta forma, na ação 2034-210Z os resultados físicos obtidos (área identificada, área titulada, área indenizada) decorrem de gastos financeiro-orçamentários executados em exercícios anteriores. Portanto, não há uma relação direta e necessária entre ambos. Igualmente importante destacar que os gastos efetuados na ação 2034-210Z contemplam uma grande quantidade de atividades, como os recursos para a execução dos trabalhos de campo (diárias, passagens, material de consumo, etc.) do RTID; recursos para publicações; recursos para a realização de vistorias de avaliação dos imóveis; e para a contratação dos Relatórios Antropológicos.

Em 2017, na a ação 2034-210Z foram liquidados R\$ 1.009.455,96 de recursos correntes empenhados no exercício em análise (PO 04). Verifica-se, portanto, quantias bastante satisfatórias de recursos liquidados em relação ao valor disponibilizado. Quanto aos recursos de capital, utilizados na indenização de áreas desintrusadas, foram liquidados R\$ 3.240.636,24 de recursos empenhados no exercício em análise. Destaca-se o pagamento de RAP verificado no exercício. A diferença entre os montantes empenhados e liquidados no exercício se deve à não finalização dos procedimentos necessários para ajuizamento da ação desapropriatória, em conformidade com a NE CONJUNTA DF/DT

N.03/2010. A desintração dos ocupantes não quilombolas do território começa a partir da decretação da área como de interesse social. Após a publicação do decreto, o INCRA está autorizado a iniciar a avaliação dos imóveis e o levantamento da cadeia dominial. Este levantamento é uma das mais complexas etapas da desintração, na qual é preciso levantar todos os registros e suas modificações até o momento que o imóvel foi destacado do patrimônio público, o que nem sempre é possível, dada as dificuldades de estrutura dos cartórios brasileiros. Quando não há nos cartórios o registro originário do imóvel, o INCRA é obrigado a formalizar questionamento à unidade federativa de localidade do imóvel a respeito da dominialidade da área, o que pode retardar o processo de regularização do território. Já a vistoria e avaliação do imóvel é o passo que determina o valor total (valor da terra nua e das benfeitorias) a ser pago ao interessado. Para determinar esse valor, é feito um estudo do mercado de imóveis rurais da região e o levantamento de todas as benfeitorias do imóvel e seu estado de conservação, assim como avaliação do solo e relevo, bem como possíveis danos ambientais, no sentido de promover as medidas legais. O produto da avaliação e a cadeia dominial são as principais peças necessárias ao ajuizamento das ações desapropriatórias. Finalizadas as peças acima citadas, e somadas a elas todos os demais documentos exigidos pelos normativos, os processos estão prontos para ajuizamento. Como regra geral, para propor a ação o primeiro passo é empenhar o recurso orçamentário, sendo que a nota de empenho compõe a juntada de documentos e sem essa o ajuizamento não é aceito.

ii. Conclusão

iii.a- Avaliação do resultado

Os resultados obtidos em 2017 foram bastante satisfatórios se considerados o orçamento e a capacidade operacional do INCRA nesse importante trabalho de titulação de Territórios Quilombolas. Entretanto, cabe destacar que a política de regularização fundiária quilombola precisa avançar muito para fazer frente a grande demanda apresentada. O Incra tem 1.715 processos de regularização fundiária abertos, o que gera uma demanda maior por aportes orçamentário-financeiros para o cumprimento adequado dessa demanda. No entanto, a ação sofreu reduções orçamentárias significativas nos exercícios de 2017 e 2018.

iii.b- Principais desafios para o exercício seguinte e ações para melhoria de desempenho

São vários os desafios na condução da política de regularização fundiária de territórios quilombolas, dentre os quais destaca-se:

- 1) avançar na titulação de territórios quilombolas em áreas públicas, através da parceria com a Secretaria de Patrimônio da União – SPU;
- 2) avançar no procedimento de inclusão dos quilombolas nas políticas de desenvolvimento geridas pela autarquia, incluindo os quilombolas no SIPRA e no fornecimento de créditos, ATES e políticas de apoio à comercialização e agroindustrialização;
- 3) reduzir o tempo processual entre a expedição do decreto desapropriatório e o ajuizamento das ações dos imóveis a serem desintraçados, reduzindo o passivo de imóveis a serem avaliados.
- 4) finalizar os Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação - RTID - referentes à quantidade considerável de relatórios antropológicos finalizados, o que vai exigir aumento da capacidade operacional dos setores quilombolas na consecução do restante das peças.

3.1.6- Promover autonomia e a emancipação da juventude rural, contribuindo para sua permanência no campo e para a sucessão rural.

i. Descrição

Descrição geral	A Portaria MDA nº 06/2013 determina que no mínimo 5% dos assentados nos assentamentos acima de 20 lotes, devem ser destinados a famílias cujo um dos beneficiários tenha até 29 anos.
Responsável	Clóvis Figueiredo Cardoso, CPF: 057.256.508-98, Diretor da Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento (DT).

ii. Análise

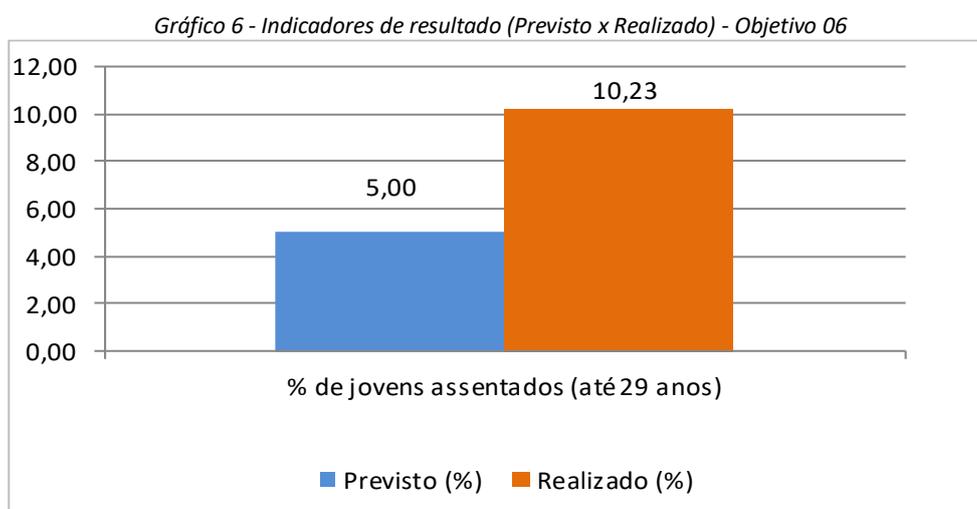
ii.a- Definição sucinta das atividades empreendidas no exercício e balanço das atividades, enfatizando os principais avanços obtidos no ano em relação ao exercício anterior.

Este indicador tem demonstrado baixo impacto sobre o desafio de assentamento de jovens. A meta prevista para 2017 e o seu realizado foi menor do que a média alcançada pelo Incra nos últimos anos.

ii.b- Análise dos resultados obtidos em relação à situação inicialmente diagnosticada durante a elaboração do plano estratégico do Incra em 2013 e os avanços alcançados no exercício de referência.

Em 2016, a edição do Acórdão TCU Nº 775/16 – Plenário, que suspendeu de forma cautelar o acesso de beneficiários ao Programa de Reforma Agrária, prejudicou o assentamento de novas famílias, refletindo assim proporcionalmente no número de jovens assentados no exercício.

ii.c- Análise dos principais indicadores e macroprocessos, bem como contribuição de cada secretaria/entidade externa e Superintendências Regionais para os resultados obtidos.



Descrição e memória de cálculo de cada indicador descritas no Item 9.2.1

Tabela 11 - Tabela comparativa de indicadores em três exercícios - Objetivo 06

Análise dos indicadores	2016		2017		2018
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Meta
Número de jovens assentados (até 29 anos)	267	434	-	124	-
Legenda	■ Conforme planejado		■ Merece atenção		■ Desconforme

Fontes dos dados e observações descritas no Item 9.2.2

A cada exercício o Incra vem cumprindo e, ultrapassando esta meta. Assim, o resultado foi positivo. Diante da publicação do Decreto nº 9.311/2018, o Incra está trabalhando nos novos normativos, atendendo os artigos 19, 19-A e 20 da Lei nº 8.629/93 que foram incluídos pela lei Nº 13.465/2017. No entanto, diante dessa atualização, o critério de priorização de jovens nos assentamentos foi alterado e ampliando para novo critério: “unidade familiar que contenha filho com idade entre dezoito e vinte e nove anos e cujos pai ou mãe seja assentado residente no mesmo projeto de assentamento para o qual se destina a seleção - até o limite de dez pontos”; O Incra está trabalhando para ajustar um novo indicador contemplando famílias de beneficiários jovens.

ii.d- Resultados físicos e financeiros previstos e obtidos nas principais ações orçamentárias relacionadas ao objetivo estratégico.

Tabela 12 – Execução Orçamentária e Física - Objetivo 06

Análise orçamentária	Orçamento				Físico				Unidade de medida
	Previsto (LOA + adicionais)		Realizado (empenho liquidado)		Previsto		Realizado		
	Exercício	RAP*	Exercício	RAP**	Exercício	RAP ¹	Exercício	RAP	
Ação 211A PO 06 - Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	1.301.543,00	52.242,90	1.124.657,50	0,00	5.344	-	1.212	-	Família

*Considerado RP Inscrito processado + RP inscrito e reinscrito não processado.

**Considerado RP Processado Pago + RP não processado pago

*** Considerada a soma dos PO 02, 03 e 04 pois ambos têm o mesmo objeto de prestação de atendimento de ATER. Toda a execução física foi contabilizada no exercício atual pois muitos dos contratos se encerram ao longo do exercício e são renovados, onerando portanto o orçamento do exercício.

¹ Não há meta prevista com o orçamento inscrito em RAP, visto que o marco utilizado para execução física de RAP é a publicação do contrato ou contratação do serviço e não apenas o exercício do orçamento utilizado.

O Acórdão TCU Nº 775/16 – Plenário, suspendeu o cadastro e seleção de famílias no PNRA, e paralisou as atividades, prejudicando o cumprimento das metas programadas, impactando no cumprimento da meta prevista, atingindo 22,68%.

iii. Conclusão

iii.a- Avaliação do resultado

A atualização da Lei nº 8.629/93 que altera regras das políticas de reforma agrária e de regularização fundiária, venha facilitar que milhares de brasileiros no campo e na cidade serão

beneficiados com as medidas propostas, que facilitam o acesso à terra, mediante transparência para as famílias inscritas sejam selecionadas para assentamento em áreas de reforma agrária, contemplando família numerosa, mulher chefe de famílias, acampadas, jovens filhos de assentados, famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, assim, como pessoas agregadas e em atividade agrícola. Avaliação positiva, devendo o indicador ser ajustado para a nova legislação.

iii.b- Principais desafios para o exercício seguinte e ações para melhoria de desempenho

1. Executar o processo de seleção de indivíduos e famílias candidatos a beneficiários do PNRA por projeto de assentamento, observada a ordem de preferência e classificação na distribuição de lotes, mediante ampla publicidade para que todos os interessados tenham a oportunidade de inscrição no Programa.
2. Evoluir tecnologicamente o Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária – SIPRA, bem como adaptando-o às novas legislações.
3. Capacitar todos os servidores envolvidos com a operação do processo de seleção.
 - Modernizar o sistema SIPRA;
 - Capacitar os servidores;
 - Aumentar a dotação orçamentária / financeira.

3.2- Informações sobre a gestão

3.2.1- Desenvolver ações para aumentar o comprometimento, a capacitação e a satisfação das equipes colaboradoras.

i. Descrição

Descrição geral	
Esse objetivo visa o desenvolvimento de competências dos servidores, integrando ações de capacitação, treinamento e qualidade de vida com o planejamento estratégico da instituição, a fim de, através da promoção de uma aprendizagem organizacional e continuada propiciar um crescimento pessoal e laboral dos servidores e também na busca constante de melhor desempenho na consecução da missão institucional do Incra.	
Responsável	Juliano Pasqual, CPF: 007.507.796-59, Diretor da Diretoria de Gestão Administrativa (DA).

ii. Análise

ii.a- Definição sucinta das atividades empreendidas no exercício e balanço das atividades, enfatizando os principais avanços obtidos no ano em relação ao exercício anterior.

No ano de 2017, bem como em anos anteriores, o INCRA manteve o foco nas ações de capacitação técnico-operacional, sendo a Autarquia a principal indutora.

Nesse sentido, do total de 2.510 capacitações promovidas foram promovidas/ofertadas internamente. Ademais, esclarece-se que do total das ações permanece como no ano anterior 75% dessas foram promovidas ou realizadas por instituições públicas ou escolas de governo, indo ao encontro ao que estabelece o Decreto 5.707/06.

Dando continuidade à política de apoio e incentivo a qualificação profissional, em 2017 foi oportunizado curso de pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) a 26 servidores, especialmente nas áreas temáticas de Cartografia, Geoprocessamento, Georreferenciamento e Desenvolvimento Regional, dos quais 13 com apoio financeiro da Autarquia e as outras 13 realizadas em instituições públicas de ensino.

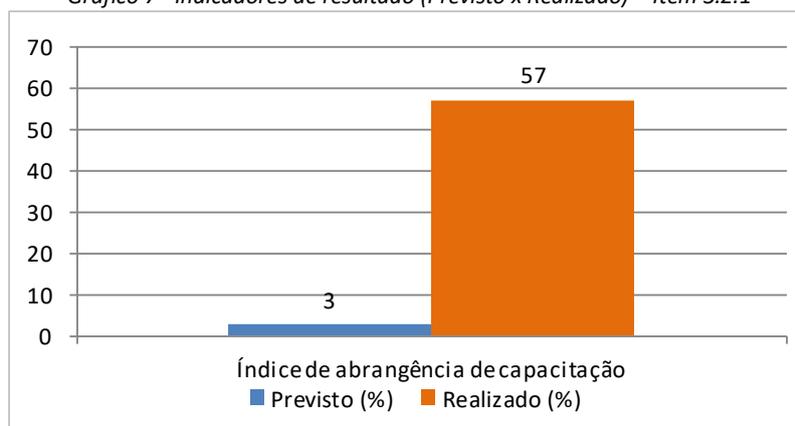
Em relação às parcerias institucionais, em 2017 o INCRA firmou Termo de Execução Descentralizada com a Universidade Federal Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR para ofertar Mestrado Profissional, nas áreas de Planejamento-Governança e Administração Pública, a 20 servidores do INCRA, lotados na Superintendência Regional do Paraná.

Ao longo de 2017, ocorreu a execução da Parceria com a Universidade Federal de Lavras – UFLA, tendo sido capacitados 1.277 servidores do INCRA, por meio do curso a distância no Sistema do Cadastro Ambiental Rural – SICAR para os módulos de cadastro dos Projetos de Assentamento do INCRA.

Convém destacar, o incentivo e a procura cada mais maior por cursos na modalidade à distância. Uma parceria que foi de grande valia em 2016 e que não prosperou em 2017 foi a parceria com a Escola de Administração Fazendária – ESAF, uma vez que essa instituição mudou a sua forma operantes.

ii.b- Análise dos principais indicadores e macroprocessos, bem como contribuição de cada secretaria/entidade externa e Superintendências Regionais para os resultados obtidos.

Gráfico 7 - Indicadores de resultado (Previsto x Realizado) – Item 3.2.1



Descrição e memória de cálculo de cada indicador descritas no Item 9.2.1

Tabela 13 - Tabela comparativa de indicadores em três exercícios – Item 3.2.1

Análise dos indicadores	2016		2017		2018
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Meta
Número de servidores capacitados	816	1813	121	2.510	-
Legenda	■ Conforme planejado		■ Merece atenção		■ Desconforme

Fontes dos dados e observações descritas no Item 9.2.2

Ao se analisar os valores constantes na tabela comparativa de indicadores relativa aos anos de 2016, nota-se que a execução das ações de capacitação dobrou em 2017 comparado ao ano de 2016. Resultado do aumento da procura por cursos na modalidade à distância e da parceria com as Diretorias finalísticas para apoio financeiro de ações de capacitação conjuntas.

ii.c- Resultados físicos e financeiros previstos e obtidos nas principais ações orçamentárias relacionadas ao objetivo estratégico.

Tabela 14 – Execução Orçamentária e Física – Item 3.2.1

Análise orçamentária	Orçamento				Físico				Unidade de medida
	Previsto (LOA + adicionais)		Realizado (empenho liquidado)		Previsto		Realizado		
	Exercício	RAP*	Exercício	RAP**	Exercício	RAP ¹	Exercício	RAP	
Ação 2000 PO 01 - Capacitação de servidores públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	306.278,00	263.999,77	277.674,59	102.418,76	121	-	2.510	-	Servidor capacitado

*Considerado RP Inscrito processado + RP inscrito e reinscrito não processado.

**Considerado RP Processado Pago + RP não processado pago

*** Considerada a soma dos PO 02, 03 e 04 pois ambos têm o mesmo objeto de prestação de atendimento de ATER. Toda a execução física foi contabilizada no exercício atual pois muitos dos contratos se encerram ao longo do exercício e são renovados, onerando portanto o orçamento do exercício.

¹ Não há meta prevista com o orçamento inscrito em RAP, visto que o marco utilizado para execução física de RAP é a publicação do contrato ou contratação do serviço e não apenas o exercício do orçamento utilizado.

iii. Conclusão

iii.a- Avaliação do resultado

Em termos de avaliação do resultado com base no planejado e o executado para o ano de 2017, destaca-se que: a autarquia continua sendo o principal indutor das capacitações internas. Que permanece prioritariamente na busca da promoção de treinamentos nos quais não haja necessidade de deslocamento de servidores do local de lotação. Em relação à meta prevista observa-se que a execução superou em 100% o planejado. Entretanto, convém destacar o esforço permanente da equipe de gestão nas negociações com as Diretorias finalística para apoiar ações de capacitação, em outras palavras a gestão da ação de capacitação ficou à mercê do interesse dos outros setores da Autarquia em apoiar financeiramente os eventos de capacitação.

iii.b- Principais desafios para o exercício seguinte e ações para melhoria de desempenho

Projeta-se para o exercício de 2018 um cenário de dificuldades, haja visto que manteve o corte de 85% do orçamento da ação de capacitação em relação a 2016, o que com certeza irá impactar negativamente na execução das ações de capacitação e formalização de parcerias para 2018. Seria mais interessante recompor o orçamento da ação de capacitação de modo que a gestão do setor possa de fato planejar ações de capacitação e não ficar à mercê dos demais setores da Autarquia.

3.3- Estágio de implementação do planejamento estratégico

Em 2013 houve a estruturação de um Plano Estratégico conjunto Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e Incra, que contemplava doze objetivos para o período de 2013 a 2014 e, para a sua gestão, foram constituídos grupos de trabalho de monitoramento e gestão integrada com participantes daquele órgão e da Autarquia. Este Plano buscava, dentre outras intenções, valorizar as funções planejamento, monitoramento e prestação de contas.

Em 2015 o MDA e o Incra iniciaram a análise e atualização desse Plano, cujo resultado foi Plano Estratégico do MDA para o período de 2015 a 2018 e que contemplava objetivos sob a responsabilidade das duas instituições envolvidas. Em 2016, com a extinção do MDA e consequentemente do Plano Estratégico, o Incra perdeu a sua referência em relação a objetivos e metas corporativas, tendo então orientado os seus esforços na formulação do Plano de Metas para os anos subsequentes, que consiste na distribuição de metas físicas e de créditos orçamentários para Diretorias e Superintendências Regionais.

3.3.1- Estágio de desenvolvimento

Considerando as mudanças de governo e de gestão do Incra o processo de elaboração da estratégia voltou ao seu estágio inicial, qual seja a definição das novas prioridades para a Autarquia alinhadas às diretrizes do novo governo.

Uma vez estabelecidas essas diretrizes, está em curso a consolidação dos planos estratégicos das Diretorias no Plano Estratégico do Incra para o biênio 2017/2018, que substitui o Plano anterior desenvolvido em conjunto com o extinto MDA.

3.3.2- Metodologia de formulação, de avaliação e de revisão dos objetivos estratégicos

O Planejamento Operacional de 2017 teve por base a Lei Orçamentária Anual, pois estabelece por Plano Orçamentário a distribuição das dotações pelas diversas unidades do Incra, bem como as metas físicas a serem alcançadas em função dessa distribuição.

Já em relação do Planejamento estratégico, trata-se da sistematização dos planos estratégicos desenvolvidos principalmente pelas Diretorias de Obtenção de Terras, de Desenvolvimento de Assentamentos e de Gestão Fundiária, de forma a contemplar os esforços em curso particularmente na titulação de lotes da reforma agrária e regularização fundiária.

Adotou-se o Método BSC – *Balanced ScoreCard* na representação dos elementos como objetivos, metas e planos de ação, bem como práticas de mobilização, participação, capacitação e envolvimento da sede e das Superintendências Regionais. A exemplo do que já se pratica no Incra, o monitoramento deverá ser mensal para fins de ajustes e correção de rumos.

3.3.3- Alinhamento ao PPA e à Lei Orçamentária Anual

Conforme já descrito o Planejamento Operacional foi desenvolvido a partir da LOA e do PPA vigentes. Da mesma forma, o desenvolvimento do Plano Estratégico analisa e considera esses instrumentos constitucionais de planejamento governamental.

3.3.4- Indicadores de desempenho relacionados à gestão estratégica

O Planejamento Operacional é monitorado periodicamente por meio de indicadores, a partir de uma coordenação-geral dedicada a essa função. Da mesma forma, no Plano Estratégico terá indicadores de desempenho institucional que demonstrem esforços empreendidos e resultados obtidos.

3.3.5- Revisões ocorridas no planejamento estratégico, sua descrição e periodicidade

Não houve revisão, mas sim a extinção do Plano Estratégico anterior em função da extinção do Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA e estabelecimento de novas prioridades para a Reforma Agrária e para a Governança Fundiária, que norteiam os planejamentos operacional e estratégico da Autarquia.

3.3.6- Envolvimento da alta direção (Diretores e Superintendentes)

No Plano de Metas e no desenvolvimento do Plano Estratégico há forte envolvimento da alta direção, a quem coube definir as prioridades, analisar o plano de metas e aprovar a sua publicação e execução.

3.3.7- Alinhamento das unidades ao planejamento estratégico

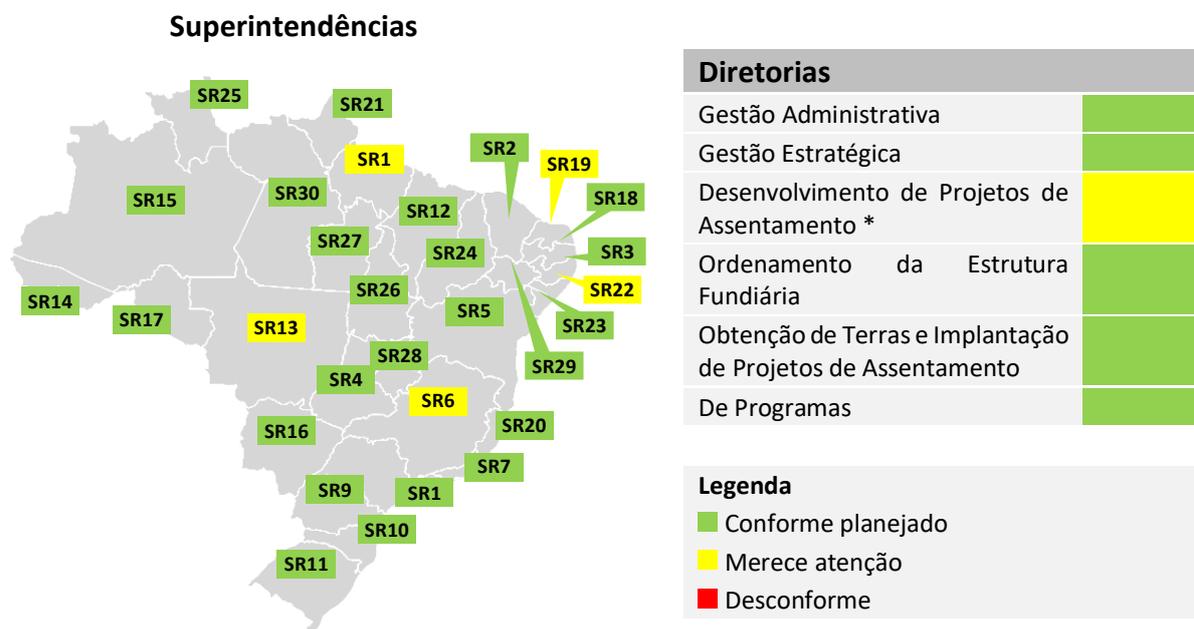


Figura 1 – Alinhamento das Unidades ao Planejamento Estratégico

Fonte: Wiki Incra

* Pela intempestividade das informações da UA – Altamira.

3.3.8- Principais dificuldades e mudanças previstas

Dificuldades são esperadas do ponto de vista de disponibilidade de recursos, materiais, financeiros e tecnológicos que certamente terão forte impacto no desenvolvimento e na execução tanto do Plano de Metas quanto do Planejamento Estratégico.

4- Governança, gestão de riscos e controles internos

4.1- Descrição das Estruturas de governança

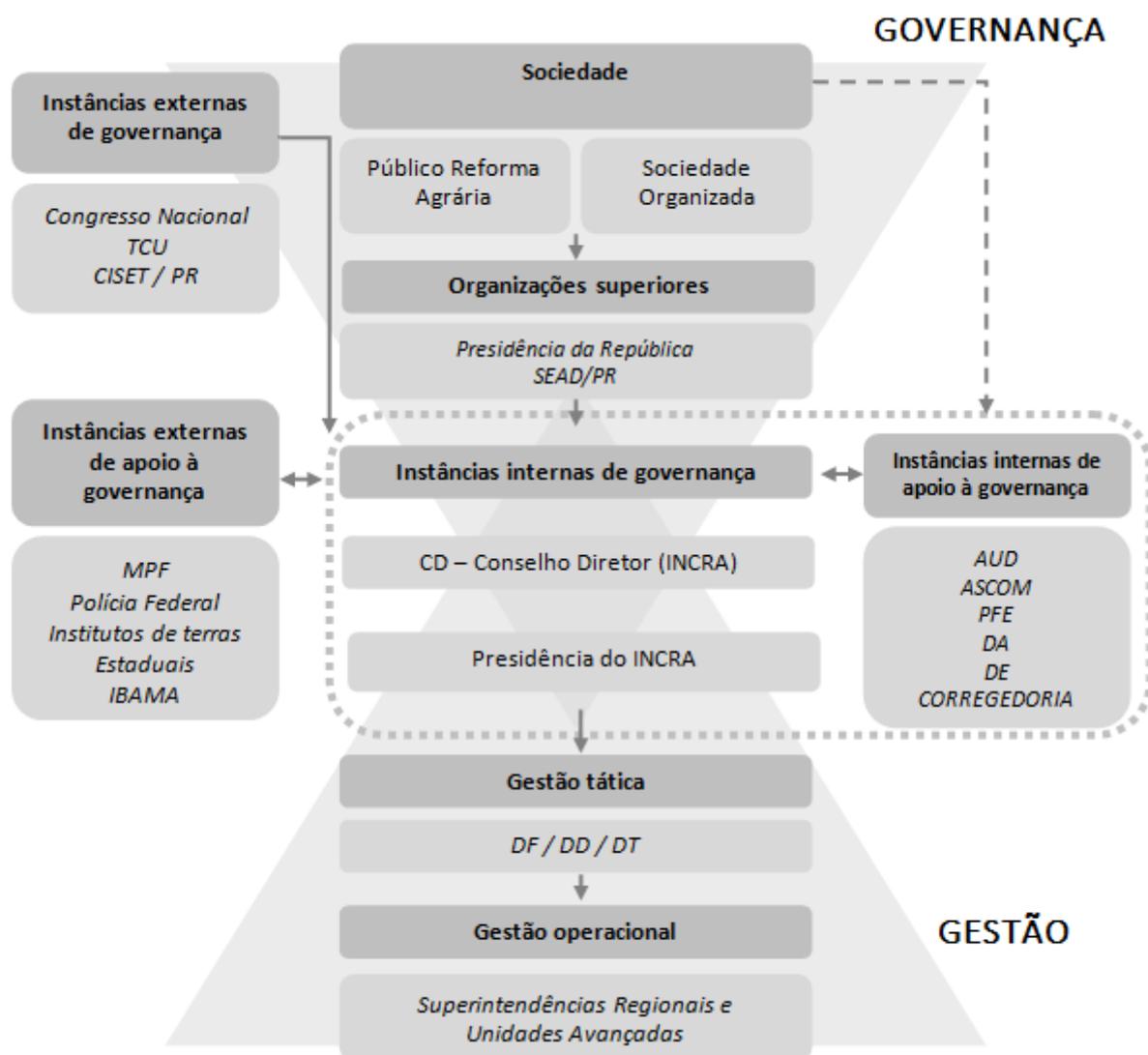


Figura 2 – Estruturas de Governança

Quadro 7 – Estruturas de Governança da Unidade

Instâncias externas de governança	Instâncias externas de apoio à governança	Instâncias internas de governança	Instâncias internas de apoio à governança
Esta instância reserva a relação da atuação dos órgãos de controle, interno e externo, sobre o Incra. Conforme a Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, que organiza e disciplina, entre outros itens, dentre os órgãos setoriais de	Aqui, se reservam as atuações dos órgãos cujas missões institucionais reservam alguma afinidade com a Reforma Agrária e Ordenamento Fundiário, quais sejam: O IBAMA, FUNAI, os Institutos Estaduais de Terras, as Secretarias de Meio	Esta instância reserva a alta direção da autarquia. DECRETO Nº 8.955, DE 11.1.2017, dispõe sobre a Estrutura Regimental do Incra e, ao Conselho Diretor, atribui a competência de deliberar sobre as propostas dos Planos Nacional e Regionais,	Esta instância reserva os setores que apoiam diretamente a alta direção da autarquia. Aqui, são representados pela Procuradoria Federal Especializada, a qual compete representar judicial e extrajudicialmente o Incra, exercer atividade de

controle interno encontra-se a Secretaria de Controle Interno da Secretaria de Governo da Presidência da República.

Já o Controle Externo compete Congresso Nacional, através da atuação do Tribunal de Contas da União, em conformidade à Constituição Federal, em seus artigos 70º, 71º, 72º, 73º, 74º e 75º, que disciplina o controle externo no Poder Executivo Federal.

Ambientes Estaduais, a Receita Federal, o Ministério Público, etc. A atuação desses órgãos, em conjunto com o Incra, conota um ambiente fortalecido e favorável a execução da sua missão institucional, qual seja: a Reforma Agrária.

proposta orçamentária, programação operacional, aprovar normas, etc. Ao presidente compete: Representar o Incra, dirigir, coordenar, estabelecer normas, funcionamento geral do Incra.

consultoria e assessoramento jurídico ao Incra; a Auditoria Interna a qual compete assessorar a alta direção para o cumprimento dos objetivos institucionais, avaliando o nível de segurança e qualidade dos controles, processos, sistema de gestão; a Diretoria de Gestão Estratégica compete definir diretrizes, objetivos e estratégias de atuação do Incra, atuar na pesquisa e disseminar métodos organizacionais que proporcionem melhorias contínuas, analisar cenários, monitorar e avaliar as informações do Incra, é importante ressaltar que nesta diretoria está sítiado o serviço de Tecnologia da Informação (software e hardware); a Diretoria de Gestão Administrativa compete coordenar, supervisionar as atividades relacionadas com os sistemas federais de administração financeira, contabilidade, patrimônio, recursos humanos e serviços gerais, além de coordenar as atividades e procedimentos relativos à modernização administrativa; ressaltamos que nesta diretoria está sítiado serviço de Recursos Humanos; A Assessoria de Comunicação a quem compete o serviço de comunicação interna e externa do Incra; por fim, À Corregedoria-Geral compete propor normas e medidas atinentes à atividade de correição, instaurar ou determinar a instauração de procedimentos e processos disciplinares.

4.2- Gestão de riscos e controles internos

4.2.1- Avaliação da qualidade e da suficiência dos controles internos

Para esta avaliação, tomou-se como base as premissas estabelecidas pela Instrução Normativa Conjunta do MP e CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal, quanto ao ambiente de controle, avaliação de risco, atividades de controle, informação e comunicação e monitoramento.

Considerando que o Inciso I, do art. 11 da citada Instrução Normativa, entende que o ambiente de controle é formado pelo conjunto de regras e estrutura que determinam a qualidade dos controles internos da gestão, é importante assinalar que o Incra possui regras claras de responsabilidades em sua estrutura funcional, consignadas em regimento interno, regulamentado pelo Decreto nº 8.955, de 11 de janeiro de 2017, e disciplinado pela Portaria/INCRA nº 49, de 31 de janeiro de 2017, pelos quais se percebe a estrutura organizacional com atribuição de responsabilidades. Com relação à integridade ética e profissional, muito embora não tenha ainda publicado código de conduta ética específico para a Autarquia, o Incra se insere normativos da Administração Pública Federal para essa área, e possui instituída uma Comissão de Ética Pública, disciplinada pela Portaria nº 536, de 19 de agosto de 2016. No que tange à avaliação, o Incra pratica a avaliação de desempenho individual e institucional, com metas individuais, globais e intermediárias.

No que tange à avaliação de riscos citada no Inciso II da Instrução Normativa Conjunta do MP e CGU nº 01/2016, é importante destacar que, em 2015, foi constituído um grupo de trabalho para a elaboração de uma Política de Gestão de Riscos, conforme Portaria Incra nº 203 de 13 de maio de 2015, com objetivo de estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades para a Gestão de Riscos, bem como orientar os processos de identificação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos, incorporando a prática de gerenciamento de riscos à tomada de decisões. Tal política foi finalizada com a participação de todas as Diretorias da Autarquia e aprovada pelo Conselho Diretor em dezembro de 2015. No entanto, ainda não houve a instituição do Comitê de Governança, Riscos e Controles, e os correspondentes mapeamentos dos riscos, conforme trata a Instrução Normativa Conjunta do MP e CGU nº 01/2016.

Quanto às atividades de controle, via de regra, os procedimentos realizados pelo órgão seguem a legislação vigente bem como atos internos (normas de execução, notas técnicas, instruções normativas, etc.) que definem os atores, as competências e abrangem todos os níveis e funções da Autarquia. Os objetivos e metas do Incra estão devidamente formalizados e seu atingimento é monitorado no âmbito do Sistema de Informações Rurais - SIR. Os normativos preconizam instâncias de autorização e aprovação, nos principais macroprocessos. Como exemplo, as aquisições de imóveis para Reforma Agrária devem ser precedidas de análises técnicas de área específica da Autarquia, posteriormente aprovadas por um Conselho Regional e ainda submetidas a aprovação do Conselho Diretor da Autarquia, portanto, instâncias técnicas e decisórias distintas, com poder de revisão em cada etapa. No entanto, é preciso assinalar que há necessidade de avançar no mapeamento de riscos da Unidade com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento e melhor funcionamento das atividades de controles, em especial os controles preventivos, minimizando o impacto de ocorrências indesejáveis.

Os sistemas de informação utilizados na autarquia possuem acesso restrito e controlado através de senhas pessoais e intransferíveis, conforme definido na Política de Controle de Acesso – PCA, conforme Portaria Incra nº 587 de 18 de outubro de 2013. Por sua vez, para assegurar a continuidade dos sistemas de informação estratégicos (SIPRA, SIGEF, SNCCI e Sala da Cidadania) e manter as bases de dados corporativos, o Incra conta com uma sala-cofre implantada na própria sede

e também utiliza a infraestrutura do Serpro para o Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR. Sobre os sistemas de informação, ainda são necessários controles mais eficazes, em especial aqueles ligados à necessidade de cruzamento de dados com outras entidades visando a verificação de atendimento de requisitos de acesso à política de reforma agrária.

Com relação à informação e comunicação, cabe destacar primeiramente que o Incra utiliza vários instrumentos tais como: i) mídia eletrônica: portal do Incra, intranet, e-mails, portal Wiki Incra, que consiste num sistema de desenvolvimento colaborativo de documentos oficiais do órgão; ii) eventos: que engloba a realização de palestras, seminários, workshops e encontros de forma geral. As informações são, na maior parte das vezes, devidamente identificadas e documentadas, havendo significativa divulgação. No entanto, a qualidade e suficiência da informação disponível nem sempre atende às necessidades dos gestores e, algumas vezes, não é gerada de forma tempestiva. Além disso, é importante assinalar que foi concluída pela Autarquia a implementação do SEI – Sistema Eletrônico de Informações, trazendo maior agilidade nos procedimentos de informação e comunicação da Unidade.

Sobre o monitoramento, o Incra possui um sistema de indicadores de desempenho. As principais ferramentas de monitoramento são o Módulo de Monitoramento do Sistema de Informações Rurais – SIR e documentos postados no portal colaborativo Wiki Incra (wiki.incra.gov.br). Além disso, a Autarquia adota o sistema de Caderno de Metas, pelo qual os recursos são distribuídos às subunidades do Incra conforme as metas estabelecidas para os macroprocessos de atuação da Autarquia, como exemplo, vistorias, estruturas em assentamentos, supervisão de concessão de crédito instalação, demarcações, dentre outros.

4.2.2- Avaliação dos controles internos pelo chefe da Auditoria Interna

Com relação aos controles de alçadas decisórias, é importante salientar que o Incra possui a prática de publicar normas e manuais que regulamentam a aplicação dos procedimentos operacionais de suas atividades, bem como possui regimento com sua estrutura funcional e as respectivas competências e responsabilidades. Os normativos organizam alçadas decisórias, com respectivos posicionamentos técnicos subsidiários à decisão do gestor. Em geral, as ações descritas no Relatório de Gestão contam com normativos específicos que orientam e definem atribuições e incluem mecanismos de divisão de tarefas, alçadas decisórias e elementos para o seu gerenciamento. Muitas delas estão atreladas a sistemas de informação que na sua estrutura guardam elementos de controle. No entanto, apesar de instituída a política de gestão de riscos por meio da Portaria Incra nº 203 de 13 de maio de 2015, falta ainda o encaminhamento de processos de identificação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos e instituição do Comitê de Governança, Riscos e Controles, nos termos previstos na Instrução Normativa Conjunta MP e CGU nº 1 de 2016.

Com relação aos sistemas de informação, o controle da instituição está ancorado no Módulo de Monitoramento do Sistema de Informações Rurais – SIR e existe precariedade quanto ao processo de produção de informações qualificadas, de confirmação de dados, de fornecimento tempestivo, estando esse sistema voltado essencialmente para o fornecimento de dados, principalmente quanto a execução dos elementos do planejamento operacional e seus indicadores.

Considera-se estratégico para o desenvolvimento das atividades da Autarquia o Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária (SIPRA), que é destinado ao tratamento, sistematização e recuperação de dados sobre os projetos de reforma agrária, bem como dos beneficiários, o qual foi objeto, recentemente, de ações de controle da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União, resultando em determinações para o aperfeiçoamento, exaradas pelo Acórdão nº 775/2016 – Plenário e o Acórdão nº 1976/2017 - Plenário. Sobre isso, a Autarquia instituiu Grupo de Trabalho

visando implementar as determinações constantes desses acórdãos, no entanto, ainda não foi apresentado resultado decorrente desta atividade. Outro sistema que merece menção é o Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF), desenvolvido para a gestão de informações fundiárias do meio rural brasileiro, visando corrigir a fragilidade nos registros de imóveis e coibir a ocupação irregular de terras públicas. Por meio desse sistema, o Incra realiza o procedimento de Certificação do Imóvel Rural, que consiste na análise de informações das plantas georreferenciadas dos imóveis. No entanto, é preciso processo permanente de auditoria nos registros do sistema, em razão de existência de escopo declaratório de registro dos usuários.

Considerando as prescrições da Instrução Normativa CGU nº 244, de 17 de novembro de 2015, e os critérios de materialidade, criticidade, relevância e os riscos potenciais, foram realizadas pelo Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2017 atividades sobre os macroprocessos de obtenção de imóveis, administração da unidade, processos de TCE, dentre outros. Ao todo, foram emitidos 15 relatórios de Auditoria e expedidas em torno de 52 recomendações, tendo sido constatados irregularidades que reclamavam recomposição ao Erário e outras situações que revelaram a necessidade de aprimoramento dos controles internos e de mapeamento dos riscos.

Com isso, com relação ao ambiente de controle, tem-se que a Unidade possui normas e manuais que disciplinam suas atividades e as respectivas atribuições de responsabilidades, porém há ainda espaço para aperfeiçoamento quando das práticas administrativas. Para o fortalecimento do ambiente de controle é importante o mapeamento dos riscos, o que ainda não se tornou realidade na prática administrativa da Autarquia. Com relação à informação e comunicação, a introdução do Sistema Eletrônico de Informações contribuiu para melhor organização processual e facilitou a disseminação de informações e de comunicação das decisões gerenciais no âmbito da Autarquia.

5- Áreas especiais da gestão

5.1- Gestão ambiental e sustentabilidade

Quadro 8 – Aspectos sobre a gestão ambiental e licitações sustentáveis

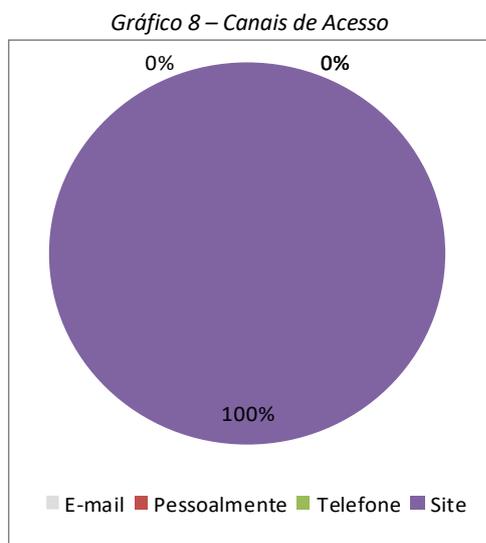
Aspectos sobre a gestão ambiental e licitações sustentáveis	Avaliação	
	SIM	NÃO
1 Sua unidade participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)?		X
2 Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/2006?		X
3 As contratações realizadas pela Unidade Prestadora de Contas observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012?	X	
4 A unidade possui plano de gestão de logística sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012? Caso a resposta seja positiva, responda os itens 5 a 8.		X
5 A Comissão gestora do PLS foi constituída na forma do art. 6º da IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012?		
6 O PLS está formalizado na forma do art. 9º da IN SLTI/MPOG 10/2012, atendendo a todos os tópicos nele estabelecidos?		
7 O PLS encontra-se publicado e disponível no site da unidade (art. 12 da IN SLTI/MPOG 10/2012)? Caso positivo, indicar o endereço: www.endereço		
8 Os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS são publicados semestralmente no sítio da unidade na <i>Internet</i> , apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG 10/2012)? Caso positivo, indicar o endereço: www.endereço		

Considerações gerais

O material reciclável, em especial os papéis, são recolhidos e armazenados separadamente em contêiner fechado, tipo prensa, fornecido por empresa de reciclagem, a qual se encarrega da coleta e transporte.

6- Relacionamento com a sociedade

6.1- Canais de acesso do cidadão



Quadro 9 – Informações sobre o atendimento

Informações sobre o atendimento			
Natureza da demanda	Qtde. de solicitações	Atendidas	Atendidas no prazo
Pedidos de informação	752	449	157

Fonte: Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (<https://esic.cgu.gov.br>). Período: janeiro a dezembro de 2017

Serviço de Informação ao Cidadão

Por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) o cidadão pode solicitar pedidos de acesso à informação, conforme disposto na Lei 12.527/2011 e Decreto 7.724/2012.

O acesso ao e-SIC é realizado por meio de atalhos disponíveis no portal institucional ou diretamente no portal Acesso à Informação no endereço <http://www.acessoainformacao.gov.br>. As informações relativas ao Serviço de Informação ao Cidadão do Inbra estão disponíveis para consulta no endereço www.inbra.gov.br/SIC. Em 2017, foram registrados 752 pedidos de acesso à informação, todos efetuados via internet por meio do e-SIC.

A autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) no Inbra foi designada por meio da Ordem Serviço nº 12, de 03/10/2016, alterada posteriormente pela Ordem Serviço nº 07, de 27/10/2017.

Os pedidos formulados por meio do e-SIC são exclusivamente de acesso à informação. Conforme previsto no normativo que rege a política de acesso à informação e orientação do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União, as demandas classificadas como reclamações, sugestões, elogios, solicitações e denúncias são registradas pelos cidadãos e respondidas pela autarquia via Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-Ouv) em <https://sistema.ouvidorias.gov.br>.

Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-Ouv)

Em 2017, as denúncias, as reclamações, as solicitações, os elogios e as sugestões foram encaminhadas ao Inbra por meio de formulário eletrônico na seção Contato do portal www.inbra.gov.br, no período de janeiro a outubro. As respostas das diversas unidades eram encaminhadas ao cidadão pelo correio publico@inbra.gov.br.

As demandas registradas no Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-Ouv) foram enviadas pela Ouvidoria-Geral da União para a autarquia por meio do correio publico@incra.gov.br, no período de janeiro a junho de 2017, até a adesão ao Incra ao sistema. Neste período, as manifestações recebidas foram encaminhadas às diversas unidades do Incra para respostas aos cidadãos. A partir de outubro, todas as manifestações passaram a ser registradas no e-OUV e encaminhadas às unidades por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). As respostas das unidades foram enviadas aos cidadãos por meio do e-OUV.

Em outubro de 2017, o formulário da Seção Contato foi substituído pelo acesso direto ao formulário do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-Ouv) – <https://sistema.ouvidorias.gov.br>. A partir desta data, todas as manifestações foram tratadas pelo sistema. A conta publico@incra.gov.br foi desativada em 22/12/2017.

Relacionamos nos quadros a seguir o total de atendimentos registrados no Sistema de Ouvidorias e pela seção Contato do portal institucional do Incra.

Quadro 10 – Demandas recebidas pela seção Contato do portal do Incra e correio

Demandas recebidas pela seção Contato do portal do Incra	
Classificação da demanda	Total de pedidos
Dúvidas	7.293
Reclamações	674
Sugestões	48
Denúncias	345
Elogios	24
Críticas	27
Pedidos de informação	3.842
Total de demandas	12.253

Fonte: Ascom Incra. Dados extraídos do correio publico@incra.gov.br. Período: janeiro a dezembro de 2017

Quadro 11 – Demandas registradas no Sistema de ouvidorias

Manifestações registradas no Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-OUV)	
Classificação da manifestação	Total de pedidos
Denúncia	66
Elogio	01
Reclamação	73
Solicitação	71
Sugestão	03
Total de manifestações	214

Fonte: Dados extraídos do e-OUV (<https://sistema.ouvidorias.gov.br>). Período: janeiro a dezembro de 2017

O atendimento ao público é prestado presencialmente nas 30 superintendências regionais do Incra e nas unidades avançadas nos estados. Os contatos destas unidades estão disponíveis no portal institucional na seção “Incra nos Estados” em <http://www.incra.gov.br/incra-nos-estados> e também na Carta de Serviços ao Cidadão disponível em www.incra.gov.br/carta-de-servico.

Para facilitar o acesso do público a serviços, o Incra possui acordos de cooperação técnica com prefeituras e sindicatos rurais para implantação de unidades físicas da Sala da Cidadania e da Unidade Municipal de Cadastro (UMC). A relação dessas unidades também consta no portal institucional seção “Incra nos Estados” e na Carta de Serviços ao Cidadão.

O Incra disponibiliza também serviços em ambiente digital para beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária e detentores de imóveis rurais. Os serviços de autoatendimento são acessados em www.incra.gov.br ou em <http://saladacidadania.incra.gov.br>.

Em parceria com a Secretaria da Receita Federal, o Incra mantém o portal Cadastro Rural (www.cadastrorural.gov.br), que oferece serviços e informações das duas instituições para os proprietários de imóveis rurais.

6.2- Carta de serviços ao cidadão

A Carta de Serviços ao Cidadão do Incra está disponível no portal institucional em www.incra.gov.br/carta-de-servico. Tem como finalidade orientar e informar a sociedade sobre os serviços prestados pela instituição e as formas de acessá-los. No conteúdo da carta existem informações relativas às perguntas frequentes, descrição da estrutura hierárquica, organograma, relação de gestores e contatos das unidades em todo o país. Os serviços da autarquia precisam ser adequados ao disposto na Lei 13.460/2017 e no Decreto 9.094/2017.

Quadro 12 – Carta de Serviços ao Cidadão

Documento	Endereço para acesso	Periodicidade de atualização
Carta de serviços ao cidadão	http://www.incra.gov.br/carta-de-servico	As atualizações são realizadas sempre que forem registradas alterações na relação de gestores e contatos das unidades do Incra.

6.3- Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários

Quadro 13 – Avaliação dos produtos e Serviços

Documento	Endereço para acesso	Periodicidade de atualização
Pesquisa de satisfação prevista no Decreto 6.932/2009, art.12	Não realizou no exercício pesquisa de satisfação conforme previsto no Decreto 6.932/2009.	Não se aplica
Outros mecanismos para medir a satisfação do público com os produtos e serviços	Não possui outros mecanismos para avaliar a satisfação do público em relação aos serviços prestados pela autarquia.	Não se aplica

6.4- Mecanismos de transparência sobre a atuação da unidade

Quadro 14 – Acesso às Informações do Incra

Acesso às informações do INCRA		
Outros documentos	Endereço para acesso	Periodicidade de atualização
Mapa estratégico	Não elaborado.	Não se aplica.
Planejamento estratégico	Não elaborado.	Não se aplica.
Relatórios de evolução dos objetivos estratégicos	Não disponível. Publicado na intranet para consulta interna em http://incranet/	Mensal
Indicadores de desempenho utilizados na gestão	http://www.incra.gov.br/indicadores	Anual
Balanços financeiros e orçamentários	http://www.incra.gov.br/demonstracoes-contabeis	Anual
Relatórios de gestão	http://www.incra.gov.br/auditoria	Anual
Relatórios de auditoria de gestão	http://www.incra.gov.br/auditoria	Anual
Estrutura organizacional	http://www.incra.gov.br/estrutura	Sempre que ocorrer alteração na estrutura regimental por meio de decreto presidencial.
Organograma	http://www.incra.gov.br/organograma	Sempre que ocorrer alteração na estrutura regimental por meio de decreto presidencial.
Regimento Interno	http://www.incra.gov.br/regimento-interno	Sempre que ocorrer alteração na estrutura regimental por meio de decreto presidencial.

7- Desempenho financeiro e Informações contábeis

7.1- Desempenho financeiro do exercício

Gráfico 9 – Principais Receitas em milhares (R\$)

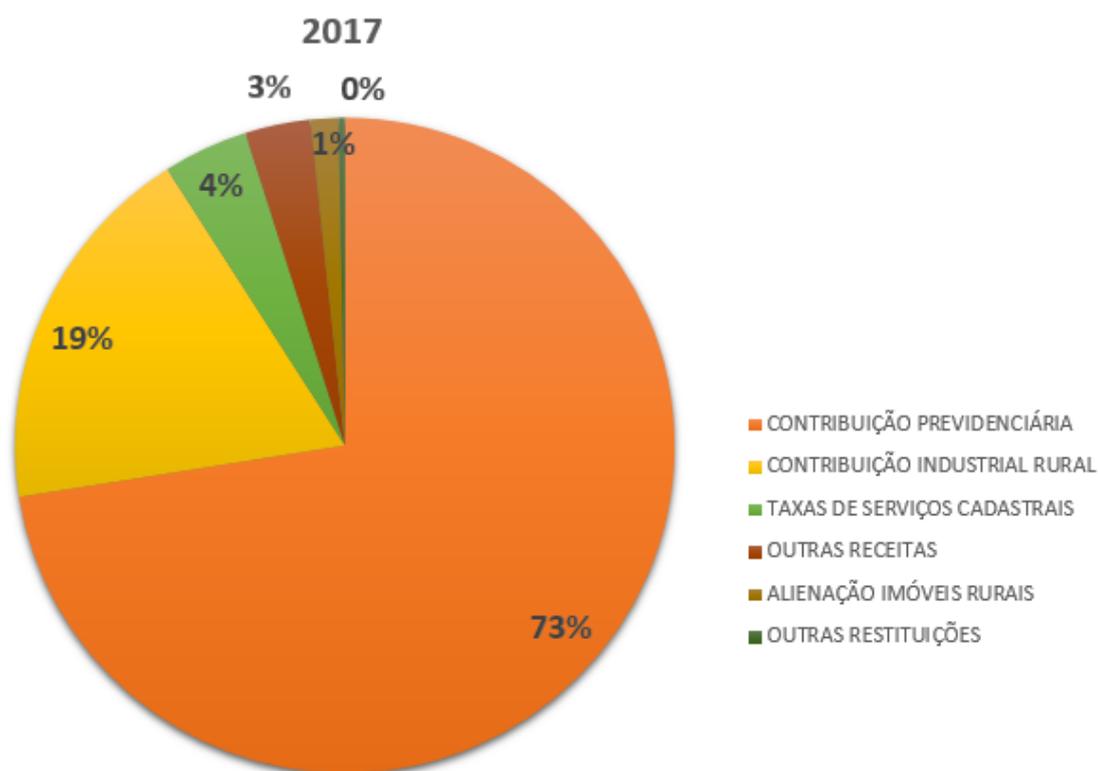


Tabela 15 – Finanças do Incra em milhares (R\$) – Principais Receitas

Principais receitas (em milhares de reais)	2015	2016	2017
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	874.293,43	799.187,97	815.595,94
CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL RURAL	226.462,83	211.474,75	207.836,71
TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	74.896,49	15.623,34	46.917,31
OUTRAS RECEITAS	6.849,48	12.703,73	36.074,30
ALIENAÇÃO IMÓVEIS RURAIS	22.380,30	15.634,29	15.369,24
OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.083,40	4.344,21	3.413,46
Total	1.206.965,93	1.058.968,29	1.125.206,96

Gráfico 10 – Principais Despesas em milhares (R\$)

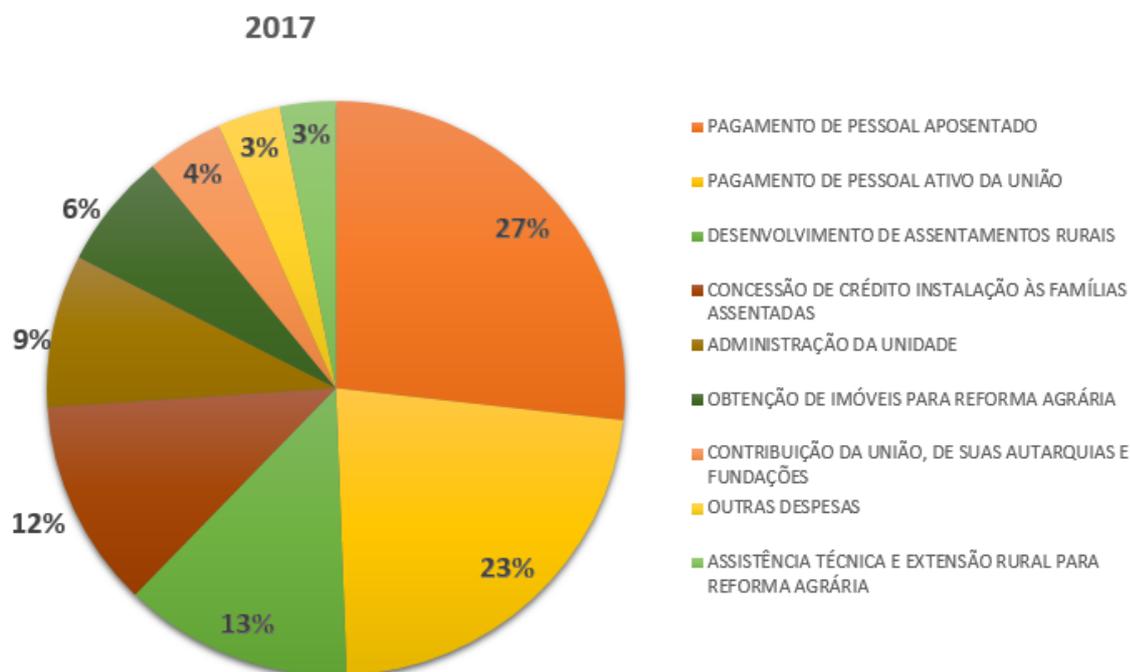


Tabela 16 – Finanças do Incra em milhares (R\$) – Principais Despesas

Principais despesas ¹ (em milhares de reais)	2015	2016	2017
PAGAMENTO DE PESSOAL APOSENTADO	503.580,42	526.835,81	575.551,60
PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO	450.742,32	448.499,95	486.384,82
DESENVOLVIMENTO DE ASSENTAMENTOS RURAIS	171.182,93	144.672,36	275.575,85
CONCESSÃO DE CRÉDITO INSTALAÇÃO ÀS FAMÍLIAS ASSENTADAS	266.000,00	0,0	251.686,63
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	175.272,53	180.517,21	184.735,58
OBTENÇÃO DE IMÓVEIS PARA REFORMA AGRÁRIA	373.109,50	220.613,90	140.420,56
CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	88.000,00	85.361,14	92.063,64
OUTRAS DESPESAS	83.253,75	114.998,40	75.974,91
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA REFORMA AGRÁRIA	210.195,80	159.257,78	66.898,74
Total	2.321.337,25	1.880.756,55	2.149.292,33

Fonte: Tesouro Gerencial

¹ Despesas empenhadas

Os principais gastos da autarquia (despesas empenhadas) em 2017 foram com pessoal inativo (27%), seguido de pessoal ativo (23%), desenvolvimento de projetos de assentamento (13%) e concessão de crédito de instalação às famílias assentadas (12%).

Dentre as despesas empenhadas, a queda do valor destinado à Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária merece destaque, não só pela relevância da ação para a política de reforma agrária e para a Autarquia, como também pela expressiva redução, em torno de 58%.

7.2- Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

A Macrofunção 020330, editada pela Secretaria do Tesouro Nacional, trata de Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, autárquica e Fundacional, sendo apresentados os seguintes conceitos:

“Depreciação é a redução do valor de um bem pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência ao longo de sua vida útil.

Amortização é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

Exaustão é a perda do valor, decorrente da exploração de direitos, cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais, ou bens aplicados nessa exploração.

Vida útil econômica é o período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo.

Vida útil é o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo ou o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.”

Na mesma direção, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, em sua 7ª Edição, traz define:

“Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período.

Os institutos da depreciação, amortização e exaustão têm como característica fundamental a redução do valor do bem. A depreciação é feita para elementos patrimoniais tangíveis e tem múltiplas causas da redução do valor - o uso, a ação da natureza e obsolescência, de forma que se inicia a partir do momento em que o item do ativo se tornar disponível para uso. A amortização é realizada para elementos patrimoniais de direitos de propriedades e bens intangíveis. A causa que influencia a redução do valor é a existência ou exercício de duração limitada, prazo legal ou contratualmente limitado. Por fim, a exaustão é realizada para elementos de recursos naturais esgotáveis e a principal causa da redução do valor é a exploração. Exemplos de elementos do patrimônio que sofrem a depreciação, amortização e exaustão, respectivamente, são veículos, softwares e os recursos minerais.”

1. Depreciação de Bens Móveis

No INCRA, o cálculo da depreciação dos bens móveis, usualmente é realizado mensalmente pela Divisão de Administração de Patrimônio – DAA-4, por meio de sistema informatizado terceirizado. Após o fechamento do mês, é emitido pela DAA-4, um relatório contendo o Resumo Financeiro Sintético, o qual é enviado para inclusão no SIAFIweb, pela Divisão de Análise e Orientação Contábil –

DAC-1, no âmbito da SEDE e para as Divisões de Administração, no caso das Superintendências Regionais, que por sua vez remetem ao Setor de Contabilidade que efetua o registro no SIAFI.

Particularmente em 2017, o registro contábil da depreciação restou prejudicado, sendo realizado efetivamente até o mês de abril. Esta situação decorreu do fato que o banco de dados do sistema utilizado pela DAA-4 para realizar o cálculo, foi danificado durante uma invasão ocorrida ao prédio sede do INCRA no período de 22 a 23/05/2017, sendo amplamente veiculada a época, inclusive sendo acionada a Polícia Federal para realização de perícia no imóvel.

Mesmo a DAC-1, requerendo mensalmente as informações, por meio de diversos memorandos, a DAA-4 tem nos informado que a Divisão de Infraestrutura de Rede e Comunicação de Dados – DET-2, responsável pela solução do problema, tem evidado esforços no sentido de restaurar os dados danificados, no entanto, até o presente momento não logrou êxito completamente.

Não bastasse o dano causado pela invasão, a DAA-4 também informou que está aguardando a assinatura de novo contrato de manutenção do Sistema de Controle Patrimonial (ASI – Centura), para poder normalizar as pendências relacionadas à depreciação dos bens móveis, retroativamente a maio de 2017.

Em suma, somente após a solução do problema e envio dos dados retroativos é que será possível registrar a depreciação acumulada dos bens móveis adequadamente.

2. Depreciação de Bens Imóveis

O valor apurado da depreciação dos bens imóveis registrados no SPIUnet é de responsabilidade da Secretaria de Patrimônio da União – SPU, que periodicamente informa à Secretaria do Tesouro Nacional os valores apurados, os quais são registrados no SIAFI diretamente por técnicos da STN.

A Portaria Conjunta SPU/STN nº 703/2014, estabelece a forma de apuração da depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais. Vejamos:

“CAPÍTULO III

Da Depreciação

Art. 7º O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais, será apurado mensal e automaticamente pelo sistema sobre o valor depreciável da acessão, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle, expressa na seguinte equação:

$Kd = (n^2 - x^2) / n^2$, onde:

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da acessão

x = vida útil transcorrida da acessão

§1º Para fins da depreciação, a vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU segundo a natureza e características dos bens imóveis.

§2º Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

§3º O valor residual será estabelecido pela STN e comunicado à SPU. ”

Além da Depreciação, a Autarquia também registrou em seus Demonstrativos Contábeis a Reavaliação de bens imóveis, que consiste no procedimento econômico– financeiro–contábil realizado para fins de se adequar o valor de determinados ativos próximo ao valor de mercado, com base em critérios específicos. A reavaliação dos imóveis foi realizada pela área de Patrimônio, junto ao sistema SPIUnet.

A seguir relacionamentos algumas considerações sobre o Balanço Patrimonial do INCRA, findo em 31/12/2017, onde procuramos trazer à luz informações adicionais que facilitem o entendimento da evolução patrimonial pelos gestores da Autarquia, instâncias de controle interno e externo, bem assim a sociedade em geral, em especial os beneficiários da Reforma Agrária.

Ao final dos exercícios de 2016 e 2017, o saldo das contas de Depreciação/Amortização/Exaustão Ac Imóveis da Autarquia possui a seguinte configuração:

Quadro 15 – Depreciação de Bens

Depreciação - Amortização - Exaustão Acumulada	2016	2017	Variação
Bens Móveis	-59.198.539,94	-67.746.908,65	14,44%
Bens Imóveis	-65.095.363,10	-200.738.608,15	208,38%
Fonte: SIAFI			

7.3- Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN criou o Sistema de Custos do Governo Federal – SIC, visando a evidenciar os custos dos programas e das unidades da administração pública federal.

O SIC é um “¹Data Warehouse que se utiliza da extração de dados dos sistemas estruturantes da administração pública federal, tal como SIAPE, SIAFI e SIGPlan, para a geração de informações”. (*)

O processo de implantação do SIC além de sistemático e gradual e seu acesso é “restrito a servidores integrantes dos Comitês de Análise e Avaliação das Informações de Custos nos órgãos superiores da administração pública federal, ou indicados por unidades de gestão interna reconhecidas como órgãos setoriais do Sistema de Custos do Governo Federal. Para uso do SIC o servidor deve estar devidamente cadastrado e habilitado junto à área de suporte ao sistema na STN, em posse de senha pessoal e intransferível vinculada a seu CPF. Além disso, sugere-se que qualquer usuário do SIC seja suficientemente capacitado para o seu uso adequado.” (*)

Embora a Secretaria do Tesouro Nacional – STN tenha criado o Sistema de Custos do Governo Federal – SIC, esta unidade jurisdicionada ainda não deu início às atividades relacionadas à implantação do referido sistema.

Inobstante, reconhecendo-se a importância na análise custos para tomada de decisões por parte dos gestores, tem-se publicado nesta Autarquia o Manual de Indicadores de Gestão 2013/2017, disponível em <http://www.incra.gov.br/indicadores>, tendo como objetivo “apresentar os conceitos e demais informações relevantes acerca dos indicadores de gestão utilizados para orientar os dirigentes do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA em suas tomadas de decisões, bem como na apresentação de informações à sociedade”, orientando-os quanto ao indicador de economicidade, em que mede “os gastos envolvidos na obtenção dos insumos (materiais, humanos, financeiros etc.) necessários às ações que produzirão os resultados planejados. Visa a minimizar custos sem comprometer os padrões de qualidade estabelecidos e requer um sistema que estabeleça referenciais de comparação e negociação”.

1 Depósito de dados digitais que serve para armazenar informações detalhadas relativamente a uma instituição, criando e organizando relatórios através de históricos que são depois usados para ajudar na tomada de decisões importantes com base nos resultados apresentados.

(*) Fonte: http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/Sistema_Informacao_custos/apresentacao.asp

7.4- Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

Quadro 16 – Acesso às Demonstrações Contábeis

Demonstração contábil/notas explicativas	Endereço para acesso
Demonstração 1 – Balanço Patrimonial	http://www.incra.gov.br/demonstracoes-contabeis/2017/incra-sede
Demonstração 2 – Balanço Orçamentário	
Demonstração 3 – Balanço Financeiro	
Demonstração 4 – Demonstração das Variações Patrimoniais	
Demonstração 5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Demonstração 6 – Notas Explicativas	http://www.incra.gov.br/demonstracoes-contabeis/2017/notas-explicativas

8- Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle

8.1- Tratamento de deliberações do TCU

Quadro 17 – Quadro de Deliberações do TCU pendentes de atendimento

Deliberações do TCU pendentes de atendimento	
Unidade/Subunidade responsável	Quantidade de deliberações
Incra	
Diretoria de Gestão Administrativa	20
Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento e Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento	61
Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária e Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal	1
Diretoria de Gestão Estratégica	1
Total	83

Quadro 18 – Quadro da situação de atendimento das demandas do TCU de maior impacto

Quadro da situação das deliberações do TCU de maior impacto*			
Deliberação	Número e Descrição sucinta do item da deliberação	Situação**	Providências adotadas / Ações implementadas / Justificativa para a não implementação
Acórdão 1976/2017 – Plenário	9.4.1. promova ampla divulgação da abertura do processo de seleção de candidatos ao PNRA para cada projeto de assentamento, publicando suas regras nos meios de comunicação adequados, como por exemplo jornais de grande circulação, DOU ou no site da Autarquia, sempre procurando maximizar o alcance do princípio da publicidade, obedecendo o disposto no art. 37, <i>caput</i> , da CF/88 c/c art. 2º, § único, inciso V, da Lei 9.784/99, bem como o art. 10 da Portaria MDA 6/13 e o art. 5º, inciso III do Decreto 4.520/02 (Princípio da publicidade) e ao disposto no § 1º do 19 da Lei 8.629/1993, com redação dada pela Lei 13.456/2017;	Em atendimento	O Incra, mediante a Portaria 581, de 3 de outubro de 2017, instituiu Grupo de Trabalho, com o escopo de analisar, organizar, orientar, planejar, articular e atender as determinações do Acórdão 1976/2017-TCU-Plenário.

<p>Acórdão 1976/2017 – Plenário</p>	<p>9.4.2. garanta que as inscrições para o programa de reforma agrária sejam realizadas por meio de processo aberto a todo o público alvo, obedecidos os critérios de publicidade do processo seletivo descritos no subitem anterior, abstendo-se, ainda, de utilizar listas fechadas de beneficiários indicados por atores alheios aos quadros da Autarquia, tais como movimentos sociais, associações, sindicatos, entre outros, de modo a cumprir o art. 37, <i>caput</i>, da CF/88 c/c art. 10 da Portaria MDA 6/10 (Princípio da impessoalidade), bem como ao disposto nos arts. 19, 19A e 20 da Lei 8.629/1993, com redação dada pela Lei 13.456/2017, sob pena de responsabilidade por aqueles que derem causa à infração a esses dispositivos;</p> <p>9.4.3. obedeça rigorosamente aos critérios de priorização, bem como os de exclusão, descritos no art. 19 e 19A e 20 da Lei 8.629/1993, com redação dada pela Lei 13.456/2017, abstendo-se de aplicar os critérios da sistemática do Sipra e da NE 45/2005 exemplificados nos itens 49 e 50 da instrução técnica constante da peça 67 destes autos e item 47 da instrução técnica de peça 222, ambas reproduzidas no relatório que integra esta deliberação, os quais são contrários à legislação em vigor;</p> <p>9.4.4. motive formalmente e dê publicidade nos casos de eventual eliminação de candidatos em processo seletivo para candidatos a projetos de assentamento da reforma agrária, em obediência ao art. 37 da CF/88 e art. 50 da Lei 9.784/99, bem como assegure a esses candidatos o direito de exercer o princípio do contraditório e</p>	<p>Em atendimento</p>	<p>O Incra, mediante a Portaria 581, de 3 de outubro de 2017, instituiu Grupo de Trabalho, com o escopo de analisar, organizar, orientar, planejar, articular e atender as determinações do Acórdão 1976/2017-TCU-Plenário.</p>
---	---	---------------------------	---

<p>Acórdão 1976/2017 – Plenário</p>	<p>da ampla defesa, em obediência ao art. 5º, inciso LV da CF/88 c/c art. 2º da Lei 9.784/99;</p> <p>9.4.5. promova ampla divulgação do resultado dos processos seletivos de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária para cada projeto de assentamento, publicando os nomes dos contemplados, segundo sua ordem de classificação e ordem de priorização, conforme estabelecido no instrumento de publicação do processo seletivo e legislação aplicável, nos meios de comunicação adequados, como por exemplo jornais de grande circulação, DOU ou no site da Autarquia, de forma a cumprir com o princípio da publicidade previsto no art. 37, <i>caput</i>, da Constituição Federal/88 c/c art. 2º da Lei 9.784/99, bem assim, de forma a possibilitar o controle social por parte de qualquer cidadão e por parte dos próprios interessados;</p> <p>9.4.6. durante os próximos dez anos, contados a partir desta deliberação, informe a este Tribunal de Contas da União sobre a abertura de cada novo processo de seleção de beneficiários da reforma agrária que vier a lançar, enviando-se cópia do respectivo edital de seleção e das publicações que fez, no início do respectivo processo, bem como, ao final dele, remeta os resultados da seleção, incluindo não apenas a lista de candidatos selecionados, mas também a lista de candidatos eliminados, com respectivas motivações, com vistas ao cumprimento das medidas indicadas nos subitens anteriores, podendo tal medida se dar mediante comunicação eletrônica enviada à unidade técnica à qual se vincula como unidade</p>	<p>Em atendimento</p>	<p>O Incra, mediante a Portaria 581, de 3 de outubro de 2017, instituiu Grupo de Trabalho, com o escopo de analisar, organizar, orientar, planejar, articular e atender as determinações do Acórdão 1976/2017-TCU-Plenário.</p>
---	---	---------------------------	---

<p>Acórdão 1976/2017 – Plenário</p>	<p>jurisdicionada (atualmente a SecexAmbiental), para que essa possa realizar o devido acompanhamento da regularidade e legalidade dos processos seletivos, e a quem competirá representar a este Tribunal em caso de constatação de irregularidades e da reincidência dessas;</p> <p>9.5.1. apresente a este Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, plano definitivo de apuração de todos os indícios de irregularidades constantes dos itens não digitalizáveis da peça 25 dos autos, com a indicação de responsáveis pela implementação, o detalhamento de suas atividades, a duração de cada atividade e a data limite de sua conclusão, a qual não poderá ser superior a três anos, contados da ciência deste acórdão, a fim de que possa ser acompanhado e monitorado por este Tribunal e pelo Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Federal;</p> <p>9.5.2. encaminhe a este Tribunal, a partir do término do prazo fixado no subitem anterior, relatórios semestrais com os resultados parciais dos trabalhos executados segundo o plano de apuração indicado no subitem anterior, incluindo planilhas eletrônicas de depuração dos dados e de exclusão e/ou confirmação dos indícios de irregularidades apontados nas planilhas originalmente referidas no Acórdão 775/2016 – Plenário (itens não digitalizáveis de peça 25), nos quais seja possível a esta Corte de Contas identificar beneficiários reputados em situação regular pela autarquia, bem como os em situação irregular confirmada, os quais serão passíveis de aferição em fiscalizações futuras deste Tribunal quanto à efetiva</p>	<p>Em atendimento</p>	<p>O Incra, mediante a Portaria 581, de 3 de outubro de 2017, instituiu Grupo de Trabalho, com o escopo de analisar, organizar, orientar, planejar, articular e atender as determinações do Acórdão 1976/2017-TCU-Plenário.</p>
-------------------------------------	--	-----------------------	---

<p>Acórdão 1976/2017 – Plenário</p>	<p>comprovação junto ao Instituto, da condição regular do assentado, relatórios esses que deverão conter os seguintes indicadores: 9.5.2.1. quantitativo e relação de beneficiários com indícios de irregularidades apontados inicialmente por este Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 775/2016 – Plenário, por assentamento e por unidade da federação; 9.5.2.2. quantitativo e relação de beneficiários (CPF a CPF) com indícios de irregularidades apontados inicialmente por este Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 775/2016 – Plenário, por assentamento e por unidade da federação, cujos indícios de irregularidades restaram definitivamente afastados por meio de suas ações de supervisão ocupacional exercidas a partir do plano de apurações e, do mesmo modo, porém com destaque em separado, cujos indícios de irregularidades restaram definitivamente afastados por meio de depurações de base de dados e outras ações executadas sem a supervisão ocupacional <i>in loco</i>, exercidas conforme detalhamento definitivo do plano de apurações; 9.5.2.3. quantitativo e relação de beneficiários (CPF a CPF) com indícios de irregularidades apontados inicialmente por este Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 775/2016 – Plenário, por assentamento e por unidade da federação, cujos indícios de irregularidades restaram confirmados por meio de suas ações de supervisão ocupacional e outras ações exercidas a partir do plano definitivo de apurações, indicando-se as ações que vem tomando em relação a eles, seja em cumprimento a este</p>	<p>Em atendimento</p>	<p>O Incra, mediante a Portaria 581, de 3 de outubro de 2017, instituiu Grupo de Trabalho, com o escopo de analisar, organizar, orientar, planejar, articular e atender as determinações do Acórdão 1976/2017-TCU-Plenário.</p>
---	---	---------------------------	---

<p>Acórdão 1976/2017 – Plenário</p>	<p>acórdão, seja em decorrência da legislação em vigor; 9.5.2.4. quantitativo e relação de beneficiários (CPF a CPF) com indícios de irregularidades apontados inicialmente por este Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 775/2016 – Plenário, por assentamento e por unidade da federação, cujos indícios de irregularidades ainda não foram apurados pela autarquia, seja por meio de supervisão ocupacional ou por outros meios de verificação da condição de regularidade do assentado, indicando-se as ações que vem tomando em relação a eles, em cumprimento a este acórdão; 9.5.3. promova as adaptações necessárias ao Sistema Informações de Projetos da Reforma Agrária – Sipra para que, quando da classificação de beneficiários para reforma agrária em processo seletivo para cada projeto de assentamento, gere relação de beneficiários que obedeça aos critérios de priorização e os requisitos descritos no art. 19, 19A e 20 da Lei 8.629/93, com redação dada pela Lei 13.456/2017; 9.5.4. promova rigorosa avaliação das inconsistências dos dados constantes da base do Sipra em relação aos dados informados pelos beneficiários da reforma agrária, efetuando as devidas correções, de forma a cumprir o item 2.5 do Acórdão 753/2008 – TCU – Plenário, e viabilizar a correta seleção de beneficiários da reforma agrária, obedecendo aos arts. 19, 19A e 20 da Lei da Lei 8.629/93, bem como viabilizar as atividades de supervisão ocupacional destinadas ao cumprimento do art. 18B da Lei 8.629/1993, com redação dada pela Lei 13.456/2017, e a regularização prevista no art. 26B da Lei</p>	<p>Em atendimento</p>	<p>O Incra, mediante a Portaria 581, de 3 de outubro de 2017, instituiu Grupo de Trabalho, com o escopo de analisar, organizar, orientar, planejar, articular e atender as determinações do Acórdão 1976/2017-TCU-Plenário.</p>
-------------------------------------	---	-----------------------	---

<p>Acórdão 1976/2017 – Plenário</p>	<p>8.629/1993, com redação dada pela Lei 13.456/2017;</p> <p>9.5.5. formalize, em todas as suas Superintendências Regionais, contínuo planejamento para realização de fiscalizações de supervisão ocupacional de lotes da reforma agrária, em obediência ao disposto no art. 5º da IN Incra 71/2012, bem como o item 2.19 do Acórdão 753/2008-TCU-Plenário e o item 9.2.12 do Acórdão 557/2004-TCU-Plenário, de forma a cumprir o disposto no art. 18B e propiciar a regularização a que se refere o artigo 26B da Lei 8.629/1993, ambos com redação dada pela Lei 13.456/2017;</p> <p>9.5.6. adote regular dinâmica de monitoramento das ações de supervisão ocupacional de lotes da reforma agrária realizados por suas Superintendências Regionais, de modo a obter a maior eficácia possível desse procedimento e viabilizar o cumprimento do item 2.19 do Acórdão 753/2008-TCU-Plenário e do item 9.2.12 do Acórdão 557/2004-TCU-Plenário;</p> <p>9.5.7. busque, a partir da melhoria ações de supervisão ocupacional de lotes da reforma agrária e a partir da regular dinâmica de monitoramento dessas ações, propiciar com maior eficiência e eficácia a reintegração de lotes da reforma agrária irregularmente ocupados, em atenção à IN Incra 71/2012 e aos arts. 18B e 26B da Lei 8.629/1993, com redação dada pela Lei 13.456/2017;</p> <p>9.5.8. mantenha, em processo administrativo específico, a documentação comprobatória da capacidade de exploração da terra daquelas pessoas com deficiência física ou mental e dos aposentados por invalidez beneficiados com a da</p>	<p>Em atendimento</p>	<p>O Incra, mediante a Portaria 581, de 3 de outubro de 2017, instituiu Grupo de Trabalho, com o escopo de analisar, organizar, orientar, planejar, articular e atender as determinações do Acórdão 1976/2017-TCU-Plenário.</p>
-------------------------------------	---	-----------------------	---

<p>Acórdão 1976/2017 – Plenário</p>	<p>distribuição de terra, sob pena de responsabilidade da autoridade que autorizou o ato;</p> <p>9.5.9. institua canal permanente para o recebimento de denúncias por parte dos cidadãos, a fim de estimular o controle social, onde fiquem registradas, em meio digital acessível inclusive aos órgãos de controle interno e externo, as informações relativas ao objeto denunciado e as providências adotadas pelo Instituto para sua apuração, bem como os resultados conclusivos resultante das apurações; e</p> <p>9.5.10. apresente, no prazo de 90 (noventa) dias, plano de providências para as medidas relacionadas nos itens 9.5.3 a 9.5.9 retro, constando a identificação dos responsáveis pela implementação, o detalhamento de suas atividades, a duração de cada atividade e a data limite de sua conclusão, de modo a cumprir referidas determinações, e a fim de que seja possível o seu acompanhamento ou monitoramento por parte deste Tribunal;</p> <p>9.6. determinar ao Incra, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, 45 da Lei 8.443/1992, 250 e 251, do Regimento Interno/TCU, que, relativamente às medidas outrora objeto de medida cautelar determinada por este Tribunal nos itens 9.2.3 a 9.2.6. do Acórdão 775/2016 – Plenário, considerando os indícios de irregularidades apontados nestes autos, as disposições da Lei 8.629/1993, da Lei 4.504/1964, e do Decreto 59.428/66 e as diretrizes apresentadas neste acórdão:</p> <p>9.6.1. mantenha suspensa a remissão de créditos da reforma agrária a que se refere o art. 3º da Lei 13.001/2014</p>	<p>Em atendimento</p>	<p>O Incra, mediante a Portaria 581, de 3 de outubro de 2017, instituiu Grupo de Trabalho, com o escopo de analisar, organizar, orientar, planejar, articular e atender as determinações do Acórdão 1976/2017-TCU-Plenário.</p>
---	--	---------------------------	---

<p>Acórdão 1976/2017 – Plenário</p>	<p>para os beneficiários com indícios de irregularidade constantes dos itens não digitalizáveis da peça 25 dos autos até que haja integral apuração, pela autarquia, dos indícios ali apontados, e, em decorrência das apurações que fez desde a prolação do Acórdão 2.451/2016 – Plenário, ou das apurações que ainda serão necessárias fazer, adote as providências indicadas a seguir, conforme se confirme ou se afastem em definitivo os indícios apontados:</p> <p>9.6.1.1. caso haja a constatação, pelo Instituto, da situação de regularidade do beneficiário com direito à remissão indicada por referida lei, mediante a apresentação das devidas comprovações ou por outro meio que a Autarquia julgar pertinente, sob responsabilidade pessoal do agente público que promover a exclusão, e observadas as condições legais, poderá a autarquia dar continuidade aos processos ou procedimentos de remissão dos créditos do respectivo beneficiário, caso ainda não concedidos, ou manter referida remissão, se já concedida, na forma da lei, devendo, nesse caso, efetuar a regularização dos registros do beneficiário e excluí-lo da lista de lista de indícios de irregularidades apontados na referida planilha anteriormente indicada por este Tribunal (itens não digitalizáveis de peça 25);</p> <p>9.6.1.2. em caso, todavia, de confirmação dos indícios de irregularidades apontados, deverá o Instituto abster-se de conceder a remissão de que trata a lei, ou, ainda, deverá efetuar a devida anulação, nos casos em que já concedida a remissão, promovendo-se as medidas necessárias ao</p>	<p>Em atendimento</p>	<p>O Incra, mediante a Portaria 581, de 3 de outubro de 2017, instituiu Grupo de Trabalho, com o escopo de analisar, organizar, orientar, planejar, articular e atender as determinações do Acórdão 1976/2017-TCU-Plenário.</p>
-------------------------------------	--	-----------------------	---

<p>Acórdão 1976/2017 – Plenário</p>	<p>ressarcimento dos créditos da reforma agrária recebidos de maneira irregular, devidamente atualizados, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa aos interessados; 9.6.2. no que tange (i) aos processos de novos pagamentos de créditos da reforma agrária, (ii) ao acesso a outros benefícios e políticas públicas concedidos em função de o beneficiário fazer parte do PNRA, como o Garantia Safra, o Minha Casa Minha Vida – Habitação Rural, o Programa de Aquisição de Alimentos, Bolsa Verde, Pronera e Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, e (iii) ao acesso aos serviços de assistência técnica e extensão rural, para os casos com indícios de irregularidade apontados nos arquivos Excel constantes em itens não digitalizáveis da peça 25, deste processo: 9.6.2.1. continue a realizar a apuração de todos os indícios de irregularidades apontados nas planilhas em Excel indicadas à peça 25 (itens não digitalizáveis) destes autos, conforme encetado pela autarquia por ocasião das reuniões e requerimentos que fez a este Tribunal e que resultaram na prolação do Acórdão 2.451/2016 – Plenário, consoante ali registrado, de maneira a checar uma a uma as situações apontadas por este Tribunal, segundo cronograma de apurações referido no subitem 9.5.1 retro; 9.6.2.2. durante as apurações que o Instituto ainda fará, e em complementação àquelas já efetuadas, necessárias à confirmação ou não dos indícios de irregularidades apontados, no período de três anos referido para o cronograma de apurações, a</p>	<p>Em atendimento</p>	<p>O Incra, mediante a Portaria 581, de 3 de outubro de 2017, instituiu Grupo de Trabalho, com o escopo de analisar, organizar, orientar, planejar, articular e atender as determinações do Acórdão 1976/2017-TCU-Plenário.</p>
---	--	---------------------------	---

<p>Acórdão 1976/2017 – Plenário</p>	<p>autarquia deverá observar o seguinte:</p> <p>9.6.2.2.1. se confirmado o indício de irregularidade apontado para o beneficiário indicado nas planilhas de itens não digitalizáveis de peça 25 destes autos, a autarquia deverá, garantido o contraditório e a ampla defesa, vedar o acesso do respectivo beneficiário do PNRA em situação irregular aos benefícios decorrentes do programa, indicados no subitem 9.6.2 retro, bem assim, deverá o Instituto adotar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, inclusive junto a terceiros, como os bancos públicos e demais estruturas ministeriais que dão provimento a benefícios a cidadãos em razão de sua condição como beneficiários da reforma agrária, com vistas a que esses beneficiários não apenas deixem de ter acesso a tais benefícios, como restituam, se for o caso, os valores relativos aos benefícios recebidos indevidamente;</p> <p>9.6.2.2.2. caso constatada a situação de regularidade do beneficiário, deverá a autarquia efetuar a regularização dos registros do beneficiário e excluí-lo definitivamente da lista de indícios de irregularidades apontados na referida planilha anteriormente indicada por este Tribunal (itens não digitalizáveis de peça 25);</p> <p>9.6.2.2.3. durante o período em que estiverem sendo realizadas as apurações dos indícios de irregularidades, e enquanto não confirmados em definitivo tais indícios (com a observância do exercício do contraditório e da ampla defesa aos beneficiários), admite-se o acesso dos beneficiários com indícios de</p>	<p>Em atendimento</p>	<p>O Incra, mediante a Portaria 581, de 3 de outubro de 2017, instituiu Grupo de Trabalho, com o escopo de analisar, organizar, orientar, planejar, articular e atender as determinações do Acórdão 1976/2017-TCU-Plenário.</p>
-------------------------------------	--	-----------------------	---

<p>Acórdão 1976/2017 – Plenário</p>	<p>irregularidades aos benefícios indicados no subitem 9.6.2 retro, ou seja, o acesso a novos pagamentos de créditos da reforma agrária, o acesso a outros benefícios e políticas públicas concedidos em função de o beneficiário fazer parte do PNRA, como o Garantia Safra, o Minha Casa Minha Vida – Habitação Rural, o Programa de Aquisição de Alimentos, Bolsa Verde, Pronera e Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, e o acesso aos serviços de assistência técnica e extensão rural, para os casos com indícios de irregularidade apontados nos arquivos Excel constantes em itens não digitalizáveis da peça 25, deste processo;</p> <p>9.6.2.2.4. a continuidade do acesso aos benefícios referidos no subitem anterior poderá se dar somente até que sejam apurados os indícios de irregularidades apontados por este Tribunal, cujo prazo máximo a ser indicado no cronograma de apurações a cargo da autarquia será de três anos (subitem 9.5.1), de modo que, confirmados os indícios apontados, o Incra deverá adotar as providências indicadas no subitem 9.6.2.2.1 retro;</p> <p>9.6.3 realize, no tocante aos beneficiários apontados com indícios de irregularidade relativos às categorias servidores públicos, empresários e titulares de mandato eletivo, após a data de homologação, indicados nas planilhas de itens não digitalizáveis de peça 25 dos autos, verificação da da compatibilidade da função exercida com a efetiva exploração do lote, nos termos indicados na parte final do § 4º do art. 20 da Lei 8.629/1993, na redação conferida pela Lei</p>	<p>Em atendimento</p>	<p>O Incra, mediante a Portaria 581, de 3 de outubro de 2017, instituiu Grupo de Trabalho, com o escopo de analisar, organizar, orientar, planejar, articular e atender as determinações do Acórdão 1976/2017-TCU-Plenário.</p>
---	--	---------------------------	---

<p>Acórdão 1976/2017 – Plenário</p>	<p>13.465/2017, levando-se em consideração, ainda, o cumprimento dos compromissos assumidos nos termos dos arts. 21 e 22 da referida Lei, notadamente, aquele assumido por dez anos de exploração da parcela de forma direta e pessoal ou por meio de seu núcleo familiar e da não cessão de seu uso a terceiro a qualquer título, nos termos dos arts. 21 e 22 da Lei 8.629/1993;</p> <p>9.6.4. realize, quanto ao indício “13 - Beneficiários contemplados na RB que possuem local de residência diferente do local em que se localiza seu Projeto de Assentamento”, em que a Autarquia considerou que a distância de até 50 km entre o município declarado e o assentamento revelar-se-ia razoável para se admitir vínculos de deslocamentos que não representariam obstáculo para a exploração pessoal da parcela rural, critério que conduziu à inferência, pelo Instituto, de que cerca de 186.660 beneficiários enquadrados nesta situação não se confirmariam como irregularidades e por isso entende ser o caso de desbloqueio em definitivo, verificação quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 21 e 22 da Lei 8.629/1993, notadamente, se esses estão cumprindo o compromisso assumido por dez anos de exploração da parcela de forma direta e pessoal ou por meio de seu núcleo familiar e da não cessão de seu uso a terceiro a qualquer título, e da condição resolutiva eventualmente nele imposta de residir no local de trabalho ou em área integrante do projeto de assentamento, para, somente após referida verificação, considerar definitivamente saneado o</p>	<p>Em atendimento</p>	<p>O Incra, mediante a Portaria 581, de 3 de outubro de 2017, instituiu Grupo de Trabalho, com o escopo de analisar, organizar, orientar, planejar, articular e atender as determinações do Acórdão 1976/2017-TCU-Plenário.</p>
---	--	---------------------------	---

<p>Acórdão 1976/2017 – Plenário</p>	<p>indício de irregularidade, confirmando-se em definitivo o desbloqueio já efetuado;</p> <p>9.6.5. a cada confirmação de indício de irregularidade de beneficiário, após apuração a ser realizada pela autarquia, considerando que o art. 18-B da Lei 8.629/1993 incluído pela Lei 13.465/2017 dispõe que <i>“identificada a ocupação ou a exploração de área objeto de projeto de assentamento por indivíduo que não se enquadre como beneficiário do Programa Nacional de Reforma Agrária, o ocupante será notificado para desocupação da área, nos termos estabelecidos em regulamento, sem prejuízo de eventual responsabilização nas esferas cível e penal”</i>, deverá o Incra remeter cópia dos elementos pertinentes à apuração à Procuradoria da República com atuação na respectiva localidade do lote ou assentamento, para que essa possa adotar as ações civis e penais que entender cabíveis;</p> <p>9.7. informar ao Incra, para fins do cumprimento das medidas objeto das determinações deste acórdão, que:</p> <p>9.7.1. no tocante às remissões de dívida a que se refere o art. 3º da Lei 13.001/2014, considere irregularidade passível de anulação do ato de remissão ou negativa de sua concessão a constatação de que o beneficiário da terra não ostentava legalmente a condição de assentado, por se enquadrar nas hipóteses de vedação normativa à época do recebimento do crédito de instalação;</p> <p>9.7.2. quanto à apuração dos indícios de irregularidades constantes da coluna “ocorrências depois da data de homologação” do</p>	<p>Em atendimento</p>	<p>O Incra, mediante a Portaria 581, de 3 de outubro de 2017, instituiu Grupo de Trabalho, com o escopo de analisar, organizar, orientar, planejar, articular e atender as determinações do Acórdão 1976/2017-TCU-Plenário.</p>
---	---	---------------------------	---

<p>Acórdão 1976/2017 – Plenário</p>	<p>quadro elaborado pela unidade técnica deste Tribunal e a que se referem as planilhas constantes dos itens não digitalizáveis de peça 25, deve ser considerada irregularidade a violação das obrigações fixadas no art. 21 da Lei 8.629/1993 e nos contratos de concessão de uso da terra, ou instrumento similar, celebrados com cada beneficiário;</p> <p>9.7.3. para o cumprimento das determinações indicadas nos subitens 9.6.1 e 9.6.2 deste acórdão, fica o Instituto autorizado a excluir o beneficiário da lista de indícios de irregularidades, com base nas apurações que já realizou no curso da suspensão da cautelar deferida pelo Acórdão 2.451/2016 – Plenário, em razão da apresentação das devidas comprovações de regularidade pelo beneficiário, ou em razão de depurações na base de dados do Sipra visando a eliminação de erros, realizadas pela Autarquia, e demais meios apuratórios pertinentes, registrando-se e fundamentando-se todas as exclusões porventura realizadas, incluindo a indicação dos motivos, documentos, e do agente responsável pela decisão de exclusão, de forma a que se possa apurar a responsabilidade pessoal do agente público que promover exclusões indevidas, ou da autoridade máxima da instituição, em caso de exclusões ou desbloqueios massivos que porventura não sejam objeto de verificações anteriores ou posteriores por meio da devida supervisão ocupacional, conforme planos de supervisão a serem elaborados em cumprimento às determinações deste</p>	<p>Em atendimento</p>	<p>O Incra, mediante a Portaria 581, de 3 de outubro de 2017, instituiu Grupo de Trabalho, com o escopo de analisar, organizar, orientar, planejar, articular e atender as determinações do Acórdão 1976/2017-TCU-Plenário.</p>
---	---	---------------------------	---

<p>Acórdão 1976/2017 – Plenário</p>	<p>acórdão, observadas as demais disposições deste acórdão;</p> <p>9.7.4. a cada procedimento ou conjunto de procedimentos realizados, conforme subitem anterior, deverá a Autarquia elaborar relatório específico que possa ser integrado àquele relatório semestral indicado no subitem 9.5.2 deste acórdão, de modo a poder ser objeto de aferição por fiscalização futura deste Tribunal;</p> <p>9.7.5. no tocante aos beneficiários apontados com indícios de irregularidade relativos às categorias servidores públicos, empresários e titulares de mandato eletivo, após a data de homologação, indicados nas planilhas de itens não digitalizáveis de peça 25 dos autos:</p> <p>9.7.5.1. em que pese o disposto no art. § 4º do art. 20 da Lei 8.629/1993, incluído pela Lei 13.456/2017, indicar que não perderá a condição de beneficiário aquele que passe a se enquadrar nessas situações, permanece a obrigação de que a atividade assumida seja compatível com a exploração da parcela pelo indivíduo ou pelo núcleo familiar beneficiado, motivo pelo qual permanece a necessidade de verificação dos indícios apontados por este TCU;</p> <p>9.7.5.2. a situação desses assentados deve ser considerada definitivamente regularizada apenas após comprovação da compatibilidade da função exercida com a exploração agrícola e da efetiva exploração do lote, com o cumprimento de sua função social, em especial, a manutenção de níveis satisfatórios de produtividade, nos termos do art. 2º, § 1º, item “b”, da Lei 4.504/1964 e</p>	<p>Em atendimento</p>	<p>O Incra, mediante a Portaria 581, de 3 de outubro de 2017, instituiu Grupo de Trabalho, com o escopo de analisar, organizar, orientar, planejar, articular e atender as determinações do Acórdão 1976/2017-TCU-Plenário.</p>
---	--	---------------------------	---

<p>Acórdão 1976/2017 – Plenário</p>	<p>sua regulamentação aplicável à reforma agrária;</p> <p>9.7.5.3. não deve o Instituto simplesmente presumir a regularidade da situação desses beneficiários na exploração da terra que recebeu em decorrência do Programa Nacional de Reforma Agrária, devendo o Instituto verificar a compatibilidade da função exercida com a exploração agrícola, e a efetiva exploração do lote, nos termos indicados na parte final do § 4º do art. 20 da Lei 8.629/1993, na redação conferida pela Lei 13.465/2017, observado, ainda, o cumprimento dos compromissos assumidos nos termos dos arts. 21 e 22 da referida Lei;</p> <p>9.7.5.4. a verificação da situação de regularidade ou irregularidade do beneficiário deve ser feita levando-se em consideração o compromisso assumido por dez anos de exploração da parcela de forma direta e pessoal ou por meio de seu núcleo familiar e da não cessão de seu uso a terceiro a qualquer título, nos termos dos arts. 21 e 22 da Lei 8.629/1993, compromissos esses que devem ser objeto de verificação pela autarquia em ações contínuas de supervisão ocupacional, observando, em todo o caso, o disposto no subitem 9.7.2 deste acórdão;</p> <p>9.7.5.5. este Tribunal espera que a autarquia dê continuidade às ações que indicou adotar para a apuração desses indícios, informadas à peça 99 destes autos, onde se apontou como providências a serem adotadas pelo Incra, nos quadros relativos a “Beneficiários contemplados na RB – cargos públicos”, “Beneficiários contemplados na RB – Empresários” e “Beneficiários contemplados na RB - Mandato</p>	<p>Em atendimento</p>	<p>O Incra, mediante a Portaria 581, de 3 de outubro de 2017, instituiu Grupo de Trabalho, com o escopo de analisar, organizar, orientar, planejar, articular e atender as determinações do Acórdão 1976/2017-TCU-Plenário.</p>
-------------------------------------	---	-----------------------	---

<p>Acórdão 1976/2017 – Plenário</p>	<p>eletivo”, que a autarquia pretende: “Comunicar todos a apresentar a documentação que comprove a compatibilidade do cargo”; “Designar por Superintendência Regional a equipe específica para tratar os processos conforme Plano de Providências”; e “O sistema do SIPRA terá um campo específico para informar a compatibilidade”, devendo o Instituto apresentar, nos relatórios semestrais requeridos por este acórdão, as medidas que vem adotando, os resultados obtidos, e a relação de beneficiários regulares e em situação irregular que remanesça em cada período;</p> <p>9.7.6. quanto ao indício “13 - Beneficiários contemplados na RB que possuem local de residência diferente do local em que se localiza seu Projeto de Assentamento”, em que a Autarquia considerou que a distância de até 50 km entre o município declarado e o assentamento revelar-se-ia razoável para se admitir vínculos de deslocamentos que não representariam obstáculo para a exploração pessoal da parcela rural, critério que conduziu à inferência, pelo Instituto, de que cerca de 186.660 beneficiários enquadrados nesta situação não se confirmariam como irregularidades e por isso entende ser o caso de desbloqueio em definitivo, o posicionamento deste Tribunal é o de que:</p> <p>9.7.6.1. o desbloqueio ou a exclusão, em caráter definitivo, dependente da efetiva verificação, pela Autarquia, de que o beneficiário cumpre o disposto nos arts. 21 e 22 da Lei 8.629/1993, notadamente, o compromisso assumido por</p>	<p>Em atendimento</p>	<p>O Incra, mediante a Portaria 581, de 3 de outubro de 2017, instituiu Grupo de Trabalho, com o escopo de analisar, organizar, orientar, planejar, articular e atender as determinações do Acórdão 1976/2017-TCU-Plenário.</p>
---	--	---------------------------	---

<p>Acórdão 1976/2017 – Plenário</p>	<p>dez anos de exploração da parcela de forma direta e pessoal ou por meio de seu núcleo familiar e da não cessão de seu uso a terceiro a qualquer título, compromissos esses que devem ser objeto de verificação em ações de supervisão ocupacional, sem prejuízo da verificação da obrigação assumida no respectivo contrato de concessão de uso celebrado junto ao Incra, da condição resolutive eventualmente nele imposta de residir no local de trabalho ou em área integrante do projeto de assentamento, providências essas que deverão ser incluídas no plano definitivo de apuração indicado no subitem 9.5.1 retro, juntamente com as providências de ordem semelhante aos demais “Beneficiários contemplados na RB que possuem local de residência diferente do local em que se localiza seu Projeto de Assentamento”, cujo prazo de apuração não poderá ser superior a três anos, como ali fixado, em ordem de prioridade a ser definida pela autarquia no plano definitivo de apuração;</p> <p>9.7.6.2. deve o Incra encaminhar, a este Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, plano de ação no qual indique o planejamento de atividades de supervisão ocupacional nesse universo de beneficiários, de forma a proceder à verificação integral desses ao longo de um período máximo de 3 anos, e de forma a efetuar o registro dessa condição nos relatórios referidos no subitem 9.5.2 deste acórdão;</p> <p>9.8. determinar ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, em razão da ausência das informações requeridas por meio do subitem 9.13 do</p>	<p>Em atendimento</p>	<p>O Incra, mediante a Portaria 581, de 3 de outubro de 2017, instituiu Grupo de Trabalho, com o escopo de analisar, organizar, orientar, planejar, articular e atender as determinações do Acórdão 1976/2017-TCU-Plenário.</p>
---	--	---------------------------	---

<p>Acórdão 1976/2017 – Plenário</p>	<p>Acórdão 775/2016 – Plenário (acerca da relação dos assentados oriundos do Programa Nacional de Reforma Agrária que, após atingirem grau de satisfação adequado, em vista dos objetivos do programa, se tornaram autossustentáveis), que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da ciência deste Acórdão, desenvolva e apresente a este Tribunal, indicadores capazes de explicitar e aferir, por assentamento e unidade da federação:</p> <p>9.8.1. o quantitativo de beneficiários da reforma agrária que, assentados, permanecem explorando a terra pessoalmente ou por meio do seu núcleo familiar: (i) <i>após os primeiros dois anos da concessão</i>, (ii) <i>após o período de cinco anos dessa concessão</i>, e (iii) <i>até o prazo final de dez anos referido no art. 20 da Lei 8.629/1993</i>, indicando-se, ainda, o percentual de evasão desses locais, seja por venda a terceiros, cessão a terceiros, ou abandono;</p> <p>9.8.2. a eficiência, eficácia e efetividade da política pública de reforma agrária mediante os assentamentos realizados pela autarquia, no que tange aos seguintes aspectos mensuráveis:</p> <p>9.8.1. níveis de produtividade alcançada nos assentamentos;</p> <p>9.8.2. tipo e grau de exploração de atividades agropecuárias pelos assentados;</p> <p>9.8.3. autossustentabilidade desses assentamentos, no que tange ao objetivo de garantia de renda mínima para subsistência com a exploração da terra e de promoção do bem-estar dos trabalhadores</p>	<p>Em atendimento</p>	<p>O Incra, mediante a Portaria 581, de 3 de outubro de 2017, instituiu Grupo de Trabalho, com o escopo de analisar, organizar, orientar, planejar, articular e atender as determinações do Acórdão 1976/2017-TCU-Plenário.</p>
-------------------------------------	--	-----------------------	---

<p>Acórdão 1976/2017 – Plenário</p>	<p>assentados, com a fixação do homem na terra e sua contribuição para o desenvolvimento econômico sustentável;</p> <p>9.9. recomendar ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra que:</p> <p>9.9.1. estabeleça ordem de prioridade na apuração dos indícios de irregularidades constantes dos itens não digitalizáveis da peça 25 dos autos, em função da robustez do indício de irregularidade, adotando, preferencialmente, providências na seguinte ordem de prioridades apurativas:</p> <p>9.9.1.1. aquela indicada no subitem 9.3.1 do Acórdão 2.451/2016 – Plenário, segundo a qual <i>“no exame das irregularidades apontadas por este Tribunal no Acórdão 775/2016 – Plenário, dentro de seu plano de providências imediatas e mediatas, dê prioridade aos casos em que os beneficiários se encontram enquadrados em mais de um indício de irregularidade, visando à confirmação ou não da efetiva regularidade do beneficiário perante o PNRA”</i>;</p> <p>9.9.1.2. todas as ocorrências que constam do quadro havidas antes da data de homologação;</p> <p>9.9.1.3. as seguintes ocorrências depois da data de homologação: residência em município e estado diferentes do lote, e falecidos;</p> <p>9.9.1.4. as seguintes ocorrências sem informação de data: pessoas já contempladas no PNRA; menor de 18 anos; proprietários com área maior que 1 módulo rural, sinais exteriores de riqueza, renda superior a 20 salários mínimos;</p>	<p>Em atendimento</p>	<p>O Incra, mediante a Portaria 581, de 3 de outubro de 2017, instituiu Grupo de Trabalho, com o escopo de analisar, organizar, orientar, planejar, articular e atender as determinações do Acórdão 1976/2017-TCU-Plenário.</p>
---	---	---------------------------	---

<p>Acórdão 1976/2017 – Plenário</p>	<p>9.9.2. adote providências para a utilização periódica do cruzamento de dados de bases públicas para nortear as ações de supervisão ocupacional, à semelhança do procedimento realizado neste feito pela secretaria do Tribunal;</p> <p>9.9.3. avalie a conveniência, a oportunidade e a possibilidade de adoção das seguintes medidas com vistas à melhoria das políticas e programas de colonização e reforma agrária, de que é executor:</p> <p>9.9.3.1. incentivo à produção mecanizada nos assentamentos da reforma agrária, com o objetivo de elevar o nível de produtividade da exploração da terra pelas famílias assentadas;</p> <p>9.9.3.2. utilização de terras públicas em seus processos de colonização e reforma agrária, objetivando propiciar economia de recursos com a aquisição de terras para fins de assentamento de famílias e a redução de riscos de invasões ilegais de referidas terras;</p> <p>9.9.3.3. a outorga do instrumento definitivo de titulação aos beneficiários que tenham preenchido os requisitos necessários a essa titulação, uma vez constatada a consolidação dos projetos de assentamento integrantes dos programas de reforma agrária, consoante previsto no art. 17, inciso V, da Lei 8.629/1993, e a ausência de qualquer irregularidade impeditiva por parte dos beneficiários;</p> <p>9.10. recomendar conjuntamente à Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, ao Incra, à Casa Civil da Presidência da República e ao Ministério do Planejamento,</p>	<p>Em atendimento</p>	<p>O Incra, mediante a Portaria 581, de 3 de outubro de 2017, instituiu Grupo de Trabalho, com o escopo de analisar, organizar, orientar, planejar, articular e atender as determinações do Acórdão 1976/2017-TCU-Plenário.</p>
---	---	---------------------------	---

<p>Acórdão 1976/2017 – Plenário</p>	<p>Desenvolvimento e Gestão, que mantenham entendimentos com vistas a buscar as alternativas necessárias e disponíveis com vistas a, de forma efetiva e contínua, proporcionar ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária os recursos humanos, materiais, orçamentários e financeiros necessários ao cumprimento de sua missão institucional e, em especial, aqueles necessários ao enfrentamento dos indícios de irregularidades apontados por este Tribunal neste e nos demais acórdãos adotados, relativos à execução do Programa Nacional de Reforma Agrária, em especial, aqueles necessários e suficientes à execução das ações de supervisão ocupacional dos lotes entregues aos beneficiários da reforma agrária, à retomada e à regularização das parcelas, de forma a garantir efetividade necessária ao programa;</p>	<p>Em atendimento</p>	<p>O Incra, mediante a Portaria 581, de 3 de outubro de 2017, instituiu Grupo de Trabalho, com o escopo de analisar, organizar, orientar, planejar, articular e atender as determinações do Acórdão 1976/2017-TCU-Plenário.</p>
-------------------------------------	--	-----------------------	---

* Deliberações proferidas no exercício de referência e no exercício anterior, relevantes e de impacto significativo no âmbito da Unidade.

** Situação: Atendida; Em atendimento; Pendente.

8.2- Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

Quadro 19 – Quadro de Recomendações pendentes de atendimento

Recomendações pendentes de atendimento	
Unidade/Subunidade responsável	Quantidade de recomendações
Incra	
Corregedoria-Geral	12
Diretoria de Gestão Administrativa	26
Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamentos	3
Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento	18
Diretoria de Gestão Estratégica	15
Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária	1
Total	75

Quadro 20 – Quadro da situação das principais recomendações da CGU

Quadro da situação das principais recomendações da CGU*			
Origem	Nº do item e descrição sucinta da recomendação	Situação**	Providências adotadas / Ações implementadas / Justificativa para o não atendimento
RELATÓRIO AVALIAÇÃO EXEC PROG GOV 6 2016 / SFC/DR/CGDAG	Recomendação 165706: Adotar as providências pertinentes de apuração de responsabilidades das solicitações apresentadas para restabelecimento de operações de crédito que não guardaram observância aos dispositivos da Portaria Incra nº 352, de 18 de junho de 2013	Pendente	Posicionamento da CGU em 02/12/2016: Reiteração A Autarquia não apresentou, expressamente, no Plano de Providências encaminhado, as medidas direcionadas à apuração de responsabilidade das ocorrências comprovadas de solicitação de restabelecimento de recursos de operações que não atendiam a Portaria nº 352, de 18 de junho de 2013.
Relatório de AAC 2016 - Incra Sede	Recomendação 175224: Recomendação 6: Elaborar plano de ação visando suprimir o passivo de processos disciplinares da Unidade, notadamente a fim se de proceder à análise dos 25 processos pendentes, bem como instaurar os 139 processos que estão aguardando essa providência, de modo a evitar a prescrição da pretensão punitiva da Administração. (Refere-se ao achado E.1.1)	Pendente	
Relatório de AAC 2016 - Incra Sede	Recomendação 175225:	Pendente	

	<p>Recomendação 7: Prover a Corregedoria de recursos humanos e materiais suficientes para o desempenho da atividade disciplinar, inclusive no intuito de que seja realizada supervisão das ações disciplinares desenvolvidas nas superintendências, levando-se em consideração o quantitativo de processos pendentes, assim como disponibilizar espaço apropriado para realização de oitivas e interrogatórios, que contemple, se possível, equipamentos de videoconferência, com vistas a racionalizar os gastos com deslocamentos, bem como imprimir maior eficiência aos trabalhos. (Refere-se aos achados E.1.2, E.1.3 e E.1.4)</p>		
<p>Relatório de AAC 2016 - Incra Sede</p>	<p>Recomendação 175226: Recomendação 8: Providenciar capacitação para os servidores do Incra Sede em matéria disciplinar, com vistas à criação de um cadastro de agentes sindicantes para a composição de comissões disciplinares, bem como promover políticas de incentivo para fomentar a participação desses servidores nas ações correccionais. (Refere-se aos achados E.1.1, E.1.3, E.2.1 e E.2.2)</p>	Pendente	
<p>Relatório de AAC 2016 - Incra Sede</p>	<p>Recomendação 175227: Recomendação 9: Providenciar capacitação no tocante à utilização do CGU-PAD para os servidores lotados na Corregedoria, assim como alocar mais servidores para o desempenho das atividades relativas ao sistema. (Refere-se ao achado E.1.5)</p>	Pendente	
<p>Relatório de AAC 2016 - Incra Sede</p>	<p>Recomendação 175228: Recomendação 10: Corrigir as falhas detectadas no cadastramento dos Processos nº 54000.000325/2016-97 (corrigir o nome do Projeto de Assentamento a que se refere o procedimento e especificar corretamente os acusados) e</p>	Pendente	

	nº 54230.003655/2014-69 (anexar as peças processuais corretas), bem como atualizar o andamento dos processos listados na tabela contida no item E.1.5, e, por último, realizar o cadastramento tempestivo dos procedimentos disciplinares da Unidade, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Portaria CGU nº 1.043, de 24 de julho de 2007. (Refere-se ao achado E.1.5)		
Relatório de AAC 2016 - Incra Sede	Recomendação 175229: Recomendação 11: Apuração de responsabilidades, nos termos do artigo 169, § 2º, da Lei nº 8.112/1990, pela prescrição dos Processos Disciplinares nos 54000.000325/2016-97, 54000.000515/2015-23, 54000.000442/2010-65, 54000.001914/2009-63 e 54000.001839/2008-50. (Refere-se ao achado E.2.3)	Pendente	
Relatório CGU 01852/2016	Recomendação 162703: Adotar medidas efetivas para conclusão da análise do estoque de convênios firmados sob a égide da IN/STN nº 01/1997, no âmbito da Autarquia, com prazos vencidos e ainda registrados na situação de "a aprovar" no sistema Siafi, tomando as medidas cabíveis de responsabilização por omissão dos gestores, nos casos apurados como pertinentes.	Pendente	
Relatório CGU 01852/2016	Recomendação 162701: Implementar rotinas de monitoramento, com a definição de prazos e designação dos agentes e áreas responsáveis pela execução e pela supervisão, das situações das transferências voluntárias concedidas no âmbito do Incra Sede.	Pendente	
Relatório CGU 01852/2016	Recomendação 162702: Realizar e concluir a análise da prestação de contas dos	Pendente	

	convênios Siasi 527498, 510079, 510074 e 552766.		
Relatório CGU AAC/2016	Recomendação 175222: Recomendação 4: Celebrar os instrumentos de parceria necessários para a execução eficiente da Ação 210U. (Refere-se ao achado C.2)	Pendente	
Relatório CGU 01852/2016	Recomendação 162692: Atualizar e encaminhar à CGU o Plano de Ação elaborado para dar atendimento às recomendações expedidas no Relatório de Acompanhamento (RAC) nº 37/2014 relacionadas ao item "Finalizar o Sistema de Obtenção de Terras (Sisote)".	Em Atendimento	Manifestação do Gestor em 13/03/2017: Encaminhamento de providências A Coordenação-Geral de Obtenção - DTO, por meio do Memo. nº 25, de 10 de março de 2017, cópia anexa, informou que para os trabalhos de desenvolvimento do Sistema de Obtenção de Terras – SISOTE, de que tratam o Rac nº 37/2014 e Relatório/CGU/201601852/2016, item 1.1.1.1, por meio da O.S. Incra/DT/nº 002 de 19 de fevereiro de 2015 foi constituído grupo de trabalho incumbido de prestar apoio e acompanhamento das atividades de desenvolvimento e implantação do sistema. Embora haja uma primeira avaliação da fase inicial do projeto, as atividades estão suspensas em face das recentes sucessivas alterações da legislação de regência (e a necessidade ainda de consequente regulamentação), e que relacionamos abaixo: 1. Portarias MDA/5 e 7 de 31 de janeiro de 2015 (revogadas); 2. Portaria MDA/83 de 28 de novembro de 2014 (revogada); 3. Portaria MDA/ 243 de 08 de julho de 2015 (vigente); 4. IN/Incra/81 de 21 de novembro de 2014 (revogada); 5. O.S./Incra/DT/002 de 19 de fevereiro de 2015 (grupo de desenvolvimento do Sisote) 5. Portaria/Incra/127 de 30 de março de 2015 (revisão da IN 81/2014) 5. IN/Incra/83 de 30 de julho de 2015 (vigente); 6. MP/759 de 22 de dezembro de 2016 (com mais de 700 emendas no Congresso). Nesse contexto, qualquer novo sistema a ser desenvolvido poderá sofrer tamanha necessidade de alterações que se considerou prudente

			<p>aguardar a pacificação da legislação, para a retomada dos trabalhos. No caso do item 1.1.1.2 do Relatório CGU, para a atualização do Módulo I do Manual de obtenção de Terras do Incra, encontra-se pré agendado para os dias 31 e 31 nesta sede, um encontro nacional com os Chefes das Divisões de Obtenção de Terras das Superintendências Regionais, onde dentre outros será discutida não só a periodicidade do Diagnóstico Regional mas seu conteúdo mínimo, e já a revisão do manual como um todo.</p>
<p>Relatório CGU 01852/2016</p>	<p>Recomendação 162693: Editar normativo de forma a tornar obrigatório às unidades regionais do Incra informar a Diretoria de Obtenção acerca da instauração dos processos administrativos de obtenção por meio da plataforma colaborativa Wiki Incra, até a integral implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).</p>	<p>Em Atendimento</p>	<p>Manifestação do Gestor em 13/03/2017: Encaminhamento de providências A nova norma determina a publicação no Portal do Incra a RB por Projeto e atualizará sempre que sofrer alterações no SIPRA, com formalização dos processos administrativos das unidades familiares homologadas e registro no SIPRA</p>
<p>Relatório CGU 01852/2016</p>	<p>Recomendação 162694: Proceder à atualização do módulo I do Manual de Obtenção de Terras e Perícia Judicial ou expedir normativo ou orientação que defina periodicidade de elaboração/atualização do diagnóstico regional por parte da Superintendência Regional.</p>	<p>Em Atendimento</p>	<p>Manifestação do Gestor em 13/03/2017: Encaminhamento de providências A Coordenação-Geral de Obtenção - DTO, por meio do Memo. nº 25, de 10 de março de 2017, cópia anexa, informou que para os trabalhos de desenvolvimento do Sistema de Obtenção de Terras – SISOTE, de que tratam o Rac nº 37/2014 e Relatório/CGU/201601852/2016, item 1.1.1.1, por meio da O.S. Incra/DT/nº 002 de 19 de fevereiro de 2015 foi constituído grupo de trabalho incumbido de prestar apoio e acompanhamento das atividades de desenvolvimento e implantação do sistema. Embora haja uma primeira avaliação da fase inicial do projeto, as atividades estão suspensas em face das recentes sucessivas alterações da legislação de regência (e a necessidade ainda de consequente regulamentação), e que relacionamos abaixo: 1. Portarias MDA/5 e 7 de 31 de janeiro de 2015 (revogadas); 2. Portaria MDA/83 de 28 de novembro de 2014</p>

			(revogada); 3. Portaria MDA/ 243 de 08 de julho de 2015 (vigente); 4. IN/Incra/81 de 21 de novembro de 2014 (revogada); 5. O.S./Incra/DT/002 de 19 de fevereiro de 2015 (grupo de desenvolvimento do Sisote) 5. Portaria/Incra/127 de 30 de março de 2015 (revisão da IN 81/2014) 5. IN/Incra/83 de 30 de julho de 2015 (vigente); 6. MP/759 de 22 de dezembro de 2016 (com mais de 700 emendas no Congresso). Nesse contexto, qualquer novo sistema a ser desenvolvido poderá sofrer tamanha necessidade de alterações que se considerou prudente aguardar a pacificação da legislação, para a retomada dos trabalhos. No caso do item 1.1.1.2 do Relatório CGU, para a atualização do Módulo I do Manual de obtenção de Terras do Incra, encontra-se pré agendado para os dias 31 e 31 nesta sede, um encontro nacional com os Chefes das Divisões de Obtenção de Terras das Superintendências Regionais, onde dentre outros será discutida não só a periodicidade do Diagnóstico Regional mas seu conteúdo mínimo, e já a revisão do manual como um todo.
Relatório CGU 01852/2016	Recomendação 162697: Readequar e apresentar Plano de Ação para saneamento das desconformidades identificadas no processo seletivo detectadas no Sistema de Informações do Programa Nacional de Reforma Agrária (Sipra).	Em Atendimento	Manifestação do Gestor em 13/03/2017: Encaminhamento de providências A demanda foi atendida através da readequação do Plano de Providências – PP-INCRA pelas Diretorias e Gabinete do INCRA.
Relatório CGU 01852/2016	Recomendação 162698: Elaborar Plano de Ação e proceder às notificações dos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária que tiveram os registros bloqueados no Sipra para atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.	Em Atendimento	Manifestação do Gestor em 13/03/2017: Encaminhamento de providências A demanda está contida na NT Conjunta DT, DD e DF, inclusa no PP-INCRA, através do Espelho de Beneficiário, via SIPRA e Sala da Cidadania Digital, e in loco quando necessário.
Relatório CGU 01852/2016	Recomendação 162699: Readequar e apresentar Plano de Ação para saneamento das desconformidades identificadas no processo	Em Atendimento	Encaminhamento de providências Demanda atendida na nova norma de execução, em que a soma dos critérios complementares e suplementares se aplicam dentro

	seletivo detectadas no Sistema de Informações do Programa Nacional de Reforma Agrária (Sipra).		das categorias do critério básico (preferencial), não podendo a totalização da soma resultar em alteração de prioridade estabelecida no artigo 20 da Lei nº 8.629/93.
Relatório CGU AAC/2016	Recomendação 175238: Recomendação 20: Providenciar a atualização dos documentos funcionais e elaboração dos documentos técnicos referentes ao Sipra. (Refere-se ao achado F.9)	Pendente	
Relatório CGU 01852/2016	Recomendação 162695: Estabelecer cronograma com metas para a realização do saneamento dos processos de Crédito Instalação de acordo com a capacidade operacional de cada Superintendência Regional.	Pendente	
Relatório CGU 01852/2016	Recomendação 162696: Estabelecer sistemática de controle periódico do cumprimento do cronograma para saneamento dos processos de Crédito Instalação.	Pendente	
Relatório CGU AAC/2016	Recomendação 175223: Recomendação 5: Atualizar o normativo vigente que regula as atividades de Supervisão Ocupacional, qual seja, a IN nº 71/2012, para que seja compatibilizado com os novos parâmetros legais estabelecidos na Lei nº 13.001/2013 e na Medida Provisória nº 759/2016, contemplando ainda: (Refere-se aos achados D.1, D.2, D.3 e D.4) a) rotinas para o planejamento anual das ações de Supervisão Ocupacional, de forma a possibilitar o adequado gerenciamento da atividade, bem como a identificação, avaliação e tratamento de eventuais riscos associados a critérios objetivos previamente estabelecidos, tais como: série histórica, diferenças regionais dos assentamentos, critérios	Pendente	

	<p>logísticos, custos, histórico de irregularidades, capacidade operacional e demais critérios que o Incra entender importantes para otimizar a definição das metas; b) controles e rotinas para a supervisão e avaliação (quantitativa e qualitativa) da aderência das Supervisões Ocupacionais realizadas pelas superintendências regionais aos procedimentos atualizados.</p>		
<p>RELATÓRIO AVALIAÇÃO EXEC PROG GOV 4 2016 / SFC/DR/CGDAG</p>	<p>Recomendação 160934: Estabelecer referencial normativo que oriente as Superintendências Regionais quanto à necessidade de realizar avaliação sistemática da situação de infraestrutura básica nos projetos de assentamento (periodicidade, modelo de registro, atesto do servidor, etc).</p>	<p>Em Atendimento</p>	<p>Manifestação do Gestor em 07/03/2018: Encaminhamento de providências A resposta à recomendação nº 160934 consta no item 1-c da Informação DDI-1 / nº 11 /2016 (em anexo). c) Resposta da DDI 1: Com a entrada em vigor da Norma de Execução / DD / nº 111 / 2014, o Incra procurou fortalecer seus controles, a fim de evitar futuras ocorrências similares às identificadas no Relatório de Acompanhamento apresentado pela CGU. Esta norma foi um primeiro passo em direção à padronização dos procedimentos de priorização das obras, sendo que esta Diretoria tem trabalhado continuamente no aperfeiçoamento deste referencial normativo, o qual se dará por meio da disponibilização do Sistema Gerencial de Obras de Engenharia - Sieng e da atualização da própria Norma de Execução / DD / nº 111 / 2014, em andamento. O Sistema Gerencial de Obras de Engenharia - Sieng padronizará a avaliação sistemática da situação da infraestrutura básica dos projetos de assentamento, estabelecendo pesos diferentes para as variáveis ou situações que devem ser consideradas no processo de escolha das obras e classificando automaticamente as prioridades de atendimento de acordo com a pontuação obtida, tanto a nível regional quanto a nível nacional. O sistema também trará o registro do servidor responsável pelas informações. Já foram</p>

		<p>desenvolvidos e aprovados pela Diretoria de Desenvolvimento - DD o protótipo do Sieng e a documentação (regras de funcionamento do sistema), estando agora sendo construído o próprio sistema. A posterior, após apresentação à DD do sistema em construção pela Fábrica de Softwares (contratada do Incra - Diretoria de Gestão Estratégica - DE), teremos ainda as fases de “testes”, “validação”, “disponibilização” e “operação assistida”, e por último a liberação do Sieng ao público usuário. O planejamento desta diretoria aponta para o término de todas estas etapas (finalização do Sieng e atualização da Norma de Execução / DD / nº 111 / 2014) entre os meses de outubro a novembro do ano corrente, conforme cronograma a seguir apresentado pela DE.</p> <p>Tabela 01: Cronograma de construção do Sieng Construção (Fábrica de Softwares) Testes Validação Disponibilização Operação assistida</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Início</th> <th>Término</th> <th>Início</th> <th>Término</th> <th>Início</th> <th>Término</th> <th>Início</th> <th>Término</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>23 mai</td> <td>16 ago</td> <td>29 jul</td> <td>30 mai</td> <td>15 set</td> <td>16 set</td> <td>17 out</td> <td>18 out</td> </tr> <tr> <td colspan="8">A atualização da Norma de Execução / DD / nº 111 / 2014 orientará as Superintendências Regionais para que façam uso das informações geradas a partir do Sieng para priorizar e fundamentar as obras de infraestrutura básica em projetos de assentamento. Nesta nova norma (minuta), foram inseridas algumas orientações para que as Superintendências Regionais estabeleçam, dentro de suas possibilidades operacionais, mecanismos de avaliação permanente da situação de infraestrutura nos assentamentos, através do levantamento físico de suas necessidades básicas (diagnóstico de infraestrutura). Quanto à periodicidade da avaliação, a atualização da Norma de Execução / DD / nº 111 / 2014 estabelecerá os parâmetros de</td> </tr> </tbody> </table>	Início	Término	Início	Término	Início	Término	Início	Término	23 mai	16 ago	29 jul	30 mai	15 set	16 set	17 out	18 out	A atualização da Norma de Execução / DD / nº 111 / 2014 orientará as Superintendências Regionais para que façam uso das informações geradas a partir do Sieng para priorizar e fundamentar as obras de infraestrutura básica em projetos de assentamento. Nesta nova norma (minuta), foram inseridas algumas orientações para que as Superintendências Regionais estabeleçam, dentro de suas possibilidades operacionais, mecanismos de avaliação permanente da situação de infraestrutura nos assentamentos, através do levantamento físico de suas necessidades básicas (diagnóstico de infraestrutura). Quanto à periodicidade da avaliação, a atualização da Norma de Execução / DD / nº 111 / 2014 estabelecerá os parâmetros de							
Início	Término	Início	Término	Início	Término	Início	Término																			
23 mai	16 ago	29 jul	30 mai	15 set	16 set	17 out	18 out																			
A atualização da Norma de Execução / DD / nº 111 / 2014 orientará as Superintendências Regionais para que façam uso das informações geradas a partir do Sieng para priorizar e fundamentar as obras de infraestrutura básica em projetos de assentamento. Nesta nova norma (minuta), foram inseridas algumas orientações para que as Superintendências Regionais estabeleçam, dentro de suas possibilidades operacionais, mecanismos de avaliação permanente da situação de infraestrutura nos assentamentos, através do levantamento físico de suas necessidades básicas (diagnóstico de infraestrutura). Quanto à periodicidade da avaliação, a atualização da Norma de Execução / DD / nº 111 / 2014 estabelecerá os parâmetros de																										

			cadastro e atualização das informações no Sieng.
RELATÓRIO AVALIAÇÃO EXEC PROG GOV 4 2016 / SFC/DR/CGDAG	Recomendação 160935: Quando da implantação do Sistema Gerencial de Obras de Engenharia – Sieng, expedir orientação às Superintendências Regionais para que façam uso das informações geradas a partir do referido sistema para priorizar e fundamentar as obras de infraestrutura básica em projetos de assentamento.	Pendente	Posicionamento da CGU em 21/09/2016: Reiteração Em vista de a manifestação encaminhada não ter apresentado providências efetivas em relação ao último posicionamento, mantém-se o monitoramento até a disponibilização do Sieng.
RELATÓRIO AVALIAÇÃO EXEC PROG GOV 4 2016 / SFC/DR/CGDAG	Recomendação 160936: Acompanhar as providências adotadas pelas Superintendências Regionais, por meio de orientações expedidas, para mitigar as ocorrências de não observância de requisitos gerais e específicos do normativo que trata das obras de infraestrutura em assentamentos no âmbito da Autarquia Agrária e quanto à adequação e completude dos projetos de engenharia, relacionadas no Quadros 2, 3 e 4 e o atendimento às recomendações emitidas nos Relatórios de Auditoria que seguem em anexo a este Relatório de Avaliação, além dos que seguiram anexos aos relatórios de Acompanhamento nº 13/2013, nº 33/2014 e nº 12/2015.	Pendente	Posicionamento da CGU em 21/09/2016: Reiteração Tendo em vista que se trata do mesmo posicionamento já analisado em 24/06/2016, mantém-se o monitoramento das providências do gestor até a efetiva disponibilização do Sieng, quando então se verificará o módulo de preenchimento obrigatório com os quesitos exigidos para a contratação dos executantes de obras de engenharia em assentamentos.
RELATÓRIO AVALIAÇÃO EXEC PROG GOV 4 2016 / SFC/DR/CGDAG	Recomendação 160937: Elaborar, e expedir às Superintendências Regionais, check lists para a realização de licitações para a contratação de empresas para a realização de obras de infraestrutura básica nos projetos de assentamentos, incluindo os elementos necessários nos editais e nos contratos decorrentes, conforme a legislação vigente, de modo a padronizar os procedimentos licitatórios nas Unidades do Incra.	Pendente	Posicionamento da CGU em 21/09/2016: Reiteração Tendo em vista que não foram informadas novas providências diferentes da analisada em 24/06/2016, mantém-se o monitoramento até a efetiva disponibilização das referidas minutas padrão de editais de licitação, contratos e termos de convênios, com as devidas orientações às Superintendências Regionais.

<p style="text-align: center;">RELATÓRIO AVALIAÇÃO EXEC PROG GOV 4 2016 / SFC/DR/CGDAG</p>	<p>Recomendação 160938: Incluir nos normativos que definem as metas de capacitação oportunidades de eventos que contemplem assuntos pertinentes à implantação de infraestrutura básica nos projetos de assentamento, conforme mapeamento de necessidades de cada Superintendência Regional.</p>	<p>Em Atendimento</p>	<p>Manifestação do Gestor em 07/03/2018: Encaminhamento de providências</p> <p>A resposta à recomendação nº 160938 consta no item 3-c da Informação DDI-1 / nº 11 /2016 (em anexo). Em relação à necessidade de alteração dos normativos que definem as metas de capacitação, incluindo oportunidades de eventos que contemplem assuntos pertinentes à implantação de infraestrutura básica nos projetos de assentamento, informamos que esta DDI-1 não tem autonomia administrativa para tal procedimento. Continuamos em articulação junto à Diretoria de Gestão Administrativa - DA para o cumprimento efetivo desta recomendação (conforme Memo. 190 / 2016 / DD, de 15 de junho de 2016). Sem dúvida alguma, a capacitação continuada dos servidores é de suma importância para uma execução adequada desta Ação de Governo. No memorando 190 / DD / 2016, acima referido, foi exposto à Diretoria de Gestão Administrativa - DA, a Recomendação 001, do Sub questão estratégica 3.1 e solicitado daquela DA providências em relação ao atendimento deste quesito, como partes a seguir transcritas. "... O corpo técnico da DDI 1 se coloca à disposição e se compromete, no que for possível, a contribuir com o desenvolvimento de plano de capacitação continuada dos servidores e demais eventos que contemplem assuntos pertinentes à implantação de infraestrutura básica nos projetos de assentamento. Considerando que os normativos que tratam da capacitação de servidores são discutidos no âmbito dessa Diretoria, solicito a Vossa Senhoria análise e manifestação quanto às providências de natureza preventiva e corretiva que poderão ser adotadas, à luz da recomendação exarada pela CGU no relatório de auditoria em pauta...". Em relação à sub questão estratégica 3.2, informamos que, através do Memo</p>
--	---	-----------------------	--

		<p>Circular nº 165 / 2016 - DD, foi disponibilizado a todas as Regionais do Incra, o Relatório de Avaliação da Execução de Programa de Governo nº 04 / 2016 - Ação 8396, encaminhado pela Controladoria Geral da União - CGU à Presidência do Incra no dia 10 de maio de 2016, através do Ofício nº 3905 / DR / SFC - CGU. Neste memorando foi determinado às SRs: "... que cada Superintendência Regional implemente medidas e ações a fim de sanar as fragilidades apontadas pela CGU, de modo a qualificar a implantação e recuperação de infraestrutura nos assentamentos ...". Os trabalhos de acompanhamento e recebimento de obras de engenharia estão sendo realizados por um número cada vez mais reduzido de servidores habilitados (engenheiros civis), lotados nas Superintendências Regionais desta Autarquia. A seguir, relacionamos as principais dificuldades enfrentadas para viabilizar a execução da Ação 8396:</p> <p>a - Número insuficiente de profissionais habilitados nas áreas correlatas (engenharia civil, elétrica e de agrimensura, arquitetura e geologia), para atender as crescentes demandas de elaboração e análise de projetos básicos, análise das propostas de licitações e de convênios a serem firmados, acompanhamento e recebimento das obras de engenharia, além do cumprimento de outras atribuições regimentais; b - Êxodo de servidores qualificados ocasionado pelos salários incompatíveis com as exigências curriculares, quando comparado com as remunerações ofertadas pela iniciativa privada ou até mesmo por outros órgãos governamentais. c - Obsolescência dos equipamentos e aplicativos de informática: número insuficiente de computadores de mesa e portáteis com alto poder de processamento e a falta de aplicativos mais recentes para desenhos técnicos, cálculos, simulações e outras atividades de infraestrutura; d - Baixa oferta de cursos e eventos de capacitação nas</p>
--	--	--

		<p>áreas correlatas dos técnicos de infraestrutura e direcionados a reforma e desenvolvimento agrário; e - Fragilidade dos dados topográficos para elaboração dos projetos de estradas e de sistemas de abastecimento de água; f - Número insuficiente de veículos e de motoristas para a realização de visitas in loco, importantes, tanto para os trabalhos de elaboração de projetos, como acompanhamento das obras em andamento; g - Setor administrativo com número de técnicos insuficiente para dar sequência adequada aos processos de celebração de convênios e de processos licitatórios; h - Ausência de sistema corporativo de informações gerenciais que apresente dados consistentes, permitindo um melhor acompanhamento das ações de infraestrutura.</p>
<p>RELATÓRIO AVALIAÇÃO EXEC PROG GOV 4 2016 / SFC/DR/CGDAG</p>	<p>Recomendação 160939: Expedir orientações às Superintendências Regionais de forma a impedir ocorrências quanto a não observância dos critérios de acompanhamento e fiscalização do normativo que trata das obras de infraestrutura em assentamentos no âmbito da Autarquia Agrária, relacionadas nos Quadros 09 e 10, bem como o atendimento às recomendações emitidas nos Relatórios de Auditoria que seguem em anexo a este Relatório de Avaliação, além dos que seguiram anexos aos Relatórios de Acompanhamento nº 13/2013, nº 33/2014 e nº 12/2015.</p>	<p>Pendente</p> <p>Posicionamento da CGU em 21/09/2016: Reiteração Tal qual analisado em 24/06/2016, e em vista da ausência de novas informações, mantém-se o entendimento de que o encaminhamento do RAv nº 04/2016 para as Superintendências Regionais com a determinação de que essas adotem medidas para sanar os apontamentos dos relatórios individuais, a recomendação trata acerca de providências para orientar o atendimento a tais recomendações e para evitar que as mesmas ocorrências venham a se repetir, o que pode vir a ser efetivado com a disponibilização do Sieng. Assim, aguarda-se a disponibilização do referido sistema para se verificar se suas funcionalidades permitem mitigar a possibilidade de novas ocorrências similares as identificadas no RAv nº 04/2016, bem como informações do Inkra Sede acerca do monitoramento das providências adotadas pelas Superintendências Regionais para atender as recomendações dos relatórios individuais.</p>

<p>RELATÓRIO AVALIAÇÃO EXEC PROG GOV 4 2016 / SFC/DR/CGDAG</p>	<p>Recomendação 160940: Acompanhar as providências adotadas pelas Superintendências Regionais do Amapá – SR 21, Alagoas – SR 22, Roraima – SR 25 e Tocantins – SR 26, em relação às recomendações emitidas nos Relatórios de Fiscalização nº 201315055, 201315056, 201315057, 201315061, 201315127, 201315131, 201315077 e 201315054 para saneamento das impropriedades relacionadas ao pagamento por serviços não executados, sem prejuízo do acompanhamento das providências a serem implementadas pelas outras Superintendências Regionais para mitigação das ocorrências consignadas nos demais Relatórios de Fiscalização encaminhados em anexo a este Relatório de Avaliação, além dos que seguiram anexos aos relatórios de Acompanhamento nº 13/2013, nº 33/2014 e nº 12/2015, nos quais também foi apurado prejuízo em virtude da inexecução de objeto, conforme o Quadro 13.</p>	<p>Em Atendimento</p>	<p>Manifestação do Gestor em 07/03/2018: Encaminhamento de providências Nesta oportunidade, em complemento à informação anterior, estamos inserindo neste Sistema os resultados das vistorias nos Estados do Amapá, Ceará, Roraima, Tocantins, Alagoas 1ª fase e Alagoas 2ª fase (Planilhas e relatórios). Assim entendemos ter atendido os termos desta Recomendação.</p>
<p>RELATÓRIO AVALIAÇÃO EXEC PROG GOV 4 2016 / SFC/DR/CGDAG</p>	<p>Recomendação 160941: Desenvolver sistema institucional que permita o acompanhamento e o levantamento tempestivo de informações relativas à execução da Ação de Infraestrutura Básica em Assentamentos por parte das Superintendências Regionais.</p>	<p>Em Atendimento</p>	<p>Manifestação do Gestor em 07/03/2018: Encaminhamento de providências A resposta à recomendação nº 160941 consta no item 6-c da Informação DDI-1 / nº 11 / 2016 (em anexo). c) Resposta da DDI 1: O Sieng tem por objetivo suprir a demanda por um sistema institucional que permita o acompanhamento e o levantamento tempestivo das informações relativas à execução da Ação de Infraestrutura Básica em Assentamentos por parte das Superintendências Regionais. A atualização da Norma de Execução / DD / nº 111 / 2014 orientará as Superintendências Regionais para que façam uso das informações geradas a partir do Sieng para execução da Ação. O Sieng</p>

			<p>demandará um período de adaptação e alimentação. Assim que o sistema esteja em plena utilização pelas Superintendências Regionais, utilizaremos suas informações para divulgação à sociedade da execução do programa. Além do Sieng, a Diretoria de Gestão Estratégica possui uma planilha eletrônica de controle da execução da Ação 8396, com macro-informações relacionadas à quantidade de obras executadas, famílias atendidas e recursos disponibilizados, atualizadas mensalmente pelas Superintendências Regionais e consolidadas pela Diretoria de Gestão Estratégica. As informações são publicadas a cada seis meses no Diário Oficial da União, como uma das metas institucionais. Outros documentos colocados à disposição na internet no site oficial do Incra, www.incra.gov.br, são os Relatórios Anuais de Gestão (link Auditoria), onde, dentre outros assuntos, constam as informações consolidadas da execução da Ação 8396 pelas regionais.</p>
<p>RELATÓRIO AVALIAÇÃO EXEC PROG GOV 4 2016 / SFC/DR/CGDAG</p>	<p>Recomendação 160942: Orientar, por meio de normativo, a metodologia de registro às Superintendências Regionais para que o instrumento de controle eletrônico seja de fato utilizado como ferramenta operacional pelos servidores responsáveis pela execução da Ação, de modo que suas informações estejam sempre atualizadas.</p>	Pendente	<p>Posicionamento da CGU em 24/06/2016: Reiteração</p> <p>Tendo em vista o cronograma estabelecido para a disponibilização do Sieng e a alteração da Norma de Execução nº 111/2014, aguarda-se a disponibilização do referido sistema, bem como a atualização do normativo para o atendimento da recomendação.</p>
<p>RELATÓRIO AVALIAÇÃO EXEC PROG GOV 4 2016 / SFC/DR/CGDAG</p>	<p>Recomendação 160943: Estabelecer sistemática para levantamento e divulgação periódica das informações relativas à execução da Ação de Infraestrutura Básica em Assentamentos e divulgação para a sociedade, contemplando priorização dos assentamentos, planejamento, execução, pagamento e recebimento das obras.</p>	Pendente	<p>Posicionamento da CGU em 24/06/2016: Reiteração</p> <p>Aguarda-se o início da operação do sistema para se verificar a divulgação periódica das informações acerca da execução do Plano Orçamentário de Infraestrutura em assentamentos à sociedade. Cabe esclarecer que as informações a que a recomendação se refere não são apenas relacionados com a execução orçamentária, mas também aquelas relacionadas com a priorização dos</p>

			assentamentos, planejamento, execução, pagamento e recebimento das obras. Assim, mantém-se o monitoramento da recomendação.
RELATÓRIO AVALIAÇÃO EXEC PROG GOV 6 2016 / SFC/DR/CGDAG	Recomendação 165704: Determinar as medidas cabíveis para a devolução dos recursos de Crédito Instalação restabelecidos irregularmente, por configurar repasse de recursos públicos sem amparo legal, em obediência aos princípios constitucionais da legalidade e da eficiência.	Pendente	Posicionamento da CGU em 02/12/2016: Reiteração A Autarquia não apresentou, expressamente, no Plano de Providências encaminhado, as medidas direcionadas à devolução dos valores de restabelecimento de recursos efetivados na forma não prevista no normativo de regência.
Relatório CGU 01852/2016	Recomendação 162700: Criar rotina de controle (reuniões, checklists, consultas), para verificar de forma sistemática e periódica o atendimento das recomendações expedidas no RAc nº 37/2014, contatando o órgão de controle para solução de dúvidas quando necessário.	Em Atendimento	Manifestação do Gestor em 02/03/2018: Encaminhamento de providências Em atendimento à recomendação 162700, informamos: a) Cadastramos conforme Mapa de Usuários em anexo, e ainda, em atendimento as orientações da CGU, os servidores no Sistema Monitor Web, segundo indicação dos gestores internos; b) Realizamos no dia 24 de fevereiro de 2016 reunião para capacitar a equipe composta pelos servidores indicados pelos gestores internos, a cerca da operacionalização do Sistema Monitor Web (ata em anexo); c) Compartilhamos os Manuais (versão gestor e versão CGU) com os usuários, para dar suporte à operacionalização do referido sistema; d) Desenvolvemos uma proposta de Tutorial (em anexo) que, além de resumir as principais orientações - típicas da rotina de cada unidade INCRA/Sede; propõe, ademais, um fluxo interno de atendimento, com vista à criação de rotina de controle para verificar, de forma sistemática e periódica, o atendimento às recomendações expedidas por meio do Sistema Monitor Web. Esta deverá ser submetida à estância colegiada para aprovação. e) Subdividiu-se a unidade INCRA/sede (133001), em sub-unidade, denominadas pelos nomes das diretorias, através do recurso “Grupo de Recomendações”, de tal maneira

			que esta Auditoria Interna classifica a recomendação expedida, dando direcionamento para aquela diretoria competente do objeto tratado. f) Tem sido realizado o monitoramento periódico, por parte desta unidade de Auditoria interna, com vista o atendimento tempestivo das recomendações expedidas, bem com as cobranças internas.
Relatório de AAC 2016 - Incra Sede	Recomendação 175219: Recomendação 1: Formalizar rotina e fluxo interno para recepção, distribuição, providências e monitoramento gerencial das recomendações emanadas pelos órgãos de controle, que contemple as diretrizes, os responsáveis, as competências e os prazos internos (Refere-se aos achados B.1 e B.2)	Em Atendimento	Manifestação do Gestor em 05/03/2018: Encaminhamento de providências Conforme tratado na recomendação 175219, no que se refere às recomendações dos órgãos de controle interno, houve cadastramento, conforme Mapa de Usuários em anexo, e ainda, em atendimento as orientações da CGU, os servidores no Sistema Monitor Web, segundo indicação dos gestores internos. Subdividiu-se a unidade INCRA/sede (133001), em sub-unidade, denominadas pelos nomes das diretorias, através do recurso “Grupo de Recomendações”, de tal maneira que esta Auditoria Interna classifica a recomendação expedida, dando direcionamento para aquela diretoria competente do objeto tratado. Além disso, há o monitoramento, por parte desta unidade de Auditoria interna, com vista o atendimento das recomendações expedidas, bem com as cobranças internas. Para tanto, para o exercício de 2018, foram instaurados no SEI dois processos de monitoramento das recomendações do Controle Interno e do Controle Externo, sob o número 54000.009602/2018-99 e 54000024818/2018-84. Nesses processos, as unidades responsáveis foram alertadas sobre as pendências existentes e orientadas e inserir as informações no sistema MonitorWeb, nos termos das rotinas e fluxos estabelecidos para o monitoramento das recomendações do Controle

			<p>Interno. Convém assinalar que, para o monitoramento das recomendações do TCU, ainda não há sistema específico, todavia, as unidades foram alertadas sobre as pendências e a necessidade de prestar as informações, especialmente no Relatório de Gestão. Também é pertinente assinalar que o TCU possui metodologia própria de monitoramento dos seus acórdãos.</p>
<p>Relatório de AAC 2016 - Incra Sede</p>	<p>Recomendação 175220: Recomendação 2: Elaborar plano de ação com proposta de tratamento de recomendações dos órgãos de controle para as quais ainda não houve tratamento efetivo. (Refere-se aos achados B.1 e B.2)</p>	<p>Em Atendimento</p>	<p>Manifestação do Gestor em 05/03/2018: Encaminhamento de providências</p> <p>Conforme tratado na recomendação 175219, no que se refere às recomendações dos órgãos de controle interno, houve cadastramento, conforme Mapa de Usuários em anexo, e ainda, em atendimento as orientações da CGU, os servidores no Sistema Monitor Web, segundo indicação dos gestores internos. Subdividiu-se a unidade INCRA/sede (133001), em sub-unidade, denominadas pelos nomes das diretorias, através do recurso “Grupo de Recomendações”, de tal maneira que esta Auditoria Interna classifica a recomendação expedida, dando direcionamento para aquela diretoria competente do objeto tratado. Além disso, há o monitoramento, por parte desta unidade de Auditoria interna, com vista o atendimento das recomendações expedidas, bem com as cobranças internas. Para tanto, para o exercício de 2018, foram instaurados no SEI dois processos de monitoramento das recomendações do Controle Interno e do Controle Externo, sob o número 54000.009602/2018-99 e 54000024818/2018-84. Nesses processos, as unidades responsáveis foram alertadas sobre as pendências existentes e orientadas e inserir as informações no sistema MonitorWeb, nos termos das rotinas e fluxos estabelecidos para o monitoramento das recomendações do Controle Interno. Convém assinalar que, para</p>

			o monitoramento das recomendações do TCU, ainda não há sistema específico, todavia, as unidades foram alertadas sobre as pendências e a necessidade de prestar as informações, especialmente no Relatório de Gestão. Também é pertinente assinalar que o TCU possui metodologia própria de monitoramento dos seus acórdãos.
Relatório de AAC 2016 - Incra Sede	Recomendação 175245: Recomendação 27: Normatizar, com relação à auditoria interna, os pontos requeridos pelo TCU e preteridos na última atualização do Regimento Interno do Incra ou, alternativamente, encaminhar expediente ao TCU apresentando as justificativas para a não implementação das normatizações estabelecidas. (Refere-se ao achado G.1)	Em Atendimento	<p>Manifestação do Gestor em 05/03/2018: Encaminhamento de providências</p> <p>A proposta de reestruturação do Incra foi internalizada pela Autarquia no Ministério do Planejamento, conforme as competências daquele ministério. No entanto, nas deliberações daquele órgão, optou-se, pelo que se percebe do Decreto 8.955, de 11.1.2017, pela criação da Corregedoria-Geral, o que pode ser, também, considerado um avanço na estrutura administrativa da Unidade, não tendo sido implementadas mudanças na Auditoria Interna. É importante ressaltar, no que se refere à composição de pessoal para a Auditoria Interna, o Incra carece de provimento de servidores mediante concurso público (a Autarquia encontra-se há 17 anos sem realização de concurso além de possuir grande contingente de servidores próximos de reunirem condições de aposentadoria), o que não depende unicamente de decisão da Autarquia. Mesmo assim, desde 2016, com o ingresso do Auditor-Chefe oriundo da Controladoria-Geral da União, os servidores lotados naquela área tem progressivamente aprendido a atuar em ações de auditoria, angariando conhecimentos práticos compatíveis para o exercício da função, tendo inclusive participado de auditorias conjuntas com a Ciset/PR. Apesar disso, ainda não foi iniciado debate sobre regulamento específico que trate de: a) autorização para acesso irrestrito a registros, pessoal,</p>

			informações, sistemas e propriedade físicas relevantes para executar suas auditorias; b) obrigatoriedade de os departamentos da organização apresentarem as informações solicitadas pela unidade de auditoria interna, de forma tempestiva e completa; c) possibilidade de obter apoio necessário dos servidores das unidades submetidas a auditoria e de assistência de especialistas e profissionais, de dentro e de fora da organização, quando considerado necessário; d) não participação dos auditores internos em atividades que possam caracterizar participação na gestão e por isso prejudiquem a independência dos trabalhos de auditoria; e) estabelecimento de regras de objetividade e confidencialidade exigidas dos auditores internos no desempenho de suas funções; e f) providências para conter a evasão e fortalecer a capacitação dos auditores e demais servidores da Unidade de Auditoria Interna.
Relatório de AAC 2016 - Incra Sede	Recomendação 175221: Recomendação 3: Orientar as áreas responsáveis para que, quando houver necessidade, providencie junto à Secretaria de Orçamento Federal – SOF o remanejamento de dotação de POs pertencentes à mesma ação orçamentária, com vistas a aferir resultados quantitativos e qualitativos confiáveis de execução física e financeira da Ação Orçamentária. (Refere-se ao achado C.1)	Pendente	
Relatório de AAC 2016 - Incra Sede	Recomendação 175222: Recomendação 4: Celebrar os instrumentos de parceria necessários para a execução eficiente da Ação 210U. (Refere-se ao achado C.2)	Pendente	
Relatório de AAC 2016 - Incra Sede	Recomendação 175230: Recomendação 12: Desenvolver solução, envolvendo o Comitê de Tecnologia da Informação do	Pendente	

	Inkra, para o problema de divergências com as demais bases de dados do governo federal e, apresentar proposta de trabalho detalhando quais bases de dados devem ser integradas ao Sipra para mitigar os problemas apontados no Acórdão TCU nº 775/2016, bem como avaliar as oportunidades e dificuldades e conseguir acesso a essas bases. (Refere-se ao achado F.1)		
Relatório de AAC 2016 - Incra Sede	Recomendação 175231: Recomendação 13: Instituir normativo interno que estabeleça os critérios mínimos para formação da comissão interna de recebimento provisório e definitivo das demandas de TI, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 8.666/1993, na Instrução Normativa SLTI nº 4, de 11 de setembro de 2014, e em demais dispositivos normativos aplicáveis. (Refere-se ao achado F.1)	Pendente	
Relatório de AAC 2016 - Incra Sede	Recomendação 175232: Recomendação 14: Orientar a área responsável para que siga a metodologia de desenvolvimento de software do Incra quando do recebimento dos artefatos que comprovam a realização dos testes. (Refere-se ao achado F.3)	Pendente	
Relatório de AAC 2016 - Incra Sede	Recomendação 175233: Recomendação 15: Atualizar o processo de software da organização de modo que possa ser validado também pelo Comitê de Segurança e Tecnologia da Informação e pelo Conselho Diretor da autarquia. (Refere-se ao achado F.4)	Pendente	
Relatório de AAC 2016 - Incra Sede	Recomendação 175234: Recomendação 16: Para os próximos procedimentos licitatórios, com vistas a contratar nova fábrica de software, realizar cotações para as diferentes	Pendente	

	funcionalidades de forma desmembrada, de modo a aumentar a competitividade no processo e permitir a elaboração de diferentes critérios de medição do contrato. (Refere-se ao achado F.5)		
Relatório de AAC 2016 - Incra Sede	Recomendação 175235: Recomendação 17: Promover, em conjunto com a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário – SEAD, tratativas com a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações da Presidência da República – DITEC/PR para definir o eventual alinhamento no que se refere às questões de TI no âmbito da Presidência da República, tais como Processo de Software, Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações – PDTIC, Comitê de TI e Comitê de Governança Digital – CGD/PR. (Refere-se aos achados F.5 e F.14)	Pendente	
Relatório de AAC 2016 - Incra Sede	Recomendação 175236: Recomendação 18: Instituir procedimento que contemple a instituição de Comissão de Licitação, conforme parâmetros estipulados na Instrução Normativa SLTI nº 4, de 11 de setembro de 2014, e a revisão dos termos de referência, contratos e ordens de serviços para a fábrica de software pelo Comitê de Segurança e Tecnologia da Informação. (Refere-se aos achados F.2 e F.6)	Pendente	
Relatório de AAC 2016 - Incra Sede	Recomendação 175237: Recomendação 19: Implementar plano de contingência para o Sipra, com base em estudos das ameaças ao funcionamento do sistema e possíveis impactos para a política de reforma agrária do Incra. (Refere-se ao achado F.7)	Pendente	
Relatório de AAC 2016 - Incra Sede	Recomendação 175239: Recomendação 21: Providenciar a atualização da	Pendente	

	POSIC do Incra. (Refere-se aos achados F.8 e F14)		
Relatório de AAC 2016 - Incra Sede	Recomendação 175240: Recomendação 22: Instituir política de gestão de configuração, bem como sistema de versionamento dos códigos que são aplicados nos ambientes de homologação e de produção. (Refere-se aos achados F.10, F.11 e F.12)	Pendente	
Relatório de AAC 2016 - Incra Sede	Recomendação 175241: Recomendação 23: Realizar avaliação das funcionalidades já desenvolvidas, e pagas, que não estão funcionando no ambiente de produção, e solicitar as medidas corretivas à fábrica de software, atentando para a não reincidência no pagamento, bem como relatar o resultado dessa ação no Relatório de Gestão da Unidade, referente ao exercício de 2017. (Refere-se aos achados F.10, F.11 e F.12)	Pendente	
Relatório de AAC 2016 - Incra Sede	Recomendação 175242: Recomendação 24: Realizar avaliação de todos os sistemas que estão sendo desenvolvidos sem a participação da área de TI (DET) e avaliar a possibilidade de envolvimento e transmissão do conhecimento (know-how) para os especialistas de TI. (Refere-se ao achado F.13)	Pendente	
Relatório de AAC 2016 - Incra Sede	Recomendação 175243: Recomendação 25: Normatizar a proibição de TIs paralelas criadas sem a participação e consentimento da DET e estabelecer que todas as demandas de TI sejam submetidas à aprovação prévia do Comitê de Segurança e Tecnologia da Informação. (Refere-se ao achado F.13)	Pendente	
Relatório de AAC 2016 - Incra Sede	Recomendação 175244: Recomendação 26: Avaliar as medidas necessárias para atender às recomendações emanadas pela Corte de Contas e no Acórdão TCU nº	Pendente	

	1.111/2014 – Plenário, bem como apresentar o status das melhorias implementadas com o cronograma atualizado para cada medida corretiva. (Refere-se ao achado F.15)		
Relatório de AAC 2016 - Incra Sede	Recomendação 175222: Recomendação 4: Celebrar os instrumentos de parceria necessários para a execução eficiente da Ação 210U. (Refere-se ao achado C.2)	Pendente	

* Recomendações qualificadas no Sistema Monitor (CGU) como: estruturantes, com indicativo de reposição ao erário ou apuração de responsabilidade.

** Situação: Atendida; Em atendimento; Pendente.

8.3- Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993

Após a publicação do contrato, a área responsável (Divisão de Administração de Contratos - DAA-3) gera o cronograma no SIASG/SICON, onde distribui-se o valor anual do contrato em doze parcelas mensais, apropriando-se o valor, por meio de Nota de Lançamento gerada no SIAFI.

A geração deste cronograma permite ao fiscal do contrato realizar a aferição da nota fiscal, bem como o setor financeiro apropriar e pagar a mesma, observadas as formalidades legais (atesto, retenção dos tributos, etc.).

O fluxo de pagamento dos fornecedores depende da disponibilidade financeira existente no órgão, oriunda dos repasses do Governo Federal.

9- Anexos e apêndices

9.1- Complemento da visão por Regional

Superintendência Regional do Pará – SR(01) PA

Descrição geral

O Ambiente Geral relativo aos ambientes externo e interno, concernente à Superintendência Regional do Incra no Estado do Pará SR (01), referente ao exercício de 2017, envolveu segmentos e elementos na identificação das oportunidades, ameaças, forças e fraquezas que impactaram o desenvolvimento organizacional desta Unidade Prestadora de Contas.

Os *stakeholders* que atuaram de forma mais significativa foram os Órgãos de Controle Externo, especificamente o Tribunal de Contas da União, Órgãos de Controle Interno, por intermédio da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República, que promoveu auditoria nas contas de 2016, além dos assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária. O primeiro, após a paralisação das atividades finalísticas do Programa Nacional de Reforma Agrária no ano anterior, flexibilizou ações, a exemplo de aceitação do Cadastro Único para as famílias que se registraram a 50 quilômetros de sua moradia, que permitiram aos beneficiários do Programa acessar políticas públicas necessárias à sua sobrevivência.

O segmento econômico, motivado pela forte restrição orçamentária, gerou externalidades negativas, impactando na função locativa da superintendência, em termos de obras de infraestrutura física nos assentamentos, oferta de crédito e assistência técnica e extensão rural.

No segmento político-jurídico, a legislação que tratou da titulação dos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária não ocasionou efeitos práticos no exercício, motivado por particularidades regionais, como foi o caso dos projetos agroextrativistas, aliado a questões jurídico operacionais para emissão de títulos definitivos, havendo como condicionante ausência da demarcação de lotes, georreferenciamento, e desmembramento de matrículas de imóveis desapropriados e comprados, em razão da criação de novos municípios. Agregue-se os ajustes para materialização da implantação do Cadastro Ambiental Rural, no âmbito do Sistema do CAR (Sicar), e do módulo CAR lote a lote, e em projetos ambientalmente diferenciados.

No segmento sociocultural, as políticas voltadas para as mulheres, sofreram solução de continuidade em razão dos efeitos dos “embargos” do TCU. Em referência ao segmento global foi possível verificar a solicitação de multinacionais, objetivando práticas que adentraram na circunscrição de alguns projetos no Nordeste Paraense.

No segmento ambiente físico, a autarquia sofreu com o alto consumo de energia elétrica, por obsolescência tecnológica, e deterioração de estruturas prediais, motivado pela ação do tempo e das fortes chuvas na região.

No que se referiu ao Ambiente Interno houve como ameaça a presença de outras organizações que ofertaram serviço similar de regularização fundiária, tais como Secretaria do Patrimônio da União, Programa Terra Legal e Instituto de Terras do Pará. O empoderamento dos assentados e suas formas organizativas, que exerceram pressão por desapropriação, titulação de terras, inserção no Programa Bolsa Verde e infraestrutura, sem que houvesse uma contrapartida, constituiu-se ameaça organizacional, ao tempo que criou oportunidades para formalização de futuras parcerias com o Ministério do Planejamento e Governo do Estado do Pará.

Carências de capacitação no conjunto do quadro organizacional para identificar modificações havidas no ambiente geral (externo e interno), houve como fator preponderante a implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, o qual tornou-se uma potencialidade.

Adversidades

As dificuldades foram marcadas pelos seguintes fatores:

Imprecisão das ações organizacionais em um ambiente de incerteza, causado pelo contingenciamento de recursos orçamentário-financeiros;

Descompasso entre a descentralização de recursos orçamentários e financeiros, inclusive emendas parlamentares para implantação de obras de infraestrutura;

Carência de recursos orçamentário-financeiros para fazer face ao pagamento dos serviços de assistência técnica e extensão rural aos assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária;

Carência de recursos orçamentário-financeiros para quitação de contratos de serviços da área meio da organização, a exemplo de energia, vigilância e manutenção, inclusive viaturas da superintendência e unidades avançadas.

Riscos

Os **Riscos** ocorridos possuíram como motivações questões de imprevisibilidade, mais das atividades afetas à área meio, do que finalística.

Superintendência Regional do Ceará – SR(02) CE

Descrição geral

A Superintendência Regional do Incra no Estado do Ceará tem como substrato de suas atividades uma cobertura territorial de 148,9 mil km². Desde o seu surgimento, nos anos de 1970, foram criados e reconhecidos ao todo 457 Projetos de Assentamento, sendo 415 unidades no âmbito federal, outras 40 unidades estaduais reconhecidas e duas reservas extrativistas, onde encontram-se assentadas 21.587 famílias. Importante destacar que a maioria dos seus Projetos de Assentamento estão inseridos no contexto da região de clima semiárido. Em 2017, devido à continuidade dos termos do Acórdão nº 775/2016, combinada com a reconsideração exposta no Acórdão nº 2451/2016, não foram criados e nem reconhecidos novos assentamentos, conseqüentemente, não se assentou novas famílias.

Ressalta-se que em 2017, deu-se continuidade aos procedimentos voltados ao saneamento das pendências, para atender às determinações da CGU e do TCU, no que diz respeito aos procedimentos de auditorias públicas e análises procedidas no âmbito dos Órgãos de Controle, que revelou, em todas as unidades da federação, indícios de desconformidades nos processos administrativos de admissão dos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA).

Adversidades

No exercício em tela, observou-se algumas características que influíram nos resultados obtidos. As condições climáticas regionais que permanecem, a seis anos, em um quadro de seca, atingem duramente os assentamentos. Observamos que esta regional tem em sua maioria assentamentos de forma mista (áreas de uso comum e áreas de exploração individual), portanto, estes assentamentos não foram em sua maioria parcelados, impactando negativamente a ação de titulação.

Outro fator que segue gerando impactos negativos é a relação entre a força de trabalho e a extensa rede de assentamentos distribuídos em grande parte dos municípios cearenses, inviabilizando uma cobertura eficaz dos mesmos. Não obstante, cabe frisar que tais obstáculos, intempéries, externalidades, dentre outros, não são passíveis de controle pela Regional, que mantém estrito zelo e aderência na utilização dos normativos e legislação pertinente, nos casos de convênios, acordos, termos de cooperação, etc.

Estratégia de enfrentamento

A regional adota como estratégia de atuação neste espaço as Equipes de Articulação Territorial (EAT), que atualizam sistematicamente as demandas de organização, concessão de créditos e investimentos em infraestrutura dos diversos assentamentos do Ceará. As informações repassadas pelas equipes são organizadas por território: EAT 1 - Leste Jaguaribe, EAT 2 - Centro Sul Cariri, EAT 3 - Sertões de Canindé, EAT 4 - Inhamuns/Crateús, EAT 5 - Zona Norte, EAT 6 - Vale do Curu/Aracatiaçu, EAT 7 - Extremo Oeste, EAT 8 - Metropolitana e EAT 9 - Sertão Central. Uma vez que cada equipe tem uma região de atuação específica, em suas viagens de campo, observam as demandas dos assentamentos e informam às chefias de divisão.

Diversas demandas também são apresentadas por meio de propostas no Siconv, com seus projetos básicos encaminhados à Superintendência Regional, sendo todas analisadas pelo setor técnico, no qual se priorizam as propostas resultantes das escolhas das comunidades demandantes.

Portanto, entendemos que a qualificação de parcerias com outros ministérios e prefeituras é uma estratégia consistente, para buscar a ampliação das ações de acesso à infraestrutura e políticas públicas nos assentamentos. Em 2017, a Regional do Ceará foram assinados 15 novos convênios referentes a infraestrutura.

Mudanças ocorridas

Ressalta-se, ainda, o projeto de capacitação do Incra no âmbito das Unidades Municipais de Cadastro - UMC, na maioria das prefeituras cearenses, oportunizando a ampliação significativa no acesso *online* ao Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR.

Superintendência Regional de Pernambuco – SR(03) PE

Descrição geral

A Superintendência Regional do Incra no estado de Pernambuco - SR 03(PE) tem sob sua jurisdição e responsabilidade um total de 342 projetos de assentamentos. Estes contemplam 22.934 famílias e ocupam uma área aproximada de 270 mil hectares.

A região de atuação da SR é marcada por restrições climáticas e condições adversas no que se concerne ao acesso à água e ao desempenho de atividades produtivas. Os projetos de assentamento encontram-se inseridos nesse contexto o que faz com que apresentem condições de baixa sustentabilidade econômica, social e ambiental. Nesse sentido, imprescindível se faz a presença do Estado, por meio de suas políticas públicas voltadas ao seu efetivo desenvolvimento. Isto posto, reforça-se a necessidade de efetivação das ações do Incra e entidades parceiras para as famílias assentadas e acampadas tenham possibilidade de acesso às melhores condições de vida.

No exercício de 2017, a superintendência logrou êxito no alcance da maioria das metas estabelecidas para o ano, mesmo diante da restrição de recursos e de estrutura operacional.

Adversidades

Descompasso entre a execução orçamentária e a descentralização da disponibilidade financeira;

Reduzido estoque de terras (grandes propriedades) com potencialidade para serem incorporadas à política de reforma agrária;

A instabilidade do cenário político e econômico alterou o rumo das políticas públicas voltadas para a questão agrária e prejudicou o regular andamento das atividades de Obtenção de Terras, dada as incertezas na disponibilidade de recursos para custear os pagamentos de indenizações dos imóveis;

Ausência de regulamentação da Lei nº 13.465/2017;

O Acórdão 775/2016 - TCU, que suspendeu os procedimentos de cadastro, seleção e homologação de novos beneficiários do PNRA e, conseqüentemente, afetou a implantação e o desenvolvimento dos novos projetos de assentamentos criados no exercício, assim como o acesso dos beneficiários bloqueados as demais políticas públicas voltadas ao PNRA; e

Ausência ou retardamento de resposta de instituições consultadas pelo Incra (Prefeituras, Cartórios de Imóveis, Órgãos de Meio Ambiente e de Terras do Estado, etc.), acerca de eventuais interesses concorrentes sobre imóveis rurais em processo de Obtenção.

Do total de imóveis rurais sob a responsabilidade da autarquia, temos 41 Projetos de Assentamento com seus perímetros certificados em atendimento a Lei 10.267/01, 224 projetos parcelados, porém destes, 213 necessitam de georreferenciamento em consonância com a Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais para fins de certificação junto ao Incra em atendimento as leis: 6.015/73 (lei de registros públicos), 10.267/01 e o decreto 7.620/11.

Os equipamentos topográficos obsoletos e equipe técnica reduzida foram fatores que dificultaram muito a execução da ação de Parcelamento de Assentamentos.

Com a redução dos contratos de ATER a ação referente ao Crédito Fomento Mulher foi prejudicada em função da obrigatoriedade da elaboração de projetos pelos profissionais de Assistência Técnica. Outro aspecto que dificultou a execução dessa ação foi o elevado número de famílias bloqueadas em função do Acórdão nº 775/2016.

Com a mudança da sistemática na emissão dos Contratos de Concessão de Uso o sistema passou a maior parte do ano inoperante o que dificultou a execução dessa ação, além do elevado número de famílias bloqueadas em função do Acórdão nº 775/2016.

Riscos

Impossibilidade de ampliar as ações de obtenção de terras, frente à diminuição de estoques;

Ampliação dos conflitos no campo, com conseqüente esbulho possessório ou invasão de imóveis, comprometendo, por outro lado, a realização das atividades de fiscalização/vistorias, face às vedações impostas pelo §6, Art. 2º da Lei nº 8.629/93;

Ocupações da Sede da Superintendência, dadas as dificuldades nos processos de obtenção de terras e no atendimento rápido das demandas de assentados e acampados;

Dificuldades na execução das ações constantes nas metas físicas anuais e nas metas institucionais da Superintendência, seja pela força de trabalho limitada e/ou demora na liberação dos recursos orçamentários necessários para a execução das atividades dos macroprocessos de apoio e da área finalística;

Possibilidade de responsabilização pelos órgãos de Controle Interno, de Controle Externo, do Ministério Público, Defensoria Pública e da Polícia Federal, face a insuficiência de recursos tecnológicos de controle e gestão dos programas, tornando o processo produtivo praticamente manual, aumentando os riscos de ocorrência de erros; e

Atrasos no andamento de procedimentos de obtenção de terras, da ausência ou retardamento de resposta de instituições consultadas pelo Incra.

Estratégia de enfrentamento

Integração dos programas e ações entre as divisões técnicas, buscando otimizar a aplicação dos limitados recursos de custeio e maximizar o atendimento das demandas;

Reorganização interna da infraestrutura física, para melhor acomodação dos servidores, buscando otimizar o uso de equipamentos e interação entre servidores da mesma ação, e também buscando otimizar o uso de seus conhecimentos nas suas áreas afins, realocando e redistribuindo para servir a outras Ações da Regional; Treinamento e orientações dos servidores para utilização do SEI, aumentando a eficiência dos trabalhos e eliminando o consumo de papel;

Realização de mutirões nas cidades de Palmares e Igaracy, com prestação de todos os serviços do Incra *in loco*, evitando o deslocamento de assentados e acampados à Capital e assegurando celeridade no atendimento das demandas;

As mudanças promovidas na legislação vão aprimorar o processo de cadastro, seleção e homologação de famílias, trazendo segurança jurídica e tornando-o mais transparente, evitando também o acesso de famílias que não se amoldem como público-alvo.

Priorização de procedimentos que contemplam modalidades de obtenção de terras não convencionais, tais como Compra e Venda, Adjudicação, Alienação Particular etc., como forma de conferir eficiência e celeridade, e também de evitar os desgastantes e onerosos procedimentos de desapropriação convencional;

Realização de acordos extrajudiciais com proprietários, para desapropriação consensual de imóveis rurais que figuram com procedimentos administrativos ou judiciais de desapropriação, de forma a sanear os óbices e entraves existentes;

No exercício de 2017 foi continuado o plano de ampliação da rede de atendimento referente aos serviços cadastrais por meio das Unidades Municipais de Cadastramento – UMC, até o momento são 111 prefeituras com Acordos de Cooperação Vigentes, aproximadamente 75% do total de municípios localizados na jurisdição da SR03/PE, em 2017 foram implantadas nove UMC e recicladas/capacitados 55.

Mudanças ocorridas

Maior aproximação e nivelamento de ações como Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 5ª Região, de forma a possibilitar a Adjudicação em favor do PNRA de imóveis rurais dos grandes devedores;

Na questão da regularização ambiental, a parceria realizada com a Universidade Federal de Lavras, propiciando a realização do CAR dos assentamentos.

Otimização dos recursos destinados às diárias para realização das atividades de campo nas diversas divisões, através da integração entre as ações, onde os servidores desempenham várias atividades nos assentamentos e do planejamento antecipado dos deslocamentos que garante o cumprimento de toda a atividade prevista.

Implantação exitosa do sistema SEI, com a capacitação de servidores da SR, otimizando tempo, celeridade no trâmite de processos e reduzindo o consumo de papel.

Pleno atendimento aos prazos de solicitações, notificações, convocações e determinações emanadas pela Presidência do Incra, órgãos de controle e órgãos judiciais.

Reuniões constantes com os movimentos sociais, acampados e assentados, minimizando os conflitos agrários; e

Significativo número de ofertas de Compra e Venda de imóveis rurais apresentadas junto ao Incra espontaneamente por proprietários.

Superintendência Regional de Goiás– SR(04) GO

Descrição geral

O Incra administra 306 projetos de assentamento, que ocupam uma área de 715.053 hectares, com 13.800 famílias assentadas (Fonte: SIPRA, em 31/12/2017), distribuídos em assentamentos federais criados ou reconhecidos pela autarquia. É responsável ainda pela governança fundiária de aproximadamente 70.000 imóveis rurais. O quadro funcional é composto por apenas 124 servidores efetivos, complementado pelo quadro de funcionários cedidos por outros órgãos públicos e de colaboradores terceirizados. Em 2017, apesar das limitações de recursos orçamentários e da estrutura operacional a superintendência alcançou quase que na sua totalidade as metas de execução física referentes às divisões de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento, de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento, de Ordenamento da Estrutura Fundiária e de Administração.

Adversidades

A instabilidade política e econômica que promoveu mudanças nas prioridades das políticas públicas voltadas para a realidade agrária brasileira.

Falta de regulamentação da Lei 13465/2017.

O Acórdão 775/2016 - TCU, que suspendeu os procedimentos de cadastro, seleção e homologação de novos beneficiários do PNRA e, conseqüentemente, afetou a criação de novos Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária com o bloqueio do SIPRA, assim como o acesso dos beneficiários bloqueados as demais políticas públicas voltadas ao PNRA.

Insuficiência do quadro funcional, da estrutura operacional e recursos orçamentários, não contando com o aparato necessário ao atendimento no tempo correto, que leva ao acúmulo de demandas de vistoria ocupacional de parcelas, de vistoria da função social da terra, de infraestrutura, de créditos produtivos, de agro industrialização, de georreferenciamento, de titulação.

Inexistência total ou parcial das condicionantes (Georreferenciamento e CAR) para titulação definitiva dos assentamentos, dificultando a execução das metas estabelecidas.

Riscos

Dificuldades na execução das ações constantes nas metas físicas anuais e nas metas institucionais da superintendência, seja pela força de trabalho escassa, pela limitação e/ou demora na liberação dos recursos orçamentários necessários para a execução das atividades dos macroprocessos de apoio e da área finalística e até pela ausência de regulamentação da Lei 13.465/2017 e das condicionantes para titulação.

Esvaziamento do órgão devido as aposentadorias e/ou exonerações a pedido de servidores por aprovação em outros concursos;

Intensificação de conflitos e ocupações da superintendência por dificuldades nos processos de obtenção de terras e no atendimento rápido das demandas de assentados e acampados.

Possibilidade de responsabilização pelos órgãos de Controle Interno, de Controle Externo, do Ministério Público, Defensoria Pública e da Polícia Federal, face a insuficiência de recursos tecnológicos de controle e gestão dos programas, tornando o processo produtivo praticamente manual, aumentando os riscos de ocorrência de erros.

Estratégia de enfrentamento

Integração dos programas e ações por Divisão, buscando otimizar a aplicação dos escassos recursos de custeio e maximizar o atendimento das demandas.

Reorganização interna dos servidores, buscando otimizar o uso de seus conhecimentos nas suas áreas afins, realocando e redistribuindo de acordo com a melhor área de atuação, eliminando o risco de desvio de função.

Reorganização do espaço físico interno da Superintendência, buscando otimizar o uso de equipamentos e interação entre servidores da mesma ação.

Criação de reserva técnica de recursos orçamentários na SR para atendimento às demandas emergenciais oriundas da Presidência da República, de conflitos agrários e da justiça.

Capacitação dos servidores na totalidade para utilização do SEI-Usar, otimizando o tempo e baixando o consumo de papel.

Implantação e instrumentalização da Sala de Cidadania em municípios goianos mediante termos de parceria para diminuir a sobrecarga de atendimento ao público na própria sede da Superintendência.

Melhoria na eficiência e na eficácia na execução orçamentária mediante metas que sejam pactuadas harmonicamente entre a Presidência, as Diretorias e a Superintendência do Incra em Goiás.

Mudanças ocorridas

Otimização dos recursos destinados às diárias para realização das atividades de campo nas diversas divisões,

por meio da integração entre as ações, onde os servidores desempenham várias atividades nos assentamentos e do planejamento antecipado dos deslocamentos que garante o cumprimento de toda a atividade prevista. Implantação exitosa do sistema SEI-Usar com a capacitação da totalidade de servidores da SR, otimizando tempo e reduzindo o consumo de papel.

Pleno atendimento aos prazos de solicitações, notificações, convocações e determinações emanadas pela Presidência do Incra, órgãos de controle e órgãos judiciais.

Eliminação dos processos administrativos de reconhecimento de dívida, através de planejamento dos gastos com antecedência.

Reuniões periódicas com os movimentos sociais e com forças políticas e a conseqüente minimização de conflitos agrários.

Apesar das dificuldades orçamentárias, de pessoal e da instabilidade política e econômica, as ações prioritárias do órgão, como titulação, Assistência Técnica, Pronera, Terra Sol, Vistoria de Imóveis Rurais, Demarcações de parcelas e perímetros, Atualizações Cadastrais de Imóveis Rurais foram executados a contento do público beneficiário.

Superintendência Regional da Bahia – SR(05) BA

Descrição geral

Baixo estoque de terras com potencial para ser incorporado ao PNRA nas áreas de maior pressão social; Grande extensão territorial localizada em região de semiárido, dificultando o acesso à água e com condições climáticas desfavoráveis à produção agrícola; Maior número de famílias acampadas do país; Projetos de Assentamento em condições de baixa sustentabilidade econômica, social e ambiental; Grande passivo de demarcação topográfica.

Adversidades

Falta de estrutura física adequada nas Unidades Avançadas; Descompasso entre a execução orçamentária e a disponibilidade financeira; Orçamento abaixo da necessidade; Incompatibilidade entre a demanda e a capacidade operacional.

Riscos

Criação de passivos em virtude da baixa capacidade operacional e orçamentária; Impossibilidade de ampliar a obtenção de terras.

Estratégia de enfrentamento

Busca de entidade parceira, por meio de TED, para execução de trabalho e de emendas parlamentares para recomposição orçamentária.

Mudanças ocorridas

Implantação do SEI e fim do convênio com o Governo do Estado.

Superintendência Regional de Minas Gerais – SR(06) MG

Descrição geral

A Unidade Jurisdicionada – UJ, presta serviços de reforma e agrária, ordenamento da estrutura fundiária, desenvolvimento da agricultura familiar, promoção da igualdade racial, para uma clientela formada por proprietários e posseiros rurais, trabalhadores sem-terra e assentados da reforma agrária, abrangendo todo o meio rural do estado.

O acesso aos serviços acontece de forma presencial, via internet, e contatos por telefone e correio alcançando mais de vinte mil atendimentos anuais. Os atendimentos presenciais ocorrem na Sala de Atendimento ao cidadão na sede da UJ, em Salas da Cidadania, localizadas nos municípios mineiros de Uberlândia, Montes Claros e Governador Valadares, entre outras e nos projetos de assentamento supervisionados. Complementarmente são prestados serviços por 362 (trezentos e Sessenta e duas) prefeituras municipais, por meio das Unidades Municipais de Cadastro, cujos funcionários são capacitados e orientados pela UJ.

Na área de circunscrição da SR(06) existem 339 projetos de assentamento, que ocupam uma área de 881.771,75 ha, com 15.675 famílias assentadas. A unidade atende ainda os assentamentos estaduais sob responsabilidade do Estado de Minas Gerais, sendo 12 (doze) Assentamentos Estaduais – PE e 36 (trinta e seis) Reassentamento de Barragens – PRB.

O desenvolvimento dos trabalhos é acompanhado pelas entidades representativas dos agricultores, dos movimentos sociais do campo, comunidades quilombolas, órgãos de fiscalização, prefeituras municipais,

órgãos correlatos e pela sociedade em geral. A fiscalização do Ministério Público Estadual, as auditorias da CGU e o acompanhamento das contas pelo TCU complementam esse ambiente de pressão pela melhoria dos resultados quantitativa e qualitativamente.

A atividade dos movimentos sociais de luta pela terra passa por transformação, acompanhando as mudanças políticas e econômicas. O órgão manteve-se acessível para discussões com as representações, tanto na esfera da UJ, como na esfera nacional e apresentou com maior clareza, do que antes, os limites de sua capacidade operacional. Nesse contexto ampliou-se a influência da Frente Nacional de Luta Campo e Cidade – FNL, e Movimento Brasileiro dos Sem Terra – MBST, movimentos sociais que realizaram duas ocupações do prédio sede da UJ, no ano de 2017, ocasionando a suspensão temporária dos serviços e a retirada dos trabalhadores, por questão de segurança, até que a posse do prédio fosse reintegrada e os gestores realizassem a conferência de bens danificados ou desaparecidos. Assim também ocorreu quando da ocupação da sede administrativa da Regional pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST. É imperioso destacar que essas invasões resultaram em diversos prejuízos para a autarquia. Nas três ocupações tivemos vários equipamentos extraviados, janelas, portas e grade dianteira do prédio destruídas, pichações dentro e fora da sede, além, é claro, do prejuízo resultante dos dias parados em razão da impossibilidade da entrada no prédio pelos servidores para realizarem suas atividades laborais, até a desocupação mediante a reintegração de posse.

O ambiente externo é fortemente influenciado pelas variações da economia, da representatividade política e legislação, sobretudo a agrária e a ambiental. A redução da renda e do emprego, em âmbito nacional, contribuiu para a ampliação da demanda de serviços face ao retorno do cidadão antes empregado nas cidades e que agora buscam melhorias de vida no meio agropecuário. Não obstante, é mister mencionar alterações importantes advindas da publicação da Lei nº. 13.465/2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União e alterou alguns artigos da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993. Essa importante mudança ainda precisa ser regulamentada, o que, em princípio, dificulta a tomada de decisões principalmente nos aspectos que tratam da regularização de ocupantes irregulares e retomada de lotes da reforma agrária.

Tivemos no exercício de 2017, precisamente a partir do dia 1º de outubro, a implementação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI que é uma plataforma que engloba um conjunto de módulos e funcionalidades que promovem a eficiência administrativa. Trata-se também de um sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos, com interface amigável e práticas inovadoras de trabalho, tendo como principais características a libertação do paradigma do papel como suporte físico para documentos institucionais e o compartilhamento do conhecimento com atualização e comunicação de novos eventos em tempo real. Outro importante benefício é a rapidez e a segurança na tramitação de documentos e processos, resultando em um atendimento com mais eficiência e eficácia para os cidadãos usuários dos serviços prestados pela Autarquia. Há alguns entraves para a melhor utilização do retro mencionado Sistema, dentre eles podemos citar o reduzido número de “scanners” para digitalização dos documentos e processos administrativos físicos existentes. Outro aspecto que precisa ser melhorado é o aumento de tráfego de informações em nossas redes de dados. Atualmente sofremos travamentos e lentidão em nossos sistemas em função do tamanho de nossa banda de internet que, ainda que dedicada, não é suficiente para o tráfego de nossos processos e de informações sistematizadas.

Internamente, os trabalhos de adequação de pessoal, fortalecimento das Divisões de Desenvolvimento e de Administração, bem como o ajuste de gastos realizados em 2016, contribuíram para o alcance dos principais resultados obtidos por esta Superintendência Regional no exercício de 2017. Resultados esses refletidos principalmente nas metas relacionadas com emissão de Contratos de Concessão de Uso – CCU, Títulos de Domínio – TD e concessão de crédito.

O quadro de servidores, mesmo contando com ingresso de servidores, oriundos de remoções internas de outras UJs da Autarquia, ainda está aquém da necessidade. Temos poucos Técnicos em Reforma e Desenvolvimento Agrário, reduzidos cargos de Analistas e Técnicos Administrativos e das demais carreiras que compõe o Quadro de Servidores Efetivos do Incra. Precisamos, com urgência, de Analistas Administrativos, com formação em Tecnologia da Informação. A ausência desse tipo de servidor impacta muito a gestão da Autarquia nos tempos em que a modernização da tecnologia da informação está em constante aceleração. Necessitamos de Sistemas de Informações Gerenciais para as atividades de obtenção de terras. Ademais, é preciso melhorar os Sistemas já existentes no Incra como o SIPRA, SIGEF entre outros.

No exercício de 2017 não recebemos nenhum computador para os servidores. Alguns trabalham em notebooks em virtude da inexistência de computadores de mesa para instalação. Hoje, se algum computador queimar ou estragar, não temos outro para reposição. Além do mais, nossos equipamentos estão com mais

de 5 (cinco) anos de uso e começam a ficar lentos e obsoletos pela simples utilização e configurações já ultrapassadas.

Adversidades

Algumas adversidades já foram destacadas anteriormente, porém, faz-se necessário aprofundar um pouco mais nesse tema de forma a dar mais transparência em relação aos problemas que devemos enfrentar para continuar melhorando os serviços prestados por esta Autarquia.

O número de servidores continua sendo insuficiente para delegar todas as atribuições derivadas do Regimento Interno, da Carta de Serviços, dos sistemas operacionais e da legislação aplicada. Essa precariedade impõe uma tensão entre manter a prestação de serviços e manter a qualidade dos serviços prestados, em alguns casos podem ocorrer colapsos em que a produtividade da mão de obra é reduzida a fração de seu potencial. Esses colapsos já são sentidos em vários setores, principalmente na Divisão de Administração e no Serviço de Desenvolvimento, pelo número reduzido de Analistas e Técnicos Administrativos, bem como de Técnicos em Desenvolvimento Agrário, por exemplo.

Conforme destacado acima, o quadro de servidores encontra-se, há anos, desmotivado pela sobrecarga de trabalho e de responsabilidade, pela falta de condições adequadas de trabalho, pela remuneração no menor nível do funcionalismo público federal, pelo histórico de frustrações nas últimas negociações dos planos de carreira e pela falta de perspectivas de melhoria, no curto prazo.

A redução do volume de investimento financeiro nas ações de Reforma Agrária continuou no exercício de 2017, o que impactou os trabalhos, pela falta de recursos para manutenção das viaturas, pagamento de passagens e diárias, redução dos postos de trabalho de colaboradores terceirizados por meio de contratos de prestação de serviço. As constantes mudanças de leis e normativos, em que pese a intenção de melhorar a efetividade da prestação de serviços, ao interagir com baixa capacidade operacional, decorrente do quadro insuficiente de mão de obra provoca redução de rendimento e estagnações ao exigir demoradas ações de readequação dos recursos e dos procedimentos operacionais. Como exemplo podemos citar a edição de vários normativos relacionados com as regularizações de lotes da reforma agrária, trazendo insegurança aos administrados e aos administradores, tais como: IN/Incra/Nº. 71/2012, Decreto nº. 8.738/2016, Lei nº. 13.465/2017. Ainda sobre a questão de normas, é importante que a autarquia regulamente os procedimentos operacionais e legais que devem ser adotados para a execução das leis o mais breve possível. Várias são as situações em que a decisão da autoridade superior resta prejudicada e adiada em virtude de insegurança jurídica sobre o tema abordado. Destaca-se que muitas de nossas atividades institucionais permaneceram sem tramitação em razão do Acórdão 775/2016 – TCU. Fato esse que prejudica o cumprimento de nossa missão institucional e o atendimento de parte de nosso público-alvo.

Riscos

Os riscos praticamente permanecem os mesmos de anos anteriores e já expostos em Relatórios de Gestões Anuais, quais sejam:

Servidores em condições de aposentadorias imediatas correspondentes a quase 20% (vinte por cento) do número de servidores de cargo efetivo da UJ;

Ocupação recorrente do prédio por movimentos sociais, neste exercício ocorridas em três oportunidades;

Não atendimento às demandas de órgãos de controle

Restabelecimento da necessidade de licenciar ambientalmente os projetos de assentamentos

Não atendimento às demandas emergenciais de supervisão da situação ocupacional, seleção de famílias para PNRA, assentamento de trabalhadores rurais.

Danos ambientais e ao patrimônio, causado pelo rompimento de barragens existentes nos Projetos de Assentamento.

Falta de transparência sobre os recursos investidos no PNRA.

Colapso da rede interna de computadores por falta de equipamento e prestação de serviços, considerando a necessidade de adequar a origem do recurso para sua contratação.

Estagnação das atividades de planejamento estratégico e operacional por falta de condições para promoção do planejamento e desvinculação entre as esferas de planejamento.

Baixo índice de integração entre as divisões que compõem a SR;

Esvaziamento do órgão devido as aposentadorias e/ou exonerações a pedido de servidores por aprovação em outros concursos; e

Intensificação de conflitos por dificuldades nos processos de obtenção de terras e de regularização fundiária de comunidades quilombolas.

Estratégia de enfrentamento

Organização de setores para atendimento à demanda externa de fiscalização e controle;

Acompanhamento do desdobramento da atual legislação pelo Inbra em relação à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.547, movida pela Procuradoria-Geral da República (PGR), que solicita a alteração dos ritos do licenciamento ambiental voltado para criação de assentamentos da reforma agrária, que, segundo os autores, “violam o ordenamento constitucional ambiental e o dever da União e dos demais entes federados de proteção do ambiente e de preservar o ambiente para as presentes e futuras gerações”; Investimento na regularização ambiental dos projetos de assentamento, sobretudo em relação ao uso e conservação da água e das áreas de reserva legal;

Acompanhamento do uso do solo e da vegetação nativa por meio de sensoriamento remoto;

Organização dos setores para atendimento das demandas resultantes do Acórdão TCU nº. 775/2016 - Plenário Descentralização do atendimento do público-alvo mediante a criação de Unidades Avançadas, Escritórios Regionais e estabelecimento de parcerias com os municípios com a implantação de Unidades Municipais de Cadastro – UMC.

Mudanças ocorridas

Aumento e renovação das parcerias com as prefeituras para funcionamento da Sala da Cidadania e Unidade Municipal de Cadastro – UMC, para atendimento ao público e melhor gestão da malha fundiária;

Utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI para tramitação de processos administrativos;

Aumento do número de servidores, advindos de remoções internas na autarquia, na Divisão de Desenvolvimento e Administração para alinhamento dos serviços executados com a política atual de regularização fundiária estabelecida pelo Governo Federal;

Estabelecimento de parcerias com Universidades para desenvolvimento de peças técnicas exigidas em normativos para a regularização de comunidades quilombolas;

Teste de utilização do VANT para fins de georreferenciamento e demarcação de projetos de assentamento;

Estabelecimento de procedimentos operacionais para ampliar a emissão de Contratos de Concessão de Uso – CCU e de Títulos de Domínio – TD;

Ampliação da presença do Inbra nos Projetos de Assentamento para demonstrar a importância da obtenção dos Títulos de Domínio – TD para os assentados;

Criação da Unidade Avançada de Montes Claros e do Escritório Técnico do Inbra em Uberlândia, e

Ampliação da interlocução com o Ministério Público Federal – MPF para apresentação dos trabalhos realizados pela autarquia e das adversidades encontradas durante a execução de nossas atividades funcionais.

Superintendência Regional do Rio de Janeiro – SR(07) RJ

Descrição geral

O Estado do Rio de Janeiro é a segunda maior economia do país com PIB de R\$ 410 bilhões e o terceiro estado em população com 15,9 milhões de habitantes, em 2010. Com extensão territorial de 43.780,157 quilômetros quadrados, é o terceiro menor estado do país (ficando atrás apenas de Alagoas e Sergipe), figurando, conseqüentemente, como a unidade de maior densidade demográfica: 365,23 habitantes/km². A maioria de sua população reside em áreas urbanas - 96,7% dos habitantes, principalmente na região metropolitana de sua capital, o que faz do Rio de Janeiro um dos estados mais urbanizados do Brasil.

O Inbra, a despeito das peculiaridades regionais e dos recursos disponíveis, reafirma sua significativa importância para o desenvolvimento das ações de Reforma Agrária, para a melhoria das condições de vida de um contingente expressivo de trabalhadores rurais assentados administrando, direta ou indiretamente, 80 projetos de assentamento, que ocupam uma área de 177.638,4307 ha, com 5.959 famílias assentadas (Fonte: SIPRA, em 31/12/2017), distribuídos como segue: Assentamentos Convencionais: 51 projetos; Assentamentos Estaduais: 15 projetos; Assentamento Municipal: 01 projeto; Assentamentos Casulos: 01 projeto; Assentamentos Reserva Extrativista: 01 projetos; Assentamentos Projeto de Desenvolvimento Sustentável: 02 projetos e Assentamentos Projeto Integrado de Colonização: 05 projeto e 04 Núcleos Coloniais, além de 25 comunidades quilombolas.

Apesar dos obstáculos estruturais e operacionais o Inbra vem conseguindo cumprir com as determinações da autarquia e dessa forma, superando metas estabelecidas nos mais diversos seguimentos, como: regularização fundiária das áreas pertencentes à FNSC – Fazenda Nacional de Santa Cruz, constituída de nove municípios, ações nas comunidades quilombolas, imóveis cadastrados no SNCR, áreas vistoriadas para Obtenção de Imóveis Rurais, Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento, Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas e Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária.

Adversidades

Força de trabalho insuficientes para o desempenho das ações operacionais;

Grande demanda por infraestruturas, créditos, supervisão nos assentamentos, contudo, a falta de servidores (agravada pelo crescente número de processo de aposentadoria) e defasagem entre as necessidades orçamentárias/financeiras e a descentralização em tempo hábil, em especial de custeio, que dificultam a maximização dos resultados com os servidores disponíveis;

O Acórdão 775/2016 - TCU, que suspendeu os processos de seleção de novos beneficiários ao PNRA, o processo de assentamento de novos beneficiários já selecionados, e, por conseguinte, a criação de novos Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária com o bloqueio do SIPRA. Desta forma, em 2017 não ocorreram homologações famílias em lotes de assentamentos antigos, com o reassentamento de famílias oriundos de procedimentos de regularização ocupacional (cadastros inativos, desistências, falecimentos), retomada ou identificação de lotes vagos.

Suspensão do programa relativo à ATER devido à falta de provisão orçamentária e financeira para a execução deste programa.

Obtenção de Terras: o mercado do preço de terras está alto devido a exploração do polo petroquímico e turístico, dificultando a arrecadação de terras destinadas a assentamento de famílias de trabalhadores rurais sem-terra.

Riscos

Inviabilização de algumas ações da Regional por defasagem e/ou pelo atraso na liberação dos recursos orçamentário e financeiro em tempo hábil para execução das atividades pertinentes;

Esvaziamento do órgão devido à faixa etária do quadro de servidores aptos a aposentadoria; e

Inviabilidade obtenção de terras tanto por aquisição e desapropriação de imóveis devido aos altos preços praticados no estado, causados pelas intensas atividades econômicas no mercado de terras motivados pelo polo petroquímico e atividade de serviços turísticos.

Estratégia de enfrentamento

Realização de Capacitação de Servidores por meio de cursos à distância e presenciais;

Implantação do SEI! – Sistema Eletrônico de Informação, que agiliza a movimentação dos processos e dá maior transparência aos atos da administração pública;

Manutenção do diálogo, por meio de reuniões ou mesas de negociações com comunidades, lideranças, autoridades e movimentos sociais visando o desenvolvimento sustentável dos Projetos de Assentamento, e comunidades quilombolas, existentes assim como dos novos;

Gestão junto aos municípios para implantação da Sala da Cidadania, como também, realização das capacitações dos servidores das Unidades Municipais de Cadastramento - UMC, na própria Regional, (dado ao reduzido recurso para tal finalidade), de forma a garantir ampliação significativa de acesso ao novo Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, por parte das prefeituras e sindicatos;

Gestão junto aos municípios que possuem assentamentos da reforma agrária para ações de infraestrutura nos assentamentos, com a assinatura de diversos convênios, nestes municípios;

Otimização do planejamento para minimizar o impacto da descontinuidade financeira;

Prioridade de obtenção de terras dando-se ênfase a modalidade de adjudicação ao invés do processo convencional de Vistoria para Desapropriação;

Promoção da Feira e Exposição de Produtos da Reforma Agrária, reconhecida por sua relevância sociocultural através da Lei 5999/2015 como atividade de interesse cultural e social para a cidade do Rio de Janeiro, a fim de expor e comercializar os produtos da agricultura familiar;

Regularização Fundiária de áreas da FNSC.

Mudanças ocorridas

A Parceria firmada com a Universidade Federal de Lavras, permitiu que todos os 42 assentamentos que estavam com situação ambiental pendente, fossem regularizados, através da inserção de seus perímetros no Cadastro Ambiental Rural - CAR, tornando a superintendência 100% ambientalmente regularizada;

No que tange às ações executadas pelo Serviço de Cadastro Rural no exercício, houve aumento do número de atualizações cadastrais no SNCR e de emissão de Certificados de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, devido à informatização e a rede de UMC e Salas da Cidadania;

Aumento dos processos de adjudicação de terras para Obtenção, em parceria com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN;

Destinação das áreas remanescentes dos extintos núcleos coloniais para prefeituras a fim de promover permutas por novas áreas para assentamento de famílias de trabalhadores rurais sem-terra;

Implantação do Serviço Eletrônico de Informação - SEI!, mudando a cultura organizacional do papel, agilizando a movimentação dos processos, e dando maior transparência aos atos da administração pública;

Troca do mobiliário de toda a superintendência;

Contrato de locação de viaturas em substituição à frota antiga e inadequada.
Tratativas com a Prefeitura de Campos e Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro -UFRRJ, para o estabelecimento de um escritório no Norte Fluminense.
Regularização Fundiária da área da base localizada no município de Santa Cruz para a Força Aérea Brasileira. A ação foi realizada em conjunto com a SPU;
Acordo de Cooperação Técnica firmado entre os municípios de Paulo de Frontin e Paracambi que servirão de piloto para a regularização de imóveis urbanos. Posteriormente, esta metodologia será implementada nos sete municípios restantes da FNSC.
Doação da área do campo da bomba, no município de Duque de Caxias para implantação da nova Ceasa do estado do Rio de Janeiro, incluindo entre os equipamentos, boxes destinados aos produtores dos assentamentos da reforma agrária e das comunidades quilombolas.
Acordo de Cooperação Técnica com o ITERJ para emissão de DAP em territórios quilombolas e no restante do estado, resultando num incremento significativo na emissão de DAP, permitindo uma melhor comercialização dos produtos da reforma agrária;
Incremento significativo na emissão de Contrato de Concessão de Uso - CCU, permitindo uma maior autonomia dos assentados e o acesso às políticas públicas para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos.

Superintendência Regional de São Paulo – SR(08) SP

Não houve manifestação da Superintendência Regional de São Paulo – SR(08)SP, em relação as solicitações contidas no processo SEI 54000.007945/2018-19 que trata do Relatório de Gestão exercício 2017.

Superintendência Regional do Paraná – SR(09) PR

Descrição geral

A Superintendência Regional do Paraná tem em sua circunscrição 327 projetos de assentamento, que ocupam uma área total de 428.070,7109 hectares, sobre os quais estão assentadas 18.772 famílias (Fonte: SIPRA, 29/01/2018);

Como ocorrido no ano anterior, em 2017 houve novas mudanças na gestão da unidade. Durante o período de transição dos gestores, até que cada novo gestor tivesse conhecimento das ações realizadas e pendentes, em certa medida algumas decisões estratégicas tiveram atraso na tomada de decisões;

Adversidades

Contingenciamentos orçamentários e financeiros;
Número reduzido de servidores, muitos desses já em condições de requerer a aposentadoria;
Falta de contrato terceirizado de apoio administrativo durante 2/3 do ano;
Cancelamento de Chamada Pública para serviços de ATER;
Sistema SIPRA apresentando durante todo ano problemas para a emissão de diversos documentos;
Frota de veículos defasada e insuficiente;
Suspensão dos processos de seleção de novos beneficiários ao PNRA;
Fragilidade no alinhamento entre a Sede e a Superintendência Regional quando da definição e elaboração das metas físicas e orçamentárias.

Riscos

Penalização por parte dos órgãos de controle externo pelo não atendimento às determinações nos prazos estabelecidos;
Impossibilidade de execução das ações constantes nas metas físicas anuais e nas metas institucionais da Regional, seja por falta de pessoal ou demora na liberação de recursos;
Atrasos nos pagamentos das despesas efetuadas;
Insatisfação crescente do público-alvo;
Conflito agrário em algumas regiões do Estado.

Estratégia de enfrentamento

Obtenção e decretação de áreas para fins de reforma agrária pelo Governo Federal;
Implantação de sistema de qualidade e de melhoria dos processos do Incra com vista a um atendimento ao público de forma eficiente, eficaz e efetiva;
Abertura de concurso público para recomposição do quadro de servidores;
Necessidade urgente de renovação da frota de veículos ou contratação de serviço terceirizado;
Necessidade de maior agilidade na liberação de recursos financeiros;
Manutenção dos sistemas utilizados no órgão.

Mudanças ocorridas

Doação de viaturas inservíveis no desenvolvimento das atividades da autarquia para prefeituras.
Contratação de serviço terceirizado de apoio administrativo;
Implantação do SEII, que busca uma maior eficiência, economicidade e agilidade na tramitação de processos/documentos dentro do órgão;
Emissão de CCU e TD para beneficiários da Reforma Agrária;
Capacitação por meio de Mestrado junto a UFPR de 16 servidores.

Superintendência Regional de Santa Catarina – SR(10) SC

Descrição geral

A Superintendência Regional do Incra no Estado de Santa Catarina - SR(10) opera na gestão da malha fundiária local, que abarca, segundo dados do SNCR de 2014, 368.955 imóveis rurais.

Esta gestão implica uma série de atividades que vão desde o cadastro, monitoramento, fiscalização dos imóveis, envolvendo também a gestão de conflitos, a desapropriação (após a fiscalização administrativa) e a destinação de terras. Em função desta última, são implementadas ações do Programa Nacional de Reforma Agrária, com a criação, a implantação e o desenvolvimento de Projetos de Assentamento, o que envolve a seleção de famílias, a implantação de infraestrutura, além da garantia dos serviços de Crédito, Assistência Técnica e Educação.

Estas ações abarcam, no Estado de Santa Catarina 161 Projetos de Assentamento (141 federais), um total de 5.269 famílias, com uma área aproximada de 104 mil hectares (SIPRA).

Ainda, são desenvolvidas ações de estudo, delimitação, reconhecimento e titulação de áreas de comunidades remanescentes dos quilombos, sendo que há 17 processos abertos na regional.

As referidas atividades são realizadas via execução direta (em contato direto com o público-alvo do Programa Nacional de Reforma Agrária), em parceria com prefeituras e universidades, ou por meio de contratos com empresas prestadoras de serviços.

Atualmente o Incra no estado de Santa Catarina conta com 80 servidores, sendo cinco cedidos a outros órgãos. Sendo assim, têm-se 75 servidores lotados na Sede Regional, em São José, e na Unidade Avançada de Chapecó. Uma das características do quadro de pessoal é que um contingente significativo está em idade de aposentadoria (21 servidores recebendo abono permanência em 2017)

Em 2017, a SR(10) atuou em um ambiente que teve como elementos principais na limitação de suas atividades a conjugação da defasagem de pessoal com a acentuada restrição orçamentária, em consequência da crise econômica iniciada em 2015.

Adversidades

As readequações/contingenciamentos orçamentários para áreas importantes ligadas ao desenvolvimento dos assentamentos, em virtude da crise econômica (que ocasionou a frustração da arrecadação de receitas do Governo Federal);

O Acórdão 775/2016 – TCU que suspendeu os processos de seleção de novos beneficiários ao Programa Nacional de Reforma Agrária;

Frota de veículos bastante defasada, que, além dos custos elevados com a manutenção, dificulta os constantes deslocamentos para regiões no interior do estado e acesso aos imóveis e assentamentos rurais;

Problemas com o parque computacional defasado e sem garantias;

O acesso aos sistemas institucionais apresenta muitos problemas de lentidão e indisponibilidade;

Falta de “scanner” para uso do sistema SEII;

Os equipamentos de campo (GPS, laptops, EPIs) estão defasados ou inadequados, em número insuficiente para atender às demandas das metas e serviços exigidos pela Autarquia;

Há problemas sérios na estrutura da rede lógica da SR que necessita ser revista e reestruturada;

Os sistemas institucionais de gestão de processos (SISPROT, SISDOC, etc.), cadastro (SNCR, SIPRA, etc.) e controle/gestão (SIAFI, SIATER, etc.) são de uma maneira geral, antiquados e/ou com sérios problemas de manutenção e operação. Destaca-se que o Sistema de Informação de Projetos da Reforma Agrária – SIPRA, passou boa parte do exercício em manutenção ou com funcionamento precário, atrasando a emissão de documentos ou impossibilitando a atualização cadastral dos beneficiários;

A Sala da Cidadania Digital continua apresentando problemas de acesso;

A implantação do SEII está sendo realizada sem que a Unidade possua equipamentos adequados para a digitalização, limitando a inserção no sistema apenas aos processos em trâmite;

Diminuição contínua do número de servidores em virtude de aposentadorias;

O quadro de servidores de carreiras especializadas com necessidades de atualização em termos de formação e capacitação, além dos servidores cuja readaptação demanda um processo intenso de capacitação. Observe-se que o ambiente no qual o Incra opera, especialmente nas áreas de georreferenciamento e cadastro rural, vive grandes mudanças tecnológicas;

A descontinuidade dos contratos de Ater;

A liberação das descentralizações do orçamento, para o trabalho de campo, somente em outubro, limitando a atuação da Autarquia nos assentamentos;

A existência de graves problemas estruturais nos prédios de funcionamento desta Regional, o que requer recursos orçamentários em um ambiente de contingenciamentos de gastos.

A defasagem tecnológica do Incra em áreas nas quais a autarquia é referência, impedindo ou inviabilizando o exercício de suas funções de fiscalização, controle e monitoramento da malha fundiária do estado;

Riscos

Impedimento de atividades por inadequação de equipamentos e veículos, ou por determinação superior (caso do Acórdão 775/2016 – TCU);

O encerramento dos contratos de ATER em Santa Catarina ampliou as limitações da Superintendência Regional para a aplicação de programas e atividades fundamentais para o desenvolvimento dos assentamentos, tais como: a aplicação dos créditos, o programa Terra Sol, a manutenção do Sistema Integrado de Gestão Rural de Ates - Sibra, e outros;

Aumento da tensão social nas áreas que exigem intervenção mais efetiva da Autarquia;

Há setores com grande carência de servidores o que poderá inviabilizar algumas atividades da Autarquia;

Demora na conclusão das atividades e insatisfação dos servidores, em virtude das deficiências apontadas na área de TI;

Travamento e indisponibilidades dos sistemas corporativos;

Dificuldades no cumprimento de prazos para a digitalização de documentos no SEI!;

A ausência de reparos nos prédios utilizados por esta Regional tem ocasionado situações de insegurança para o trabalho dos servidores (risco de quedas e desabamentos), agravamento do comprometimento estrutural (infiltrações) e poderá ocasionar a ocorrência de sanções pelos órgãos fiscalizadores.

Estratégia de enfrentamento

Atuação da equipe da Divisão de Desenvolvimento, para vistoria e providências em relação ao Acórdão 775/16 - TCU, visando a regularização, desbloqueio e saneamento dos processos individuais dos beneficiários;

Qualificação do processo de manutenção de equipamentos e veículos e busca pela atualização dos mesmos;

Capacitação dos servidores especializados visando a atualização da autarquia nas suas áreas mais importantes de atuação;

Acompanhamento especial aos servidores “anistiados” para completar o processo de adaptação, buscando a alocação em setores deficitários da regional;

Manutenção de diálogo permanente com os movimentos e organizações sociais;

Adoção de parcerias para implementação de projetos de desenvolvimento estratégicos para os assentamentos.

Celebração de Acordos de Cooperação com os municípios, visando garantir a aplicação das políticas públicas;

Instalação da sala da cidadania em vários municípios parceiros;

Realização de mutirão da cidadania, visando atendimento imediato das famílias, com cerca de 5.000 tipos atendimentos realizados no município de Abelardo Luz;

O Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI, implantou o sistema Windows 7, licenciado, em computadores antigos possibilitando a ampliação do parque de informática;

A compra de “scanners” aguarda aquisição ou descentralização de recursos pela sede;

O NTI está levantando dados para verificar a possibilidade de contratação de link de internet local para desafogar o link de dados atual que é de 16mbps;

Está em curso o desenvolvimento de sistemas gratuitos no NTI;

Em que pese a necessidade de reparos estruturais nos prédios utilizados por esta Regional, têm-se lançado mão da tentativa de sensibilizar os gestores do Incra Sede para o problema, por meio de reiterados envios de Solicitações Orçamentárias e de registros fotográficos da situação.

Mudanças ocorridas

Foram realizadas 949 supervisões ocupacionais em 82 Projetos de Assentamento, com relatórios circunstanciados entregues. Tais trabalhos foram, em grande medida, para atender às inconsistências apontadas pelo TCU - Acórdão 775/2016, para a emissão de CCU e para a instrução de processos com escopo na emissão de Títulos de Domínio;

Manutenção e monitoramento dos convênios de infraestrutura e do Terra Sol com os municípios parceiros;
O acompanhamento do Termo de Execução Descentralizada -TED celebrado com a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, para a 4ª edição do Curso de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Agro ecossistemas, que conta com 30 participantes;
A análise e adequações de processos individuais, visando à concessão do Crédito de Instalação na modalidade Fomento Mulher;
A concessão (parcial) de 47 créditos Fomento Mulher;
Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação (145 famílias);
Capacitação de servidores em 124 cursos, perfazendo uma carga horaria total de 4.942 horas;
Alocação dos servidores readaptados (“anistiados”) para setores deficitários, principalmente na área administrativa na parte de motorista e serviços auxiliares;
Demarcação topográfica de parcelas e do perímetro de um assentamento com 31 famílias;
Atualização cadastral de 36.570 cadastros de imóveis rurais no SNCR;
Foram processadas 2.770 certificações, o que corresponde a 249.795,9926 ha;
A conclusão de 02 estudos de cadeia dominial;
A continuidade na manutenção de 287 Unidades Municipais de Cadastramento (UMC);
Foram capacitados 180 servidores municipais das UMC;
Foram disponibilizadas 711 cestas básicas às famílias acampadas;
Foram formalizados oito Acordos de Cooperação Técnica com municípios catarinenses.
Realização de duas capacitações para técnicos oriundos dos municípios cujo os Acordos de Cooperação Técnica - ACT foram celebrados em 2017, tendo como objetivo melhorar o atendimento às famílias assentadas e a aplicação dos créditos de instalação nas modalidades: Apoio Inicial, Fomento e Fomento Mulher;
Busca de parcerias com outras instituições públicas, tais como: EPAGRI, CONAB e FUNASA, visando melhorar o atendimento as famílias beneficiárias do PNRA em Santa Catarina;
Distribuição de cerca de 14 mil kg de semente de milho, em parceria com a FUNASA, aos assentados do PNRA com menor índice de IDH do estado de Santa Catarina, beneficiando 280 famílias;
Em 2017 houve mudança do gestor da TI no mês de setembro;
Foi elaborada e publicada Ordem de Serviço nº 51/2017 com o intuito de instituir o Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI e de regulamentar as atividades do setor;
Foram realizados diversos esforços no sentido de contornar a falta de estações de trabalho, resolvendo-se o problema ocasionado pela desativação de estações com windows XP. Com isso, foi possível disponibilizar computadores com windows 7 para todos servidores e colaboradores da SR;
Criação de processo no SEI para acompanhamento da Gestão de TI;
Realização da pintura do prédio da Superintendência (ainda que remanesça a necessidade de reformas estruturais).

Superintendência Regional do Rio Grande do Sul – SR(11) RS

Descrição geral

A elevada concentração fundiária no RS, onde os 2,8 mil maiores estabelecimentos (1 mil ha ou mais, ou 0,6% do total) detêm 5,4 milhões de hectares (26,8% do total) e os estabelecimentos com menos de 100 ha (91,6% do total) detêm 6,8 milhões de ha (33,7% do total).

Como também a elevada participação dos agricultores e agricultoras familiares no número total dos estabelecimentos (85,7% do total) e no número de pessoas neles ocupadas (80,5%). A Agricultura Familiar representa 30,6% do total da área dos estabelecimentos agropecuários e cerca de 35,3% do Valor Bruto da Produção neles gerada.

Além da forte vinculação das atividades agropecuárias e industriais aos mercados nacional e internacional, com presença física de unidades produtivas de várias empresas transnacionais entre as de maiores faturamentos do setor no País (Bunge, ADM, JBS, Brasil Foods, Louis Dreyfus, BASF, Souza Cruz, Nestlé, Du Pont, Mosaic, Yara, Monsanto, Philip Morris, Universal Leaf, etc.).

E a expressiva participação das exportações e das importações de produtos agropecuários no Estado, com significativa participação no superávit da balança comercial. No RS, a produção familiar também é expressiva nos principais itens que compõem a pauta de exportação, como as carnes de aves e suínos, fumo e soja.

Bem como a expressiva área cultivada com soja, impulsionada pelas exportações, pela oferta de crédito para custeio e investimento a juros reduzidos e pelas desonerações fiscais, entre outros fatores, e fortemente associado às empresas oligopolistas, ao uso de sementes transgênicas, agrotóxicos, fertilizantes sintéticos, máquinas e implementos para grandes extensões de terra.

Intensa alteração da ocupação do solo no bioma Pampa e no seu entorno, especialmente em áreas anteriormente usadas para pastagens. Embora não existam dados oficiais, observa-se uma elevação persistente dos preços destas terras e dos contratos de arrendamento delas.

Mudança acelerada do perfil demográfico da população rural, com redução do número de jovens e aumento do número de pessoas em condições de aposentadoria por idade.

Contingente significativo de domicílios em comunidades rurais e assentamentos com baixa renda. Os rendimentos familiares rurais gaúchos estão fortemente influenciados pelas políticas de seguridade social.

Elevada demanda potencial pela regularização de terras de comunidades quilombolas.

Apesar de ocorrer em menor intensidade no ano de 2017, há organização e mobilização de movimentos sociais, com ocupações de imóveis para reivindicá-los para a reforma agrária.

Adversidades

Número significativo de famílias de trabalhadores rurais sem-terra demandantes de novos assentamentos, com perspectiva de crescimento da demanda devido à crise financeira do estado e do país e dos elevados índices de desemprego.

Dificuldade na obtenção de recursos fundiários para a criação de novos projetos de assentamento, tendo em vista o preço das terras, a legislação inadequada para a compra de terras e a defasagem dos índices de produtividade para fins de desapropriação por descumprimento da função social da propriedade.

Demanda permanente nos assentamentos existentes por infraestrutura, créditos e supervisão ocupacional, contrastando com a quantidade insuficiente de servidores da autarquia, agravada pela potencial e constante redução do quadro funcional por aposentadorias.

Atuação de segmentos organizados contrários à reforma agrária, à regularização de terras de povos indígenas e comunidades quilombolas.

Mudança no perfil socioeconômico dos beneficiários e beneficiários potenciais do PNRA.

Recursos orçamentários e financeiros insuficientes para manutenção ou ampliação de metas, com elevado saldo de restos a pagar, em especial nas ações vinculadas ao desenvolvimento de assentamentos (ações de infraestrutura, ATER e Programa Terra Sol).

Dificuldades financeiras e operacionais relacionadas às parcerias com o governo estadual e as prefeituras municipais.

Consequências advindas da publicação do Acórdão no 775/2016 TCU-Plenário, de abril/2016, com a suspensão do processo de seleção de novas famílias, do assentamento de famílias já selecionadas e do acesso das famílias com indício de irregularidade às políticas públicas do PNRA.

Lacuna na normatização para a seleção de famílias para o PNRA, o que impossibilitou a homologação e o assentamento de famílias nos assentamentos do RS.

Suspensão e encerramento dos contratos de ATER em 2017, patrocinados pelo Incra, que atendiam quase a totalidade dos assentamentos do RS, abrindo uma lacuna importante no atendimento e acompanhamento técnico às famílias assentadas.

Riscos

Intensificação da pressão dos movimentos sociais e conflitos no campo.

Acompanhamento e supervisão ocupacional inadequados aos projetos de assentamento.

Não cumprimento de metas e prazos estabelecidos.

Cultura da soja em larga escala tende a impor fortes restrições para as políticas de desenvolvimento rural, especialmente quanto: conflitos fundiários envolvendo agricultores familiares, sem-terra, quilombolas e indígenas; práticas irregulares na ocupação dos assentamentos; práticas agropecuárias com impactos ambientais negativos nos assentamentos.

Estratégia de enfrentamento

Estabelecimento de diálogo permanente com os atores envolvidos no tema da reforma agrária e regularização fundiária, incluindo movimentos sociais, representação dos proprietários rurais, órgão municipais e estaduais.

Definição de novas prioridades de atuação da Superintendência Regional, com foco nas ações de titulação, desbloqueio das famílias atingidas pelo Acórdão no 775 TCU-Plenário e elaboração do Relatório de Análise do Mercado de Terras (RAMT).

Atuação na obtenção de recursos fundiários para a criação de assentamentos, com o uso de alternativas existentes, especialmente arrecadação e adjudicação.

Aperfeiçoamento dos mecanismos de geração de renda nos assentamentos (produção, beneficiamento, processamento, armazenamento, transporte e comercialização), integrando-os às demais políticas públicas voltadas para a agricultura familiar (crédito, ATER, compras governamentais, agroecologia, cooperativismo etc.).

Aperfeiçoamento dos instrumentos voltados à melhoria da qualidade de vida nos assentamentos (moradia, transporte, saúde, educação, lazer), fortalecendo as parcerias municipais e estadual.
Estímulo à adoção de práticas ambientais adequadas.
Aperfeiçoamento dos mecanismos para prevenir práticas irregulares na ocupação e no uso do solo, da água e da vegetação nos assentamentos.

Mudanças ocorridas

Controle da pressão exercida pelos atores envolvidos na questão agrária no RS.
Avanço nas políticas de titulação, realização do desbloqueio das famílias afetadas pelo Acórdão no 775-TCU-Plenário e melhor conhecimento do mercado de terras do RS através do RAMT.
Aperfeiçoamento dos mecanismos de geração de renda, como o estímulo às compras governamentais (PAA, PNAE), à agroecologia e à participação nos mercados locais (feiras).
Aperfeiçoamento dos sistemas de informação sobre a situação dos assentados e assentados (SIGRA).

Superintendência Regional do Maranhão – SR(12) MA

Descrição geral

O Incra/MA, a despeito das peculiaridades regionais e dos poucos recursos disponíveis, reafirma sua significativa importância para o desenvolvimento das ações de Reforma Agrária, para a melhoria das condições de vida de um contingente expressivo de trabalhadores rurais assentados no Estado do Maranhão administrando, direta ou indiretamente, 1.028 projetos de assentamento, que ocupam uma área de 4.741.258,65 ha, com 132.301 famílias assentadas (Fonte: Painel de Assentamento/SIPRA, em 31/12/2017). Apesar dos obstáculos estruturais e operacionais o Incra vem conseguindo cumprir com as determinações da autarquia e dessa forma, superando metas estabelecidas nos mais diversos seguimentos, como: imóveis cadastrados no SNCR, áreas vistoriadas para Obtenção de Imóveis Rurais, Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento, Gerenciamento do Cadastro Rural, etc., mesmo com dificuldades nas descentralizações orçamentárias e financeiras para tais atividades.

Adversidades

Quantidade numerosa de ações que o Incra/MA desempenha, sem que as condições operacionais e de força de trabalho sejam suficientes e adequadas;
Grande demanda por infraestruturas, créditos, supervisão nos assentamentos, contudo, a falta de servidores (agravada pelo crescente número de processos de aposentadoria) e escassez de orçamento/financeiro, em especial de custeio (diárias, etc.), dificultam a maximização dos resultados com os servidores disponíveis;
Instalações físicas inadequadas e recursos materiais insuficientes (falta de material de expediente, computadores/notebooks, impressoras, etc.);
Sobrecarga de trabalho e das responsabilidades institucionais.
O Acórdão 775/2016 - TCU, que suspendeu os processos de seleção de novos beneficiários ao PNRA teve vigência até a edição do Acórdão 1976, de 06 de setembro de 2017, que revogou o Acórdão 775/2016 e fez várias determinações para a seleção de novos beneficiários, que continua suspensa por falta de Regulamentação da Lei 13.465/2017; e
Fragilidade no alinhamento entre a Sede e a Superintendência Regional quando da definição e elaboração das metas físicas e orçamentárias.

Riscos

Inviabilização de algumas atividades da Regional por insuficiência e/ou pela demora na liberação dos recursos para execução dos trabalhos;
Esvaziamento do órgão devido as aposentadorias e/ou exonerações a pedido de servidores por aprovação em outros concursos; e
Intensificação de conflitos por dificuldades nos processos de obtenção de terras e regularização fundiária de comunidades quilombolas.

Estratégia de enfrentamento

Realização de Capacitação de Servidores através de cursos à distância e promovidas por instituições públicas, como: ENAP, Instituto Legislativo Brasileiro, etc.
Manutenção do diálogo por meio de reuniões ou mesas de negociações com comunidades, lideranças, autoridades e movimentos sociais;
Gestão junto aos municípios para implantação da Sala da Cidadania, como também, realização das capacitações dos servidores das Unidades Municipais de Cadastramento - UMC, na própria Regional, (dado ao reduzido recurso para tal finalidade), de forma a garantir ampliação significativa de acesso ao novo Sistema

Nacional de Cadastro Rural – SNCR, por parte das prefeituras e sindicatos;
Maior persistência na busca ao atendimento das metas de redução do custeio e otimização do planejamento para minimizar o impacto da descontinuidade financeira; e
Construção participativa do Planejamento Estratégico com a Superintendência, atenuando as discrepâncias existentes na construção das metas físicas que são propostas anualmente pelo Incra/Sede à Regional.

Mudanças ocorridas

A nova Versão da Sala da Cidadania Digital representou facilidade ao beneficiário, possibilitando a impressão da guia de recolhimento para a quitação dos débitos relativos ao Crédito Instalação;
Parceria firmada com a Universidade Federal de Lavras, teve excelente retorno em se tratando da Regularização Ambiental dos assentamentos de reforma agrária para requerimento do Cadastro Ambiental Rural – CAR;
Manutenção de articulação com a Polícia Militar do Maranhão, por meio do Batalhão de Polícia Ambiental - BPA, com o objetivo de atender conjuntamente à demanda de fiscalização e apuração de denúncias de crimes ambientais ocorridos em áreas de assentamento;
Entrega de Títulos Definitivos de Domínio da terra a agricultores familiares de projetos de assentamento;
Capacitação de beneficiários da Reforma Agrária, treinados em aspectos relevantes para Gestão Ambiental, com cursos em técnicas de coleta, armazenamento e comercialização de sementes, objetivando incentivar as atividades produtivas sustentáveis e incrementar a capacidade de geração de renda das famílias.
No que tange às ações executadas pelo Serviço de Cadastro Rural no exercício, houve aumento do número de atualizações cadastrais no SNCR e de emissão de Certificados de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR;
Serviço de Certificações de Imóveis Rurais, com cadastros recepcionados via Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF, com contínuo aumento de transparência e eficiência no atendimento aos requerimentos de certificação;
Implantação do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, buscando uma maior eficiência, economicidade e agilidade na tramitação de processos/documentos dentro do Órgão.

Superintendência Regional do Mato Grosso– SR(13) MT

Descrição geral

A Superintendência Regional do Incra tem jurisdição em todo o Estado de Mato Grosso, que ocupa uma área 903.198,091 Km², sendo organizado em 22 microrregiões e 5 mesorregiões, dividindo-se em 141 municípios, sendo os mais populosos e importantes: Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Sinop, Tangará da Serra e Cáceres. Possuindo 548 Projetos de Assentamentos de várias modalidades (PA, PDS, PE, PCA e PAR) e devido à grande extensão territorial do Estado dificultando assim a presença do Incra nos projetos de assentamentos. Temos alto índice de imóveis de grande extensão principalmente da região Pantanal e na região Norte do estado, ocorrendo a presença de muitos latifúndios e em contrapartida somos um estado com baixo índice de povoamento nas zonas rurais, com densidade demográfica de 3,36 hab./km². Tem influência e dependência forte do agronegócio. Há vastas áreas de interesse ambiental como as Terras Indígenas (Parque Nacional do Xingu entre outros) além de inúmeras Unidades de Conservações. Possui três biomas: Pantanal, Cerrado e Amazônia.

Adversidades

Longas distâncias entre os Projetos de Assentamentos/áreas à serem vistoriadas/medidas da sede da SR(13).
Falta de equipamentos e pessoal nas Unidades Avançadas que estão mais próximas aos Projetos de Assentamento.
Frota de viaturas que carece de manutenção, colocando em risco os servidores.
Número reduzido de servidores.
Pouco orçamento para efetuar o pagamento das diárias nas Divisões de Obtenção de Terras e Ordenamento da Estrutura Fundiária.
Valorização imobiliária das terras no estado de Mato Grosso: inviabiliza obtenção de terras em algumas regiões.
Falta de normativos e ritos para atender as questões minerárias (remanejamento de famílias, desafetações, indenizações).
Falta de equipamentos adequados para digitalização dos processos físicos.
Falta de software adequado para conversão dos arquivos digitalizados.
Projetos de Assentamento sem perímetro, impedem inserção dos mesmos no CAR.
Falta de entendimento entre SEMA, UFLA e Incra Sede quanto ao mecanismo de inserção dos Projetos de Assentamento no CAR.
Exigência da Autorização Provisória de Funcionamento (APF) para Projetos de Assentamento por parte da

SEMA.

Falta de recursos para georreferenciamento dos assentamentos

Baixa capacidade dos serviços de internet

Sistema SIPRA inoperante.

Grande passivo no campo das aquisições e contratações tendo apenas dois servidores lotados no setor.

Os servidores capacitados tiveram dificuldade no cadastro dos imóveis no Sistema de Gestão dos Imóveis de Uso Especial da União - Spiunet;

Passivo considerável de despesas de exercícios anteriores que necessitaram de saneamento no exercício de 2017;

Falta de recursos para capacitação de servidores;

A implantação do Sistema Eletrônico SEI trouxe novos desafios para a gestão documental

Dificuldades em relação às condições de trabalho no prédio sede da Superintendência em virtude da não finalização das obras iniciadas em anos anteriores e da inexistência de um contrato de manutenção predial. As condições da rede elétrica do prédio, por vezes, afetam o funcionamento dos aparelhos de ar condicionado, que são fundamentais no estado de Mato Grosso em virtude do clima.

Dificuldade para garantir o devido acompanhamento das demandas contábeis em virtude de termos permanecido com apenas um profissional contador lotado no setor de contabilidade durante vários meses.

Riscos

Não cumprimento das metas pactuadas para vistoria e obtenção de terras

Redução de áreas desapropriadas.

Redução do número de famílias assentadas.

Não cumprimento das metas pactuadas para gestão e regularização ambiental.

Aumento do passivo ambiental.

Atraso na regularização ambiental dos assentados, dificultando crédito.

Não cumprimento das metas pactuadas para desbloqueio e cadastro de famílias.

Não cumprimento das metas pactuadas para digitalização total de processos.

Não cumprimento das metas da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária

Há um alto risco de a SR não realizar contratações importantes e permanecer sem os serviços necessários como já está ocorrendo com suporte em TI e segurança para as Unidades Avançadas.

Estratégia de enfrentamento

Solicitação de servidores de outras regionais para execução de vistorias.

Articulação junto a Diretoria de Obtenção de Terras (DT) quanto as limitações impostas para aquisição de terras onerosas.

Parceria com a SERFAL para obtenção de terras.

Monitoramento do desmatamento via imagem de satélite e DETER.

Solicitação dos perímetros/parcelamentos faltantes.

Articulação junto à DTM para que a mesma interceda junto a SEMA.

Articulação junto a SEMA quanto a exigência da Autorização Provisória de Funcionamento (APF) para Projetos de Assentamento.

Uso das multifuncionais locais (não adequadas) para digitalização de processos.

Parceira com Municípios e a Sociedade Civil Organizada, bem como Órgãos de Controle e o Judiciário.

Termos de Cooperções Técnicas de apoio aos trabalhos com as Prefeituras e o Estado, principalmente suprindo e descentralizando os trabalhos para as Unidades Avançadas.

Parcerias com associações, sindicatos, prefeitos e outras organizações sociais para com base na Nota Técnica 01/2017 realizar georreferenciamento de assentamentos e permitir ao Incra proceder a titulação.

Convocação de servidores das Unidades Avançadas que tenham conhecimento e experiência para colaborar, eventualmente, com o setor responsável pelas contratações e aquisições.

Solicitação de apoio ao Incra Sede e a outras superintendências para a realização de contratações e aquisições prioritárias para a SR. Em relação aos problemas elétricos do prédio, foi convidada uma servidora de outra Superintendência para realizar uma vistoria preliminar a partir da qual a profissional elaborou um laudo técnico. Tendo por base este documento, a Administração solicitou que o setor de engenharia iniciasse os trabalhos para realizar a contratação dos projetos de engenharia necessários para que, futuramente, sejam realizadas as obras de adequação necessárias no imóvel.

Criação de grupo de trabalho, por meio de ordem de serviço, para a realização da instrução processual e cadastro dos imóveis no Spiunet. Por meio de planejamentos e reuniões realizadas, buscou-se a construção de entendimento sobre fluxos e procedimentos a serem adotados em processos específicos, tanto entre os

setores da Divisão de Administração, como com o Gabinete e a Procuradoria Federal Especializada.

Mudanças ocorridas

As vistorias de imóveis rurais identificaram 12 áreas com condições para implantação de assentamentos.

Criação de três novos Projetos de Assentamento.

600 desbloqueios e 700 novas famílias cadastradas.

Vistorias e auxílio na instrução de processos judiciais para desocupação de áreas de Reserva Legal invadidas dentro dos Projetos de Assentamento.

Digitalização de processos físicos em tramitação na Divisão.

Ampliação dos Termos de Cooperações Técnicas com as Prefeituras Municipais, de 30 para 41, e a descentralização da autonomia para os Municípios quanto a análise e expedições dos Certificados de Cadastros de Imóveis Rurais – CCIRs, de 4 MF para 15 Módulos Fiscais, facilitaram e agilizaram o acesso aos documentos pelos proprietários e/ou detentores de imóveis rurais.

O Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas atendeu diretamente pelo menos 20 Comunidades que demandam providências pelas instâncias do Incra ou dos Órgãos de Controle

A modernização do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, e o Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF, tem tornado mais confiável e agilizado a expedição dos documentos aos proprietários e/ou detentores de imóveis rurais, em nosso Estado.

Comunidades e organizações sociais se mobilizando e realizando serviços de georreferenciamento nos Assentamentos

Foram realizadas contratações de serviços de gráfica, limpeza para Unidades Avançadas, Apoio Administrativo, além da aquisição de materiais de consumo e mobiliário, diminuindo em parte o passivo existente.

Lotação de mais um contador no serviço de contabilidade, possibilitando que um deles fique responsável pela liquidação dos pagamentos e o outro profissional acompanhe e faça somente os lançamentos e conformidade contábil.

Melhora na tramitação dos processos de pagamentos, diminuindo possíveis atrasos. Parte considerável do passivo relacionado a despesas de exercícios anteriores foi sanada.

A contratação do serviço de manutenção predial que foi iniciada em 2017 e espera-se que seja finalizada no primeiro trimestre de 2018, possibilitando que parte dos problemas verificados no prédio sejam resolvidos.

Diversos processos com informações sobre os imóveis de propriedade já foram instruídos pelo grupo de trabalho criado. Alguns cadastros já foram feitos no Sistema Spiunet. Foi realizado um planejamento visando atender aos prazos estipulados pelo TCU para a finalização deste trabalho.

Superintendência Regional do Acre– SR(14) AC

Descrição geral

A Superintendência Regional do Incra no Acre - SR(14), a despeito das peculiaridades regionais e dos poucos recursos disponíveis, reafirma sua significativa importância para o desenvolvimento das ações de Reforma Agrária, para a melhoria das condições de vida de um contingente expressivo de trabalhadores rurais assentados no estado administrando, direta ou indiretamente, 161 projetos de assentamento, que ocupam uma área de 12.412.273,4414 ha, com 32.658 famílias assentadas (Fonte: SIPRA, em 31/12/2017), distribuídos como segue: 122 Projetos Federais; 25 Projetos Estaduais; 6 Projetos Casulos; 5 Reservas extrativistas: 3 Florestas Nacionais.

Apesar dos obstáculos estruturais e operacionais, a unidade vem conseguindo cumprir com as determinações da autarquia e com ênfase no exercício de 2017 de promover a Titulação e Destinação de imóveis rurais. Esta meta principal superou as expectativas estabelecidas pela direção nacional. Os outros seguimentos da superintendência vêm promovendo as ações no estado com destaque para o cadastro de imóveis rurais no SNCR, áreas vistoriadas para obtenção de imóveis rurais, gestão ambiental em projetos de assentamento com o Cadastro Ambiental Rural de 93% de todos os assentamentos do Estado, supervisão e fiscalização da concessão do Crédito Instalação às famílias assentadas e a prestação de serviços de ATEs para parte dos assentamentos, num cenário de contenção de despesas como foi o exercício de 2017.

Adversidades

Aumento de invasão de terras em áreas de Reserva Legal em áreas de Projetos de assentamentos diferenciados e com Reserva Legal Coletiva, causando conflitos fundiários ampliando a exploração irregular dos recursos naturais nos assentamentos;

Aumento da violência em assentamentos do Incra, decorrentes da migração da violência urbana para o campo; Quantidade numerosa de ações que o Incra desempenha, sem que as condições operacionais e da força de trabalho sejam suficientes e adequadas;

Insuficiência de recursos para contratação de serviços de ATES para os assentamentos, comprometendo o desenvolvimento dos mesmos;

Grande demanda por infraestruturas, créditos, supervisão nos assentamentos, contudo, a falta de servidores (agravada pelo crescente número de processo de aposentadoria e remoção de servidores), aliada a escassez de recursos orçamentários/financeiros, em especial de custeio (diárias, etc.), dificulta a maximização dos resultados com os servidores disponíveis;

O Acórdão 1976/2017 – TCU-Plenário determinou a anulação dos processos de seleção de beneficiários do PNRA concluídos ou em andamento, para os beneficiários que ainda não foram emitidos na posse formal do lote. Além disso, determinou ao Incra uma série de medidas para os futuros processos de seleção de beneficiários do PNRA. Essas acabam demandando a adequação dos sistemas do Incra e um conjunto de normativos;

Só em setembro de 2017 o TCU suspendeu a cautelar que impedia a implementação de políticas públicas para os assentados com indícios de irregularidades, liberando apenas a partir desse período, o que não foi possível avançar as metas do exercício em tela pelas razões de exiguidade de prazos e descentralizações orçamentárias.

Riscos

Aumento da violência e comprometimento do patrimônio ambiental dos assentamentos diferenciados;

Comprometimento do desenvolvimento econômico, social e ambiental das famílias assentadas incluindo a dinâmica da evolução desses territórios;

Inviabilização de algumas atividades da Regional por insuficiência e/ou pela demora na liberação dos recursos para execução dos trabalhos;

Esvaziamento da Superintendência Regional devido às aposentadorias e/ou remoção de servidores inviabilizando o cumprimento de metas institucionais;

Atrasos na aplicação de créditos e pagamentos em especial dos contratos de ATES vigente;

Risco de atrasos na meta de assentamentos de famílias;

Atrasos e resultados pouco consistentes no cumprimento do Programa Assentamentos Verdes/Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério Público Federal, objeto de Ação Civil Pública impetrado em desfavor da autarquia em relação a melhorar a gestão ambiental da superintendência.

Estratégia de enfrentamento

Manter parceria com o Pelotão Florestal da Polícia Militar do Acre, no sentido de fortalecer o combate ao desmatamento ilegal e invasões de terras em projetos de assentamento e articular com o Conselho Estadual de Meio Ambiente um conjunto de medidas para sanar essa questão.

Continuar o processo de capacitação dos servidores;

Fazer gestão institucional junto a Direção Nacional do Incra no sentido de acelerar as medidas determinadas pelo Acórdão TCU 1976/Plenário;

Buscar saída com urgência para a contratação de mão de obra especializada para suprir, de imediato, várias demandas reprimidas por falta de recursos humanos, visando atender a crescente demanda operacional da Superintendência;

Manutenção do diálogo, através de reuniões ou mesas de negociações com outras instituições parceiras, comunidades, lideranças, autoridades e movimentos sociais;

Maior persistência na busca ao atendimento das metas de redução do custeio e otimização do planejamento para minimizar o impacto da descontinuidade financeira.

Viabilizar convênio de repasse junto ao Instituto de Pesquisa da Amazônia (IPAM) para alavancar as ações de cumprimento e resultados do Programa Assentamentos Verdes e Termo de Compromisso junto ao Ministério Público Federal. A incorporação dessa parceria visa dar celeridade, modernizar e dar mais eficiência aos resultados pretendidos.

Viabilizar o Programa de Gestão de Assentamentos do Incra, denominado de projeto RADIS para ser implantado nesta Superintendência.

Mudanças ocorridas

A parceria do Incra com o Governo do Estado do Acre para implementação do CAR e agora do PRA, foi possível já estabelecer um marco regulatório para o Programa de Regularização Ambiental com a instituição da Lei Estadual do Programa de Regularização Ambiental - PRA de nº 3.349/2017, que vai abrir as portas para a realização de parcerias entre o Incra e o Governo do Estado com vistas a regularização e adequação das propriedades rurais da Reforma Agrária em 2018, tendo ainda a possibilidade de incentivos econômicos da parte do Poder Executivo;

Renovação do pacto por meio de Termo de compromisso com o Corpo de Bombeiros, Polícia Militar do Acre, por meio do Batalhão Florestal da Polícia Militar do Acre e Ibama com o objetivo de atender conjuntamente à

demanda de fiscalização e apuração de denúncias de crimes ambientais ocorridos em áreas de assentamento; Para o atendimento dos indícios de moradia em municípios diferentes dos assentamentos, servidores públicos, empresários e mandados eletivos ficaram determinados à necessidade de vistoria in loco para verificação de compatibilidade entre a atividade exercida e a exploração do lote.

O Incra tem o desafio de implementar um novo plano de providências incluindo as Superintendências Regionais pra atender as recomendações do novo Acórdão do TCU;

A Medida Provisória 759/2016, convertida na Lei 13.465/2017, implica na construção de novo marco regulatório para as ações da Superintendência. No entanto, esse instrumento jurídico necessita de normas adicionais para melhor aplicabilidade para o ano de 2018.

Superintendência Regional do Amazonas – SR(15) AM

Descrição geral

Grande dimensão territorial e insuficiência de infraestruturas básicas necessárias, como estradas, energia e água, além de assistência técnica e educação, que dificultam o desenvolvimento rural da região;

Existência de projetos de assentamentos em áreas longínquas e bastante dispersos no território;

Grande número de registros indevidos, dificultando a obtenção de imóveis rurais para fins de reforma agrária; Disputas pela posse de terra, com cerceamento de acesso ao deslocamento e a recursos naturais, ocorrências de ameaças, agressões físicas, morais, mortes, etc.;

Grande demanda social originária dos assentamentos criados, sobretudo no que se refere à implantação de infraestrutura e à prestação de assistência técnica;

Quadro insuficiente de servidores do Incra, principalmente, frente à redução do número de servidores causada por aposentadoria;

Avanço da reforma agrária nas áreas de várzeas e de unidades de conservação;

Demanda de regularização fundiária de áreas estaduais e federais, esta última sob a responsabilidade do Programa Terra Legal do Ministério do Desenvolvimento Agrário;

Serviço precário de internet em municípios do interior do Estado do Amazonas.

Adversidades

Dificuldades de deslocamento às regiões ribeirinhas e mais remotas: acomodação, transporte, água potável, comunicação entre as equipes, falta de infraestrutura das estradas vicinais;

Insuficiência de recursos orçamentários e financeiros ao longo do exercício para recuperação das instalações físicas, recuperação e manutenção dos bens móveis diversos (máquinas e equipamentos), e cumprimento em tempo das obrigações assumidas através de contratos administrativos e convênios formalizados ou em execução no exercício;

Instalações físicas inadequadas e recursos materiais insuficientes e antigos;

Número de servidores inferior à necessidade da administração;

Falta de capacitação de servidores;

Dificuldade em obter as certidões dos imóveis para obtenção solicitadas aos cartórios;

Demora dos órgãos estaduais em informar sobre autenticidade, legitimidade e localização dos Títulos Definitivos apresentados como origem dos imóveis, que poderão ser obtidos para fins de reforma agrária;

Incidência de ocupação de lotes em áreas tanto de estudo para a criação de novos projetos, como em assentamentos já criados;

Insuficiência de empresas prestadoras do serviço de ATER na região;

Base de dados cartográfica dos assentamentos encontra-se desatualizada, inclusive, divergindo das informações identificadas em alguns cartórios de registro de imóveis.

Riscos

Dificuldade de disponibilizar servidor habilitado para os serviços de campo, dada a falta de EPIS;

Comprometimento da tempestividade na condução das ações e não cumprimento de metas, dado o número insuficiente de servidores e a sobrecarga dos servidores que ainda se mantém propriamente na ativa;

Não cumprimento de pagamentos de contratos visto a indisponibilidade de recursos orçamentários e financeiros;

Inviabilização da prestação de serviços, insuficiência e também pela demora na liberação dos recursos para execução dos trabalhos;

Comprometimento da fiscalização dos contratos e convênios firmados com a autarquia, o que resulta em inúmeras demandas dos Órgãos de Controle;

Possibilidade de paralisação das atividades em decorrência da inadequação dos recursos materiais e frente a desmotivação dos servidores.

Estratégia de enfrentamento

Deslocamento de servidores treinados até as comarcas para realizar o trabalho de elaboração das cadeias dominiais junto aos cartórios, especialmente dos imóveis com processos tramitando de desapropriação e ou aquisição;

Solicitação de treinamento ao Serviço de Desenvolvimento Humano para realização da capacitação dos servidores;

Organização de força-tarefa com vistas ao alcance das metas planejadas;

Contratação de mão de obra terceirizada como forma de amenizar o problema de insuficiência de servidores;

Gestão junto aos municípios para implantar a Sala da Cidadania com a capacitação de agentes municipais;

Ampliação das parcerias, especialmente com o MPF, PF, Força Nacional, IBAMA, ICMBIO, SFB, Vara Agrárias e afins, visando da maior celeridade na condução das questões fundiárias da região.

Mudanças ocorridas

Gestão junto ao Ministério do Planejamento por parte do Incra Sede para autorização de concurso público, sendo a aprovação de novos concursos, condição essencial para implementação dessa mudança;

Implantação do Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) ampliou e acelerou a certificação de imóveis rurais na região. Sendo necessária a capacitação de representantes de cartórios para a implementação completa dessa mudança;

Implantação da Sala da Cidadania Digital facilitou o acesso do público aos serviços do Incra com a emissão online de documentos. Sendo necessária a melhoria do serviço de internet nos municípios para a efetiva implementação dessa mudança

Superintendência Regional do Mato Grosso do Sul– SR(16) MS

Descrição geral

O ambiente de atuação do Incra no estado de Mato Grosso do Sul é influenciado por diversas variáveis; No cenário econômico sua matriz é baseada na produção rural (animal, vegetal, extrativa vegetal e indústria rural), indústria, extração mineral, turismo e prestação de serviços; segundo estimativas do IBGE, de sua população total, estimada em 2,6 milhões de habitantes, cerca de 380 mil residem na zona rural. Nesse cenário, o Incra/MS atua com foco em sua missão institucional de implementar a política de reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável do Estado.

A Superintendência Regional de Mato Grosso do Sul tem em sua circunscrição 204 projetos de assentamento, que ocupam uma área total de 716.212,19 hectares, sobre os quais estão assentadas 27.764 famílias (Fonte: SIPRA, 24/01/2018), das quais 16.820 constam no cadastro do CADÚnico e 6.776 são beneficiárias do Bolsa-família. Nesse cenário, as políticas públicas viabilizadas por meio das ações do Incra causam grande impacto no meio rural do Estado, notadamente nos pequenos municípios cujas economias são fortemente impactadas pelas atividades da agricultura familiar.

No que diz respeito às características do ambiente institucional, o Incra/MS possui um quadro de servidores qualificado, porém, com algumas características que afetam a execução das atividades da superintendência, tais como o alto número de afastamentos por motivo de saúde, decorrente principalmente da elevada média de idade dos servidores, dos quais cerca de 47% já estão aptos a requerer a aposentadoria, soma-se a isso a fragilidade na situação dos meios materiais usados para executar as ações, tais como os recorrentes contingenciamentos orçamentários e financeiros, a extrema obsolescência da frota veicular, a baixa perspectiva de reestruturação das carreiras entre outros problemas, que somados, contribuem para a baixa autoestima dos servidores e por consequência afetam a produtividade.

Adversidades

Decisões judiciais proferidas pelas diversas varas da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul determinando, entre outros, o georreferenciamento e certificação com consequente emissão dos Títulos de Domínio, CDRU ou CCU no prazo de dois anos aos assentamentos localizados na circunscrição da 2ª vara Federal de Dourados/MS e a decisão da 1ª vara Federal de Campo Grande/MS pela emissão dos Títulos definitivos do assentamento Primavera;

Quantidade numerosa de ações que o Incra/MS desempenha, sem que as condições orçamentárias, financeiras, operacionais e de força de trabalho sejam igualmente suficientes e adequadas;

Grande demanda por infraestruturas, créditos, supervisão nos assentamentos, contudo, a falta de servidores (agravada pelo crescente número de processos de aposentadoria) e escassez de orçamento/financeiro, em especial de custeio (diárias, etc.), dificultam a maximização dos resultados com os servidores disponíveis;

O Acórdão 775/2016 - TCU, que suspendeu os processos de seleção de novos beneficiários ao PNRA teve

vigência até a edição do Acórdão 1976, de 06 de setembro de 2017, que revogou o Acórdão 775/2016 e fez várias determinações para a seleção de novos beneficiários, que continuam suspensas por falta de Regulamentação da Lei 13465/2017;

O Acórdão 356/2013, atualizado pelo Acórdão 1714/2016, que foi atualizado pelo Acórdão 2446/2017 sobre o PA Itamarati, que determina o cumprimento de todas as ações pertinentes ao georreferenciamento, à assistência técnica, a organização da exploração das áreas coletivas, inclusão dos beneficiários em mercados institucionais, entre outros;

Fragilidade no alinhamento entre a Sede e a Superintendência Regional quando da definição e elaboração das metas físicas e orçamentárias.

Riscos

Impossibilidade de execução das ações constantes nas metas físicas anuais e nas metas institucionais da Regional, seja pela força de trabalho escassa ou pela insuficiência e/ou demora na liberação dos recursos para execução dos trabalhos;

Baixo índice de integração entre as divisões e Unidades Avançadas que compõem a Regional;

Esvaziamento do órgão devido as aposentadorias e/ou exonerações a pedido de servidores por aprovação em outros concursos;

Intensificação de conflitos por dificuldades nos processos de obtenção de terras.

Estratégia de enfrentamento

Realização de capacitação de servidores por meio de cursos presenciais e à distância promovidas por instituições públicas como: ENAP, Instituto Legislativo Brasileiro;

Manutenção do diálogo, por meio de reuniões ou mesas de negociações com comunidades, lideranças, autoridades e movimentos sociais;

Gestão junto aos municípios para implantação da Sala da Cidadania, como também, realização das capacitações dos servidores das Unidades Municipais de Cadastramento (UMC);

Maior persistência na busca ao atendimento das metas de redução do custeio e otimização do planejamento para minimizar o impacto da descontinuidade financeira;

Intensificação do diálogo entre as diversas unidades que compõe a Regional (Gabinete, Divisões, Setores e Unidades Avançadas);

Construção participativa do Planejamento Estratégico da Superintendência, atenuando as discrepâncias existentes na construção das metas físicas que são propostas anualmente pelo Incra/Sede à Regional.

Mudanças ocorridas

No que tange às ações executadas pelo Serviço de Cadastro Rural no exercício, continuou havendo um grande número de atualizações cadastrais no SNCR e de emissão de Certificados de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, bem como redução do passivo de processos cadastrais analisados;

A Divisão de Desenvolvimento atingiu as metas de emissão de Contratos de Concessão de Uso - CCU – e Títulos Definitivos – TD para os beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária;

Houve a implantação do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, que busca uma maior eficiência, economicidade, agilidade, sustentabilidade da gestão administrativa em meio eletrônico para viabilizar as ações de reforma agrária.

Superintendência Regional de Rondônia – SR(17) RO

Descrição geral

Grande dispersão territorial dos projetos de assentamentos, com um total de 220 Projetos, atendendo 38.920 famílias

Boa estrutura (física e de logística);

Demanda latente e crescente pela atuação mais presente, atuante e constante às famílias assentadas;

Participação em atividades / programas múltiplos e complexos, como: Programa Assentamentos Verdes, Arco de Fogo, Território da Cidadania, Programa Brasil Sem Miséria, entre outros;

Cultura inadequada de planejamento, monitoramento e avaliação, na qual a cada exercício se “inovam nas metodologias”. Para o exercício de 2017 está Superintendência assim como o todo o território brasileiro teve foco principal a titulação nos projetos de assentamentos, além de executar outras ações constantes de programação como outras demandantes de Ministério Públicos das esferas Federal, Estadual.

Adversidades

Contingenciamentos orçamentários e financeiros, para atender as demandas programadas como ATER, o Programa Terra Sol, Aquisição de imóveis. Além deste, não houve acréscimo de mão de obra terceirizada o

suficiente para atender a demanda desta Superintendência;
Frota de veículo defasada e insuficiente.

Riscos

Pouca conectividade das atividades realizadas por cada Divisão, a interação entre essas é insuficiente para o alcance de melhores resultados;

Observação frequente de rotatividade entre as famílias assentadas que vendem suas “benfeitorias”;

Conflitos agrários que surgem com grande frequência.

Impossibilidade de execução das ações constantes nas metas físicas anuais e nas metas institucionais da Regional, seja por falta de pessoal ou demora na liberação de recursos;

Estratégia de enfrentamento

Reuniões constantes para instigar a conexão e interação entre os servidores, as atividades e respectivas Divisões;

Vitorias nas parcelas com ações de regularização e retomada daquelas identificadas irregularmente ocupadas;

Participação em reuniões de grupos interinstitucionais formados para tratativas de cada conflito que surge.

Engajamento da superintendência em obter apoio para MP, da estruturação do Incra, do quadro de servidores, adequação salarial aos níveis dos demais órgãos do Executivo Federal;

Necessidade urgente de renovação da frota de veículos ou contratação de serviço terceirizado;

Necessidade de maior agilidade na liberação de recursos financeiros para manutenção administrativa dos contratos da superintendência.

Mudanças ocorridas

Alinhamento político-institucional por meio do estabelecimento de parcerias (União, Estado e Municípios);

Ajustamento de paradigma do modelo de desenvolvimento dos Projetos de Assentamentos;

Enfrentamento dinâmico dos conflitos, e tentativas de preveni-los;

Implantação do SEII, que busca uma maior eficiência, economicidade e agilidade na tramitação de processos/documentos dentro do órgão;

Emissão de CCU e TD para beneficiários da Reforma Agrária.

Superintendência Regional da Paraíba – SR(18) PB

Não houve manifestação da Superintendência Regional da Paraíba – SR(18)SP, em relação as solicitações contidas no processo SEI 54000.007945/2018-19 que trata do Relatório de Gestão exercício 2017.

Superintendência Regional do Rio Grande do Norte – SR(19) RN

Descrição geral

A SR(19) contou em 2017 em seu quadro funcional com 110 servidores, com formações técnicas variadas, para execução do Programa Nacional de Reforma Agrária que visa fornecer condições de desenvolvimento ao homem do campo, neste contexto denominado assentado da reforma agrária. No Rio Grande do Norte estão implementados 298 projetos de assentamentos com 21.048 famílias assentadas.

O estado do Rio Grande do Norte, em 2017, permanece inserido no ciclo de seca que perdura há seis anos, mitigando as condições de plantio e criação de animais nas áreas de assentamento rural.

Com a edição da *Medida Provisória 759*, publicada pelo governo federal em 23 de dezembro de 2016, convertida na Lei 13.465/2017 as atividades estiveram voltadas para efetivação do desbloqueio dos assentados outrora realizado pelo TCU.

Adversidades

No estado do Rio Grande do Norte o maior enfrentamento diz respeito ao ciclo de seca que perdura há seis anos, rebatendo a falta d’água em falta de condições de planto e criação de animais, inclusive para cultura de subsistência.

Outros fatores de grande importância é a falta de estrutura física adequada na superintendência, bem como o descompasso entre a execução orçamentária e a disponibilidade financeira.

Além disso, deve-se destacar a quantidade insuficiente de servidores lotados na Superintendência Regional para acompanhar, atender e fiscalizar todas ações da Reforma Agrária a cerca de 21 mil famílias assentadas.

Riscos

Grande possibilidade de diminuição de quantidade de lotação de servidores na regional por implemento da aposentadoria;

Falta de estrutura física e operacional para acompanhamento das atividades finalísticas do órgão;

Em virtude do descompasso entre orçamentário e financeiro pode ocorrer a ampliação do passivo das despesas administrativas.

Estratégia de enfrentamento

No contexto geral, o Estado do Rio Grande do Norte se pontua como um excelente produtor de petróleo ocorrendo exploração deste óleo e de seus subprodutos em vários projetos de assentamento, obrigando a Empresa Brasileira de Petróleo Brasileiro S.A./Petrobras a pagar valores a título de indenização a pessoa física/jurídica naqueles projetos de assentamento onde é encontrado petróleo.

Desta forma, com os recursos oriundos das indenizações, após as devidas aprovações do Incra/Sede e da homologação da Justiça Federal, a aplicação destes recursos nos Projeto de Assentamento onde há perfuração de petróleo. Esta experiência tem se apresentado de forma exitosa, o que leva a gestão da SR(19) a aplicá-la em outros 13 (treze) projetos de assentamento identificados em situação idêntica de exploração de petróleo. Além disto, a SR(19) está desenvolvendo ações no sentido de realizar o primeiro pregão eletrônico de concessão de uso onerosa de áreas para fins de instalação central geradora de energia eólica em projetos de assentamento no Rio Grande do Norte, o que gerará renda nos projetos de assentamentos com potencial gerador dessa fonte de energia.

Mudanças ocorridas

No ambiente institucional as principais mudanças dizem respeito à alteração da legislação que trata sobre a Política Nacional de Reforma Agrária com a edição da Lei 13.465/2017 e altera alguns normativos pretéritos que tratam sobre ações de titulação nos projetos de assentamento.

A implementação do Sistema Eletrônico de Informação – SEI! que obriga a uniformização de procedimento e trâmites de documentos alterou a rotina processual otimizando, agilizando e dando transparência aos resultados.

Superintendência Regional do Espírito Santo – SR(20) ES

Descrição geral

O Espírito Santo caracteriza-se pela presença da pequena propriedade rural de caráter essencialmente familiar, apresentando em seu quadro agrário com predominância de pequenas propriedades, porém, algumas atividades econômicas, como a silvicultura, a cultura da cana-de-açúcar e principalmente a pecuária – esta última presente em todos os municípios do estado e ocupante de grande parte da área agrícola estadual – tem gerado uma tendência progressiva de concentração fundiária, sendo responsáveis por uma grande ocupação das terras em algumas regiões.

O Incra no Estado do Espírito Santo é responsável por 71 projetos de assentamentos, com aproximadamente 3777 famílias assentadas.

Quanto a produção agropecuária, o Estado apresenta regiões com seus setores produtivos bem definidos, sendo: 1- Cafeicultura, café arábica tem sua dominância na região serrana acima de 600 metros de altitude, café conilon, plantado na região sul abaixo de 600 metros de altitude, porém com destaque para a região do norte do Estado, nos municípios de Jaguaré, Governador Lindenberg, Marilândia, Rio Bananal, Sooretama, Vila Valério e São Gabriel da Palha; 2- Pecuária de Leite tendo a maior produção no sul do Estado, com destaque para os municípios de Itapemirim e Cachoeira do Itapemirim. Já a pecuária de corte é predominante em todo norte e extremo norte do Estado, com destaque para o município de Ecoporanga; 3- Silvicultura, predominando o plantio de eucalipto para o abastecimento das fábricas de celulose, tendo maiores ocorrências nos municípios de Aracruz, Conceição da Barra, Pedro Canário etc., apesar de hoje difundir em todos os municípios; 4- Horticultura, tem predominância na região serrana, municípios de Santa Maria de Jetibá, Venda Nova do Imigrante, Domingos Martins, Santa Tereza e Santa Leopoldina.

Os preços dos imóveis rurais no Espírito Santo, apesar da grande variação de região para região, continuam supervalorizados, tendo o preço médio de terras agrícolas variado desde R\$ 7.400,00 por ha (terras de pecuária a noroeste da região norte) até R\$ 42.000,00 por ha, visualizado na região do estado especializada na produção de café conilon (Jaguaré, Governador Lindenberg, Marilândia, Rio Bananal, Sooretama, Vila Valério).

Existe a preocupação no estado em relação a ocorrência de possíveis conflitos agrários pela busca de terra e criação de novos assentamentos, tendo em vista que os últimos projetos de assentamentos foram criados antes do ano de 2013. Em 2017 a Superintendência Regional realizou um trabalho à campo de levantamento dos acampamentos existentes, tendo apurado que eram 24 acampamentos distribuídos por todo o estado, com aproximadamente 1034 famílias com demandas para serem assentadas.

Adversidades

O Incra elaborou e vem dialogando com o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF

a emissão dos Cadastros Ambientais Rurais - CAR para os assentamentos, porém, estão ocorrendo problemas em relação a liberação dos Cadastros Ambientais Rurais, entretanto, a superintendência está dialogando com o órgão estadual responsável, IDAF, na busca de uma solução o quanto antes.

Existe grande dificuldade em conseguir imóveis rurais via desapropriação por interesse social para o programa de Reforma Agrária, considerando a defasagem dos índices de produtividades exigidos. Outra grande dificuldade está na esfera do judiciário, que demora no julgamento dos processos sub judice.

Existe uma preocupação crescente com a redução no quadro de servidores, em especial devido ao número de aposentadorias, o que tende a dificultar uma maior agilidade na execução das ações.

Sobre os recursos financeiros, verificamos que existe dificuldade e demora na descentralização de recursos para aquisição de áreas para a criação de projetos de assentamento na modalidade de compra e venda.

No ano de 2017 a Superintendência Regional não pode efetuar vistorias para fins de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária devido à vigência do Decreto Nº 619-S, de 05 de maio de 2016, em que o governo Estadual declarou situação de emergência em todo território do estado do Espírito Santo, por motivo de estiagem, com vigência de 180 dias. Portanto, a situação de emergência decretada figurou-se até os primeiros dias de novembro de 2016. Assim, para atender ao requisito de 12 meses inteiros e sem ocorrência de estiagem, somente períodos de 12 meses iniciados a partir de dezembro de 2017 poderiam ser considerados em vistorias, ou seja, o primeiro período possível de vistoria ocorrerá de dezembro de 2016 a novembro de 2017, para casos de notificações prévias realizadas em dezembro de 2017.

Necessidade urgente de efetivação de reforma na Sede da Superintendência Regional do Incra, em especial no Bloco A, onde a parte térrea encontra-se interdita, e também a necessidade de prover com acessibilidade os três prédios que compõe a Superintendência, visando dessa forma melhor atendimento ao cidadão e dando melhores condições de trabalho aos servidores.

Riscos

De, não ocorrer criação de novos assentamentos, tendo em vista a dificuldade de desapropriar no estado, utilizando-se dos atuais índices de produtividade vigentes para função social da terra, havendo então a necessidade de implementação da modalidade de compra em algumas regiões com maior número de famílias acampadas;

A não criação de novos assentamentos, o que tem gerado um aumento na tensão entre famílias acampadas e proprietários, em especial com grandes proprietários de terras, como em áreas de plantios de eucalipto e cana-de-açúcar.

A dificuldade em implementar obras de infraestrutura nos assentamentos já criados, em especial, com relação a fornecimento de água potável nas casas, e obras, como construção de açudes e barragens, que venham a garantir o armazenamento de água para irrigação das culturas nos meses de seca. Este fato já vem sendo cobrado pelo Ministério Público Federal para o município de Ecoporanga, existindo a necessidade de uma resposta urgente por parte do Incra.

Estratégia de enfrentamento

Efetuar levantamento prévio de imóveis, com fortes indícios de improdutividades para vistorias de fiscalização, e priorizar vistorias em imóveis acima de 15 módulos fiscais;

Usar outros instrumentos jurídicos para obtenção de terras como: Adjudicação, Compras etc.;

Efetuar parcerias com o Estado, visando doação de terras devolutas;

Focar vistorias nas regiões de maior demanda para criação de assentamentos;

Procurar formas de incentivar acordos administrativos com os proprietários desapropriados;

Usar de meios para provocar o julgamento dos processos sub judice.

Tentar viabilizar parcerias com os municípios para implementação de obras de infraestrutura.

Dialogar no sentido de viabilizar a inclusão de emendas parlamentares para obras de infraestrutura nos projetos de assentamento.

Mudanças ocorridas

Tem se tentado focar na realização de Supervisões ocupacionais nos Projetos de Assentamento, visando averiguar lotes irregularmente ocupados, e assim, a criação de vagas para reassentamento de famílias.

Reorganização das demandas de vistorias para execução no ano de 2018, considerando que no ano de 2017 devido ao decreto de estiagem, não foi possível efetivar avaliações de imóveis;

Viabilização de reuniões na busca por emendas parlamentares voltadas para aplicação nos projetos de assentamentos, garantindo dessa forma mais recursos para obras de infraestrutura.

Superintendência Regional do Amapá – SR(21) AP

Descrição geral

A SR (21)AP é uma das 11 superintendências que compõem a Amazônia Legal. Nesse sentido o foco de trabalho da SR é o assentamento de famílias cadastradas no PNRA, uma vez que a atribuição de realizar a regularização fundiária na Amazônia foi transferida para o Programa Terra Legal da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD). Dentre as características locais mais visíveis na zona rural do estado, destacam-se grandes distâncias que aliadas à fragilidade das infraestruturas básicas necessárias, como estradas, energia e água, além de assistência técnica e educação, dificultam e até inviabilizam o desenvolvimento rural do estado.

A SR possui atualmente 43 projetos de assentamentos sob sua jurisdição, dos quais 16 são ambientalmente diferenciados, além disso, existem 12 assentamentos reconhecidos pelo Incra, sendo 1 reserva extrativista federal (Ibama), 1 projeto casulo e 10 assentamentos estaduais.

Atualmente o total de famílias assentadas no estado é de 14.719 famílias. No ano de 2017 foram assentados apenas (29) vinte e nove famílias no PA Raimundo Osmar Ribeiro, por decisão judicial, o qual determinou a abertura do Modulo Candidato no SIPRA, apenas para a seleção e homologação dos referidos beneficiários.

A SR tem tentado investir prioritariamente no desenvolvimento dos assentamentos com integração das ações direcionadas a implantação de infraestrutura como: recuperação de estradas vicinais, construção de pontes, assistência técnica, educação do campo e agro industrialização, porém, devido à insuficiência e demora na descentralização dos recursos por parte da sede da autarquia, ocorrem as situações apontadas nos próximos tópicos.

Adversidades

Insuficiência de servidores lotados da UJ: atualmente a SR possui apenas 71 servidores, além de (20) funcionários de apoio administrativo contratados para dar suporte as atividades desenvolvidas na SR. Existem ainda, servidores do quadro efetivo da SR cedidos para a SRFA.

Falta de um programa de capacitação continuada específica para os servidores que atuam na área-fim, com disponibilização de cursos voltados, por exemplo, para a gestão ambiental, regularização de territórios quilombolas etc.;

Alto índice de atendimento a demandas encaminhadas por outros órgãos (MPF, TCU, CGU, DPU, DPF etc.), situação que ocupa boa parte do tempo dos servidores;

Acórdão nº 775/2016/TCU-Plenário que suspendeu ações básicas do Incra e inviabilizou o assentamento de novas famílias nos projetos de assentamento, a exceção foi o PA Raimundo Osmar Ribeiro, conforme mencionado acima;

Elevado número de famílias assentadas sem acesso a infraestrutura (estradas, energia elétrica, água, assistência técnica etc), situação agravada a partir do ano de 2013 quando ocorreu a centralização dos recursos de infraestrutura na sede da autarquia;

Desde o exercício de 2013, elevado número de famílias assentadas não acessa moradia devido a alterações na Lei, que resultou no repasse desta ação para os agentes financeiros do Programa Minha Casa Minha Vida, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Rural. Por tanto, a autarquia não obteve informação por parte da Caixa Econômica de implantação de unidades habitacionais em projeto de assentamento no Amapá no ano de 2017;

Suspensão pelo Incra Sede de novas contratações dos serviços de Ater, não houve descentralização para este fim no ano de 2017.

Riscos

Inviabilização de determinadas ações da SR(21)AP por demora na liberação dos recursos para execução dos trabalhos;

Não cumprimento de prazos, por parte das divisões, para atendimento das demandas em diferentes tarefas;
Baixo índice de integração entre as divisões que compõem a SR.

Estratégia de enfrentamento

Aprimoramento e adequações das normas que tratam da implantação de infraestrutura (estradas e crédito);
Liberação dos recursos nas quantidades e dentro do prazo necessário para utilização no mesmo exercício, sem que fiquem pendências para os exercícios seguintes;

Maior empenho das divisões em cumprir os prazos estipulados para realização de cada tarefa sob responsabilidade,

Realização de reuniões ou encontros com o fito que integrar as divisões;

A SR deve fomentar a integração entre as divisões.

Mudanças ocorridas

Melhoria nas relações político-institucionais entre o Incra e outros órgãos.

Superintendência Regional de Alagoas – SR(22) AL

Descrição geral

A estrutura fundiária e agrária de Alagoas é dividida em duas regiões bastante distintas. No semiárido, que abarca as macrorregiões do Sertão e do Agreste, predomina o minifúndio e as pequenas e médias unidades produtivas na mesorregião do Litoral, se destaca a grande unidade do agronegócio canavieiros. Nos últimos anos, predominava a tendência de concentração dos conflitos agrários na parte norte do Litoral, fato motivado pela falência de várias usinas nessa região. Atualmente o conflito tem se deslocado para a microrregião da Mata Alagoana. O principal estoque de terras tem vindo dessa região decadente do agronegócio. Entretanto, a maior parte da terra desapropriável do litoral já foi transformada em assentamentos e esse fato tem dificultado muito a obtenção de glebas.

Adversidades

Estrutura física e logística, tendo em vista que a sede funciona em dois prédios distintos e inadequados, o que dificulta a interação entre os servidores, bem como o bom andamento dos serviços, visto que as salas são espalhadas, tornando o trabalho disperso;

Pouca supervisão/orientação de famílias que receberam crédito novo;

Carência de pessoal qualificado para integrar a equipe do setor de planejamento e controle;

Falta de estrutura e apoio ao setor de planejamento, especialmente no monitoramento das ações.

Demandas reprimidas de monitoramento nos assentamentos por diversas dificuldades;

Política da restrição de gastos do e de crédito do Governo Federal.

Riscos

Maior dificuldade com a evasão detectada nos assentamentos visitados;

Falta de um plano de ação para os casos de bloqueios de beneficiários, como forma de atender as recomendações do TCU;

Comprometimento da fiscalização dos contratos e convênios firmados, resultando em grande demanda dos órgãos de controle;

Estratégia de enfrentamento

Realizar mudança de imóvel visando atender as necessidades da sede desta SR.

Busca de parcerias com municípios para a edificação, mediante convênio, de infraestrutura básica;

Capacitar os servidores;

Otimizar os recursos, com um maior planejamento das demandas necessárias para o bom funcionamento desta SR;

Com o sucesso na implantação do SEI, potencializar o tempo de tramitação dos processos.

Mudanças ocorridas

Avanço na liberação efetiva de novos créditos instalação;

Melhoria e aperfeiçoamento do sistema de atendimento presencial e digital ao público;

Acesso às políticas públicas, mediante a formalização de parcerias com municípios, a exemplo da celebração de dois convênios com as prefeituras de Traipu e Viçosa;

Intensificação das parcerias com outras instâncias e órgãos governamentais;

Superintendência Regional de Sergipe – SR(23) SE

Descrição geral

A Superintendência Regional do Incra em Sergipe executa a política da reforma agrária e do ordenamento fundiário nacional em sua área de atuação, a qual, além do estado de Sergipe, abrange 16 municípios do vizinho estado da Bahia.

A superintendência possui sede própria localizada em Aracaju, capital de Sergipe, também prestando atendimento nas Unidades Municipais de Cadastro - UMC, instaladas em quase todos os municípios. O seu organograma hierárquico obedece ao regimento interno da autarquia e a distribuição da força de trabalho atual entre as áreas é realizada como estratégia de gestão, levando-se em conta as especificidades dos cargos que compõem o quadro de servidores, como também as necessidades de cada Unidade/Divisão/Serviço.

Todo o corpo dirigente da Superintendência Regional do Incra em Sergipe é formado por servidores de carreira do Incra, e integram o total de 87 servidores da casa. Deste quantitativo, 11 (onze) servidores estão

cadastrados no SIAPE como cedidos a outros órgãos (TCE e TRE/Sergipe, AGU/Sergipe, Delegacia da Sead/Sergipe), e/ou em exercício de cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS, em outras Unidades Gestoras da Autarquia, e 2 (dois) servidores se encontra legalmente afastado mediante Licença para Capacitação.

Assim, esta Unidade Gestora possui um total de 74 servidores em efetivo exercício, quantitativo aquém do necessário para dar conta das crescentes demandas e atribuições regimentais. A superintendência atende um público diversificado, constituído por grandes, médios e pequenos produtores, assentados, acampados e quilombolas dos diferentes contextos socioeconômicos e ambientais.

Desse modo, presta uma série de serviços, a exemplo da emissão e atualização de CCIR, atendimento às famílias de remanescentes quilombolas assentadas e acampadas, especialmente na orientação quanto aos aspectos legais vigentes, bem como mediação para solução de conflitos, apoio para a melhoria das condições de vida das famílias em áreas de conflito, assentamentos e quilombos; acesso à documentação e fornecimento de declarações que servem para diversos fins, como a comprovação de endereço, a solicitação de benefícios previdenciários, como a expedição de 1.014 (um mil e catorze) certidões para assentados terem acesso aos benefícios sociais como: Auxílio-natalidade, Auxílio-doença e Aposentadoria Rural.

O cadastro de 1.480 (um mil e quatrocentos e oitenta) por meio da Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP, como produtores rurais para a expedição da nota para a comercialização da produção junto a CONAB e ao PNAE, bem como o acesso à Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP, para o crédito rural das demais linhas do PRONAF, juntos aos agentes financeiros, além da inclusão enquanto beneficiários das políticas públicas voltadas para a agricultura familiar, entre outros direitos reconhecidos pelo Incra e por outras instituições.

Além do atendimento na sede da regional e nas UMCs, a superintendência conta com a ouvidoria agrária e implantou o Núcleo Social para atendimento de assentados, acampados e do público em geral, registrando suas demandas e denúncias, promovendo o devido encaminhamento. Outros canais de comunicação do Incra com o seu público e a sociedade em geral são as reuniões com os movimentos sociais, famílias assentadas e acampadas; as audiências públicas; a mediação de conflitos, entre outros.

A superintendência busca assegurar as políticas públicas e ações necessárias ao desenvolvimento sustentável das áreas de assentamentos, seja diretamente ou através de parcerias com outras instituições federais, estaduais e municipais. Assim, mesmo diante das atribuições impostas pelo cenário econômico atual foi realizado um processo de georreferenciamento e certificação de cerca de 40.000,00 hectares, iniciado em 2017, de áreas de Projetos de Assentamentos jurisdicionadas ao Incra, as quais estão viabilizadas a entrega de Títulos Definitivos e CCUs, além de subsidiar um conhecimento pormenorizado das áreas levantadas, o que vem se mostrando uma importante ferramenta para a implementação das políticas de implantação da infraestrutura básica (moradia, água, energia, estradas, demarcação). No caso das moradias, foram encaminhadas à Caixa Econômica Federal a Relação de Beneficiários para o acesso ao Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR de 28 Projetos de Assentamento, totalizando 1.464 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro) famílias a serem beneficiadas com a Minha Casa Minha Vida.

No que diz respeito o acesso ao sistema de abastecimento d'água, foram contemplados cinco Projetos de Assentamento, perfazendo um total de 342 famílias. Com os serviços de melhoramento de estradas internas foram atendidos sete Projetos de Assentamento, onde serão assentadas 547 famílias, além da construção de passagens molhados em quatro Projetos de Assentamento para beneficiar o acesso aos lotes de 280 famílias. Quanto à demarcação foram executados a medição do perímetro de 17 Projetos de Assentamento e a medição de 938 parcelas rurais. Tiveram acesso aos créditos para o financiamento da produção agropecuária 200 famílias. Na educação, está em andamento o curso de tecnólogo em Agroecologia, com 23 alunos, em parceria com o Instituto Federal de Sergipe.

Além do Incra, o Governo do Estado de Sergipe desenvolve políticas de acesso à terra por meio da criação de Colônias Estaduais Agrícolas, que, quando reconhecidas pelo Incra, recebem a mesma implantação de estrutura básica. Empresas estaduais desenvolvem serviços de assistência técnica em áreas rurais, por meio da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário (EMDAGRO), serviços de abastecimento de água e saneamento básico, por meio da Companhia de Saneamento Básico do Estado de Sergipe (DESO) e da Companhia de Recursos Hídricos (COHIDRO).

Muitas comunidades rurais, inclusive em assentamentos se beneficiam da implantação de sistemas de abastecimento de água por meio de parcerias com o Programa Água Doce. Com o bloqueio de famílias beneficiárias da Reforma Agrária resultante do Acórdão 775/2016 do TCU – Tribunal de Contas da União, cerca de 3.800 famílias da área de atuação da Superintendência foram atingidas, sendo que com os serviços integrados do Núcleo de Supervisão, foram desbloqueadas em torno de 1.000 famílias e que tais atividades têm prosseguimento. A SR-23/SE possuía, durante o ano de 2016, dois contratos de prestação de serviços de assistência técnica social e ambiental, sendo que ao longo do citado exercício e devido à intempestividade do

Incra Sede na descentralização de recursos, tais instrumentos contratuais acumularam um débito aproximado de oito milhões de reais.

Adversidades

O quantitativo de servidores está aquém do necessário para dar conta das crescentes demandas e atribuições regimentais. A cada exercício financeiro as metas são acrescidas, novas competências são agregadas, e no caminho inverso, o quadro funcional vem sofrendo constantes reduções.

A Superintendência Regional e o Incra de forma geral necessitam melhorar suas estruturas de Tecnologia da Informação, pois, muitas vezes, a rede se mostra incompatível com algumas rotinas e demandas, e também sobrecarregada, o que, em tese, demanda a necessidade de uma análise, por parte dos setores competentes, visando a realização de investimentos em equipamentos e na própria estrutura e capacidade operacional da rede, até como forma de garantir o mínimo de segurança aos dados e informações institucionais.

Na mesma linha, a frota de veículos da SR(23) necessita de renovação e recursos para assegurar a sua correta manutenção. O Incra, enquanto autarquia federal responsável pelas políticas públicas agrárias, se depara com um dinamismo incomum no seu cotidiano institucional (atuação/demandas de movimentos sociais diversos, por exemplo), e, muitas vezes, aquilo que se consegue planejar não é devida ou integralmente executado, justamente em virtude de situações que obrigam a uma correção de rota, ou mesmo alterações decorrentes de contingenciamentos/cortes de gastos (situação ocorrida entre 2015 a 2017). Não obstante, e apesar dessa dinâmica institucional diferenciada, o fato é que o planejamento deveria ser melhor trabalhado, implantado e disseminado no âmbito da autarquia, em todos os seus níveis e de forma universal.

A permanente pressão e ampliação da demanda por terra, seja por trabalhadores rurais sem terra ou comunidades quilombolas, vêm culminando no surgimento de novos movimentos sociais, a exemplo da FNL – Frente Nacional de Lutas, cujas demandas são apresentadas à superintendência.

Todavia, mesmo com a possibilidade de compra e venda de imóveis rurais ofertados ao Incra, de acordo com o Decreto N° 433/92, atender estas demandas têm sido desafiador para a autarquia, visto que a disponibilidade de recurso orçamentário para aquisição das mesmas tem sido reduzido ao longo dos últimos anos.

Grande extensão territorial localizada na região semiárida, caracterizada pelas dificuldades de acesso à água e condições climáticas regionais desfavoráveis ao processo produtivo, particularmente pelo conjunto dos pequenos agricultores. Esse quadro foi agravado pela presente crise econômica e pelo longo período de estiagem que vem assolando o semiárido nordestino e, em particular, o estado de Sergipe e a área da Bahia sob jurisdição da SR(23).

Os projetos de assentamento não obstante se encontram em condições de baixa sustentabilidade econômica, social e ambiental, requerendo a presença do Estado e políticas públicas concentradas para que se consolide a sua inserção nas cadeias e arranjos produtivos e proporcione às famílias os direitos de cidadania que permitam concretizar seus anseios de qualidade de vida, qualificação profissional e dignidade social e política, ficaram sem o acompanhamento e a supervisão do Incra durante muitos anos.

Riscos

Criação de passivos em virtude da insuficiência da força de trabalho, com possibilidade de agravamento da situação tanto pela ocorrência de grande número de aposentadorias de servidores que já atendem as condições, quanto pela continuidade de pedidos de cessão de servidores para outros órgãos, sem que a unidade possua prerrogativa ou autonomia interna para emitir manifestações negativas/contrárias;

Dificuldades na ampliação da obtenção de terras em relação à diminuição do estoque, bem como e principalmente devido às limitações orçamentárias;

Morosidade nos trâmites dos processos de obtenção de terras ajuizados nas varas federais;

Paralisação na seleção de novas famílias a serem assentadas devido à suspensão determinada pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Ampliação dos conflitos no campo e ocupações de áreas frágeis e inviáveis para o assentamento de famílias;

Ameaça de ocupações frequentes da sede da superintendência, a qual sofreu sete ocupações em 2017, o que trouxe sérios prejuízos ao andamento das atividades;

Dificuldades financeiras do Governo do Estado e das Prefeituras Municipais, limitando o andamento de convênios, acordos e parcerias;

Demora no atendimento às demandas de infraestrutura nos projetos de assentamento em função dos cortes orçamentários e financeiros;

Comprometimento da execução das ações e atingimento das metas; Atraso no pagamento das faturas das prestadoras de serviços contratadas.

Estratégia de enfrentamento

Para atendimento às demandas da Supervisão Ocupacional foi elaborado o Plano de Providências Regional -

PPR que se constitui no planejamento elaborado pela Superintendência Regional no Estado de Sergipe SR(23)SE para operacionalizar as estratégias visando organizar, direcionar e monitorar os trabalhos voltados ao atendimento das recomendações exaradas pela Controladoria Geral da União - CGU no Relatório de Auditoria nº 201408383, de 19/06/2015 e no Acórdão nº 775/2016 do Tribunal de Contas da União – TCU.

Para agilizar a implementação das ações do Plano de Providências, foi criado na estrutura organizacional da Divisão de Desenvolvimento o Núcleo de Supervisão Ocupacional, que atuava e atua em seis áreas distintas do Estado, pelos técnicos da Divisão de Desenvolvimento, em formato de duplas de supervisores das suas respectivas atuação, trabalho esse, era realizado de forma integrada, pois visava várias ações dentro dos Projetos de Assentamento, tais como: Supervisão ocupacional com vistas aos desbloqueio constantes do Acórdão TCU 775/2016, nas diversas inconsistências apresentadas; qualificação das famílias para acessarem os créditos instalação do Incra; identificação das famílias aptas a receberem os Títulos de Domínio - TD e os Contratos de Concessão de Uso – CCU, além da identificação de ocupantes irregulares nos Projetos de Assentamento, essas supervisões atingiram o número de 3.288 ao longo do exercício. Além disso, para enfrentar a insuficiência/ausência de supervisão apontada pelo Acórdão TCU 775/2016 e adequar-se à realidade estrutural, orçamentária e financeira do Incra, a Divisão de Desenvolvimento adotou como estratégia de atuação as Ações Integradas de Supervisão dos Assentamentos.

A ideia central das Ações Integradas, é que durante a ida dos supervisores aos assentamentos, estes executem todas as ações possíveis, de forma planejada, levantem as informações demandadas, atualizem a RB, façam a supervisão ocupacional, notifiquem as irregularidades encontradas, qualifiquem o crédito instalação, atualizem as demandas de organização e infraestrutura dos diversos assentamentos e outras ações e atividades que a Divisão de Desenvolvimento julgar importante;

Estreitamento do relacionamento com os órgãos de controle, no sentido de priorizar o atendimento às demandas e providências por eles apresentadas, mas, sobretudo, para atuar de forma preventiva, evitando a geração de questionamentos futuros;

Construir alternativa para a obtenção de recursos fundiários viáveis para fins de assentamento. Diante da ausência de perspectivas e sinalizações de que tal débito viesse a ser quitado, e na busca de se evitar o aumento dessa dívida a SR-23/SE, de forma preventiva, promoveu a suspensão temporária da execução de um dos contratos, e o outro teve sua vigência encerrada em julho/2016, a partir da suspensão do citado contrato, todos os recursos que foram disponibilizados pelo tesouro nacional foram aplicados no pagamento das verbas trabalhistas e rescisórias dos técnicos que atuaram no citado contrato, conforme ata de audiência do Ministério Público do Trabalho no /Estado de Sergipe, solicitada pela Superintendência Regional.

Na sequência, e decorrido o período de suspensão do contrato o Incra/Sergipe não viu alternativa senão a rescisão do citado instrumento, uma vez que continuava a ausência de sinalização oficial, por parte do Incra Sede, acerca da existência de dotação orçamentária que pudesse assegurar a continuidade do citado contrato. Por fim mister registrar que um outro motivo que levou a rescisão do citado contrato foi o conteúdo do Acórdão número 775/2016/TCU que levantou diversos questionamentos a respeito do programa de ATER do Incra no Brasil.

Mudanças ocorridas

Ampliação e aperfeiçoamento do sistema de atendimento presencial e digital ao público;

Providências para elaboração um novo edital para contratação dos serviços de ATER, qualificando esse importante serviço para as famílias assentadas. O edital de chamada pública para a realização dos serviços de ATER foi lançado no final de 2017 e visa atender algo em torno de 10.000 famílias.

Realização de audiências públicas visando identificar interessados em ofertar imóveis viáveis para aquisição por meio do Programa de Reforma Agrária;

Presença do Incra nas áreas de assentamento e fortalecimento da supervisão e regularização ocupacional, com redução de novas irregularidades e maior agilidade no encaminhamento de demandas e solução de problemas detectados.

Superintendência Regional do Piauí – SR(24) PI

Descrição geral

A SR(24)PI está sediada na capital Teresina, não possuindo nenhuma unidade avançada.

As categorias sociais que demandam atendimento pelo Incra, nos moldes delineados pelo PNRA são assentados, acampados, comunidades rurais tradicionais, comunidades quilombolas, mulheres e jovens trabalhadores rurais, populações atingidas por construção de barragens e proprietários de imóveis rurais, que demandam ações de reforma agrária e/ou de ordenamento fundiário.

Atualmente estão cadastradas como beneficiárias da Política de Reforma Agrária no Piauí 31.169 (trinta e um mil, cento e sessenta e nove) famílias assentadas em 499 (quatrocentos e noventa e nove) projetos de assentamentos da reforma agrária. Deste total, 302 são assentamentos criados pela Superintendência Regional e 197 são assentamentos estaduais e/ou municipais reconhecidos, distribuídos em área que totaliza 1.391.243,6400 (um milhão, trezentos e noventa e um hectares, duzentos e quarenta e três ares e sessenta e quatro centiares).

A ocupação territorial do Piauí em termos fundiário, segundo dados cadastrais do Incra de 2013, apresenta um quadro com predominância de imóveis classificados como minifúndios (68,7%) e pequenas propriedades (22,7%), vindo em seguida a média propriedade (8,4%) e apenas, 8,4% estão classificados como grande propriedade, restando 0,2% não classificadas.

O Piauí possui demanda de regularização fundiária de terras públicas que pertencem ao patrimônio do Estado que vem sendo desenvolvida em parceria com o Instituto de Terras do Piauí – INTERPI.

No exercício de 2017, de acordo com a Lei Orçamentária Anual – Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e o Plano de Metas e Créditos Orçamentários/2017 revisado em Outubro de 2017, o orçamento previsto para a SR(24) foi o montante de R\$ 8.497.728,00 (oito milhões, quatrocentos noventa mil, setecentos vinte oito reais. Foi provisionado o valor de R\$ 12.117.464,90 (doze milhões cento dezessete mil, quatrocentos sessenta quatro reais e noventa centavos) que correspondem a 142% do valor previsto, dos quais foram empenhados R\$ 7.324.131,52 (sete milhões, trezentos vinte quatro reais, cento trinta e um centavos e cinquenta dois centavos) correspondente a 60% do provisionado e pago R\$ 5.344.875,82 (cinco milhões, trezentos quarenta quatro mil, oitocentos setenta cinco reais e oitenta dois centavos), resultando em 73% do empenhado.

Adversidades

Quadro insuficiente de servidores para atender a demanda do estado na execução da política de reforma agrária, o que se agravará com previsão de aposentadoria de 28 servidores até 2019.

Passivo de implantação de infraestrutura de estradas com obras e abastecimento de água nos projetos de assentamentos, decorrente, sobretudo, da insuficiência de aporte de recursos por parte do Incra Sede para essa finalidade, associada aos constantes contingenciamentos de recursos orçamentários.

Insuficiência orçamentária visando implantação e capacitação das Unidades Municipais de Cadastro/UMC;

Quantidade reduzida de projetos de assentamentos georreferenciados e certificados no Estado do Piauí;

Dificuldades na execução das ações de regularização fundiária das comunidades quilombolas reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares;

Demora por parte do Incra para contratação de empresas de ATER com vistas atender às famílias de agricultores familiares assentados pelo Incra no Estado do Piauí;

Dificuldade no pagamento dos serviços contratados pelo Pronera, em face da não liberação no tempo devido, dos recursos programados;

Dificuldade na operacionalização do Crédito Instalação decorrente de incompatibilidade dos sistemas adotados pelo Incra e Banco do Brasil;

Insuficiência de equipamentos topográficos (GPS) e falta de software topográfico para desenvolver as atividades da SR(24);

Frota de veículos reduzida e envelhecida, não atendendo às necessidades demandadas para deslocamento a campo dos servidores desta SR(24);

Dificuldade na SR (24) para diagnosticar os riscos no desenvolvimento das atividades inerentes à Reforma Agrária, em função da falta de capacitação de servidores para elaboração deste documento.

Riscos

Provisão insuficiente ou tardia de créditos orçamentários e financeiros para o custeio das despesas da SR(24), podendo paralisar a prestação de serviços por parte de empresas terceirizadas (manutenção e limpeza da SR(24), digitalização, secretariado e segurança); Dificuldade de obtenção de recursos orçamentários de outras fontes, extra orçamento do Incra (emendas parlamentares), para atender obras de infraestrutura dos assentamentos no Estado do Piauí;

Demora no processo de obtenção de terras para criação de assentamentos e no processo de regularização fundiária de comunidades quilombolas;

Falta de recursos orçamentários e financeiros para execução dos serviços de manutenção da estrutura física da SR(24), envolvendo a parte predial, elétrica e informática, o que tem provocado paralisações de equipamentos e de atendimento aos usuários por tempo indeterminado, decorrente das fortes chuvas que tem precipitado em Teresina e afetado aos nossos equipamentos.

Baixa capacidade da INTERNET, dificultando o acesso aos sistemas operacionais que o Incra utiliza na execução de atividades meio e finalísticas, tornando lento e em alguns casos com interrupção de acesso.

Estratégia de enfrentamento

Lançamento de chamada pública no final do exercício de 2017 (Edital nº 01/2017) para contratação de empresa de prestação dos serviços de ATER aos assentados da Reforma Agrária no Estado do Piauí;

Acordo de cooperação técnica firmado pela SR(24) com algumas Prefeituras e com a Emater, para a operacionalização do Crédito Instalação nas modalidades Fomento e Fomento Mulher às famílias assentadas, com vistas a viabilização da concessão dessas duas modalidades de créditos aos assentados;

Execução das atividades necessárias ao saneamento dos indícios de irregularidades apontados no o acórdão TCU nº. 775/2016 – Plenário, bem como o desbloqueio no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrários – SIPRA;

Negociação com os parlamentares federais do Estado do Piauí para a destinação ao Incra/PI de emendas parlamentares no exercício de 201, para atender ações da reforma agrária no Piauí.

Mudanças ocorridas

Sanção do projeto de lei de conversão da Medida Provisória (MP) 759/2016, que estabelece novas regras para a reforma agrária e a regularização fundiária.

Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a partir de outubro de 2017, para tramitação de processos e documentos, proporcionando transparência, agilidade, economia de tempo e de gastos com celeridade na tramitação dos processos gerados internamente e/ou de demandas externas na SR(24);

Prioridade na execução da ação de titulação para os assentados da Reforma Agrária no Estado do Piauí, proporcionando a emissão de títulos definitivos e/ou provisórios, a agricultores familiares assentados;

Implantação do Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) que ampliou e acelerou a certificação de imóveis rurais no Estado;

Modernização da Sala da Cidadania com a implantação do sistema digital que facilitou o acesso às demandas do público externo aos serviços prestados pelo Incra, possibilitando aos usuários a emissão online de documentos da Reforma Agrária por eles demandados.

Superintendência Regional de Roraima – SR(25) RR

Descrição geral

A Superintendência Regional do Incra no estado de Roraima possui baixa incidência de conflitos agrários; Precariedade das infraestruturas, como estradas, energia elétrica e água potável e assistência técnica, que dificultam o desenvolvimento rural da região;

Localização longínqua dos Projetos de Assentamentos – áreas de difícil acesso muitas vezes;

Grande período de ausência do Incra em vários assentamentos, o que acarreta na ocorrência de irregularidades nessas áreas;

Número insuficiente de servidores, viaturas, recursos financeiros para desempenhar o papel institucional que cabe à SR.

Adversidades

Alta demanda para inclusão de novos beneficiários do PNRA, devido à demora na disponibilidade do SIPRA; Internet de baixa velocidade de conexão;

Infraestrutura das estradas vicinais que dão acesso aos lotes dos projetos de assentamento – péssimas condições e muitas vezes sem ponte para transpor os igarapés;

Alto índice de servidores com condições de se aposentar ou perto disso, e muitos sem nenhuma iniciativa para se capacitar ou assumir funções importantes dentro da SR;

Desmotivação completa dos servidores em virtude da não atratividade das carreiras em todos os níveis;

Número insuficiente de servidores, instalações físicas inadequadas (prédio alugado adaptado, móveis velhos e sem ergonomia);

Recursos financeiros contingenciados em reiterados exercícios; Inúmeras demandas de órgão de controle externo.

Riscos

Alto risco de não atingimento das metas institucionais;

Aumento de demanda proporcionado pela incapacidade operacional decorrida dos fatores internos (falta de recursos financeiros, número de servidores insuficiente, internet de baixa velocidade);

Incapacidade de ofertar todas as ações do Incra, pois as condições operacionais são insatisfatórias.

Estratégia de enfrentamento

Gestão junto ao Incra Sede para a melhoria da rede de internet;
Acúmulo de várias atribuições para um único servidor (não adequado);
Contratação de mão de obra terceirizada como forma de amenizar o problema de insuficiência de servidores efetivos. Tratativas com parlamentares do estado para destinar recursos com o objetivo de concluir a sede da SR e melhoramento das estradas vicinais dos assentamentos.

Mudanças ocorridas

Gestão junto ao Ministério do Planejamento por parte do Incra Sede para autorização de concurso público e reestruturação das carreiras dos servidores;
Emenda parlamentar para reforço do orçamento.

Superintendência Regional do Tocantins – SR(26) TO

Descrição geral

A SR(26)TO foi criada em 1991 por meio da Portaria nº 95, de 08/08/1999, está sediada em Palmas e tem três Unidades Avançadas localizadas nas cidades de Araguaína, Araguatins e Gurupi.

Seu público alvo é composto por assentados, acampados, comunidades rurais tradicionais, comunidades quilombolas, ribeirinhos, atingidos por barragens e outras obras de infraestrutura, mulheres e jovens trabalhadores rurais e proprietários de imóveis rurais que demandam ações de reforma agrária ou de ordenamento fundiário.

A Unidade trabalha diretamente na área de reforma agrária com 23.559 famílias assentadas em 378 projetos de reforma agrária, que totalizam 1.237.077,78 ha distribuídos em 101 municípios tocaninenses.

A execução das ações da SR(26)TO tem como objetivos promover o acesso à terra; implantar ações para incentivar a produção, a geração de renda e o acesso a direitos fundamentais dos agricultores familiares assentados em parcerias com outros entes governamentais; assegurar a qualificação dos assentamentos por meio de investimento em infraestrutura social e produtiva; e gerenciar a estrutura fundiária no Estado com a gestão e a fiscalização cadastral dos imóveis rurais e a certificação das propriedades rurais.

No exercício financeiro de 2017, de acordo com a Lei Orçamentária Anual - Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e o Plano de Metas e Créditos Orçamentários/2017 o orçamento previsto para a SR(26)/TO foi o montante de R\$ 20.234.904,41 (vinte milhões, duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e quatro reais e quarenta e um centavos).

Foi provisionado o valor de R\$ 13.835.295,93 (treze milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos) que correspondem a 68,37% do valor previsto, dos quais foram empenhados R\$ 12.311.750,57 (doze milhões, trezentos e onze mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) com pagamento de R\$ 5.804.994,18 (cinco milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e quatro reais e dezoito centavos), resultando em 47,15 % de execução orçamentária. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 6.417.017,85 (seis milhões, quatrocentos e dezessete mil, dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

O Tocantins possui demanda de regularização fundiária de áreas estaduais e federais, esta última sob a responsabilidade do Programa Terral Legal Amazônia da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

Adversidades

Morosidade, decorrente da falta de pessoal, no atendimento das solicitações dos expedidas pelos os órgãos de controle, em especial, Defensoria Pública da União e Ministério Público Federal; Falta de scanners visando a operacionalização eficiente do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Insuficiência de recursos para reformas estruturais nas instalações do prédio que funciona a sede da SR(26)/TO
Insuficiência de financeiro para pagamentos de contratos administrativos de prestação de serviços;

Deficiências dos municípios no planejamento, elaboração, execução, bem como na prestação de contas de convênios de infraestrutura destinados aos Projetos de Assentamentos;

Desinteresse das instituições de ensino superior em firmar parcerias visando à execução das ações do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária/ PRONERA;

Insuficiência de crédito orçamento e financeiro visando o pagamento das indenizações de imóveis rurais vistoriados;

Insuficiência orçamentária visando implantação e capacitação das Unidades Municipais de Cadastro/UMC;

Baixo acesso das famílias assentadas às políticas de crédito e de apoio à comercialização da produção;

Baixa contratação de financiamentos do programa Minha Casa Minha Vida Rural para construção e recuperação de habitações nos assentamentos;
Dificuldades na execução das ações de regularização fundiária das comunidades quilombolas reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares.

Riscos

Provisão insuficiente ou tardia de créditos orçamentários e financeiro para as despesas de custeio da Regional, bem como das indenizações dos imóveis rurais vistoriados e avaliados;
Insucesso da SR(26)TO para firmar parcerias no âmbito das ações de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamentos e do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária;
Não atendimento de parte dos requerimentos e solicitações nos prazos estabelecidos em lei;
Não cumprimento de parte das metas previstas no caderno de metas 2017;
Acirramento dos conflitos agrários em virtude de dificuldades no processo de obtenção de terras para criação de assentamentos e no processo de regularização fundiária de comunidades quilombolas;
Conflitos agrários em áreas públicas federais de regularização fundiária.

Estratégia de enfrentamento

Realização e participação em audiências públicas para discutir ações de enfrentamento a conflitos agrários no estado, com presença do Ministério Público Federal, Defensoria Pública Agrária, Ouvidoria Agrária Nacional e Regional, Delegacia Civil de Repressão a Conflitos Agrários e movimentos sociais.
Prestação dos serviços de ATER decorrente dos contratos da chamada pública Incra/SR(26)/TO Nº 01/2014;
Conclusão dos trabalhos originários da cooperação técnica – Acordo de Cooperação Técnica 15/2016 - com o SEBRAE/TO visando a realização de georreferenciamento em projetos de assentamentos.
Definição de áreas prioritárias para fiscalização visando a obtenção de terras com a participação dos movimentos sociais e a elaboração de cronograma de vistorias de imóveis rurais;
Gestão junto aos municípios para implantar a Sala da Cidadania com a capacitação de agentes municipais;
Execução das atividades das necessárias ao saneamento dos indícios de irregularidades apontados no Acórdão TCU nº. 775/2016 – Plenário citado acórdão, bem como o desbloqueio no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrários – SIPRA;
Avaliar periodicamente com os agentes financeiros oficiais estratégias para ampliar a contratação de financiamentos do programa Minha Casa Minha Vida Rural para construção e recuperação de habitações nos assentamentos;

Mudanças ocorridas

Sanção da Lei 13.465/2017 de conversão da Medida Provisória (MP) 759/2016, que estabelece novas regras para a reforma agrária e a regularização fundiária.
Implantação do processo eletrônico com o uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, a partir de outubro, para tramitação de processos e documentos. A utilização do SEI! representa marco importante para a autarquia e garante mais transparência e agilidade
Retomada das ações de titulação, que vai assegurar a emissão títulos, sejam provisórios ou definitivos, a agricultores familiares, conferindo a propriedade das terras a quem produz alimentos.
Implantação do Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) que ampliou e acelerou a certificação de imóveis rurais no Estado;
Implantação da Sala da Cidadania Digital que facilitou o acesso do público aos serviços do Incra, com a emissão online de documentos reduzindo o número de solicitações apresentadas nas Unidades do Instituto em Palmas, Araguaína, Araguatins e Gurupi;
Realização de audiências públicas para tratar de conflitos agrários auxiliou no combate aos casos de violência e no enfrentamento de estratégias para solucionar os casos de disputa pela posse da terra.

Superintendência Regional do Sul do Pará – SR(27)

Descrição geral

A Superintendência Regional do Incra no Sul do Pará, com sede em Marabá, em vista de sua dimensão territorial e grande número de projetos de reforma agrária criados, resente-se de insuficiência de infraestruturas básicas necessárias que permitam viabilizar o desenvolvimento rural sustentável das famílias assentadas, como estradas trafegáveis de acesso aos assentamentos para escoamento da produção agrícola, energia e água, assistência técnica e educação, além de ações itinerantes de cidadania.
A área de jurisdição da SR abrange um total de 514 projetos de assentamento criados, com aproximadamente 72.200 famílias assentadas, que demandam ações de políticas públicas mais consistentes para melhoria de

vida no meio rural nas regiões sul e sudeste paraense.

Existe a preocupação com relação a ocorrência de conflitos agrários na região pela busca de terra e criação de novos assentamentos, tendo em vista dispositivos básicos legais que vem impedindo a realização de tal procedimento. Em 2017, a Superintendência Regional, por meio de levantamento dos acampamentos existentes, apurou cerca de 91 acampamentos distribuídos por toda a jurisdição da SR, com aproximadamente 5.591 famílias com demandas para serem assentadas. Há de se destacar a forte pressão de movimentos sociais da região na busca de reivindicações de demandas vinculadas a questão de obtenção de terras para atender as famílias acampadas e execução de obras e serviços de infraestrutura nos Projetos de Assentamento.

No caso da infraestrutura, verifica-se um quadro desolador frente ao baixo investimento do Incra na implantação e recuperação de estradas vicinais nas áreas dos assentamentos da SR27, que em relação aos anos anteriores tem uma posição de tendente redução, o que agrava a situação de permanência dos assentados em seus lotes, visto encontrarem dificuldades para escoamento da produção, inviabilizando sua permanência.

Por outro lado, no exercício de 2017, o Incra deixou de investir em assistência técnica nas áreas de assentamentos, o que dificultou a aplicação do crédito instalação às famílias assentadas.

No exercício de 2017, o Incra ganhou nova dinâmica com a volta da titulação dos projetos de assentamento, fomentando a regularização legal em relação as matrículas, bem como, ao georreferenciamento dos projetos. Essa nova forma de proceder fez com que o órgão readaptasse sua maneira de trabalho vez que houve a necessidade de supervisão dos projetos a serem titulados, mas que no seu bojo, trouxe a necessidade da regularização das ocupações, os desbloqueios e as operações de crédito instalação. No caso, desta Regional, verifica-se um quadro escasso de recursos humanos, cuja tendência segue para seu estrangulamento, se não forem adotadas providencias de reposição da força de trabalho das SR.

Informação prestada pelo setor fundiário da SR quanto a dominialidade de imóvel rural, requer a elaboração de cadeia dominial e consulta ao ITERPA sobre Títulos Definitivos emitidos pelo Governo do Estado do Pará.

No mais, a superintendência, mesmo enfrentando dificuldades de ordem orçamentária/financeira, carência de servidores, frota de veículos desgastada pela ação do tempo de uso, vem procurando dar cumprimento a execução das metas programadas para o exercício vigente.

Destacando a questão de servidão minerária e seus impactos para a agricultura familiar e reforma agrária, bem como, as demandas de trabalhos e recursos que tal atividade envia a SR.

Adversidades

A autarquia não dispõe de normativos, ritos e orçamento para atender a ação das questões minerárias e seus desdobramentos, tais como remanejamento de famílias, desafetações, indenizações, royalties, etc.

Existe grande dificuldade em conseguir imóveis rurais via desapropriação por interesse social para atender o Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA, devido a recusa por parte dos proprietários de imóveis rurais em atender os pedidos de notificações prévias expedidas pelo Incra nas ações de vistorias rurais, assim como, imóveis classificados como produtivos em função do que dispõe o novo Código Florestal provoca o desinteresse do proprietário em negociar com o Incra, e também os processos finalizados que estão aguardando liberação de recursos financeiros para suas aquisições.

Na área fundiária, a maior dificuldade é obter resposta do Instituto de Terras do Pará – ITERPA sobre a autenticidade, legitimidade e localização dos títulos emitidos pelo Governo do Estado do Pará. Há inúmeras reiterações de ofícios solicitando informações sem obtermos respostas.

Os cartórios têm respondido nossas demandas num prazo razoável num intervalo de 30 a 60 dias. Em processo que requer urgência na elaboração de cadeia dominial, temos maior dificuldade pelo número reduzido de servidores na Divisão Fundiária e principalmente de recursos orçamentários e financeiros para atender deslocamentos de servidores para os diversos municípios de atuação da SR em todas as áreas de trabalho da regional.

Insuficiência de recursos financeiros, principalmente, é fator primordial no cumprimento em tempo hábil, das obrigações assumidas através dos contratos administrativos e de prestação de serviços de ATES pendentes e convênios formalizados ou em execução ao longo do exercício.

Já vem sendo debatido a muito tempo a necessidade de se fazer a lotação de servidores para elaboração de cadeia dominial no âmbito desta SR, tendo em vista a carência de profissional habilitado para execução desse tipo de trabalho no setor, como também, se faz necessária a contratação ou deslocamento de servidor de outras SR para compor o quadro da cartografia e comitê de certificação, pois cada setor tem apenas um servidor.

Convém ressaltar, porém, que há falta de capacitação em todos os níveis de categoria funcional no âmbito da Regional.

Quadro insuficiente de servidores do Incra, principalmente, frente à redução do número de servidores causada

por aposentadoria, óbitos e remoções. Faz-se necessária a realização do concurso público a curto prazo. Outra adversidade que há na superintendência é a falta de veículos apropriados para realização dos trabalhos de campo, visto que os deslocamentos realizados serem demasiadamente distantes da sede da SR, como também o desgaste natural afetado pela ação do tempo, reduz a vida útil dos veículos, daí requerer providências de renovação da frota existente, em vista da precariedade das estradas da região, dificultando o acesso aos projetos de assentamentos e atender outras atividades de interesse do órgão.

Faz-se necessário também a adoção de um pacote de internet mais veloz, haja vista a que se apresenta atualmente ser insuficiente para atender a demanda interna da unidade, ocorrendo falhas e faltas de sinal corriqueiramente. Daí a necessidade de melhoria contínua do ambiente tecnológico do Incra como um todo.

Riscos

Sem normativa específica, rito, orçamento definido para as questões prioritárias e estratégicas, os esforços empreendidos pela superintendência, tais como recursos humanos, orçamentários e financeiros para custear diárias, combustível e manutenção de veículos, impactam negativamente no cumprimento das metas estipuladas no plano aprovado para o exercício, e consequentemente prejudicar o desempenho das ações executadas pela SR.

O que pode ocorrer na área fundiária é o descumprimento de prazos, mormente de processos que tramitam na PFE, que tem prazo judicial para o Incra apresentar a situação de dominialidade de imóveis rurais de sua jurisdição.

Inviabilização da prestação de serviços, por insuficiência e também pela demora na liberação dos recursos para execução dos trabalhos.

Comprometimento da fiscalização dos contratos e convênios firmados com a Autarquia, o que resulta em inúmeras demandas dos órgãos de controle.

Estratégia de enfrentamento

A superintendência tem enfrentado essa situação utilizando-se de recursos e meios de outras ações, tendo sido criado GT multidisciplinar para analisar e tratar as questões minerárias e agrárias. Todavia a ausência de normativo específico e rito atrapalha o andamento das situações.

Na área fundiária, inserir cursos de capacitação em elaboração de cadeia dominial a servidores interessados ou indicados, a fim de dar atendimento as demandas da SR.

Apesar das dificuldades enfrentadas nas áreas meio e fim, o importante é não deixar que o desenvolvimento das atividades sofram solução de continuidade.

Mudanças ocorridas

Alguns casos minerários em processos que se arrastavam desde o ano de 2003 avançou, mas não o necessário para atendimento da demanda que é crescente e tem impactado na gestão.

Quanto ao ITERPA ainda não conseguimos efetivar uma parceria mais sólida para atendimento das demandas do Incra num tempo razoável. Entendemos ser necessário a elaboração de um termo de cooperação com aquele instituto para agilizar as respostas que o Incra requer.

Na elaboração de cadeia dominial, a Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária e de Obtenção de Terras estão trabalhando em parceria, sendo a de Obtenção que dispõe de um orçamento maior, entrar principalmente com recursos financeiros para atender o deslocamento de servidores da Divisão Fundiária aos cartórios em busca de matrículas de imóveis rurais.

Que sejam revistas as questões dos investimentos em obras de infraestrutura básicas e retomar o programa de Assistência Técnica nos Projetos de Assentamento nos próximos exercícios.

Superintendência Regional do Distrito Federal e Entorno – SR(28) DF

Descrição geral

A Constituição Federal outorgou à União, por meio do Instituto Nacional de colonização e Reforma Agrária – Incra a missão de desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão, e cuja utilização será definida em lei (art. 184, CF).

Nesse sentido, a razão de existência do Incra, traduzida nas suas diretrizes estratégicas, incorpora duas importantes vertentes. A responsabilidade de executar a política de reforma agrária, que compreende um conjunto de medidas voltadas para a promoção da melhor distribuição da terra e, simultaneamente, gerenciar a estrutura fundiária nacional, a partir do conhecimento da concentração, regime de domínio, posse e uso da terra e da fiscalização da função social da propriedade.

No caso específico da Superintendência Regional no Distrito Federal e Entorno – SR(28)DF encerra capilaridades importantes, na medida em que tem alcance institucional sobre parte dos estados de Goiás e Minas Gerais e do Distrito Federal.

O universo de atuação e espectro de abrangência da regional abrange todo o nordeste goiano, noroeste mineiro, o Distrito Federal e o entorno, com 176 assentamentos.

Seu desempenho global em 2017, e tende a um incremento substancial em 2018, apesar dos percalços, apresenta significativos índices de produtividade.

Neste exercício, mesmo diante de limitações orçamentárias, financeiras e operacionais as ações vinculadas aos processos de obtenção de terra e assentamento de famílias permitiram a incorporação de milhares de hectares à reforma agrária.

Expressivos resultados foram alcançados na qualificação dos assentamentos rurais e na melhoria da qualidade de vida dos assentados, via o licenciamento ambiental, no acesso à infraestrutura física e social, viabilizados pela articulação com outras políticas pública.

A continuidade das ações de três importantes programas foi essencial para reforçar o desenvolvimento das áreas reformadas. A Assistência Técnica, Social e Ambiental (Ates), a Educação na Reforma Agrária (Pronea) e o Fomento à Agroindustrialização e Comercialização (Terra Sol).

Por outra parte a intensificação das ações do Programa de Regularização Fundiária do Incra foi decisiva no combate à grilagem de terras e na segurança jurídica da posse, condição que autoriza o acesso do trabalhador rural a linhas de crédito e assistência técnica.

A modernização do cadastro rural permitiu, no ano de 2017, a emissão do Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais (CCIR) via *internet*. Esta medida desburocratiza o acesso do cidadão, confere agilidade e transparência no processo de certificação cadastral. Um forte indicador do êxito dessa ação é o número de certificados emitidos via *internet*.

As conquistas, dentre outras, aqui preliminarmente relatadas confirmam a importância estratégica do Incra na execução dessas políticas públicas e reafirmam a posição da Reforma Agrária e do Ordenamento Fundiário como políticas centrais para o desenvolvimento sustentável do País.

Superintendência Regional do Médio São Francisco – SR(29)

Descrição geral

A Superintendência Regional do Incra no Médio São Francisco atua em 42 municípios sendo 36 em Pernambuco e 6 na Bahia, numa área aproximada de 6,9 milhões de hectares com características climáticas do tipo tropical semiárido, caracterizado pela baixa umidade e pouco volume pluviométrico, o que dificulta o acesso a água e com condições climáticas desfavoráveis à produção agrícola.

Segundo a classificação de Köppen-Geiger, a área em estudo se enquadra no subtipo climático BSh' – clima árido de estepes quentes de baixa latitude e altitude. A precipitação pluviométrica é em torno de 600 mm por ano, sendo que, nos municípios mais secos, a média é entre 400 e 500 mm.

A formatação da área de atuação em Regiões de Desenvolvimento (RD), sendo assim denominados: Sertão do São Francisco (SSF), Sertão Central (SCN), Sertão do Araripe (SAR), Sertão do Pajeú (SPJ), Sertão de Itaparica (SIT), Sertão do Moxotó (SMX) e Sertão Baiano (SBA).

Segundo os dados do Sistema SIPRA, datado de 31/12/2017, os assentamentos criados na área de atuação do Incra SR-29/MSF compreendem uma área de aproximadamente 342.026,8924 mil hectares distribuídos em 270 imóveis rurais, com cerca de 11.026 famílias assentadas.

Adversidades

Alto índice de servidores com condições de se aposentar ou perto disso e outros sem nenhuma iniciativa para se capacitar ou assumir funções importantes dentro da SR;

Ausência de estrutura física adequada a execução do SEI;

Falta de recursos para capacitação dois servidores;

Riscos

Comprometimento das metas institucionais;

Aumento de passivos em virtude da insuficiência da força de trabalho;

Estratégia de enfrentamento

Diálogo com Incra Sede para apresentação de soluções que envolvam orçamento e aporte maior de recursos para capacitação;

Mudanças ocorridas

Implantação do SEI, contratação de empresa para perfuração de poços e aumento na meta de emissão de Contratos de Concessão de Uso.

Superintendência Regional do Oeste do Pará – SR(30)

Descrição geral

Criada em maio de 2005, a sede da SR(30), localizada no Oeste do Estado do Pará, município de Santarém, absorveu em sua jurisdição 74 Projetos de Assentamento oriundos da SR(01), distribuídos em 28 municípios. Simultaneamente, passou à subordinação da SR-30, quatro Unidades Avançadas - UA: de Altamira, de Itaituba (cuja sede fica no Município de Rurópolis), de Miritituba (cuja sede fica no Município de Itaituba) e a Unidade Avançada de Monte Alegre.

No período que vai da criação da SR-30 até 2007, a Regional encontrava-se com um total de 220 Projetos de Assentamento e, aproximadamente, 52 mil famílias em Relação de Beneficiário – RB. Isto é, 146 novos Projetos de Assentamentos.

Em 2008, o então Ministério do Desenvolvimento Agrário cria o Programa Território da Cidadania, no qual os municípios jurisdicionados da SR(30) foram incluídos no Programa: Território da Transamazônica, Território da BR-163 e Território do Baixo Amazonas-PA. O objetivo principal do Programa era disponibilizar 20% a mais de recurso orçamentário/financeiro do Ministério para as Regionais visando o investimento em obras de infraestrutura.

Ainda em 2008, a Regional sofre uma Ação Civil Pública, culminando com a interdição de 106 Projetos de Assentamento, sob a assertiva da ausência do Licenciamento Ambiental; destes, ainda no exercício, quinze Assentamentos foram cancelados pelo Incra e, a partir de 2009, vinte e três foram desinterditados e, 65 a Regional aguardava o posicionamento judicial.

Em 2017 foi apresentada proposta de acordo judicial para que dos 65 (sessenta e cinco) Assentamentos interditados, 62 (sessenta e dois) fossem desinterditados e 03 (três) cancelados pelo Incra. O acordo encontra-se em análise final para assinatura.

Ao final de 2011, por meio de Portaria, a UA de Altamira tornou-se uma Unidade Avançada Especial ligada diretamente ao Incra Sede, com jurisdição específica nos Projetos de Assentamento localizados no Território da Transamazônica. Embora com a jurisdição reduzida, a SR(30) atua nos 03 (três) territórios, porém, na Transamazônica, tão somente, nos seis assentamentos do município de Rurópolis e em um assentamento do Município de Altamira, este com acesso às margens da BR-163.

Ressalta-se nos períodos que compreendem os exercícios de 2014, 2015, 2016, e 2017 a significativa remoção de servidores, sobremaneira, de serviços relevantes para o cumprimento de metas, tais como: Cartografia, Infraestrutura (obras e Crédito Instalação), Desenvolvimento Humano e Contabilidade, neste, ressaltamos que dos cinco contadores, nomeados na última chamada pública, em 2012, a Regional conta com apenas um em via de aposentadoria. Similar é o serviço de Infra/Obras, dos oito engenheiros contratados, apenas três ainda permanecem na Regional.

Adversidades

Insuficiência da rede informatizada, isto é, o link de intranet desta SR-30, frente as demandas de alimentação dos dados em seus programas, sobremaneira, a última determinação da direção, com a inclusão de todos os processos do programa SEI, compromete, significativamente, os serviços para o atingimento de metas estabelecidas. Vale ressaltar que esta Regional criou a maior quantidade de Assentamentos do país, em apenas 2005 e 2006 e, ainda, assentou mais de 50 mil famílias de agricultores familiares;

A inadequada e precária estrutura física da SR e das Unidades Avançadas, associado a não conclusão do prédio da sede da Regional;

A base de dados cartográfico dos Assentamentos, permanece desatualizada, inclusive, divergindo das informações identificadas em alguns cartórios de registro de imóveis.

A presença de mineradoras expandindo pesquisas para futuras instalações e explorações, vem se destacando como área de iminentes conflitos;

A cultura da soja, na região, vem causando forte impacto em razão da disputa por terras inicialmente ocupadas por agricultores familiares, tendo como clara consequência o êxodo daquelas famílias, propiciando ocupações desordenadas de áreas na sede do município de Santarém.

Riscos

Atualmente, o fator de risco de maior significância é a insuficiência de servidores na Regional com a qualificação apropriada – fruto de remoções inexplicáveis, uma vez que por recomendação dos órgão de controle, a regional havia suprido em 2012, seu maior estrangulamentos no desempenho dos Programas e

Ações;

De igual importância de risco está a ausência do georreferenciamento dos assentamentos, de forma ampla, isto é, demarcando, além dos perímetros e parcelas/unidades produtivas, também as áreas de Reserva Legal-RL e as áreas de Preservação Permanente APP;

Os demais riscos, permanecem recorrentes, tais como: o descompasso entre a solicitação e a descentralização dos recursos orçamentários e financeiros;

Dentre os mais antigos riscos externos, a exploração ilegal madeireira permanece com destaque; a ocupação irregular dos assentamentos por indivíduos sem o perfil de agricultor familiar é outro fator relevante. Este quadro se agrava, quando da presença de garimpos clandestinos, dentro ou nas proximidades de assentamentos; com destaque para o Território da BR-163;

Estratégia de enfrentamento

Os fatores Impactantes mencionados, contribuem à especulação fundiária, seguida da “grilagem de terras”, culminando em conflitos. Como exemplo, a notória mediação de conflitos realizada pelos servidores no decorrer das suas atividades de campo.

A curto prazo, ampliar a relação de parcerias é uma alternativa que o Incra pode e deve implementar, visando dar celeridade nas atividades com instituições de ações comuns. Como exemplo prático, consolidar parcerias com SEMAS e IBAMA na condução do CAR; com MPF, PF e Vara Agrária na condução de mediação de conflitos; com prestadoras assistência técnica na condução de supervisão ocupacional, com o IMPA na condução do georreferenciamento dos assentamentos, etc.

Ainda em curto prazo a direção da autarquia deve identificar as Regionais com maior demanda represada, inclusive sob acordos judiciais e, recomendação dos órgãos de controle, também represados, visando reduzir o estoque demandado;

A médio prazo a autarquia deve priorizar a elaboração de concurso público, bem como adequar as condições físicas predial, máquinas e equipamentos à realidade da demanda;

Mudanças ocorridas

Observamos no exercício 2017 a incipiente efetivação das parcerias com as organizações de algumas das prestadoras de ATES que ainda permanecem contratadas, fato que poderá, em exercícios futuros, ser ampliado.

As demais mudanças de responsabilidade internas e externas deverão ser encaminhadas pela alta direção da autarquia e pelos gestores da SR(30), visando priorizar as demandas ao planejamento estratégico.

9.2- Quadros, tabelas e figuras complementares

9.2.1 – Descrição e memória de cálculo dos Indicadores de Resultado

Indicadores de resultado - Objetivo 01 - Item 3.1.1

Índice de acesso à moradia nos assentamentos (%)	
2017	
Previsto	Realizado
14,03	16,50
Memória de cálculo:	
<p>"Índice: 2017: Nº de famílias com obras de moradia concluídas no exercício (200 - Fonte: SIR. Acompanhamento da execução física e orçamentária. 07/02/2018) dividido pelo Nº de famílias assentadas no exercício (1212 - Fonte: SIPRA Rel. 233 e 229) multiplicado por 100. Previsão: 2017: Meta de conclusão de moradias no exercício* (Não há. - Fonte: Não há meta prevista no caderno de metas) dividido pela Meta de assentamento de famílias (5344 - Fonte: Caderno de metas 2017, 1ª revisão. Nov-2017.) multiplicado por 100."</p>	

Índice de acesso ao Crédito Instalação (%)	
2017	
Previsto ¹	Realizado
1.422	2.252
Memória de cálculo:	
<p>"Índice: 2017: Nº de famílias com crédito disponibilizado no exercício (27291 - Fonte: SNCCI (RIAF) - 04/01/2018) dividido pelo Nº de famílias assentadas no exercício (1212 - Fonte: SIPRA Rel. 233 e 229) multiplicado por 100. Previsão 2017: Meta de disponibilização de crédito instalação no exercício (76000 - Fonte: Caderno de metas 2017, 1ª revisão. Nov-2017.) dividido pela Meta de assentamento de famílias (5344 - Fonte: Caderno de metas 2017, 1ª revisão. Nov-2017.) multiplicado por 100. 2018: Meta de disponibilização de crédito instalação no exercício (0 - Fonte:) dividido pela Meta de assentamento de famílias (0 - Fonte:) multiplicado por 100. Previsto: ¹ Meta de disponibilização de crédito instalação no exercício (76000) dividido pela meta de assentamento (5344) no exercício"</p>	

Índice de provimento efetivo de assistência técnica (%)	
2017	
Previsto	Realizado
100,00	41,71
Memória de cálculo:	
<p>"Realizado 2017: Nº de famílias efetivamente atendidas no exercício e registradas no Siater (76840 - Fonte: Siater - 25/01/2018) dividido pelo Nº total de famílias com previsão de atendimento nos contratos de ATER lançados no Siater (184236 - Fonte: Wiki Incra - 18/12/2017) multiplicado por 100. Previsto: 2017: Meta de famílias, com previsão de atendimento nos contratos de ATER lançados no Siater, a serem efetivamente atendidas com ATER (184236 - Fonte: Wiki Incra - 18/12/2017) dividido pelo Nº total de famílias com previsão de atendimento nos contratos de ATER lançados no Siater (184236 - Fonte: Wiki Incra - 18/12/2017) multiplicado por 100."</p>	

Índice de acesso à água para consumo doméstico (%)	
2017	
Previsto ¹	Realizado
27,39	592,33
Memória de cálculo:	
"2017: número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico – encanado, de poço ou de cisterna concluído no exercício (7179 - Fonte: SIR. Acompanhamento da execução física e orçamentária. 07/02/2018) dividido pelo N° de famílias assentadas no exercício (1212 - Fonte: SIPRA Rel. 233 e 229) multiplicado por 100. Previsto: ¹ Média dos últimos 3 anos"	

Índice de acesso a estradas (%)	
2017	
Previsto ¹	Realizado
100,00	1.790,02
Memória de cálculo:	
"2017: Número de famílias com obra de estrada concluída no exercício (21695 - Fonte: SIR. Acompanhamento da execução física e orçamentária. 07/02/2018) dividido pelo N° de famílias assentadas no exercício (1212 - Fonte: SIPRA Rel. 233 e 229) multiplicado por 100. Previsto: ¹ Média dos últimos 3 anos"	

Índice de Projetos de Assentamentos em processo de regularização ambiental pelo CAR (%)	
2017	
Previsto ¹	Realizado
3,06	4,82
Memória de cálculo:	
"Índice: 2017: Número total de Projetos de Assentamento com CAR (354 - Fonte: DTM/adaptado do CAR. 07/02/2018) dividido pelo N° total de assentamentos sob efetiva gestão ambiental do INCRA (exceto consolidados, reconhecimentos e de colonização), na jurisdição da SR ou Sede (7345 - Fonte: Fonte: SIPRA. Rel. 227 (sendo 7.215 Federais - consolidados - reconhecidos) + (26 assentamentos reconhecidos, apenas PA e PCA).) multiplicado por 100. Previsto: 2017: Meta CAR (225 - Fonte: Caderno de metas 2017, 1ª revisão. Nov-2017.) dividido pelo N° total de assentamentos sob efetiva gestão ambiental do INCRA (exceto consolidados, reconhecimentos e de colonização), na jurisdição da SR ou Sede (7345 - Fonte: Fonte: SIPRA. Rel. 227 (sendo 7.215 Federais - consolidados - reconhecidos) + (26 assentamentos reconhecidos, apenas PA e PCA).) multiplicado por 100."	

Índice de alcance de formação profissional do PRONERA na Reforma Agrária (%)	
2017	
Previsto ¹	Realizado
1,06	0,54
Memória de cálculo:	
"2017: Nº de alunos na EJA profissionalizante, na formação de nível médio, superior e especialização (5232 - Fonte: SIR. Acompanhamento da execução física e orçamentária. 07/02/2018) dividido pelo Nº total de famílias assentadas (973885 - Fonte: Rel. 233 (emissão 31/12/2017) -) multiplicado por 100. Previsto: ¹ Média dos últimos 3 anos. Houve alteração nos números de 2015 devido a correções extemporâneas."	

Indicadores de resultado - Objetivo 02 - Item 3.1.2

Índice de Cadastramento de imóveis rurais (%)	
2017	
Previsto ¹	Realizado
91,17	90,05
Memória de cálculo:	
"2017: Superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha) (766.792.052,00 - Fonte: Fonte: SNCR (16/02/18)) dividido pelo Superfície total da área (ha) abrangida pela Jurisdição do INCRA, na jurisdição da SR ou Sede (851.487.659,90 - Fonte: Relatório de Gestão) multiplicado por 100. Previsto: ¹ Média dos últimos 3 anos"	

Índice de demarcação topográfica em Assentamento (%)	
2017	
Previsto ¹	Realizado
97,72	104,86
Memória de cálculo:	
"2017: Nº total de assentamentos com perímetro demarcado e inserido na base cartográfica do INCRA (7702 - Fonte: DF - Acervo Fundiário (exceto: PE, RESEX, FLONA, PIC, PRB, FLOE e RDS)) dividido pelo Nº total de Projetos de Assentamentos cuja responsabilidade de demarcação é do INCRA, na jurisdição da SR ou Sede (7345 - Fonte: Fonte: SIPRA. Rel. 227 (sendo 7.322 Federais - consolidados - reconhecidos) + (23 assentamentos reconhecidos, apenas PA e PCA).) multiplicado por 100. Previsto: ¹ Média dos últimos 3 anos"	

Índice de Regularização Fundiária (%)	
2017	
Previsto ¹	Realizado
87,86	100,17
Memória de cálculo:	
"2017: N° de imóveis regularizados e titulados no exercício (11185 - Fonte: Relatório do SIR exercício 2017, extraído em 31.03.2017) dividido pelo N° de imóveis com processos de regularização fundiária iniciados no exercício, na jurisdição da SR ou Sede (11166 - Fonte: Relatório do SIR exercício 2017, extraído em 31.12.2017) multiplicado por 100. Previsto: ¹ Média dos últimos 3 anos"	

Indicadores de resultado - Objetivo 03 - Item 3.1.3

Índice de gastos com Obtenção de Terras (R\$/ha)	
2017	
Previsto ¹	Realizado
3719,45	1110,20
Memória de cálculo:	
2017: Valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$ no exercício (21.248.456,02 - Fonte:) dividido pela respectiva Área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares no exercício, na jurisdição da SR ou Sede (19.139,34 - Fonte:)	

Índice de área destinada à Reforma Agrária (%)	
2017	
Previsto ¹	Realizado
10,39	10,43
Memória de cálculo:	
"2017: Área (ha) total dos Projetos de Assentamento (88.796.023,00 - Fonte: SIPRA – Rel. 227 sem filtro emitido em 08/02/2018) dividido pela respectiva Superfície total da área abrangida pela Jurisdição do INCRA (851.487.659,90 - Fonte: Relatório de Gestão 2015) multiplicado por 100. ¹ Previsto é igual a área destinada em 31/12/2016 (88412307,0865) somada à área prevista para incorporação do Caderno de metas de 2017 (50000) dividido pela área do Brasil (851487659,9) multiplicado por 100."	

Índice de acréscimo da área destinada à Reforma Agrária (%)	
2017	
Previsto ¹	Realizado
0,24	0,05
Memória de cálculo:	
"2017: Área (ha) de Projetos de Assentamento criados no exercício (43.424,80 - Fonte: SIPRA - Rel. 227) dividido pela respectiva Área total de Projetos de Assentamento existente, na jurisdição da SR ou Sede (88.796.023,00 - Fonte: SIPRA – Rel. 227 sem filtro emitido em 08/02/2018) multiplicado por 100. Previsto: ¹ Média dos últimos 3 anos"	

Índice de Parcelas Supervisionadas (%)	
2017	
Previsto ¹	Realizado
2,17	3,37
Memória de cálculo:	
"2017: Nº de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 4º da IN 70/2012 com relatório entregue (31062 - Fonte: SIR – 07/02/2018) dividido pela respectiva Nº total de parcelas, na jurisdição da SR ou Sede (922834 - Fonte: Fonte: SIPRA. Rel. 227 (sendo 854.189 lotes em 7.322 Federais - consolidados - reconhecidos) + (1.391 lotes em 23 assentamentos reconhecidos apenas PA e PCA).) multiplicado por 100. Previsto: ¹ Média dos últimos 3 anos"	

Indicadores de resultado - Objetivo 04 - Item 3.1.4

Índice de acesso de mulheres ao Crédito Fomento Mulher (%)	
2017	
Previsto	Realizado
7130,12	1495,37
Memória de cálculo:	
"Realizado: 2017: Nº de mulheres atendidas pelo Crédito Fomento Mulher (8389 - Fonte: SNCCI - 07/02/2018) dividido pelo Nº total de mulheres assentadas (0 - Fonte: SIPRA) multiplicado por 100. Previsto: 2017: Meta de mulheres a serem atendidas pelo Crédito Fomento Mulher (40000 - Fonte: Caderno de Metas 2017 1ª Revisão nov/2017.) dividido pelo Nº total de mulheres assentadas (561 - Fonte: SIPRA) multiplicado por 100."	

% de mulheres beneficiárias com ATER em relação ao total efetivamente atendido (%)	
2017	
Previsto	Realizado
0,00	50,95
<p>Memória de cálculo:</p> <p>"Realizado: 2017: Nº de mulheres beneficiárias com ATER (39147 - Fonte: Siater - 28/01/2018) dividido pelo Nº de beneficiários efetivamente atendidos pela ATER (estoque) (76840 - Fonte: Siater - 28/01/2018) multiplicado por 100.</p> <p>Previsto: 2017: Meta de mulheres a serem beneficiadas com ATER (0 - Fonte: Não há meta prevista) dividido pelo Nº de beneficiários efetivamente atendidos pela ATER (estoque) (76840 - Fonte: Siater - 28/01/2018) multiplicado por 100."</p>	

Indicadores de resultado - Objetivo 05 - Item 3.1.5

Índice de Titulação de Comunidades Quilombolas (%)	
2017	
Previsto ¹	Realizado
0,00	31,91
<p>Memória de cálculo:</p> <p>"2017: Nº total de comunidades quilombolas tituladas (45 - Fonte: DFQ) dividido pelo Nº total de comunidades com portaria de reconhecimento, na jurisdição da SR ou Sede (141 - Fonte: DFQ) multiplicado por 100.</p> <p>Previsão: Não há previsão para esse indicador"</p>	

Índice de Famílias Quilombolas em Áreas Tituladas (%)	
2017	
Previsto ¹	Realizado
0,00	3,56
<p>Memória de cálculo:</p> <p>"2017: Nº total de famílias em comunidades quilombolas tituladas (CCDRU e TD) (458 - Fonte: DFQ) dividido pelo Nº total de famílias quilombolas em comunidades com portaria de reconhecimento, na jurisdição da SR ou Sede (12864 - Fonte: DFQ) multiplicado por 100.</p> <p>Previsão: Não há previsão para esse indicador"</p>	

Indicadores de resultado - Objetivo 06 - Item 3.1.6

% de jovens assentados (até 29 anos)	
2017	
Previsto ¹	Realizado
5,00	10,23
Memória de cálculo:	
"2017: Nº total de jovens assentados no exercício (124 - Fonte: Fonte: Rel. 233 e Base SIPRA 2017) dividido pelo Nº de famílias assentadas no exercício (1212 - Fonte: SIPRA Rel. 233 e 229) multiplicado por 100. Previsto: ¹ Meta de número de jovens com base na Portaria MDA 06/2013 que define que no mínimo 5% dos assentados em assentamentos acima de 5 lotes devem ser destinados à famílias cujo um dos beneficiários tenha até 29 anos."	

Indicadores de resultado - Objetivo 01 - Item 3.2.1

Índice de abrangência de capacitação (%)	
2017	
Previsto ¹	Realizado
2,74	56,93
Memória de cálculo:	
"Realizado 2017: Nº de funcionários que participaram das atividades de capacitação (2510 - Fonte: DAH e Relatório do SIR exercício 2017, extraído em 31/12/2018.) dividido pelo Nº total de funcionários, na jurisdição da SR ou Sede (4409 - Fonte: Relatório SIAPE Gerencial) multiplicado por 100. Previsto 2017: Meta de capacitação (121 - Fonte: Plano de Metas 2017 - Rev. 11/2017) dividido pelo Nº total de funcionários, na jurisdição da SR ou Sede (4409 - Fonte: Relatório SIAPE Gerencial) multiplicado por 100."	

9.2.2 – Fontes e Observações dos Indicadores de Processo

Fonte dos Dados: Objetivo 01 - Item 3.1.1

Análise indicadores	2016		2017		2018	OBSERVAÇÃO 2016	OBSERVAÇÃO 2017
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Meta		
Número de famílias com crédito instalação ou equivalente concedido	Caderno de Metas 2016 1ª Revisão nov/2016	Relatório SNCCI (18.01.17)	Caderno de Metas 2017 1ª Revisão nov/2017	Relatório SNCCI (04.01.18)	-		
Número de famílias atendidas com assistência técnica	Caderno de Metas 2016 1ª Revisão nov/2016	Detalhamento wiki.incra.gov.br (06.01.2017)	Caderno de Metas 2017 1ª Revisão nov/2017	Detalhamento wiki.incra.gov.br (18.12.2017)	-		
Número de famílias atendidas com projetos de agroindustrialização, comercialização e atividades pluriativas (Terra Sol)	Caderno de Metas 2016 1ª Revisão nov/2016	SIR (Módulo de Monitoramento – 03.02.2017)	Caderno de Metas 2017 1ª Revisão nov/2017	SIR (Módulo de Monitoramento – 09.03.2018)	-		
Número de famílias beneficiadas com implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica em projetos de assentamento	Caderno de Metas 2016 1ª Revisão nov/2016	SIR (Módulo de Monitoramento – 03.02.2017)	Caderno de Metas 2017 1ª Revisão nov/2017	SIR (Módulo de Monitoramento – 09.03.2018)	-	Obras concluídas	Obras concluídas
Número de créditos instalação supervisionados	Caderno de Metas 2016 1ª Revisão nov/2016	SIR (Módulo de Monitoramento – 03.02.2017)	Caderno de Metas 2017 1ª Revisão nov/2017	SIR (Módulo de Monitoramento – 09.03.2018)	-		
Número de assentamentos monitorados com ações de gestão ambiental	Caderno de Metas 2016 1ª Revisão nov/2016	SIR (Módulo de Monitoramento – 03.02.2017)	Caderno de Metas 2017 1ª Revisão nov/2017	SIR (Módulo de Monitoramento – 09.03.2018)	-		
Número de assentamentos com licença ambiental protocolada	Caderno de Metas 2016 1ª Revisão nov/2016	SIR (Módulo de Monitoramento – 03.02.2017)	Caderno de Metas 2017 1ª Revisão nov/2017	SIR (Módulo de Monitoramento – 09.03.2018)	-		
Número de assentamentos com regularização ambiental requerida pelo Cadastro Ambiental Rural – CAR	Caderno de Metas 2016 1ª Revisão nov/2016	DTM – SICAR	Caderno de Metas 2017 1ª Revisão nov/2017	DTM – SICAR	-		
Número de profissionais com bolsa de capacitação e formação profissional em assistência técnica	Caderno de Metas 2016 1ª Revisão nov/2016	SIR (Módulo de Monitoramento – 03.02.2017)	Caderno de Metas 2017 1ª Revisão nov/2017	SIR (Módulo de Monitoramento – 09.03.2018)	-		

Número de profissionais com capacitação técnica e formação profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Caderno de Metas 2016 1ª Revisão nov/2016	SIR (Módulo de Monitoramento – 03.02.2017)	Caderno de Metas 2017 1ª Revisão nov/2017	SIR (Módulo de Monitoramento – 09.03.2018)	-		
Número de trabalhadores rurais atendidos pelo PRONERA, nas ações de Educação de Jovens e Adultos – EJA	Caderno de Metas 2016 1ª Revisão nov/2016	SIR (Módulo de Monitoramento – 03.02.2017)	Caderno de Metas 2017 1ª Revisão nov/2017	SIR (Módulo de Monitoramento – 09.03.2018)	-		

Fonte dos Dados: Objetivo 02 - Item 3.1.2

Análise indicadores	2016		2017		2018	OBSERVAÇÃO 2016	OBSERVAÇÃO 2017
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Meta		
Número de atualizações cadastrais realizadas no SNCR	Caderno de Metas 2016 1ª Revisão nov/2016	SNCR	Caderno de Metas 2017 1ª Revisão nov/2017	SNCR			
Número de Imóveis Rurais com fiscalização cadastral realizada	-	SIR (Módulo de Monitoramento – 03.02.2017)	Caderno de Metas 2017 1ª Revisão nov/2017	SIR (Módulo de Monitoramento – 09.03.2018)		A meta do Caderno de Metas é "Hectare".	A meta do Caderno de Metas é "Hectare".
Número de Sistemas cadastrais e cartográficos mantidos	Caderno de Metas 2016 1ª Revisão nov/2016	DF	Caderno de Metas 2017 1ª Revisão nov/2017	DF			
Número de hectares de terras devolutas da União diagnosticados	Caderno de Metas 2016 1ª Revisão nov/2016	SIR (Módulo de Monitoramento – 03.02.2017)	Caderno de Metas 2017 1ª Revisão nov/2017	SIR (Módulo de Monitoramento – 09.03.2018)			
Número de hectares diagnosticados para concessão do direito real de uso de terras públicas federais ao ICMBIO	Caderno de Metas 2016 1ª Revisão nov/2016	SIR (Módulo de Monitoramento – 03.02.2017)	Caderno de Metas 2017 1ª Revisão nov/2017	SIR (Módulo de Monitoramento – 09.03.2018)			
Número de imóveis rurais georreferenciados	Caderno de Metas 2016 1ª Revisão nov/2016	SIR (Módulo de Monitoramento – 03.02.2017)	Caderno de Metas 2017 1ª Revisão nov/2017	-			Produto alterado de imóvel georreferenciado para imóvel certificado
Número de imóveis rurais certificados	-	-	Caderno de Metas 2017 1ª Revisão nov/2017	DFG			

Famílias atendidas com demarcação topográfica em projetos de assentamento	Caderno de Metas 2016 1ª Revisão nov/2016	SIR (Módulo de Monitoramento – 03.02.2017)	Caderno de Metas 2017 1ª Revisão nov/2017	SIR (Módulo de Monitoramento – 09.03.2018)	-		
Número de documentos expedidos para titulação, concessão e destinação de imóveis rurais em projetos de assentamento	Caderno de Metas 2016 1ª Revisão nov/2016	DDA 2 e SIR (Módulo de Monitoramento – 03.02.2017)	Caderno de Metas 2017 1ª Revisão nov/2017	SIR (Módulo de Monitoramento – 09.03.2018)	-		
Número de imóveis rurais regularizados, via direta	Caderno de Metas 2016 1ª Revisão nov/2016	SIR (Módulo de Monitoramento – 03.02.2017)	Caderno de Metas 2017 1ª Revisão nov/2017	SIR (Módulo de Monitoramento – 09.03.2018)	-		
Número de imóveis rurais regularizados, via indireta	Caderno de Metas 2016 1ª Revisão nov/2016	SIR (Módulo de Monitoramento – 03.02.2017)	Caderno de Metas 2017 1ª Revisão nov/2017	SIR (Módulo de Monitoramento – 09.03.2018)	-		

Fonte dos Dados: Objetivo 03 - Item 3.1.3

Análise indicadores	2016		2017		2018	OBSERVAÇÃO 2016	OBSERVAÇÃO 2017
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Meta		
Área total de imóveis vistoriados (laudo entregue)	Caderno de Metas 2016 1ª Revisão nov/2016	SIR (Módulo de Monitoramento – 03.02.2017)	Caderno de Metas 2017 1ª Revisão nov/2017	SIR (Módulo de Monitoramento – 09.03.2018)	-		
Número de imóveis com estudo de cadeia dominial elaborado	Caderno de Metas 2016 1ª Revisão nov/2016	SIR (Módulo de Monitoramento – 03.02.2017)	Caderno de Metas 2017 1ª Revisão nov/2017	SIR (Módulo de Monitoramento – 09.03.2018)	-		
Número de famílias assentadas	Caderno de Metas 2016 1ª Revisão nov/2016	SIPRA (Relatório 233 - Total de Famílias Assentadas – 10.01.2017)	Caderno de Metas 2017 1ª Revisão nov/2017	SIPRA (Relatório 233 - Total de Famílias Assentadas – 29.12.2017)	-		
Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Inicial em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	Caderno de Metas 2016 1ª Revisão nov/2016	DT	Caderno de Metas 2017 1ª Revisão nov/2017	DT	-		

Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Complementar em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	Caderno de Metas 2016 1ª Revisão nov/2016	DT	Caderno de Metas 2017 1ª Revisão nov/2017	DT	-		
Número de parcelas ou unidades familiares dos projetos de assentamentos da Reforma Agrária supervisionadas (laudo entregue)	Caderno de Metas 2016 1ª Revisão nov/2016	SIR (Módulo de Monitoramento – 03.02.2017)	Caderno de Metas 2017 1ª Revisão nov/2017	SIR (Módulo de Monitoramento – 09.03.2018)	-		

Fonte dos Dados: Objetivo 04 - Item 3.1.4

Análise indicadores	2016		2017		2018	OBSERVAÇÃO 2016	OBSERVAÇÃO 2017
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Meta		
Número de mulheres atendidas pelo Crédito Fomento Mulher	Caderno de Metas 2016 1ª Revisão nov/2016	Relatório SNCCI (18.01.17)	Caderno de Metas 2017 1ª Revisão nov/2017	Relatório SNCCI (04.01.18)	-		
Número de mulheres beneficiárias com ATER	-	SIATER	-	SIATER	-		

Fonte dos Dados: Objetivo 05 - Item 3.1.5

Análise indicadores	2016		2017		2018	OBSERVAÇÃO 2016	OBSERVAÇÃO 2017
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Meta		
Número de hectares reconhecidos em portarias de reconhecimento de territórios quilombolas	Caderno de Metas 2016 1ª Revisão nov/2016	DFQ	Caderno de Metas 2017 1ª Revisão nov/2017	DFQ	-		
Número de relatórios antropológicos de comunidades remanescentes de quilombos concluídos	Caderno de Metas 2016 1ª Revisão nov/2016	SIR (Módulo de Monitoramento – 03.02.2017)	-	SIR (Módulo de Monitoramento – 09.03.2018)	-		
Número de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) de territórios quilombolas publicados	Caderno de Metas 2016 1ª Revisão nov/2016	DFQ	Caderno de Metas 2017 1ª Revisão nov/2017	DFQ	-		

Número de Contratos de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) de comunidades quilombolas emitidos	Caderno de Metas 2016 1ª Revisão nov/2016	DFQ	-	DFQ	-		
Número de títulos definitivos de comunidades quilombolas emitidos	Caderno de Metas 2016 1ª Revisão nov/2016	DFQ	-	DFQ	-		
Número de hectares indenizados aos ocupantes de imóveis em áreas reconhecidas para as comunidades quilombolas	Caderno de Metas 2016 1ª Revisão nov/2016	SIR (Módulo de Monitoramento – 03.02.2017)	Caderno de Metas 2017 1ª Revisão nov/2017	DFQ	-		

Fonte dos Dados: Objetivo 06 - Item 3.1.6

Análise indicadores	2016		2017		2018	OBSERVAÇÃO 2016	OBSERVAÇÃO 2017
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Meta		
Número de jovens assentados (até 29 anos)	*	SIPRA	*	SIPRA	-	* Conforme Parágrafo 3º do Art. 7 da Portaria MDA nº 06, de 31/01/13	* Conforme Parágrafo 3º do Art. 7 da Portaria MDA nº 06, de 31/01/13

Fonte dos Dados: Objetivo 01 - Item 3.2.1

Análise indicadores	2016		2017		2018	OBSERVAÇÃO 2016	OBSERVAÇÃO 2017
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Meta		
Número de servidores capacitados	Caderno de Metas 2016 1ª Revisão nov/2016	Relatório do SIR exercício 2016, extraído em 16/01/2017.	Caderno de Metas 2017 1ª Revisão nov/2017	SIR (Módulo de Monitoramento – 09.03.2018)	-		